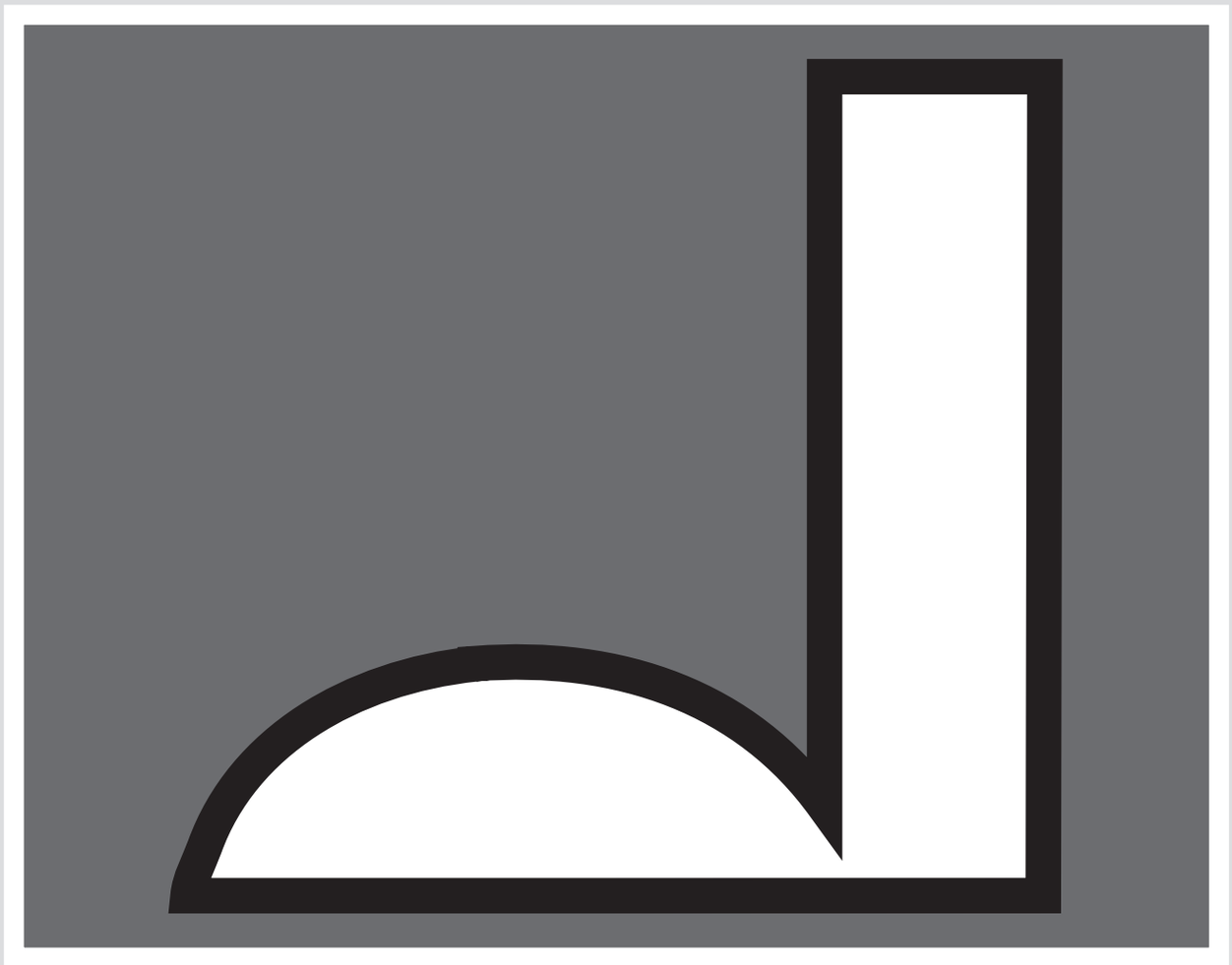
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

**EMENDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS, E RESPECTIVOS RECIBOS, APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 1, DE 2008-CN (MENSAGEM Nº 20, DE 2008-CN, Nº 192/2008, NA ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**VOLUME III/IV**

**ANO LXIII – SUP. "A" AO Nº 81 – SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2008 – BRASÍLIA-DF**

**MESA DO SENADO FEDERAL**

**PRESIDENTE**
Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)
**1º VICE-PRESIDENTE**
Tião Viana - (PT-AC)
**2º VICE-PRESIDENTE**
Alvaro Dias - (PSDB-PR)
**1º SECRETÁRIO**
Efraim Morais - (DEM-PB)
**2º SECRETÁRIO**
Gerson Camata - (PMDB-ES)
**3º SECRETÁRIO**
César Borges - (PR-BA) (1)
**4º SECRETÁRIO**
Magno Malta - (PR-ES)

**Suplentes de Secretário**
**1º** - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
**2º** - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
**3º** - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
**4º** - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

# LIDERANÇAS

**Maioria (PMDB) - 20**

**Líder**
**Valdir Raupp - PMDB**

.....

**Líder do PMDB - 20**
**Valdir Raupp**

Vice-Líderes do PMDB
Almeida Lima
Valter Pereira
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira

**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21**

**Líder**
**Ideli Salvatti - PT**

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
Francisco Dornelles
.....

**Líder do PT - 12**
**Ideli Salvatti**

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

**Líder do PR - 4**
**João Ribeiro**

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

**Líder do PSB - 2**
**Renato Casagrande**

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares

**Líder do PC DO B - 1**
**Inácio Arruda**

**Líder do PP - 1**
**Francisco Dornelles**

**Líder do PRB - 1**
**Marcelo Crivella**

**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 25**

**Líder**
**Mário Couto - PSDB**

Vice-Líderes
Heráclito Fortes
Flexa Ribeiro
Demóstenes Torres
Eduardo Azeredo
Adelmir Santana
João Tenório
Kátia Abreu
Papaléo Paes
.....

**Líder do DEM - 13**
**José Agripino**

Vice-Líderes do DEM
Kátia Abreu
Jayme Campos
Raimundo Colombo

**Líder do PSDB - 12**
**Arthur Virgílio**

Vice-Líderes do PSDB
Marconi Perillo
Alvaro Dias
Marisa Serrano

**PTB - 8**

**Líder**
**Epitácio Cafeteira - PTB**

Vice-Líder
Sérgio Zambiasi

**PDT - 5**

**Líder**
**Osmar Dias - PDT**

Vice-Líder
Patrícia Saboya

**PSOL - 1**

**Líder**
**José Nery - PSOL**

**Governo**

**Líder**
**Romero Jucá - PMDB**

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello

**EXPEDIENTE**

**Agaciel da Silva Maia**
Diretor-Geral do Senado Federal
**Júlio Werner Pedrosa**
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
**José Farias Maranhão**
Diretor da Subsecretaria Industrial

**Cláudia Lyra Nascimento**
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
**Maria Amália Figueiredo da Luz**
Diretora da Secretaria de Ata
**Denise Ortega de Baere**
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009

**(Projeto de Lei nº 01/2008-CN)**

# ESPELHOS DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

VOLUME III

Presidente: Deputado Mendes Ribeiro Filho (PMDB/RS)
Relatora: Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT)

04/06/2008

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1749 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2587 - Marcelo Almeida | 25870001 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

7H88 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E SISTEMA DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - PR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A ampliação do Aeroporto de Curitiba foi contemplada no PLN 0031/2007 - PPA- 2008-2011 e constitui-se ação importante na melhoria e eficiência do Sistema de Infra-Estrutura Aeroportuária.
Com a construção da nova pista do Aeroporto Afonso Pena, de Curitiba PR, com 3400 metros, amplia-se às condições de receber mais vôos provenientes do Brasil, e também dos países do Cone Sul - MERCOSUL, servindo de conexões de vôos de cargas e passageiros internacionais, gerando assim descentralização dos aeroportos, intenção já divulgada pelo Ministério da Defesa, de subregionalizar.
Além de desafogar os demais aeroportos brasileiros, irá ampliar as atividades de segmentos ligados ao turismo, em todo o estado do Paraná.
Enfatizo ainda a importância de referida ação, visto que este aeroporto possui potencial para basear um modal de carga aérea para a região Sul, sendo que a área já está disponível para a referida construção, numa ação do estado e do município há alguns anos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1750 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2010 - Marcelo Crivella | 20100001 |

**PROGRAMA**

9989 Mobilidade Urbana

**AÇÃO**

7K08 Apoio à Implantação do Corredor Estrutural de Transporte Coletivo Rodoviário do Rio de Janeiro (Sistema T5) - Terminal da Alvorada, da Barra da Tijuca, ao Terminal da Penha - RJ

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho implantado (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

É importante destacar que o Sistema T5 é uma das prioridades para solucionar o grave problema de carência de ligações transversais de transporte coletivo na cidade do Rio de Janeiro. O Sistema T5 se constitui de moderno Corredor Exclusivo de Ônibus ligando a Barra da Tijuca à Penha, numa extensão de 28 km. O projeto é concebido como um corredor fechado, seguindo o conceito da tronco-alimentação, com elevado volume de viagens por ônibus. A demanda inicial ultrapassa 300 mil passageiros diários.

O Corredor T5 está dividido em 4 trechos, com características distintas e com a construção de diversas estações. Trecho 1: Constituído pelo Terminal Alvorada, Avenida Ayrton Senna e Avenida Embaixador Abelardo Bueno. Trecho 2: Constituído pela Estrada Coronel Pedro Correa e Estrada dos Bandeirantes. Trecho 3: Constituído pela Avenida Nelson Cardoso, Rua Cândido Benício, Rua Domingos Lopes, Rua Quaxima e Viaduto Negrão de Lima. Trecho 4: Constituído pela Avenida Ministro Edgard Romero, Avenida Vicente de Carvalho e Avenida Brás de Pina.

O Sistema se localiza em área com grande adensamento populacional e sua instalação terá forte impacto na revitalização urbana de trechos atualmente bastante degradados e na redução dos congestionamentos no centro da cidade. Ademais, será o primeiro corredor de ônibus totalmente segregado no Rio de Janeiro, o que poderá ser uma referência para projetos futuros visando a reorganização de todo o sistema municipal de transporte urbano.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1751 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2010 - Marcelo Crivella**

**EMENDA**
**20100002**

**PROGRAMA**

1137 Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais

**AÇÃO**

7H28 Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana no Município do Rio de Janeiro - RJ

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Obra executada (% de execução física)

**ACRÉSCIMO DE META**

30

**JUSTIFICATIVA**

O Município do Rio de Janeiro tem inúmeras áreas urbanas seriamente afetadas pela ausência de serviços de infra-estrutura, o que muito contribui para a ocorrência de índices altos de doenças tropicais, como a dengue. Além disso, a população local sobrevive amedrontada pela violência.

Para melhorar a vida dos cidadãos e cidadãs que habitam essas áreas, o poder público vem adotando medidas coercitivas associadas a ações de desenvolvimento social, principalmente com obras de infra-estrutura urbana. É uma estratégia para mudar a situação urbana, social, econômica e ambiental das áreas sofridas da cidade do Rio de Janeiro, mantendo-se, de forma permanente, a presença do Estado nessas localidades.

É com esse valioso objetivo que se propõem a inclusão da ação supracitada no rol de prioridades da LDO-2009

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1752 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1373 - Marcelo Guimarães Filho | 13730001 |

**PROGRAMA**

0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

**AÇÃO**

1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa assegurar prioridade para a melhoria de infra-estrutura urbana no Estado da Bahia, notadamente aos municípios de maior índice de prioridades, beneficiando assim, as famílias de baixa renda.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1753 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1373 - Marcelo Guimarães Filho**

**EMENDA**
**13730002**

**PROGRAMA**

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

**AÇÃO**

7G19 Complexo Esportivo de Pituaçu

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Complexo implantado (% de execução física)

**ACRÉSCIMO DE META**

80

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto do Complexo Esportivo de Pituaçu envolve os seguintes componentes:
01 ginásio poliesportivo;
01 conjunto de piscinas olímpicas;
Reforma da piscina de aquecimento;
Reforma do campo do estádio de Pituaçu;
Pista de Treinamento de Atletismo;
Construção de edifícios de apoio;
Pista e campo do sistema viário e estacionamento.
Diversa em seus espaços naturais e em sua cultura, a Bahia tem se revelado uma promissora Fonte de tendências esportivas. Note-se desde a multiplicidade de modalidades praticadas na terra à elevada demanda gerada pelos projetos sociais - que, se por seus objetivos buscam contribuir para a redução do risco social, por seus efeitos acabam por despertar a paixão pelo esporte e o interesse por seguir carreira, o que na grande maioria das
vezes acaba se tornando um sonho abandonado, devido à falta de condições, não apenas

financeiras, mas também estruturais.

Cabe salientar que à comum escassez de recursos do aspirante vêm juntar-se a inviabilidade deste se deslocar para outro estado em busca de um equipamento que lhe permita treinar e crescer profissionalmente e, ainda, a desesperança, decorrente das inúmeras dificuldades de encontrar tanto o apoio técnico necessário para seu desenvolvimento quanto o patrocínio que lhe proporcione despender a devida dedicação.

No caso de projetos sociais de iniciação esportiva, que não são poucos no estado, incorre-se no grande risco de gerar uma situação contraditória, já que, apesar de fazer do esporte uma ferramenta de combate e prevenção à exclusão, tendo como linha base a valorização das aspirações e conceitos relacionados à auto-estima do indivíduo, tais projetos carecem de equipamentos que lhes possibilitem dar oportunidade de desenvolvimento para nossos atletas.

É importante salientar que junto a criação de uma Vila Olímpica o estado ganha a possibilidade de sediar competições nacionais e internacionais, conseqüentemente incrementar o seu desenvolvimento, dada a geração de mais um canal para o fortalecimento do turismo, a melhoria da qualidade de vida de sua população, o incentivo à formação
de uma cadeia mercadológica de produtos e serviços associados, o reforço à identidade social e um novo eixo para projeção de sua imagem no cenário nacional.

Inserida nesse contexto, a Bahia que hoje se destaca na realização de projetos esportivos sociais e intensifica seu empenho no desenvolvimento de eventos esportivos educacionais, abrindo caminho para o surgimento de novos atletas e paraatletas, assim como para a maior aplicação do esporte de base, também abre as portas de sua história para um novo futuro.

Esse futuro de muitas possibilidades pode ser vivido em uma palavra: excelência.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1754 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1373 - Marcelo Guimarães Filho | 13730003 |

**PROGRAMA**

9989 Mobilidade Urbana

**AÇÃO**

7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR - 324 - no Estado da Bahia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta obra é essencial para resolver o problema crônico de engarrafamentos. É a obra mais importante na região metropolitana de Salvador.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1755 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1373 - Marcelo Guimarães Filho | 13730004 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

1084 Macrodrenagem e Desassoreamento de Canais em Salvador no Estado da Bahia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Evitar enchentes e erosões nas áreas urbanos de Salvador, com implantação dos canais da Baixa do Mandu, de Don Avelar, do Sapo, do Paraguaí, Narandiba e do Alto de Santa Terezinha.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1756 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1373 - Marcelo Guimarães Filho | 13730005 |

**PROGRAMA**

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

**AÇÃO**

7G27 Implantação do Sistema Trem Regional Salvador-Alagoinhas e Ramal de Interligação ao Metrô de Salvador - 1ª Etapa

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Sistema implantado (% de implantação) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto Trem Regional Salvador - Alagoinhas compreende a revitalização do sistema de Trem Regional e a ligação do Trem Suburbano ao Metrô de Salvador. A 1ª Etapa envolve a implantação do trecho Salvador - Polo Petroquímico de Camaçari e o ramal (alça) de interligação do Sistema de Trem ao Metrô de Salvador.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1757 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1605 - Marcelo Ortiz | 16050001 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso I Item 63 |

**TEXTO PROPOSTO**

64. Despesas com as ações vinculadas às subfunções Defesa Aérea, Defesa Naval, Defesa Terrestre e Promoção Industrial, no âmbito do Ministério da Defesa (art. 21, inciso III, da Constituição).

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda, atendendo às disposições legais e regimentais, visa possibilitar o cumprimento de obrigações constitucionais da União na garantia da Defesa Nacional conforme o art. 21, inciso III, da Constituição, e em acordo às atribuições das Forças Armadas estabelecidas no artigo 142 da Constituição Federal, de forma compatível com o Plano Plurianual 2008/2011.

Conforme as conclusões do Simpósio de Defesa Nacional realizado pelo Ministério da Defesa em 2007, historicamente somente cerca de 5% do orçamento daquele Ministério é destinado a investimentos e inversões. O baixo valor causa forte restrição aos investimentos em equipamentos, afetando diretamente a capacidade do Estado em fazer uso do atual contingente devido à sua direta correlação com o sucateamento dos meios e dificuldades inerentes ao adestramento. Como resultado, ocorre a diminuição da capacidade de resposta em cumprimento à missão constitucional, ferindo o princípio administrativo da eficiência pelo não atendimento a requisitos de presteza, adequabilidade, perfeição técnica, produtividade e qualidade. A descontinuidade dos recursos dos projetos em andamento, por contingenciamentos ou não liberação de recursos, representam grande óbice e exemplo de perda de eficiência dos gastos em Defesa Nacional, tanto de investimentos como de pessoal e custeio por conseqüência direta.

Conforme designação do Presidente da República, está em andamento trabalho visando reformulação do Plano Estratégico de Defesa, cuja premissa básica é ter uma estruturação de questões específicas de tarefas a serem desempenhadas para que em 7 de setembro de 2008 sejam apresentadas as diretrizes para uma adequação das Forças Armadas Brasileiras e de fortalecimento da base industrial de defesa brasileira.

A conclusão de tal trabalho certamente apontará para a necessidade de inclusão de novas ações ou subtítulos ao Projeto e à Lei Orçamentária de 2009, a fim de obedecer ao princípio orçamentário da especificação que estipula que os referidos investimentos sejam classificados com tal nível de desagregação que facilite sua análise, acompanhamento e transparência.

Diante do acima descrito, a presente emenda faz-se necessária à adequação ao disposto no item "a)" do inciso I do Art. 23 do presente PLN 001/2008 (PLDO) uma vez que só serão permitas tais inclusões aos constantes na Seção I do Anexo V.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1758 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1605 - Marcelo Ortiz | 16050002 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 13 Parágrafo único |

**TEXTO PROPOSTO**

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

**JUSTIFICATIVA**

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.
À guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R$ 994 milhões Os restantes R$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela ¿royalties MB¿ contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional.
Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R$ 3,16 bilhões.
Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.
Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.
Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1759 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1605 - Marcelo Ortiz | 16050003 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Inciso II Item 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

**JUSTIFICATIVA**

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1760 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1605 - Marcelo Ortiz | 16050004 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

**JUSTIFICATIVA**

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.
A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.
Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.
É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.
Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1761 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300001 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 2 |

**JUSTIFICATIVA**

Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região de São Paulo, no município do Guarujá

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1762 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300002 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 2 |

**JUSTIFICATIVA**

Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região de São Paulo, no município de Santos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1763 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300003 |

**PROGRAMA**

1374 Desenvolvimento da Educação Especial

**AÇÃO**

0511 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 2.500 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa apoiar, em caráter suplementar, os sistemas de ensino na implementação da inclusão educacional dos alunos com necessidades educacionais especiais, na oferta do atendimento educacional especializado e na organização das condições de acessibilidade

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1764 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300004 |

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Espaço implantado/modernizado (unidade) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa apoiar a implantação de infra-estrutura esportiva necessária para consecução das metas definidas no desenvolvimento dos esportes, isso irá proporcionar à população de espaço de prática esportiva, bem como combater a delinqüência juvenil com finalidades sócios educativas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1765 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300005 |

**PROGRAMA**

9989 Mobilidade Urbana

**AÇÃO**

7H75 Implantação de Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT) na Região Metropolitana da Baixada Santista

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Infra-estrutura implantada (% de execução física) | 70 |

**JUSTIFICATIVA**

Proporcionar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana da Baixada Santista por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual, além de ser mais silencioso, não-poluente e de utilizar os espaços aéreos nos centros urbanos.
É fenômeno mundial o crescimento da população urbana. Em 1940, éramos 12 milhões de habitantes nas cidades brasileiras, hoje somos 82% vivendo e, principalmente, se locomovendo nas cidades. A mobilidade urbana, portanto, deve ser bem pensada. Mas não adianta falar em transporte individualizado, porque as cidades, em todos os sentidos, não agüentam. Congestionamentos enormes. Aumento de acidentes e atropelamentos. As cidades não têm mais como abrir ruas, construir viadutos. Elas não têm mais para onde crescer. Portanto, todo o esforço das nossas reflexões, seja do engenheiro, do técnico de várias áreas, do poder público, enfim, do cidadão e da cidadã que vive nas cidades, é resolver o problema da mobilidade sem prejudicar ainda mais o meio ambiente.
A prioridade ao transporte individual relegou o transporte público a segundo plano. Infelizmente uma situação corroborada, inclusive, pelo poder público, que reservou baixos valores orçamentários para o transporte realmente coletivo e de massa.
As Regiões Metropolitanas precisam estar preparados para os novos requisitos de eficiência e competitividade que caracterizam as mudanças econômicas regionais e mundiais. Uma mobilidade adequada, realmente eficiente e eficaz, com regularidade, com tarifa acessível, faz a diferença e é um fator determinante para o desenvolvimento social e econômico.
O Veículo Leve sobre Trilho (VLT) é a solução de transporte coletivo para as Regiões Metropolitanas (criadas por Lei). Um modelo de carro exclusivamente elétrico seria utilizado por ser mais silencioso, não-poluente e utilizaria os espaços aéreos nos centros urbanos. Ao contrário da alternativa de transporte conhecida como metrô, o VLT causa interferências mínimas em sua implantação. Contemplando o transporte público, que é um setor de extrema importância para o desenvolvimento desse tipo de região, o VLT é a alternativa de transporte ágil para o transporte de massas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1766 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 8 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 8º A alocação dos créditos orçamentários, inclusive para pagamento de pessoal e encargos sociais, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de dotação numa unidade orçamentária a título de transferência para outras unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**JUSTIFICATIVA**

A alocação do recurso diretamente na unidade orçamentária que tem a competência ou a atribuição legal para desenvolvimento da correspondente ação tem o objetivo de racionalizar e desburocratizar o fluxo dos respectivos recursos, evitando intermediários, muitas vezes desnecessários, na tramitação dos recursos orçamentários.

Por outro lado, procura-se com a presente emenda tornar mais explícito a proibição de alocação de crédito orçamentária em uma determinada unidade orçamentária para custear ações a serem sabidamente executadas por outra. Tal fato, além de racionalmente desaconselhável, traz ainda o risco potencial de complicar o controle sobre os gastos públicos.

A alocação de todos os créditos orçamentários, inclusive aqueles relacionados com o pagamento de pessoal e encargos sociais na unidade orçamentária responsável pelo gasto, não só atende às necessidades de controle e transparência dos gastos públicos como também contribui para a almejada contabilidade de custos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1767 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 84 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

DÊ-SE A SEGUINTE REDAÇÃO AO ART. 89, § 1º, DO PLOD 2009:

§ 1º O ANEXO A QUE SE REFERE O CAPUT ESPECIFICARÁ A PROPOSIÇÃO OU NORMA LEGAL MOTIVADORA DA AUTORIZAÇÃO E DISCRIMINARÁ OS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS AUTORIZADOS, POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E, QUANDO FOR O CASO, POR ÓRGÃO REFERIDO NO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR NO 101, DE 2000:

**JUSTIFICATIVA**

ESTA EMENDA VISA RESGATAR O DISPOSTO NA LDO/2008 E QUE TROUXE SIGNIFICATIVO AVANÇO NO ANEXO A QUE SE REFERE O CAPUT. A ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO OU NORMA LEGAL ENSEJADORA DA AUTORIZAÇÃO PERMITE AVALIAR-SE PRECISAMENTE O IMPACTO E NECESSIDADE DE DOTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO, SEM ESSE MARCO LEGISLATIVO A AUTORIZAÇÃO SE TRANSFORMA EM ALGO VAGO E DE DIFÍCIL APRECIAÇÃO QUANDO DO EXAME DE COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.
ASSIM, CONVOCAMOS NOSSO PARES A EXIGIR DE TODOS OS PODERES RESPONSABILIDADE NA CRIAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL, DE PROFUNDO E PROLONGADO IMPACTO NAS FINANÇAS PÚBLICAS DA UNIÃO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1768 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 125 |

**TEXTO PROPOSTO**

INCLUA-SE O SEGUINTE ARTIGO NO PLDO 2009:

ART. O PROJETO DE LEI E A LEI ORÇAMENTÁRIA CONSIGNARÃO EM SUA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO OS PROJETOS DE LEI CONSTANTES DO ANEXO IV.12- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, COM DOTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES NELE FIXADOS.

**JUSTIFICATIVA**

ESTA EMENDA VISA DAR CONCRETUDE ÀS EMENDAS QUE PROPÕEM INCLUSÃO NO ANEXO IV.12- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, COM DOTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES LÁ FIXADOS.
INSTAMOS, POIS, NOSSO PARES A INAUGURAREM ESSE NOVO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMA RESPONSÁVEL. ESSE PROCEDIMENTO JÁ VEM HÁ MUITOS ANOS SENDO ADOTADO PELO PODER EXECUTIVO, OU SEJA, USO DA MARGEM DE EXPANSÃO PARA A CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, COMO PODE SER VERIFICADO NAS MPV 416, de 23.1.2008, MPV 411, de 28.12.2007, MPV 384, de 20.8.2007, MPF 373, de 24.5.2007, SÓ PARA CITAR AS MAIS RECENTES. CONSTA EXPRESSAMENTE NA MENSAGEM DA MPV 416/2008 OS SEGUINTES TERMOS:
MPV 416, de 23.1.2008 - Altera a Lei no 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança
Pública com Cidadania - PRONASCI, e dá outras providências.
EM nº 00007 - MJ/MP/MDS/SG-PR ¿ DE 23.01.2008 - (...) 12. Para fins de cumprimento do que dispõe o art. 17 da Lei de
Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000), cumpre ressaltar que as despesas decorrentes
dos auxílios financeiros serão atendidas dentro da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado,
prevista no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei no 11.514, de 13 de agosto de 2007.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1769 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 118 |

**TEXTO PROPOSTO**

INCLUA-SE O SEGUINTE ARTIGO NO PLDO 2009:

Art. Toda proposição legislativa que implique aumento de despesa em caráter permanente, redução de receita ou vinculação de receita a fundo, órgão ou despesa, a fim de que seja considerada adequada do ponto de vista financeiro e orçamentário, deverá conter cláusula de vigência em que se preveja sua entrada em vigor no segundo exercício financeiro subseqüente ao de sua publicação.

Parágrafo ùnico: Caso a publicação ocorra até 30 de junho, a cláusula de vigência poderá prever a entrada em vigor da norma no exercício financeiro imediatamente subseqüente.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa corrigir distorções do artigo 17 da LRF que ao dizer que todo aumento de despesa será seguido das devidas compensações, no aumento de um tributo ou cancelamento de despesas.
Esta proposição trará simplificação ao tratar de projetos que tramitam no Congresso Nacional que em muitas vezes são arquivados por esbarar em dúvidas constitucionais e regimentais, propondo a rejeição dematérias que poderiam contribui para a democratização do trabalho do Poder Legiaslativo.
A aprovação dessa emenda no PLDO 2009 será de grande contribuição na conclusão de projetos inovadores e buscará a inovaçõa e justiça na distribuição dos recurso da União com a população.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1770 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 59 Parágrafo 2 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

O inciso III do § 2º do art. 59 do PLDO 2009 não constou da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

A vedação proposta pelo Poder Executivo aplica-se apenas aos casos em que a suplementação seja efetuada pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público. Trata-se de dispositivo que confere tratamento desigual aos Poderes do Estado, privilegiando o Executivo em face dos demais Poderes, razão pela qual sugere-se a sua supressão.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1771 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 60 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 60. Na abertura de créditos extraordinários, é vedada a criação de novos códigos e títulos para programações já existentes.

§ 1º A medida provisória relativa a crédito extraordinário não poderá abranger mais de uma área temática de que trata o caput do art 58, exceto quanto aos assuntos correlatos.

§ 2º Os créditos abertos por medida provisória devem observar, quanto ao identificador de resultado primário, a mesma classificação constante das respectivas ações na lei orçamentária

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei de diretrizes orçamentária vigente (Lei nº 11.524, de 2007 - art. 63), acrescentando-se os §§ 1º e 2º suprimidos no PLDO 2009.

A restauração se faz necessária, vez que os dispositivos suprimidos tratam de providências fundamentais à análise, pelo Congresso nacional, das medidas provisórias que abrem crédito extraordinário.

Observe-se que a atual tendência da CMO, quando do exame da PLOA e dos créditos adicionais, é indicador relatores que integre a Comissão Permanente com atribuição sobre a matéria em exame, com o objetivo de homenagear a especialização (conhecimento básico do relator sobre o assunto em análise).

Além do mais, julga-se de todo oportuno que se mantenha a mesma funcional programática para as ações beneficiadas com qualquer tipo de crédito adicional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1772 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 126 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, com base na autorização constante da lei orçamentária de 2009, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 74 desta Lei:

I) até 31 de julho, no caso das reestimativas de aumento realizadas no primeiro semestre; e

II) até 15 de outubro ou 15 de dezembro, conforme se trate de abertura de créditos mediante projeto de lei ou por decreto, respectivamente, no caso das reestimativas realizadas no segundo semestre.

Parágrafo único. O prazo de 15 de dezembro, previsto no inciso II deste artigo, poderá ser prorrogado até 30 de dezembro se a abertura do crédito for necessária à realização de transferências constitucionais ou legais por repartição de receitas ou ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais

**JUSTIFICATIVA**

'A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei de diretrizes orçamentária vigente (Lei nº 11.524, de 2007 - art. 64). A reintegração deste dispositivo à LDO 2009 mostra-se aconselhável, por tratar de disciplina e obrigações fundamentais à higidez do orçamento público e ao controle da execução orçamentária pelo Congresso Nacional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1773 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 58 Parágrafo 14 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

**JUSTIFICATIVA**

A redação do artigo, na forma proposta, tem ensejado interpretações equivocadas, no sentido de considerar como excesso de arrecadação do exercício as modificações de fonte de investimento ou de recurso envolvendo a troca de fontes relacionadas a receitas do exercício corrente por fontes vinculadas a receitas de exercícios anteriores. Este procedimento se mostra inteiramente incorreto e legalmente inaceitável, vez que o superávit de exercícios anteriores pode ser usado como fonte de financiamento ou de recurso para a abertura de créditos adicionais, como receita financeira e não como receita primária.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1774 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso 4 Item 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se o subitem a seguir no item 4 do demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias

4.4 PL Nº7.394/2006.....10

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa suprir exigências do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que exige neutralidade fiscal ou compensação tópica, optamos pela primeira alternativa.
O Projeto de Lei nº 7.394, de 2006, de autoria do Deputado ARIOSTO HOLANDA e pelos demais membros do Conselho
de Altos Estudos e Capacitação Tecnológica (CAEAT), como resultado de estudo empreendido a respeito desse importante tema.
O texto propõe critérios para a obtenção de financiamento para iniciativas voltadas à formação técnica e profissional da população de
baixa escolaridade. Poderão concorrer aos recursos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, em todas as esferas de governo, bem como sociedades de economia mista e organizações sociais.
Para viabilizar a obtenção dos recursos, é proposta a criação de fundo específico, o FEEP, que receba contribuições do FAT, do
FNDCT e de outras fontes que lhe venham a ser destinadas. Um conselho gestor coordenará a aplicação desse fundo, a ser operado por agente financeiro.
Aproveitado a tramitação do PLDO 2009 no Congresso Nacional proponho que seja acrescido no anexo IV.12 - Demostrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias a inclusão desse projeto para não prejudicar sua utilidade junto a sociedade e buscando a alternativa do governo incorporar as receitas necessárias para implantação do programa de capacitação tecnológica da população -CTP, no seu fundo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1775 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300015 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Parágrafo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 4º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo que envolvam exclusivamente fontes de investimento ou de recurso relacionadas a receitas do exercício.

**JUSTIFICATIVA**

A redação do artigo, na forma proposta, tem ensejado interpretações equivocadas, no sentido de considerar como excesso de arrecadação do exercício as modificações de fonte de investimento ou de recurso envolvendo a troca de fontes relacionadas a receitas do exercício corrente por fontes vinculadas a receitas de exercícios anteriores. Este procedimento se mostra inteiramente incorreto e legalmente inaceitável, vez que o superávit de exercícios anteriores pode ser usado como fonte de financiamento ou de recurso para a abertura de créditos adicionais, como receita financeira e não como receita primária.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1776 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300016 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso 4 Item 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se o subitem a seguir no item 4 do demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias

4.4 PL Nº418/2007.....105.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa suprir exigências do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que exige neutralidade fiscal ou compensação tópica, optamos pela primeira alternativa.

O PL nº 418, de 2007 de autoria do Deputado Márcio França visa garantir a isenção de imposto sobre produtos industrializados ¿ IPI ¿ aos veículos utilizados pelos oficiais de justiça usados em serviço.

A função importante dos oficiais de justiça torna-se praticamente inviável se não for realizada com o auxílio do automóvel. Causa espécie o fato de, em geral, os oficiais de justiça não disporem de veículo oficial para cumprimento de mandados. É fato público e notório que, o oficial de justiça para cumprir mandados, utiliza-se de veículo particular porque o Poder Público, muitas vezes, não fornece o veículo. Esta é uma categoria que investe e coloca o carro particular à serviço do Estado e só recebe a despesa do combustível.

Cabe ao Poder Público fornecer todos os meios necessários ao cumprimento do serviço público a ser executado pelo oficial de justiça. A isenção de IPI para a compra de veículo para uso em serviço poderá reduzir sensivelmente o problema.

Quanto à renúncia fiscal, ela seria compensada pelo aumento da arrecadação proveniente da melhoria dos serviços de execução e penhora fiscais. Além disso, em alguns casos, quando se dá o uso de carro oficial para a execução de mandatos, haverá uma redução nas despesas públicas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1777 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300017 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 12 Inciso XIV |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 12. A lei orçamentária de 2009 discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - .....

XIV - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, assim compreendidas, inclusive, todas aquelas relacionadas à edição de jornais e à implantação, manutenção e operacionalização de emissoras de rádio e televisão por órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**JUSTIFICATIVA**

Evidente que os custos com a edição e distribuição de jornais, assim como aqueles relacionados à implantação, manutenção e operacionalização de emissoras de rádio e televisão por órgãos e entidades públicas, são gastos com publicidade institucional ou de utilidade pública. Deveriam, portanto, as dotações destinadas ao custeio de tais despesas, inclusive os gastos com pessoal e encargos sociais e com serviços de terceiros, constituir dotações específicas.

Tal providência se faz necessário, inclusive, para permitir o controle do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Ademais, a providência objetivada pela presente emenda visa, ainda, a atender os princípios de transparência, publicidade e moralidade que a Administração Pública deve observar.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1778 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300018 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 112 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

**JUSTIFICATIVA**

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1779 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300019 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 91 Inciso IV Alinea b |

**TEXTO PROPOSTO**

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1780 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300020 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

Incluir:
- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

**JUSTIFICATIVA**

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto ¿ uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1781 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300021 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 91 Inciso VI |

**TEXTO PROPOSTO**

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

**JUSTIFICATIVA**

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agencias financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1782 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300022 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 4°, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1783 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300023 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 71 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1784 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300024 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

Se o artigo 2° não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1785 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300025 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 4o As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1o O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2o Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3o As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

**JUSTIFICATIVA**

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1786 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300026 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 72 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

**JUSTIFICATIVA**

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por xemplo no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A.(INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do tesouro. São receitas decorrentes , portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige soluções rápidas, de forma a não interromper a produção e, consequentemente, diminuir custos.
Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo por que o montante desses recursos dentro do Orçamento da União é muito pequeno.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1787 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300027 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 72 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por Fundações, Autarquias e Empresas Públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**JUSTIFICATIVA**

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por xemplo no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A.(INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do tesouro. São receitas decorrentes , portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige soluções rápidas, de forma a não interromper a produção e, consequentemente, diminuir custos.
Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo por que o montante desses recursos dentro do Orçamento da União é muito pequeno.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1788 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300028 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 72 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por Empresas Públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**JUSTIFICATIVA**

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por xemplo no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A.(INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do tesouro. São receitas decorrentes , portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige soluções rápidas, de forma a não interromper a produção e, consequentemente, diminuir custos.
Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo por que o montante desses recursos dentro do Orçamento da União é muito pequeno.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1789 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2530 - Márcio França | 25300029 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Inciso II Item 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito do Poder Executivo;

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal no artigo 218 e seu § 1º estabelece:
¿Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.
§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.¿
Em vista disso, e cientes da importância que os dispêndios federais em ciência e tecnologia (C&T) têm no desenvolvimento sustentável do Brasil e no planejamento dos investimentos públicos para o atingimento da meta manifestada pelo excelentíssimo senhor Presidente da República em elevar os gastos nesta área ao patamar de 2% do PIB, julgamos procedente isentar as ações vinculadas à função 19 - Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento e Atividades Científicas e Técnicas Correlatas, no âmbito do Poder Executivo, de qualquer possibilidade de restrição orçamentária e financeira via contingenciamentos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1790 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2371 - Marcio Junqueira | 23710001 |

**PROGRAMA**

0750 Apoio Administrativo

**AÇÃO**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa beneficiada (unidade) | 50.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Os servidores dos ex-Territórios há muito reivindicam a implantação de um plano de saúde que lhes dê a devida assistência médica e odontológica. Sistematicamente tem sido protelada essa ação, alegando-se não se tratar de prioridade e os recursos orçamentários existentes nunca são alocados para esse fim. Por uma razão de justiça e, sobretudo, por ser um direito desses cidadãos - que abarcam uma parcela expressiva da população dos ex-territórios, especialmente de Roraima - encaminhamos esta emenda, de forma a solucionar definitivamente esta situação de abandono em que se encontram.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1791 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2371 - Marcio Junqueira**

**EMENDA**
**23710002**

**PROGRAMA**

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**AÇÃO**

101A Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão - 2a Etapa - com 3.000ha no Estado de Roraima

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Projeto executado (% de execução física)

**ACRÉSCIMO DE META**

1

**JUSTIFICATIVA**

O PROJETO PASSARÃO É UM IMPORTANTE GERADOR DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA. A EMENDA EM TELA VISA ALÉM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAR A ÁREA DESSA IMPLANTAÇÃO, O QUE CONSEQUENTEMENTE AUMENTARÁ O NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1792 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2371 - Marcio Junqueira | 23710003 |

**PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**AÇÃO**

7L49 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Boa Vista - RR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 11.800 |

**JUSTIFICATIVA**

COM A CRIAÇÃO DE NOVOS BAIRROS NA CIDADE DE BOA VISTA. SEM A INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO, PRINCIPALMENTE A FALTA DE DRENAGEM URBANA TEM PROLIFERADO O ALTO ÍNDICE DE DOÊNÇAS ENDÊMICAS E EPIDÊMICAS OCASIONADA PELO GRANDE VOLUME PLUVIOMÉTRICO CARACTERÍSTICO DA REGIÃO AMAZÔNICO. PARA MINIMIZAR ESTES ÍNDICES É NECESSÁRIO AS INTERVENÇÕES NOS PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTOS DA CIDADE.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1793 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2371 - Marcio Junqueira**

**EMENDA**
**23710004**

**PROGRAMA**

1456 Vetor Logístico Amazônico

**AÇÃO**

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho construído (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

50

**JUSTIFICATIVA**

A BR-432 FOI CONCEBIDA PARA DIMINUIR O TEMPO E O CUSTO DO TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS DO INTERIOR DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE RORAIMA EM DIREÇÃO À CAPITAL E À CIDADE DE MANAUS - AM. A EMENDA EM TELA TEM POR OBJETIVO GARANTIR RECURSOS PARA CONTINUIDADE DA OBRA NO EXERCÍCIO DE 2008.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1794 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2371 - Marcio Junqueira | 23710005 |

**PROGRAMA**

1008 Inclusão Digital

**AÇÃO**

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 350 |

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão digital tornou-se um dos temas da maior importância para o Brasil atual, haja vista que os índices do analfabetismo absoluto que assola o país - 13,3% da população acima de 15 anos é analfabeta (IBGE) - estão se aliando aos números dos analfabetos digitais para a conformação do quadro de excluídos sociais da nação. Além disso, 59,8% da população possui renda mensal inferior a cinco salários mínimos, o que inviabiliza totalmente o acesso desses brasileiros à Tecnologia da Informação. Vale registrar que somente 6 em cada 100 habitantes do país possui computador e apenas 3 acessam a internet (IBGE). Estes dados totalizam a média do país, tornando-se extremamente grave a situação, quando focamos apenas as regiões mais carentes, como o Norte do Brasil, onde situa-se o estado de Roraima. Esta emenda visa a dar condições de inclusão de populações menos favorecidas ao mundo digital e criar efetivamente oportunidade de desenvolvimento e de inserção no mercado de trabalho.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1795 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860001 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7F39 Expansão do Ensino Superior - Campus de Sete Lagoas - MG

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Sete Lagoas está localizado na região central do Estado de Minas Gerais, na zona metalúrgica. Integra a Região Metropolitana de Belo Horizonte e tem uma população de aproximadamente 200 mil habitantes. Possui um ecossistema rico em cursos de água e áreas verdes. Destaca-se economicamente, na exportação de ferrogusa e nas indústrias têxtil, de cerâmica, auto-peças e calcinação. É detentora da maior reserva de ardósia do Estado. ademais, ocupa o primeiro lugar na produção de leite da região. Carece, no entanto, da presença de uma instituição universitária de excelência para atuar como difusora de conhecimento e dinamizadora de relações de parcerias com a comunidade. Justifica-se, portanto, o acolhimento da presente emenda nas prioridades orçamentárias para 2009, que se enquadra no desafio da interiorização das universidades federais o qual tem como propósito ampliar, desconcentrar regionalmente e fortalecer as bases culturais, científicas e tecnológicas de sustentação do desenvolvimento. Cabe ressaltar que o ato de pactuação para a implantação do Campus já foi acertado entre a Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação e a Fundação Universidade Federal de São João Del Rei.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1796 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860002 |

**PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**AÇÃO**

7H57 Apoio à Construção da Estação de Tratamento de Esgoto em Sete Lagoas - MG

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa incluir ação no projeto de lei das diretrizes orçamentárias para 2009 a fim de que seja conferida a prioridade de alocação de recursos Orçamento Geral da União para 2009 para a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto de Sete Lagoas. Trata-se de uma integração com o projeto de execução assegurada pelo Ministério das Cidades de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário daquela Cidade. Dessa forma, se proporcionará a melhoria da qualidade do serviço público de esgotamento sanitário e por conseqüencia a elevação do nível de bem estar da população atendida.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1797 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**3286 - Márcio Reinaldo Moreira**

**EMENDA**
**32860003**

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

7G79 Construção de Trechos Rodoviários - Montalvânia/MG - Divisa MG/BA - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Obra executada (% de execução física)

**ACRÉSCIMO DE META**

100

**JUSTIFICATIVA**

As condições de tráfego da rodovia BR-135 são precárias, sobretudo, no trecho Montalvânia/MG - Divisa MG/BA - Cocos/BA. Moradores dos municípios de Montalvânia e Juvenília, em Minas Gerais, e de Cocos, na Bahia, vêm interditando constantemente essa rodovia em protesto contra o estado em que a mesma se encontra, toda esburacada e provocando sucessivos acidentes. Daí a necessida de inclusão dessa ação nas prioridades orçamentárias para 2009 visando equacionar a situação de iminência de calamidade em que vive permanentemente a população daquela região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1798 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860004 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

7M83 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR0040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - No Estado de Minas Gerais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 300 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa priorizar ação que consta no PPA-2008/2011 referente à Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135. Essa rodovia é uma das principais vias de interligação entre o Estado de Minas Gerais e a Região Nordeste do país.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1799 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860005 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 76 |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

O PLDO/2009 propõe que os recursos de operações de crédito dos organismos multilaterais (BID e BIRD) que, por sua natureza, estão vinculados à execução de projetos com fontes orçamentárias internas, deverão ser destinados à cobertura de despesas com amortização ou encargos da dívida externa ou à substituição de receitas de outras operações de crédito externas. Aparentemente o que se pretende é que os recursos oriundos de operações de crédito contratadas para um projeto específico sejam aplicados em outras finalidades distintas ao objeto do financiamento. É de se estranhar propor que essas receitas sejam utilizadas em substituição a recursos oriundos de outras operações de crédito externas que, presume-se, sejam objeto de outros contratos pertinentes aos respectivos projetos financiados. Portanto, não está claro como os recursos de um contrato de empréstimo aprovado poderão ser substituídos por outras fontes de recursos externos. Quanto à utilização dos recursos para fazer face às despesas com amortização ou encargos da dívida configura-se como refinanciamento de dívida. Esse assunto deveria ter tratado, contratualmente, de maneira mais apropriada. Uma operação de refinanciamento de dívida não deve se valer de utilização de operação de crédito que tenha outro destino. As condições dos empréstimos devem ser necessariamente distintas. No caso de empréstimo vinculado a um projeto, os organismos multilaterais usualmente incluem no valor da operação de crédito os seus custos operacionais de gestão e de acompanhamento e avaliação da execução. Ademais, como se sabe, os organismos multilaterais exercem uma forte influência na concepção e execução dos projetos por eles financiados. Com a permissão que ora se propõe no PLDO/2009, amplia-se o poder desses organismos para intercederem na administração dos projetos governamentais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1800 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 107 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 107. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais.

**JUSTIFICATIVA**

As Leis de Diretrizes Orçamentárias anuais têm asssegurado às instituições e agências financeiras oficiais a condição de agentes mandatários da União para a execução e fiscalização dos convênios e contratos, celebrados pela União com Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas. A agência financeira que tem atuado nessa condição é a Caixa Econômica Federal (CEF). Sabe-se. no entanto, que a CEF, não dispõe de estrutura na maioria das localidades que lhe possibilite cumprir a referida atribuição a contento. Há informações de que a CEF tem recorrido à contratação de serviços terceirizados para realizar a fiscalização de obras. cujo gasto é deduzido do valor dos projetos. Ademais, não é função da CEF acompanhar a execução de projetos do governo. É uma subtração de competência dos diversos órgãos e entidades federais que devem ter estruturas adequadas para o cumprimento de suas missões. Para minimizar os custos, sem a necessidade de se valer da CEF, poderia haver o aproveitamento de estruturas públicas existentes nas unidades da federação que se valeriam de apoio de conselhos comunitários locais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1801 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 125 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se no Capítulo IX, das Disposições Gerais, Art. 126, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art. 126. O Poder Executivo deverá, no prazo de três meses, a contar da publicação desta Lei:

I - consolidar as normas de direito financeiro que dispõem sobre transferências voluntárias e para o setor privado; e

II - elaborar manual de celebração de convênios e instrumentos congêneres e de prestação de Contas relativos a transferências de que trata o inciso I deste artigo, no qual constará, inclusive, a jurisprudência e o entendimento do Tribunal de Contas da União,da Controladoria Geral da União, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, relativos às normas aplicáveis.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de dispositivo que constava em Leis de Diretrizes Orçamentárias de exercícios anteriores. É importante a recuperação desse dispositivo haja vista as dúvidas com a existência de normas diversificadas que costumam respaldar os procedimentos de transferências voluntárias aos Estados, Distrito Federal, Municípios e às entidades privadas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1802 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 108 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se artigo 109, no Capítulo IX, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 109. A liberação recursos para a execução de atividades relacionadas com a Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER será efetuada, mensalmente, em consonância com normas específicas estabelecidas em portaria ministerial

**JUSTIFICATIVA**

A execução das atividades vinculadas à Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, não podem sofrer solução de continuidade. A maioria dos gastos com a ATER são de custeios. Ressalte-se que as ações da ATER pública devem auxiliar na viabilização de estratégias que levem à geração de novos postos de trabalho agrícola e não agrícola, no meio rural, à segurança alimentar e nutricional sustentável, à participação popular e, conseqüentemente, ao fortalecimento da cidadania.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1803 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 12 Inciso XX |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se no art. 12, inciso XXI com a seguinte redação:

XXI - às despesas com Assistência Técnica e Extensão rural - ATER

**JUSTIFICATIVA**

Frente aos desafios impostos pela necessidade de implementar estratégias de produção agropecuária que sejam compatíveis com os ideais do desenvolvimento sustentável, os aparatos públicos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) terão que transformar sua prática convencional e introduzir outras mudanças institucionais, para que possam atender às novas exigências da sociedade. O desenvolvimento sustentável almejado pelo País, supõe o estabelecimento de modelos de agricultura, extrativismo e pesca igualmente sustentáveis, que não podem ser alcançados unicamente por meio da transferência de tecnologias. O processo de transição para uma agricultura que potencializa a questão ambiental, conforme já vem ocorrendo em várias regiões, indica a necessidade de resgate e construção de conhecimentos sobre distintos agroecossistemas (incluindo os diversos ecossistemas aquáticos) e variedades de sistemas culturais e condições socioeconômicas. Isto implica que a ATER, como um dos instrumentos de apoio ao desenvolvimento rural, adote estratégias de atuação, metodologias e práticas compatíveis com os requisitos deste novo processo. As ações da ATER pública devem auxiliar na viabilização de estratégias que levem à geração de novos postos de trabalho agrícola e não agrícola, no meio rural, à segurança alimentar e nutricional sustentável, à participação popular e, conseqüentemente, ao fortalecimento da cidadania. É nesse contexto que se faz necessário o reconhecimento da ATER destacando-a dentre as prioridades governamentais e assim contribuir para que seja levado a efeito a execução da nova política de desenvolvimento rural.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1804 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso II Item 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se item 5 no inciso II do Anexo V, com a seguinte redação:
5. Despesas com ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

**JUSTIFICATIVA**

As ações da ATER pública devem auxiliar na viabilização de estratégicas que levem à gerfação de novos postos de trabalho agrícola e não agrícola, no meio rural, à segurança alimentar e nutricional sustentável, à participação popular e, conseqüentemente, ao fortalecimento da cidadania. É nesse contexto que se faz necessário a priorização de atendimento das ações da ATER.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1805 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 59 Parágrafo 9 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 10. O Presidente da República poderá delegar, no âmbito do Poder Executivo, a abertura dos créditos suplementares a que se refere o caput deste artigo

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa dar maior celeridade na abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito do Poder Executivo, a exemplo do que já ocorre com os Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público da União.
A abertura dos referidos créditos pelos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal tem sido uma das reivindicações constantemente apresentadas pelos mencionados órgãos, inclusive, uma das propostas apresentadas no Seminário Nacional de Orçamento Público, realizado em Brasília no mês de outubro de 2007.
O objetivo da abertura descentralizada é conferir maior racionalidade e agilidade nesse processo com vistas a possibilitar, a esses órgãos, a programação tempestiva de suas despesas, com ganho de qualidade e eficiência.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1806 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 5 Inciso VIII |

**TEXTO PROPOSTO**

Dê-se ao Inciso VIII, do Art. 5 a seguinte redação:

VIII - convenente, o órgão ou entidade da administração direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros; e

**JUSTIFICATIVA**

O PLDO/2009 propõe que sejam considerados como convenentes os órgãos ou as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Federal que recebam transferência de recursos financeiros de outros órgãos ou entidades da Administração Federal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. A Constituição Federal, no inciso VI do art. 167, veda a transferência de recursos de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa. Não deveria haver autorização legislativa para o que ora se propõe no PLDO/2009. Melhor seria, para se assegurar a transparência, que o remanejamento de recursos de um órgão ou entidade para outro ocorra mediante a abertura de um crédito adicional com o envio de um projeto de lei ao Congresso Nacional. O mais sensato seria a alocação dos recursos diretamente no órgão executor quando da elaboração da proposta orçamentária para 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1807 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 12 Parágrafo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se § 4º no artigo 12, com a seguinte redação:

.....

§ 4º As programações decorrentes do disposto nos incisos XVII e XVIII deste artigo deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária para 2009.

**JUSTIFICATIVA**

O Artigo 12 do PLDO/2009 dispõe que a Lei Orçamentária de 2009 deverá discriminar em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao atendimento de compromissos legais. Estão incluídos nesse atendimento, conforme os incisos XVII e XVIII, relativos, respectivamente, ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações e a transferência aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das exportações, objeto da conhecida Lei Kandir. É importante que o Poder Executivo assegure a alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para 2009, para as referidas ações. Caso contrário, essa responsabilidade recairá sobre o Congresso Nacional, como vem acontecendo nos últimos anos, cujo equacionamento é de difícil consecução na medida que dependerá de reestimativa de receitas e/ou cortes despesas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1808 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 17 |

**TEXTO PROPOSTO**

Parágrafo... Todas as despesas correspondentes às atividades e projetos desenvolvidos pela unidade orçamentária, incluindo o pagamento de pessoal, os encargos sociais e os serviços de terceiros, deverão ser alocados em categorias de programação específicas de seu orçamento, excetuados unicamente os fundos de natureza contábil.

**JUSTIFICATIVA**

O controle de custo de cada ação exige que todas as despesas relacionadas à sua execução sejam adequadamente alocadas. A análise do Orçamento Geral da União demonstra que as dotações orçamentárias de determinadas unidades orçamentárias, responsáveis pelo desenvolvimento de atividades específicas, não explicitam a totalidade das despesas a elas vinculadas, a exemplo dos gastos com pessoal e encargos sociais, os quais são consolidados em unidades orçamentárias mais abrangentes, no âmbito do próprio órgão. Tal prática, além de atentar contra os princípios constitucionais da transparência e da publicidade, impossibilita qualquer avanço na direção do desejável controle dos custos das ações públicas. Alocar corretamente os gastos é fundamental para propiciar o controle dos custos das ações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1809 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860015 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 22 Inciso VIII |

**TEXTO PROPOSTO**

Dê-se ao Inciso VIII, do Art. 22 a seguinte redação:

VIII - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos rovenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

**JUSTIFICATIVA**

O inciso VIII do art. 22 tem a finalidade de coibir a retribuição por serviços de consultoria - inclusive a custeada por convênios - a servidores já remunerados pela Administração Pública Federal. Trata-se, portanto, de norma com evidente cunho moralizador no tocante às "contratações temporárias" para desenvolvimento de serviços específicos, uma vez que não se pode conceber que a União recorra a convênios e outros ajustes - com a conseqüente despesa daí advinda - para que a "consultoria" venha a ser restada por servidores integrantes dos próprios quadros de pessoal da Administração Federal. Por sua vez, o art. 37, XVI, da Constituição trata da acumulação constitucional de cargos (natureza permanente), não se confundindo, assim, com a matéria objeto do dispositivo (contratação temporária para realização de serviço específico). Dessa forma, a ressalva que o PLDO/2009 inseriu no dispositivo representa abertura desmedida e desarrazoada que não se coaduna com a finalidade original da norma. Ante o exposto, e com fulcro nos princípios constitucionais da "eficiência administrativa" e da "economicidade dos gastos públicos", propõe-se que seja resgatada a antiga redação do dispositivo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1810 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860016 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 28 Parágrafo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

O PLDO/2009 propõe estabelecer que, se os órgãos e entidades devedores não comunicarem à Secretaria de Orçamento Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da relação dos débitos, as eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos, pressupõe-se a inexistência de divergências, caso contrário, a responsabilidade recairá aos órgãos e entidades devedores. É um dispositivo que aparentemente estaria punindo os órgãos e entidades devedores, porém, punirá o credor, servidor público ou ente privado, beneficiário da sentença judicial objeto do precatório. Cabe ressaltar, ademais, que a CF em seu Art. 100, § 4º estabelece que "são vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução...." Portanto, apresenta-se como inconveniente esse dispositivo proposto no PLDO/2009, que poderá prejudicar o credor. Para eventuais divergências de valores informados relativos a precatórios, quando corrigido para maior, há a alternativa de atendimento com crédito adicional à conta da Reserva de Contingência.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1811 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860017 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 40 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se § ao Art. 40, com a seguinte redação:

§ ... Não se aplica a exigência de contrapartida nos termos do caput deste artigo quando o objeto da transferência voluntária referir-se a ações cuja compentência seja exclusiva da União.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de proposição de que seja incluido dispositivo na LDO/2009 objetivando isentar aos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas, da obrigação de assegurar contrapartida para execução de ações cuja competência seja, constitucional e/ou
legalmente, exclusiva da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1812 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860018 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 |

**TEXTO PROPOSTO**

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, exceto o previsto no inciso IV do § 4º do artigo 7º desta Lei, que deverá ser objeto de projeto de lei de iniciativa do Presidente da República e submetido ao Congresso Nacional.

**JUSTIFICATIVA**

O PLDO/2009 estabelece em seu artigo 57, inciso III, que o Secretáiro da Secretário de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pode alterar, por Portaria, os indicadores de uso das dotações orçamentárias consignadas Lei Orçamentária. Ocorre que com o advento do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e, considerando que esse Programa inclui todos os títulos que compõem o Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI, cuja priorização na Lei Orçamentária requer tão somente a alteração do "identificador de uso", tal medida passou a ter uma importância muito além que uma mera revisão de prioridades na execução orçamentária. O Congresso Nacional - CN não pode ficar à margem da definição das prioridades orçamentárias do PAC. Com a presente emenda propõe-se incluir na LDO/2009, dispositivo que assegure ao CN uma ação condizente com as suas responsabilidades constitucionais na análise e avaliação das alterações das programações orçamentárias autorizadas, sobretudo no que diz respeito aos projetos que fazem parte do PPI que são considerados como prioritários na implementação do PAC.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1813 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860019 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 58 |

**TEXTO PROPOSTO**

Acrescente-se § 15º ao Art. 58, com a seguinte redação:

§ 15º. As medidas provisórias relativas a créditos extraordinários, admissíveis unicamente para atender despesas urgentes, relevantes e imprevisíveis, deverão tratar da solução de um único problema ou evento e somente incluirão programações vinculadas entre si por afinidade, pertinência ou conexão, em face do seu objeto principal.

**JUSTIFICATIVA**

As normas relativas aos créditos adicionais, incluída nas sucessivas LDOs, vêm sendo razoavelmente observadas, salvo no que diz respeito aos créditos extraordinários, abertos por meio de medidas provisórias. Especialmente o pressuposto de imprevisibilidade da despesa raramente tem sido satisfeito, em face dos parâmetros fornecidos pela própria Constituição: guerra, comoção interna e calamidade pública. A presente emenda visa explicitar na LDO a disciplina para edição de medidas provisórias, especialmente no que se refere à obrigação de estes normativos tratarem exclusivamente de matérias vinculadas entre si por afinidade, pertinência e conexão, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 1998 (art. 7º, inciso III) e, ainda, que elas deverão visar ao saneamento de um único evento ou à solução de um único problema.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1814 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860020 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 63 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se Parágrafo Único ao Art. 63, com a seguinte redação:

.....

Parágrafo Único: Para fins do disposto no art. 167, §3º da Constituição, considerar-se-á despesa:

I - Imprevisível - a decorrente de fatos novos e supervenientes ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária, cuja causa não possa ser atribuída a falhas do processo ou metodologia de planejamento, não se considerando como imprevisível a despesa com programação ou finalidade semelhantes às já contempladas no Orçamento vigente; e
II - Urgente - a imprescindível e inadiável, deflagrada por força de situação inevitável cuja gravidade e conseqüência social sejam equiparadas às advindas em casos de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa aprimorar o processo orçamentário no tocante à abertura de créditos extraordinários. Nos termos da Constituição (art. 167, §3º), "somente será admitida a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública". De forma semelhante, dispõe o art. 41 da Lei nº 4.3230/64 : "Os créditos adicionais classificam-se em III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública". Portanto, os requisitos necessários para a abertura dos citados créditos já se encontram devidamente regulados. Resta à LDO, contudo, disciplinar e orientar eventuais modificações introduzidas no Orçamento por meio de créditos adicionais, inclusive o extraordinário. Nesse sentido, o pleito visa regular as modificações ao Orçamento a serem introduzidas por meio dessa categoria de crédito durante o exercício de 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1815 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3286 - Márcio Reinaldo Moreira | 32860021 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 69 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:
I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV desta Lei;
II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;
III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1o As despesas descritas no inciso V deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2008, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2o Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 57 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.
§ 3o Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso V do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000.

**JUSTIFICATIVA**

O PLDO/2009 propõe permitir que, caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovada pelo Congresso Nacional até 22 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá se executada até o limite de 3/12 (três doze avos) de cada ação. Isto daria ao Governo a prerrogativa de executar despesas de investimentos. Com a modificação proposta pela presente emenda fica assegurada a manutenção das regras atuais que possibilita ao Governo a execução da quase totalidade das despesas correntes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1816 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2077 - Marco Maia | 20770001 |

**PROGRAMA**

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

**AÇÃO**

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Priorizar o investimento sobre o setor da fruticultura, no Estado do Rio Grande do Sul.

Emendas serão propostas naquele programa para atender este setor, carente de recursos, e assim estimular o desenvolvimento sustentável deste.

O Brasil, e mais especificamente o Rio Grande do Sul, apresentam excelentes condições para se tornar um dos maiores pólos produtivos de frutas tropicais para o mercado mundial. Seu clima permite a produção de todos os tipos de frutas tropicais e algumas delas proporcionam mais de uma safra por ano, além da excelente qualidade dos produtos, que se tornam altamente competitivos no mercado internacional.

Vale ressaltar que, do ponto de vista do produtor, os sistemas agroecológicos de frutas também apresentam vantagens não apenas porque proporcionam um maior valor agregado, mas também porque conduzem a uma maior racionalidade no uso de recursos físicos, naturais e humanos, dentro da propriedade, valorizando-a como um todo pela melhoria de seus diversos aspectos: estético, ambiental, econômico e social.

Priorizar a agricultura, hoje no Rio Grande do Sul, está sendo uma batalha diária no Congresso Nacional, por toda a Bancada Gaúcha, que cotidianamente reinvidicam revisão da política tributária, crédito especial para o setor, programas de desenvolvimento do setor produtivo e de incentivo ao consumo de alimentos orgânicos, apoio de investimento em tecnologia para todos os elos da cadeia produtiva, maior presença política externa, definição de estratégias comerciais e maior integração entre os diversos elos da cadeia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1817 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2077 - Marco Maia | 20770002 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1818 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2077 - Marco Maia | 20770003 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1819 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2077 - Marco Maia | 20770004 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1820 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2077 - Marco Maia | 20770005 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1821 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2077 - Marco Maia | 20770006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

III - projeto de Lei, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto no § 5o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

**JUSTIFICATIVA**

Art. 57. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

III - projeto de lei, .... - nossa sugestão.

A permissão do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de fazer alterações do Resultado Primário de 3 para 2, não está em consonância com o parecer preliminar, artigo 6º, da parte especial, do relator do orçamento 2008 e da resolução nº 01/2006, do Congresso Nacional.

Nossa sugestão é que o Congresso Nacional possa, discutir essas alterações, com análise conclusivo na comissão de Orçamento.

"Art. 6º - As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP-3), referente ao projeto Piloto de Investimento Público - PPI, deverão ..."

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1822 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3287 - Marconi Perillo | 32870001 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7I86 Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba - na BR-153 - no Estado de Goiás

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um importante projeto de integração que é a execução das obras de Construção da ponte na BR-153/GO - Divisa GO/MG - No Estado de Goiás. Faz-se importante ressaltar, Senhor relator, que esta ponte, importante via de ligação entre os diversos entes federativos que compõe a região centro-oeste necessita com urgência de melhorias em sua capacidade de tráfego, o que consequentemente proporcionará aos seus milhares de usuários maior conforto, comodidade, segurança e rapidez, bem como se firmará como importante opção de escoamento na produção agro-industrial da região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1823 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3287 - Marconi Perillo | 32870002 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

7L18 Construção do Hospital Regional de Urgências no Norte Goiano - Porangatu - GO

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade implantada (% de execução física) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais do Sistema Único de Saúde, na busca de equidade, da redução das desigualdades regionais e da humanização de sua prestação. Vale lembrar que a cidade de Porangatu, onde será construído o hospital, é de fácil acesso à população do norte goiano que hoje precisa se deslocar até a capital, Goiânia, a 400 Km de distância, em média. Outro fator importante é o atendimento aos habitantes dos municípios do sul do Tocantins que atualmente já recorrem ao norte goiano em razão da proximidade e facilidade, congestionando muitas vezes o sistéma público de saúde local. De acordo com o PDR (Plano Diretor de Regionalização) o Município de Porangatu é sede da ARS e do Módulo Assistencial, integrante da Macrorregião Centro Norte e à Microrregião Norte. O município encontra-se habilitado na Gestão Plena de Atenção Básica.
O PDR estabelece diretrizes objetivando entre outros ordenar o processo de Regionalização por meio da organização do Estado em Macroregiões, Microregiões, com devida hierarquização dos serviçoes, definindo fluxos de referência intermunicipais, buscando garantir a integralidade da assistência e o acesso da população aos serviços na medida de suas necessidades.
Dessa forma, salientamos que a construção do Hospital, que consta no PDR, é tecnicamente viável, necessário e de acordo com as políticas de regionalização da saúde, carecendo de recursos financeiros que viabilizem sua construção.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1824 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3287 - Marconi Perillo | 32870003 |

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Espaço implantado/modernizado (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

O Centro de Excelência de Goiânia, atendera a toda Região Centro ¿ Oeste, oferecendo as crianças e jovens carentes o acesso a formação esportiva. E uma ação prioritária do Ministério do Esporte.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1825 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3287 - Marconi Perillo | 32870004 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 208 |

**JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento de novos pólos turísticos requer investimento em infra-estrutura, dotando-os de condições adequadas para recepcionar, instalar e apoiar o turista de forma satisfatória e adequada. As ações de infra-estrutura turística como Vila Cultural, Infra-estrutura e equipagem da Casa do Turismo, Vila Kalunga (Cavalcante), Centro de Convenções de Anápolis, Caminho do Pai Eterno, Urbanização do Parque Ecológico, Romaria do Muquém, Apoio a Projetos de Infra-estrutura em roteiros turísticos, Sinalização Turística, Saneamento básico nos municípios classificados como diamantes, Adequação da infra-estrutura para implantação do Programa de Acessibilidade (Idosos e Portadores de Necessidades), Recuperação e modernização do Sistema de Iluminação das Cidades Históricas (Cidade de Goiás, Pirenópolis e Goiânia), Implantação de infra-estrutura de apoio ao Turismo Náutico e Aeródromos, vêm atender a demanda de regiões turísticas que necessitam consolidarem-sem como destino.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1826 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3287 - Marconi Perillo | 32870005 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

201R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Goiás

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 102 |

**JUSTIFICATIVA**

Tal obra faz-se necessária no sentido de permitir uma maior fluidez do tráfego resultando, assim, numa significativa redução do custo do transporte de cargas interestadual e, ainda, desafogando outras vias nas quais o tráfego vem se tornando muito intenso. Neste sentido, a execução da obra de Manutenção de Trechos Rodoviários - BR-153 - Estado de Goiás, torna-se de vital importância.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1827 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2483 - Marcos Montes | 24830001 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 208 |

**JUSTIFICATIVA**

Aumentar os fluxos turísticos e promover a inclusão social mediante a estruturação e diversificação da oferta e da demanda. A região de Minas Gerais possui um rico potencial turístico no qual tem sido explorado adequadamente, mas não possui suficiência de recursos do Estado ficando a cargo da iniciativa privada. Isso tem excluído tanto empreendedores em potencial como clientes ávidos por lazer e diversão.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1828 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2483 - Marcos Montes | 24830002 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

3318 Construção de Trecho Rodoviário - Abadia dos Dourados - Divisa MG/GO - na BR-352 - no Estado de Minas Gerais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do estado de Minas Gerais. Isso atenderá a critica situação desse trecho rodoviário no qual tem dificultado o escoamento da produção e principalmente a qualidade de vida de seus usuários. Reduzindo significativamente o elevado número de acidentes dos quais tem vitimado muitos motoristas e pedestres ocasionando custos a saúde e a previdência social.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1829 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2483 - Marcos Montes | 24830003 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

202N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 174 |

**JUSTIFICATIVA**

Duplicar a BR-262 irá promover a eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do estado de Minas Gerais. Isso atenderá a critica situação desse trecho rodoviário no qual tem dificultado o escoamento da produção e principalmente a qualidade de vida de seus usuários. Reduzindo significativamente o elevado número de acidentes dos quais tem vitimado muitos motoristas e pedestres ocasionando custos a saúde e a previdência social.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1830 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2483 - Marcos Montes | 24830004 |

**PROGRAMA**

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

**AÇÃO**

11RP Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba - MG

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Edifício-Sede Contruído (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda busca garantir o pleno exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, observando o disposto nos artigos 108 e 109 da Constituição Federal e legislação complementar. A região do Triângulo encontra-se carente, tendo em vista que muitos litígios tem sido resolvido em Belo Horizonte. Isso tem dificultado o acesso dos cidadãos dessa região à Justiça Federal, devido a dificuldade de locomoção e muitas vezes de hospedagem fora de suas respectivas cidades.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1831 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2483 - Marcos Montes | 24830005 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 17 Parágrafo 1 Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

Acrecenta-se onde couber a seguinte redação:

Axecução das obras do PAC de forma detalhada, atualizada a cada 60 dias, por meio de fotos; valores executados e previstos; prazo de conclusão da obra e empresa vencedora da licitação.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda busca atender aos princípios constitucionais da publicidade, da eficiência e da moralidade, na qual está coerente com a relevância do PAC e com sua amplitude nas áreas de infraestrutura urbana, social e logística. Tendo em vista que a Internet tem alcançado cada vez mais os lares do cidadão brasileiro, nada mais justo que seja divulgado a execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC de forma detalhada por meio de fotos atualizadas; valores gastos e previstos; prazo de conclusão da obra e empresa vencedora do processo de licitação. Essa medida busca facilitar a compreensão do cidadão comum referente aos gastos públicos, na qual busca reduzir ou até mesmo eliminar os termos técnicos de domínio de especialistas em gestão pública. A administração pública deve seguir aquilo que tem sido feito pela iniciativa privada; atualmente, o cidadão ao adquirir um imóvel em construção as empresas responsáveis mantém atualizado na Internet o andamento das obras em detalhes. Pelo avanço tecnológico não há impedimentos para que os gestores públicos tomem essa iniciativa.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1832 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1983 - Maria do Rosário**

**EMENDA**
**19830001**

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

25

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1833 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1983 - Maria do Rosário | 19830002 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1834 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1983 - Maria do Rosário | 19830003 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1835 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1983 - Maria do Rosário | 19830004 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1836 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1983 - Maria do Rosário | 19830005 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7L83 Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade construída/ ampliada (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Priorizar o investimento na Educação Superior, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Universidade Federal do Norte do Rio Grande do Sul é uma antiga reivindicação da comunidade escolar da região norte do Estado Rio Grande do Sul, do Oeste de Santa Catarina e do Sudoeste do Paraná. A principal motivação do projeto de lei que apresentamos baseia-se no programa de expansão de vagas no ensino superior público.
Da mesma forma, a instalação de uma Universidade Pública Federal na região Norte do Rio Grande do Sul suprirá uma demanda pelo ensino superior de milhares de jovens em mais de 200 município, atualmente, sem acesso ao ensino superior, A UNINORTE irá atender a demanda e preencher esta enorme lacuna geográfica de instituições federais de ensino, hoje notadamente localizados na região metropolitana de Porto Alegre e na Metade Sul do Estado.

Situado na sede da comunidade escolar do colégio Agrícola de Frederico Westphalen da universidade Federal de Santa Maria, o projeto conta com apoio dos Conselhos de Desenvolvimentos Regionais. Ao total, mais de dez COREDES serão beneficiados com a nova instituição, Conselho de Desenvolvimento do Médio e Alto Uruguai, Conselho do Rio da Várzea, Botucaraí, Serra Nordeste, Norte, Noroeste Colonial, Alto Jacuí, Missões e Fronteira Noroeste, além do Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, ou seja, a Mesorregião do Mercosul, com uma população aproximadamente de três Milhões de habitantes.

Na Metade Norte do Rio Grande do Sul destacam-se importantes municípois, além da Sede Frederico Westphlen, com os quais a UNINORTE deve entre seus futuros camus (dentro de sua característica multicampi), tais como: Carazinho Cruz Alta, Erechim, Guaporé, Ijuí, Lagoa Vermelha Nonoai, Palmeira das Missões, Sarandi, Santo Ângelo, Sananduva, Santa Rosa, Soledade, Três Passos, Vacaria, entre outros no Estado do Rio Grande do Sul. Em outros estados, incluímos Chapecó Videira, Caçador, Concordia, São Miguel do Oeste, Maravilha , Itapiranga e Barracão e Santo Antônio do Sudoeste.
O município de Frederico Westphalen é um centro regional de centenas de municípios, num raio de aproximadamente 200 quilômetros, e além disso, a existência do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul - CESNORS - com campus em Frederico Westphalen e Palmeira da Missões, dois municípios que o Governo Federal vêm fazendo grandes investimentos nesta realidade, torna - se necessário a criação da UNINORTE a fim de formar os recursos humanos para a formação de um pólo integrado das várias micro-regiões.

Diante do exposto entendemos ter justificado o investimento do governo brasileiro afim de oportunizar ao Norte do Rio Grande do
Sul, o Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, o acesso a informação e formação universitária de qualidade a exemplo as universidades públicas federais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1837 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1124 - Maria Helena | 11240001 |

**PROGRAMA**

1008 Inclusão Digital

**AÇÃO**

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 350 |

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão digital tornou-se um dos temas da maior importância para o Brasil atual, haja vista que os índices do analfabetismo absoluto que assola o país - 13,3% da população acima de 15 anos é analfabeta (IBGE) - estão se aliando aos números dos analfabetos digitais para a conformação do quadro de excluídos sociais da nação. Além disso, 59,8% da população possui renda mensal inferior a cinco salários mínimos, o que inviabiliza totalmente o acesso desses brasileiros à Tecnologia da Informação. Vale registrar que somente 6 em cada 100 habitantes do país possui computador e apenas 3 acessam a internet (IBGE). Estes dados totalizam a média do país, tornando-se extremamente grave a situação, quando focamos apenas as regiões mais carentes, como o Norte do Brasil, onde situa-se o estado de Roraima. Esta emenda visa a dar condições de inclusão de populações menos favorecidas ao mundo digital e criar efetivamente oportunidade de desenvolvimento e de inserção no mercado de trabalho.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1838 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1124 - Maria Helena | 11240002 |

**PROGRAMA**

0750 Apoio Administrativo

**AÇÃO**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa beneficiada (unidade) | 50.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Os servidores dos ex-Territórios há muito reivindicam a implantação de um plano de saúde que lhes dê a devida assistência médica e odontológica. Sistematicamente tem sido protelada essa ação, alegando-se não se tratar de prioridade e os recursos orçamentários existentes nunca são alocados para esse fim. Por uma razão de justiça e, sobretudo, por ser um direito desses cidadãos - que abarcam uma parcela expressiva da população dos ex-territórios, especialmente de Roraima - encaminhamos esta emenda, de forma a solucionar definitivamente esta situação de abandono em que se encontram.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1839 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1124 - Maria Helena | 11240003 |

**PROGRAMA**

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**AÇÃO**

101A Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão - 2a Etapa - com 3.000ha no Estado de Roraima

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

O PROJETO PASSARÃO É UM IMPORTANTE GERADOR DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA. A EMENDA EM TELA VISA ALÉM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAR A ÁREA DESSA IMPLANTAÇÃO, O QUE CONSEQUENTEMENTE AUMENTARÁ O NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1840 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1124 - Maria Helena | 11240004 |

**PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**AÇÃO**

7L49 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Boa Vista - RR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 11.800 |

**JUSTIFICATIVA**

COM A CRIAÇÃO DE NOVOS BAIRROS NA CIDADE DE BOA VISTA. SEM A INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO, PRINCIPALMENTE A FALTA DE DRENAGEM URBANA TEM PROLIFERADO O ALTO ÍNDICE DE DOÊNÇAS ENDÊMICAS E EPIDÊMICAS OCASIONADA PELO GRANDE VOLUME PLUVIOMÉTRICO CARACTERÍSTICO DA REGIÃO AMAZÔNICO. PARA MINIMIZAR ESTES ÍNDICES É NECESSÁRIO AS INTERVENÇÕES NOS PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTOS DA CIDADE.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1841 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1124 - Maria Helena | 11240005 |

**PROGRAMA**

1456 Vetor Logístico Amazônico

**AÇÃO**

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A BR-432 FOI CONCEBIDA PARA DIMINUIR O TEMPO E O CUSTO DO TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS DO INTERIOR DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE RORAIMA EM DIREÇÃO À CAPITAL E À CIDADE DE MANAUS - AM. A EMENDA EM TELA TEM POR OBJETIVO GARANTIR RECURSOS PARA CONTINUIDADE DA OBRA NO EXERCÍCIO DE 2008.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1842 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300001 |

**PROGRAMA**

1456 Vetor Logístico Amazônico

**AÇÃO**

7M63 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364 - no Estado de Rondônia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 11 |

**JUSTIFICATIVA**

Com uma frota de veículos estimada em mais de 100.000 veículos, a cidade de Porto Velho encontra-se com dificuldades no gerenciamento do tráfego urbano em face das interferências do tráfego interurbano já que, a Rodovia BR-364, após sua duplicação restringiu os movimentos da circulação local. Com efeito, o bloqueio da rodovia por barreiras New Jersey, instaladas para disciplinar o tráfego de longa distancia, resultou em anteparo aos movimentos de retornos dos veículos e obstáculos à circulação de pedestres. Igualmente prejudicados ficaram os movimentos das regiões leste para oeste, e vice versa, resultando no seccionamento da cidade em duas regiões de difícil comunicação, já que para que sejam realizados os cruzamentos fazem-se necessários grandes percursos para retorno, consumindo tempo e dinheiro dos usuários.
Em face do acima exposto, fez-se necessário a intervenção da Prefeitura Municipal de Porto Velho em proceder ações que resultem no disciplinamento e organização dotráfego.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1843 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300002 |

**PROGRAMA**

1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

**AÇÃO**

6948 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade apoiada (unidade) | 280 |

**JUSTIFICATIVA**

As propostas para o desenvolvimento sustentável da pesca giram em torno de ações que possibilitem a ampliação das capturas pesqueiras, de forma sustentável, por meio do desenvolvimento de tecnologias para a pesca oceânica de espécies ainda sub-exploradas, do ordenamento e recuperação dos estoques pesqueiros, e do acesso dos pescadores à infra-estrutura para beneficiamento, conservação e comercialização do pescado, contribuindo para a geração de novos postos de trabalho, com inclusão social e repartição de benefícios.
A presente emenda destina-se a apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira e promover sua adequação física e sanitária com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado, bem como apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público em estruturas de desembarque, eneficiamento, conservação e comercialização de pescados, viabilizando as condições necessárias à gestão dessas unidades.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1844 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300003 |

**PROGRAMA**

0643 Calha Norte

**AÇÃO**

1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 175 |

**JUSTIFICATIVA**

A ação de "Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte" tem sido a que mais recebe recursos através de emendas parlamentares da região Norte. Caracterizado o grau de importância dessa ação para os estados da Amazônia, é de vital importância que a mesma seja incluída no anexo de metas e prioridades da LDO 2009, para agilizar e garantir a execução orçamentária dos recursos a serm aprovados na LOA 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1845 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**3430 - Marinha Raupp**

**EMENDA**
**34300004**

**PROGRAMA**

0506 Nacional de Florestas

**AÇÃO**

8288 Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Área recuperada (ha)

**ACRÉSCIMO DE META**

570

**JUSTIFICATIVA**

A atividade de exploração mineral e vegetal contribuem significativamente para a geração de emprego e renda para o país. No entanto, também geram prejuízos sócio-ambiental. Principalmente na Amazônia, onde já se teve os maiores garimpos de ouro (Serra Pelada/PA) e de Cassiterita (Bom Futuro/RO), existe um passivo ambiental enorme. A sociedade finalmente, ainda em tempo, se conscientizou de que é preciso promover a exploração econômica das riquezas do solo de uma forma sustentável, não permitindo que se esgotem totalmente os recursos, mas que se incentive a preservação e a manutenção das fontes naturais de riqueza. A ação de "Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas" merece especial do Congresso Nacional e do Governos Federal, Estaduais e Municipais. Diante do exposto, somos pela indicação da referida ação ao Anexo I - Metas e Prioridades - da LDO 2009

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1846 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300005 |

**PROGRAMA**

0138 Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

**AÇÃO**

2110 Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Área regularizada (ha) | 6.187.137 |

**JUSTIFICATIVA**

Aproximadamente 90% das terras que atualmente compõem o Estado de Rondônia são públicas e estão matriculadas em nome do INCRA. Na prática, grande partes dessas terras estão ocupadas irregularmente, o que tem representado um dos principais entraves para o nosso desenvolvimento sustentável. A presente emenda visa assegurar os recursos necessários para a realização das ações de georreferenciamento e vistorias de campo, etapas indisponsável para a regularização fundiária definitiva.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1847 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Substitutiva | Artigo 7 Parágrafo 10 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 10. É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa substituir o § 7º do art. 10, do PLN n.º 1, 2008-CN, assim redigido, " o Projeto e a Lei Orçamentária de 2009, bem como os créditos adicionais, não poderão conter modalidade de apicação a definir, ressalvada a Reserva de Contigência de que trata o art. 13 desta Lei", pelo texto que foi aprovado na Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO 2008).

Se torna muito difícil para os congressistas definir todas as modalidades de aplicação no ato da apresentação de emendas ao PLOA. Não é possível no momento da apresentação da emenda saber se o ente convenete estará com sua situação legal adimplente para a assinatura dos convênios, haja vista a exigência de limite de contra-partida aprovado, regularidade fiscal perante todos os Órgãos do Governo Federal, regularidade perante a Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais exigências.

Dessa forma, se o parlamentar for obrigado por lei a definir todas as modalidades, incorrerrá no risco de indicar um município, e no momento da execução orçamentária o ente não apresentar a documentação exigida, o que poderá causar a perda do recurso.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1848 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 53 Parágrafo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 3o As dotações necessárias ao cumprimento do disposto no inciso I e II deste artigo deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

**JUSTIFICATIVA**

os recursos mínimos para aplicação em educação e saúde são garantidos pela Constituição Federal e constitui obrigação do Governo Federal incluir nas propostas orçamentárias valor suficiente para o atendimento mínimo dessas despesas. Se o § 3º do art. 53 do PLDO 2009 for aprovado da forma prevista na proposta do executivo, corre-se o risco de o Congresso Nacional ficar responsável pelo cumprimento do valor mínimo constitucional da saúde, o que deverá fazê-lo com as emendas dos parlamentars. Portanto, na proposta orçamentária a ser enviada pelo Poder Executivo ao CN, já deverá constar os valores constitucionais mínimos para a saúde e também para a educação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1849 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 7 Parágrafo 4 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

IV - primária discricionária relativa a investimentos prioritários - 3; e

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente os investimentos prioritários são os relativos ao PPI ou ao PAC. O PPI, hoje marcado como RP 3, está definido
como um subconjunto do PAC, para o qual não há nenhuma identificação no orçamento. O Congresso Nacional não identifica
objetivamente, no orçamento que aprova, o conjunto formado pelos investimentos prioritários, isto é, o rol exaustivo das obras
do PAC. Está emenda pretende definir que todos os investimentos prioritários sejam marcados com o RP 3, tenham o rótulo de
PPI ou PAC. Na verdade, tudo é PAC. O PPI significa simplesmente parcela do PAC identificado no orçamento. Não importa se
com isso o valor do RP 3 será superior àquele que se aceita como razoável para sacrificar a meta de resultado primário. Os
investimentos prioritários podem chegar a, por exemplo, R$ 20,0 bilhões, enquanto o valor aceito para sacrificar a meta
continuar a ser de R$ 15,6 bilhões.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1850 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 12 Inciso XII |

**TEXTO PROPOSTO**

XII - ao cumprimento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, incluídos os decorrentes dos Juizados Especiais Federais, que constarão da programação de trabalho dos respectivos tribunais ou, no caso dos benefícios previdenciários, o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, aplicando-se, no caso de insuficiência orçamentária, o disposto no art. 17 da lei n.º 10.259, de 12 de junho de 2001;

**JUSTIFICATIVA**

Manter as dotações orçamentárias relativas às requisições de pequeno valor nas unidades orçamentárias do Poder Judiciário, conforme determina o § 2º do art. 100 da Constituição Federal, responsáveis diretas pelo pagamento, dando maior celeridade no processo e na prestações jurisdicional aos beneficiários dos pagamentos utilizando-se a mesma redação do inciso XII do art. 13 da LDO 2008 (Lei nº 11.514/2007).

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1851 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 18 Parágrafo 2 Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

I - da mesma espécie das mencionadas no § 1o deste artigo e pertinentes ao exercício de 2009;

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com artigo 100 § 2º, CF, as dotações orçamentárias e os créditos abertos para pagamento dos precatórios, serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, razão pela qual entende-se a presente alteração poderá causar prejuízos ao erário e aos beneficiários, em dissonância com os princípios da legalidade e eficiência entre outros, uma vez que retira do Poder Judiciário as dotações destinadas ao cumprimento de preceito constitucional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1852 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 29 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 29. As dotações orçamentárias das autarquias e fundações públicas destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, aprovadas na Lei Orçamentária de 2009 e em créditos adicionais, incluídas as relativas a benefícios previdenciários de pequeno valor, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exeqüendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual ou referentes a débitos periódicos vincendos e a empresas estatais dependentes.

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com artigo 100 § 1º, CF, as dotações orçamentárias e os créditos abertos para pagamento dos precatórios, serão consignados diretamente nos orçamentos das entidades de direito público, devendo as mesmas ser descentralizadas ao Poder Judiciário cabendo ao Presidente dos Tribunais que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, razão pela qual entende-se a presente alteração poderá causar prejuízos ao erário e aos beneficiários, em dissonância com os princípios da legalidade e eficiência entre outros, uma vez que retira do Poder Judiciário, em caso de necessidade de créditos adicionais, a iniciativa de encaminhamento das solicitações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1853 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 29 Parágrafo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Judiciário constitucionalmente tem o prazo de até o final do exercício para a quitação dos débitos inscritos na lei orçamentária do respectivo ano, razão pela qual os saldos disponíveis somente serão de conhecimento dos Tribunais após sanados todos os incidentes processuais que porventura venham a ocorrer.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1854 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Inciso II Item 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito do Ppoder Executivo;

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal no artigo 218, § 1º estabelece:
"Art. 218 - O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento cintífico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.
§ 1º - A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências".
Em vista disso, e cientes da importância que os dispêndios federais em ciências e tecnologia têm no desenvolvimento sustentável do Brasil e no planejamento dos investimentos públicos para o atingimento da meta manifestada pelo Poder Executivo em elevar os gastos nesta área ao patamar de 2% do PIB, julgamos procedente isentar as ações vinculadas à função 19 - Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento e Atividades Científicas e Técnicas Correlatas, no âmbito do Executivo, de qualquer possibilidade de restrição orçamentária e financeira via contogenciamentos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1855 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 44 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 44. Nos empenhos da despesa, referentes a transferências voluntárias, constarão o Município e a unidade da Federação beneficiados pela aplicação dos recursos e, quando a programação orçamentária empenhada se referir a ações que tenham sido incluidas na Lei Orçamentária pelo Congresso Nacional, constará também o número da emenda empenhada.

Parágrafo único. Nos empenhos, cuja especificação do beneficiário ocorrer apenas no momento da transferência financeira dos recursos, a caracterização do Município beneficiado será feita automaticamente no SIAFI, de modo a ter sempre identificado o convenente e o valor transferido.

**JUSTIFICATIVA**

Os parlamentares acompanham a execução orçamentária através do SIAFI. Entretanto, os órgãos responsáveis pelas informações não informam qual a emenda que está sendo executada, o que impossibilita o congressista de saber realmente o que está sendo executado. Atualmente somente o Ministério da Saúde disponibiliza o n.º da emenda que está sendo empenhada. O objetivo desta emenda é todos os órgãos tenham um comportamento padrão, seguindo como modelo o Ministério da Saúde.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1856 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300015 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 58 Parágrafo 14 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de eceitas.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa restaurar dispositivo constante da LDO 2008 (Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 ¿ art. 61, § 14)
suprimido no PLDO 2009. O dispositivo suprimido trata de providência fundamental ao exercício do controle da execução
orçamentária e o cumprimento das metas fiscais pelo Congresso Nacional. Também permite o controle do saldo do superávit
financeiro, parte do qual formado por recursos vinculados a órgãos, fundos ou despesas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1857 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300016 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 72 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e ou serviços por órgãos e entidades da Administração Pública Federal

**JUSTIFICATIVA**

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por exemplo, no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pelas empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A (INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do Tesouro. São receitas decorrentes, portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige situações rápidas, de forma a não interromper a produção e, consequentemente diminuir custos.
Com a sugestão apresentada, pretende-se corrigir uma injustiça verificadas nos últimos exercícios e ao memso tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo porque o montande desses recursos dentro do orçamento da União é muito pequeno.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1858 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300017 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 82 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do caput aos projetos de lei referentes ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda se justifica pela necessidade de se obedecer, no texto da LDO, ao que consta taxativamente no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal; no caput do art. 25; e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).
Somente o Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União - MPU, tem a iniciativa de leis que disponham sobre criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira, e sobre a organização e ao funcionamento dos quatro ramos, a saber: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
Não há qualquer relação de subordinação entre esses ramos do MPU, havendo, tão-somente, áreas distintas de competência funcional. O Ministério Público Federal é, portanto, nivelado, hierarquicamente, aos outros três ramos. A confusão se dá pelo fato de o Procurador-Geral da República acumular duas funções: a de Procurador-Geral do Ministério Público Federal e a de Chefe do Ministério Público da União. É imbuído dessa última função que ele trata das questões comuns aos ramos, a exemplo da proposta orçamentária, depois de ouvido o Conselho de Assessoramento Superior do MPU.
A permanecer o texto original, não só o Ministério Público Federal terá tratamento privilegiado em relação aos demais ramos, como o Conselho de Assessoramento do MPU estará exercendo uma atribuição redundante com a do Conselho Nacional do Ministério Público. E, acima de tudo, estará comprometido o princípio da independência, concedido ao Parquet por força constitucional.



**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1859 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300018 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 58 Parágrafo 14 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda se justifica pela necessidade de se obedecer, no texto da LDO, ao que consta taxativamente no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal; no caput do art. 25; e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).
Somente o Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União - MPU, tem a iniciativa de leis que disponham sobre criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira, e sobre a organização e ao funcionamento dos quatro ramos, a saber: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
Não há qualquer relação de subordinação entre esses ramos do MPU, havendo, tão-somente, áreas distintas de competência funcional. O Ministério Público Federal é, portanto, nivelado, hierarquicamente, aos outros três ramos. A confusão se dá pelo fato de o Procurador-Geral da República acumular duas funções: a de Procurador-Geral do Ministério Público Federal e a de Chefe do Ministério Público da União. É imbuído dessa última função que ele trata das questões comuns aos ramos, a exemplo da proposta orçamentária, depois de ouvido o Conselho de Assessoramento Superior do MPU.
A permanecer o texto original, não só o Ministério Público Federal terá tratamento privilegiado em relação aos demais ramos, como o Conselho de Assessoramento do MPU estará exercendo uma atribuição redundante com a do Conselho Nacional do Ministério Público. E, acima de tudo, estará comprometido o princípio da independência, concedido ao Parquet por força constitucional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1860 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300019 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 14 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda se justifica pela necessidade de se obedecer, no texto da LDO, ao que consta taxativamente no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal; no caput do art. 25; e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).
Somente o Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União - MPU, tem a iniciativa de leis que disponham sobre criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira, e sobre a organização e ao funcionamento dos quatro ramos, a saber: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
Não há qualquer relação de subordinação entre esses ramos do MPU, havendo, tão-somente, áreas distintas de competência funcional. O Ministério Público Federal é, portanto, nivelado, hierarquicamente, aos outros três ramos. A confusão se dá pelo fato de o Procurador-Geral da República acumular duas funções: a de Procurador-Geral do Ministério Público Federal e a de Chefe do Ministério Público da União. É imbuído dessa última função que ele trata das questões comuns aos ramos, a exemplo da proposta orçamentária, depois de ouvido o Conselho de Assessoramento Superior do MPU.
A permanecer o texto original, não só o Ministério Público Federal terá tratamento privilegiado em relação aos demais ramos, como o Conselho de Assessoramento do MPU estará exercendo uma atribuição redundante com a do Conselho Nacional do Ministério Público. E, acima de tudo, estará comprometido o princípio da independência, concedido ao Parquet por força constitucional.

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3430 - Marinha Raupp | 34300020 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 59 Parágrafo 9 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 9º. O disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo não se aplica ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda se justifica pela necessidade de se obedecer, no texto da LDO, ao que consta taxativamente no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal; no caput do art. 25; e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).
Somente o Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União - MPU, tem a iniciativa de leis que disponham sobre criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira, e sobre a organização e ao funcionamento dos quatro ramos, a saber: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
Não há qualquer relação de subordinação entre esses ramos do MPU, havendo, tão-somente, áreas distintas de competência funcional. O Ministério Público Federal é, portanto, nivelado, hierarquicamente, aos outros três ramos. A confusão se dá pelo fato de o Procurador-Geral da República acumular duas funções: a de Procurador-Geral do Ministério Público Federal e a de Chefe do Ministério Público da União. É imbuído dessa última função que ele trata das questões comuns aos ramos, a exemplo da proposta orçamentária, depois de ouvido o Conselho de Assessoramento Superior do MPU.
A permanecer o texto original, não só o Ministério Público Federal terá tratamento privilegiado em relação aos demais ramos, como o Conselho de Assessoramento do MPU estará exercendo uma atribuição redundante com a do Conselho Nacional do Ministério Público. E, acima de tudo, estará comprometido o princípio da independência, concedido ao Parquet por força constitucional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1862 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2202 - Mário Couto | 22020001 |

**PROGRAMA**

1061 Brasil Escolarizado

**AÇÃO**

0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Sistema de transporte escolar apoiado (unidade) | 6.115 |

**JUSTIFICATIVA**

O déficit no transporte escolar tem sido um dos principais motivos para evasão de alunos na rede de ensino pública dos municípios brasileiros. Ademais, está tem sido a grande reclamação de prefeitos que, para não verem agravada a situação em suas municipalidades, realizam desembolsos consideráveis em seus parcos orçamentos, para suprir esta carência que tem como principal fator, o não repasse pelos governos estaduais das verbas de transportes oriunda do FUNDEB. Certos de que a inclusão e aplicabilidade desta Meta Física aos Planos e Ações do Governo Central, minimizará sobremaneira a questão do déficit no transporte escolar do País.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1863 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2202 - Mário Couto | 22020002 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

109H Construção de Barragens

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 3 |

**JUSTIFICATIVA**

A Região do Arquipelágo do Marajó, localizada na Região Norte do País, portanto, disposta às condições climáticas locais, sofre, todo ano, com a seca do Lago Arari, principal responsável pelo abastecimento de água e alimentos para vários municípios.
Lamentavelmente os rios que o alimentam no período de inverno, são responsáveis pelo escoamento e drenagem de suas águas durante o período de seca, sendo, portanto, indispensável a construção de barragens para sua perenização.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1864 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2202 - Mário Couto | 22020003 |

**PROGRAMA**

1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

**AÇÃO**

10B5 Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aqüícola e Pesqueira

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Infra-estrutura apoiada (unidade) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

Imperativo torna-se garantir obras de infra-estrutura para os municípios que integram a região da Calha Norte, fato que possibilitará, sem qualquer sombra de dúvidas, o crescimento da produção e consequente desenvolvimento dessas municipalidades.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1865 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2202 - Mário Couto | 22020004 |

**PROGRAMA**

0643 Calha Norte

**AÇÃO**

1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A carência de investimentos nos municípios do Brasil é notória, portanto, dotá-los de infra-estrutura, ainda que de obras de pequeno porte, será sem dúvidas um impulso para se alavancar o crescimento. Portanto, garantir-se obras de infra-estrutura básica aos municípios integrantes da Calha Norte é garantir-se desenvolvimento àquela população.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1866 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2202 - Mário Couto | 22020005 |

**PROGRAMA**

1344 Gestão da Política Aqüícola e Pesqueira

**AÇÃO**

8008 Capacitação de Profissionais em Aqüicultura e Pesca

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa capacitada (unidade) | 500 |

**JUSTIFICATIVA**

Garantir o conhecimento através de cursos preparatórios, é garantir-se o desenvolvimento de profissionais, logo, qualificar os pescadores do arquipelágo do Marajó é proporcionar-lhes capacitação e formação que certamente os habilitarão a um melhor desempenho na profissão e conscientização ambiental, fatores indispensáveis à qualidade de vida sócio-econômica de qualquer sociedade.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1867 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1405 - Mário Heringer | 14050001 |

**PROGRAMA**

0101 Qualificação Social e Profissional

**AÇÃO**

6638 Certificação Profissional de Trabalhadores

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trabalhador certificado (unidade) | 10.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda objetiva proporcionar aos trabalhadores do Estado de Minas Gerais qualificação adequada para acesso e manutenção do emprego, e consequentemente, da renda.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1868 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1405 - Mário Heringer | 14050002 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

7I38 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 3 |

**JUSTIFICATIVA**

Pretende-se com esta emenda construir contorno rodoviário na BR-262, no Município de Manhuaçu, com o objetivo de reduzir os frequentes acidentes fatais, bem como, melhorar o escoamento da produção agrícola da região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1869 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1405 - Mário Heringer | 14050003 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Instituição apoiada (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem o objetivo de ampliar a quantidade de instituições de ensino profissionalizante e tecnológico em todo Estado de Minas Gerais, proporcionando o desenvolvimento da população jovem e adulta.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1870 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1405 - Mário Heringer | 14050004 |

**PROGRAMA**

1036 Integração de Bacias Hidrográficas

**AÇÃO**

10SV Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 100.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa beneficiar as famílias dos Municípios das Bacias do Rio São Francisco, com até 50.000 habitantes, com sistema de abastecimento de água.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1871 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1405 - Mário Heringer | 14050005 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

10ZA Reforma e Ampliação do Aeroporto Internacional Tancredo Neves-Confins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa a reforma e a ampliação do Aeroporto Internacional de Confins, em Belo Horizonte. O objetivo e aumentar a capacidade do aeroporto e as condições de acessibilidade e trânsito de usuários.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1872 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3291 - Mário Negromonte | 32910001 |

**PROGRAMA**

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**AÇÃO**

2B69 Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| perímetro assistido (unidade) | 13 |

**JUSTIFICATIVA**

Garantir a consolidação dos Perímetros de Irrigação Barreiras Norte, Ceraíma, Curaçá, Formoso, mandacaru, Mandiçoba, Mirorós, Nupeba/Riacho Grande, são Desidério/Barreiras Sul, Tourão, Estreito I/III e Estreito IV, no Estado da Bahia, para transferência da gestão aos seus usuários, envolvendo, entre outras coisas: capacitar os agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais; capacitar as respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional; finalizar a revitalização da infra-estrutura dos Perímetros Públicos Irrigadis; promover a fiscalização das atividades delegadas e dos instrumentos contratuais e definir critérios para intervir na gestão dos Perímetros Públicos Irrigados que se encontram com a gestão transferida, quando houver situação iminente de dano ao Patrimônio Público.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1873 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3291 - Mário Negromonte | 32910002 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

7G81 Construção da Barragem do Careta entre os Municípios de Macurure-BA e Chorrocho-BA

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Barragem a ser construída entre os municipios de Chorrocho e Macururé no Estado da Bahia que tem como objetivo a irrigação e como conseqüência o desenvolvimento econômico/social tendo em vista a eliminação da pobreza das regiões menos favorecidas do Vale do Rio São Francisco.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1874 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3291 - Mário Negromonte | 32910003 |

**PROGRAMA**

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

**AÇÃO**

7G80 Construção do Anel Rodoviário - no Município de Ipiaú - na BR-330 - no Estado da Bahia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa viabilizar na rodovia BR-330, entre os quilômetros 5 (cinco) e 6 (seis), um anel rodoviário que contornará o Município de Ipiaú/BA, com extensão de 4 (quatro) quilômetros, a fim de reduzir o trânsito pesado no perímetro urbano, cuja infraestrutura não suporta o tráfego intenso de carretas e caminhões, além dos inúmeros acidentes provados pelo fluxo de veículos na Cidade.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1875 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3291 - Mário Negromonte | 32910004 |

**PROGRAMA**

1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

**AÇÃO**

7I51 Implantação de Terminal Pesqueiro em Salvador - BA

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

O Terminal Pesqueiro de Salvador justifica-se pela dimensão do mercado consumidor da Região Metropolitana de Salvador (RMS), atualmente desprovido de infra-estrutura satisfatória de recepção e comercialização adequada do pescado, bem como de apoio de terra às embarcações em área que reúna condições para atracação e abastecimento dos diversos insumos necessários à atividade. A carência de infra-estrutura de recepção, conservação e beneficamento nos pontos de desembarque do litoral da RMS dificultam o desenvolvimento da atividade pesqueira, favorecendo o surgimento da cadeia de intermediação, encarecendo o produto para o consumidor final, oferecendo produtos de baixa qualidade, principalmente aqueles beneficiados (catados) que sofrem manuseio em condições sanitárias precárias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1876 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2582 - Marisa Serrano | 25820001 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7F86 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A adequação da Rodovia BR 163, é imprescindível para o desenvolvimento do Estado. A mesma é considerada a espinha dorsal do sistema rodoviário sul-mato-grossense uma vez que atravessa o Estado de Norte a Sul. A BR-163 é o principal corredor de exportação de grãos provenientes da região Centro-Oeste e Norte, além de possibilitar o acesso aos Portos de Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Por isso, a adequação desta rodovia merece ser priorizada pelo Governo Federal, uma vez ainda que a mesma encontra-se com Programações no PPA-2008/2011 que somam R$105,2 milhões divididos, em R$ 33, 5 milhões para o ano 2009; R$ 33,5 milhões para o ano de 2010; e R$ 38,2 milhões para 2011. Tal adequação possibilitará, o acesso às áreas industrial e urbana do município de Dourados, além da prosseguimento das obras de duplicação do trecho do Distrito de Vila Vargas até a EMBRAPA/Dourados otimizando o tráfego de carga pesada e de veículos leves, de forma a atender uma estimativa de 8.000 veículos/dia. A rodovia corta dois importantes e populosos bairros do município (Parque das Nações I Plano e Parque das Nações II Plano), o projeto deverá atender de forma eficiente as travessias que ligam a área central a esses dois bairros.
Com este propósito, deverão ser construídas passagens de níveis destinadas à circulação de veículos, ciclistas e pedestres, evitando os constantes acidentes, que têm causado muitas vítimas principalmente no trecho da rodovia que separa o Parque das Nações I Plano do Parque da Nações II Plano. Frente à falta de condições de tráfego da rodovia, a população freqüentemente se manifesta por providências que urgem serem tomadas, afim de que sejam minimizados os riscos de acidentes naquela BR.
Além disso, os referidos recursos poderão ser utilizados na adequação de todo o Trecho entre a divisa de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul até a divisa com o Estado do Paraná, interligando os municípios de Sonora até Mundo Novo, o que resultará na melhoria de travessias urbanas e recuperação de trechos considerados críticos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1877 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2582 - Marisa Serrano | 25820002 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

10MG Construção de Trecho Rodoviário - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto Executivo de Engenharia do Subtrecho Alcinópolis - Coxim com extensão de 122,4 km encontra-se aprovado.
O Convênio TT-280/2007-00 foi firmado entre o DNIT e o Estado de Mato Grosso do Sul cujo o objeto é a implantação e pavimentação da BR-359/MS.
O Edital da licitação encontra-se aprovado e a concorrência será lançada no próximo mês de junho.
Os trabalhos licitatórios e a contratação das obras deverão estar concluídos até o mês de setembro vindouro.
A implantação e pavimentação da BR-359/MS, Trecho: Divisa GO/MS ¿ Entr. BR-163 (Coxim) é de importância vital para o escoamento da Produção agrícola proveniente da Região Norte do Estado de Mato Grosso do Sul, pois permitirá a ligação com o terminal ferroviário da Ferronorte existente na Divisa com Goiás. Promoverá a integração entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Goiás propiciando a abertura de uma nova Região destinada à produção agrícola hoje inviabilizada por falta de estrutura de transporte.
A BR-359/MS promoverá a abertura dessa nova fronteira agrícola viabilizando a implantação de usinas destinadas a produção de etanol na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1878 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2582 - Marisa Serrano | 25820003 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

NOVA Construção de Trechos Ferroviários - Ferrovia Maracaju/Dourados MS e Cascavel PR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 157 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta ferrovia liga dois Estados (MS/PR) produtores de grãos e ajudará no transporte e escoamento da produção, além de fazer entroncamento com o hidrovia Tietê - Paraná e aliviar o tráfego intenso na Rod. BR163, principal rota dos caminhões de carga. Com a proposta de construção do também acesso dos produtos do MS/PR até Santa Catarina. Vale ressaltar que após a sua construção esta ferrovia se transformará no principal tronco de escoamento para exportação, dando acesso ao porto de Paranaguá - PR. A construção desta ferrovia foi também priorizada pelos governos dos Estados do Paraná e Santa Catarina. Valor estimado: R$ 3.000.000.000,00.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1879 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2582 - Marisa Serrano | 25820004 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Contorno construído (km) | 6 |

**JUSTIFICATIVA**

A construção do contorno em questão no município de três Lagoas,
servirá como projeto de apoio aos grandes empreendimentos existentes em três Lagoas, no setor
sucro alcooleiro de Dourados e no setor de celulose de Corumbá, na siderurgia, cuja matéria prima/combustível é a madeira em tora, madeira serrada e o carvão vegetal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1880 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2582 - Marisa Serrano | 25820005 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

202D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 167 |

**JUSTIFICATIVA**

A meta proposta nessa ação, leva em consideração a real situação em que encontram-se os municípios sul-mato-grossenses. Constata-se que as necessidades atuais superam aquelas amparadas através da dotação aprovisionada no PLOA/2008 em sua peça original.
O objetivo desta ação é promover a recuperação da bacia do Rio Paraguai, no Pantanal, através de intervenções e construção de redes e de sistemas de tratamento de esgoto, que resultam na mudança do atual perfil de degradação que se observa, originado da falta de sistema de tratamento dos efluentes sanitários domésticos e industriais, que atingem os cursos d´agua da bacia sem tratamento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1881 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1304 - Maurício Quintella Lessa**

**EMENDA**
**13040001**

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

7L26 IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE DELMIRO GOUVEIA A CRAÍBAS - ALAGOAS

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Projeto executado (% de execução física)

**ACRÉSCIMO DE META**

10

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA VISA INCLUIR NA LDO MAIS METAS PARA ATENDER O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE DELMIRO GOUVEIA A CRÁIBAS EM ALAGOAS.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1882 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1304 - Maurício Quintella Lessa | 13040002 |

**PROGRAMA**

0137 Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento

**AÇÃO**

8396 Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família atendida (unidade) | 600 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa acrescentar mais metas aos projetos de Assentamentos, com implantação, Melhoria e Recuperação da infra-estrutura básica dos assentamentos, e proporcionar um maior apoio para promover o desenvolvimento social e economico das famílias carentes do Estado de Alagoas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1883 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1304 - Maurício Quintella Lessa**

**EMENDA**
**13040003**

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

201E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Alagoas

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho mantido (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

100

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA VISA AUMENTAR A META PARA A MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DE ALAGOAS, COM OBRAS PARA REPARAR OS ESTRAGOS OCORRIDOS NOS TRECHOS E EVITAR ACIDENTES NAS RODOVIAS.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1884 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1304 - Maurício Quintella Lessa**

**EMENDA**
**13040004**

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

4620 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Evento realizado (unidade) | 300 |

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA VISA AUMENTAR AS METAS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURÍSMO NO BRASIL. COM O AUMENTO DAS METAS PODEREMOS DIVULGAR O TURISMO DE VÁRIAS CIDADES BRASILEIRAS, COM EVENTOS TÍPICOS PROPORCIONANDO MELHORES EMPREGOS, DESEVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1885 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1304 - Maurício Quintella Lessa | 13040005 |

**PROGRAMA**

1133 Economia Solidária em Desenvolvimento

**AÇÃO**

4963 Promoção da Inclusão Produtiva

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa atendida (unidade) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA VISA AUMENTAR A META DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA, PARA APOIAR E ESTIMULAR INICIATIVAS PARA A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA EM TERRITORIOS VULNERABILIZADOS PELA POBREZA E PELA AUSENCIA DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA, NA PERSPECTIVA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1886 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1304 - Maurício Quintella Lessa | 13040006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 107 |

**TEXTO PROPOSTO**

ART.107....
Parágrafo 4º Nos casos de execução de obras através de convênios, os Órgãos do Sistema CONFEA/CREAS poderão participar como intervenientes, com atribuição de fiscalizar a execução, observada a mesma prerrogativa estabelecida no parágrafo 1º, referente às despesas administrativas correspondentes.

**JUSTIFICATIVA**

Os quadros de engenharia dos Órgãos Públicos Federais encontram-se esvaziados em decorrência dos baixos salários, do reduzido volume de execução de obras verificado nos últimos anos e da decisão, adotada em governos anteriores, de colocar em extinção as carreiras de engenharia, sob a alegação de que os trabalhos de acompanhamento e fiscalização poderiam ser terceirizados. Neste momento de retomada das ações de infra-estrutura, tornar-se necessário promover a administração pública dos recursos humanos adequados, através de medidas apropriadas, inclusive a criação de mecanismos capazes de incluir a comunidade da engenharia nos esforços de aceleração do crescimento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1887 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1290 - Maurício Rands | 12900001 |

**PROGRAMA**

0699 Assistência Jurídica Integral e Gratuita

**AÇÃO**

7J18 INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE DEFENSORIA PÚBLICA - LEI MARIA DA PENHA

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade instalada (unidade) | 40 |

**JUSTIFICATIVA**

A segurança pública é a preocupação da grande parte da nossa população, pricipalmente a violência que é cometida contra as mulheres. Por isso propomos a assistência jurídica integral e gratuita.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1888 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1290 - Maurício Rands | 12900002 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

2E13 Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade modernizada (unidade) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

O Estado de Pernambuco que é muito pobre tem um baixo índice educacional com poucas oportunidades de emprego. Devido ao grande empenho do Presidente Lula em incentivar algumas indústrias se instalarem no Estado existe uma defasagem enorme de mão-de-obra qualificada que para ser incerida no mercado de trabalho necessita de qualificação profissional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1889 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1290 - Maurício Rands | 12900003 |

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Espaço implantado/modernizado (unidade) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

O Estado de Pernambuco que é bastante pobre com inúmeros jovens envolvidos com droga necessita de incentivar a prática de esporte para estimular seus jovens a abandonarem as drogas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1890 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1290 - Maurício Rands | 12900004 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

1851 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

No Estado de Pernambuco principalmente no sertão, devido a escassez de água, existe uma necessidade de água para consumo humano. Portanto, é necessário a perfuração de poços e a construção de açudes para o armazenamento de água no período da chuva.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1891 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1290 - Maurício Rands | 12900005 |

**PROGRAMA**

9989 Mobilidade Urbana

**AÇÃO**

7L56 Apoio à Implantação do Projeto de Melhoria da Acessibilidade Viária à Zona Sul do Recife - VIA MANGUE

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta obra na cidade do Recife irá melhorar a mobilidade de hum milhão de pessoas que trafegam por este trecho todos os dias, além de trazer um incremento no turismo pois na zona sul está o principal cartão postal da cidade do Recife.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1892 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1290 - Maurício Rands | 12900006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 9 Inciso V |

**TEXTO PROPOSTO**

VI - anexo contendo as metas sociais de programas e ações do Governo obtidas nos exercícios de 2006 e 2007, estimadas para 2008 e previstas para o período de 2009 a 2011.

**JUSTIFICATIVA**

As ações voltadas para a área social constituem-se uma marca do Governo atual. A presente proposição possibilitará que todos os substanciais resultados alcançados desde 2006 e, aqueles previstos de atingimento até 2011 pela administração pública federal nos programas e ações das áreas sociais, possam ser qualificados, permitindo que a população possa mensurar todos os benefícios gerados pela implementação das atuais políticas públicas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1893 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2469 - Maurício Trindade | 24690001 |

**PROGRAMA**

0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

**AÇÃO**

1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa assegurar prioridade para a melhoria de infra-estrutura urbana no Estado da Bahia, notadamente aos municípios de maior índice de prioridades, beneficiando assim, as famílias de baixa renda.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1894 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2469 - Maurício Trindade | 24690002 |

**PROGRAMA**

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**AÇÃO**

2B69 Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| perímetro assistido (unidade) | 13 |

**JUSTIFICATIVA**

GARANTIR A CONSOLIDAÇÃO DOS PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO BARREIRAS NORTE, CERAÍMA, CURAÇÁ, FORMOSINHO, FORMOSO, MADACARU, MANIÇOBA, MIRORÓS, NUPEBA/RIACHO GRANDE, SÃO DESIDÉRIO/BARREIRAS SUL, TOURÃO, ESTREITO I/III E ESTREITO IV, NO ESTADO DA BAHIA, PARA TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO AOS SEUS USUÁRIOS, ENVOLVENDO, ENTRE OUTRAS COISAS: CAPACITAR OS AGRICULTORES PARA TRANSFORMAR-SE EM PEQUENOS EMPRESÁRIOS RURAIS; CAPACITAR AS RESPECTIVAS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES DELEGATÁRIAS DA GESTÃO DO PERÍMETRO PARA ATINGIREM SUA AUTOGESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL; FINALIZAR A REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DOS PERÍMETROS PÚBLICOS IRRIGADOS; PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E DEFINIR CRITÉRIOS PARA INTERVIR NA GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS IRRIGADOS QUE SE ENCONTRAM COM A GESTÃO TRANSFERIDA, QUANDO HOUVER SITUAÇÃO IMINENTE DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1895 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2469 - Maurício Trindade | 24690003 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 4o As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações ações que visam a promoção da igualdade racial e gênero e às destinadas à atenção a pessoas com deficiências, às relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1o O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2o Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

**JUSTIFICATIVA**

A questão da pessoa com deficiência tem adquirido crescente no cenário mundial e nacional. Diversas iniciativas internacionais e nacionais estão sendo omadas para proteger as pessoas com deficiências. As decisões da Convenção Internacional da ONU - Organização das Nações Unidas, aprovadas em primeiro turno na Câmara dos Deputados, logo que aprovadas em segundo turno pelo Senado, passará a ter status de Emenda Constitucional e entrará em vigências. Contudo, nenhuma destas ações será efetiva se as políticas públicas, delas originadas não encontram respaldo em recursos orçamentários. As leis orçamentárias são de extrema relevância, pois serão os recursos públicos que irão permitir com que as políticas se tornem realidade, venham à luz do dia e não se restrinjam apenas a ação de ativistas do terceiro setor ou mesmo da sociedade sensibilizada pelo tema.
Desta forma, torna-se premente que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como instrumento configurar da lei orçamentária anual, passe a contemplar a preocupação da sociedade brasileira com o assunto.
A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 23: è competências comum da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios:
ii - cuidar da saúde e assist~encia pública, da proteção e grantia das pessoas portadoras de deficiências.
E reafirma no artigo 24:
"compete à união, aos estados e ao distrito fedra legislar orrentemente sobre:
"xiv - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências"
Assim, para melhor cumprir o mandato constitucional, consideramos necessário trazer para o texto das leis orçamentárias, de forma explícita, a prioridade na proteção e integração soical das pessoas com deficiência.
Em decorrência, urge que se corrija o PLDO e se acrescente, juntamente com a questão de gênero e igualdade racial a prioridade da questão das pessoas om deficiência.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1896 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2469 - Maurício Trindade | 24690004 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Inciso VII |

**TEXTO PROPOSTO**

Art.69. Se o projeto de lei não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento de:
I- despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V desta Lei;
II-bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq eda Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;
III- despesas com pagamento de estagiários e de Contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Leinº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e
IV- com ações de prevenção, preparação e resposta a desastres, classificadas na subfunção Defesa Civil.
Parágrafo único. As despesas descritas nos incisos de I a IV desteartigo estão limitadas á 1/12(um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei orçamentária vigente (Lei nº 11.524, de 2007- art. 64), com as alterações circunstancias necessárias.
A restauração se apresenta necessária, vez que a redação proposta pelo Poder Executivo é inaceitável, por desconsiderar atribuições constituições do Congresso Nacional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1897 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9010 - Mauro Benevides | 90100001 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa apoiar projetos de infra-estrutura turística no Estado do Ceará, tendo em vista ser um Estado com grande potencial turístico.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1898 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9010 - Mauro Benevides | 90100002 |

**PROGRAMA**

0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação

**AÇÃO**

0903 Concessão de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, de Extensão e Inovação

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Bolsa concedida (unidade) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda pretende patrocinar a ampliação de oferta de Bolsas pelo CNPq, para o desenvolvimento de trabalho de extensão no Estado do Ceará, a serem realizados pelos Centros Vocacionais Tecnológicos-CVT do Ministério da Ciência e Tecnologia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1899 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9010 - Mauro Benevides | 90100003 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

1851 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

OS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, DISPÕE DE UMAINFRA-ESTRUTURA HÍDRICA ÍNFIMA, POTADAMENTE MUITO AQUÉM DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE SOFRE QUASE QUE ETERNAMENTE COM A REALIDADE DA FALTA D'ÁGUA.

PORTANTO, ESTA EMENDA TEM O OBJETIVO EXCLUSIVO DE CONSTRUIR PEQUENAS BARRAGENS, AÇUDES E POÇOS ARTESIANOS COM O INTUITO TENTAR REDUZIR O MAIOR FLAGELO DO POVO NORDESTINO PELA FALTA DE POLÍTICAS VOLTADAS À CONVIVÊNCIA COM A SECA.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1900 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9010 - Mauro Benevides | 90100004 |

**PROGRAMA**

1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

**AÇÃO**

6409 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA VISA IMPLANTAR No ETADO DO CEARÁ, PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA NAS ESFERAS DA URBANIZAÇÃO ( PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, INCLUINDO MEIO-FIO, SARJETAS E CALÇADAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GALERIAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PONTES, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS), NA ESFERA RURAL (PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS OU ESTADUAIS, ELETRIFICAÇÃO RURAL, PARQUE DE EXPOSIÇÕES), PARA A CONTRUÇÃO CIVIL (CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, MERCADOS, RODOVIÁRIAS, FEIRAS DE PRODUTORES), PARA A SAÚDE (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE POSTO OU CENTRO DE SAÚDE) E PARA A EDUCAÇÃO E DESPORTO (CONSTRUÇÃO, AMPLAIAÇÃO OU REFORMA DE ESCOLAS, CONTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS E DESCOBERTAS, CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLI-ESPORTIVO).

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1901 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9010 - Mauro Benevides | 90100005 |

**PROGRAMA**

1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

**AÇÃO**

7H03 Obras de Infra-Estrutura Urbana e de Desenvolvimento Urbano na Região Metropolitana de Fortaleza - no Estado do Ceará

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto busca promover o desenvolvimento urbano da Região Metropolitana de Fortaleza, por meio de ações de infra-estrutura, propiciando a redução das desigualdades sociais, com inclusão social da população de baixa renda na Região Metropolitana de Fortaleza - no Estado do Ceará.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1902 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9010 - Mauro Benevides | 90100006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 18 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

Incluir inciso V

V - decorrentes da assunção de gastos de manutenção e funcionamento em imóveis cedidos em 2008 e 2009 ao Poder Judiciário da União.

**JUSTIFICATIVA**

Garantir recursos para a manuntenção dos imóveis sob a responsabilidade dos órgãos do Poder Judiciário da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1903 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2421 - Mauro Nazif | 24210001 |

**PROGRAMA**

1456 Vetor Logístico Amazônico

**AÇÃO**

7M63 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364 - no Estado de Rondônia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 11 |

**JUSTIFICATIVA**

Com uma frota de veículos estimada em mais de 100.000 veículos, a cidade de Porto Velho encontra-se com dificuldades no gerenciamento do tráfego urbano em face das interferências do tráfego interurbano já que, a Rodovia BR-364, após sua duplicação restringiu os movimentos da circulação local. Com efeito, o bloqueio da rodovia por barreiras New Jersey, instaladas para disciplinar o tráfego de longa distancia, resultou em anteparo aos movimentos de retornos dos veículos e obstáculos à circulação de pedestres. Igualmente prejudicados ficaram os movimentos das regiões leste para oeste, e vice versa, resultando no seccionamento da cidade em duas regiões de difícil comunicação, já que para que sejam realizados os cruzamentos fazem-se necessários grandes percursos para retorno, consumindo tempo e dinheiro dos usuários.
Em face do acima exposto, fez-se necessário a intervenção da Prefeitura Municipal de Porto Velho em proceder ações que resultem no disciplinamento e organização dotráfego.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1904 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2421 - Mauro Nazif | 24210002 |

**PROGRAMA**

1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

**AÇÃO**

6948 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade apoiada (unidade) | 280 |

**JUSTIFICATIVA**

As propostas para o desenvolvimento sustentável da pesca giram em torno de ações que possibilitem a ampliação das capturas pesqueiras, de forma sustentável, por meio do desenvolvimento de tecnologias para a pesca oceânica de espécies ainda sub-exploradas, do ordenamento e recuperação dos estoques pesqueiros, e do acesso dos pescadores à infra-estrutura para beneficiamento, conservação e comercialização do pescado, contribuindo para a geração de novos postos de trabalho, com inclusão social e repartição de benefícios.
A presente emenda destina-se a apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira e promover sua adequação física e sanitária com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado, bem como apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público em estruturas de desembarque, eneficiamento, conservação e comercialização de pescados, viabilizando as condições necessárias à gestão dessas unidades.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1905 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2421 - Mauro Nazif | 24210003 |

**PROGRAMA**

0643 Calha Norte

**AÇÃO**

1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 175 |

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa dotar os municípios do estado de Rondônia, para a realização de obras de infra-estrutura, bem como asfaltamento e drenagens de ruas e avenidas, que devido as constantes chuvas que atinge a região, causando erosões e deixando a população local exposta a doenças causadas pela não realização de obras necessárias. A concretização de obras resultará em melhorias nas condições de vida da população e a consequente dimunição de edemias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1906 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2421 - Mauro Nazif | 24210004 |

**PROGRAMA**

0506 Nacional de Florestas

**AÇÃO**

8288 Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Área recuperada (ha) | 570 |

**JUSTIFICATIVA**

Com a queda do preço do estanho no mercado internacional , a produção de Cassiterita teve uma redução assustadora, com fechamento de várias mineradoras e garimpos, pois o preço baixo tornou inviável a continuidade das atividades mineradoras e garimpeiras. Fato este que provocou o abandono das áreas pelas mineradoras e garimpeiros, sem que tivessem condições de recuperarem as áreas trabalhadas como determina a lei.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1907 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2421 - Mauro Nazif | 24210005 |

**PROGRAMA**

0138 Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

**AÇÃO**

2110 Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Área regularizada (ha) | 6.187.137 |

**JUSTIFICATIVA**

Aproximadamente 90% das terras que atualmente compõem o Estado de Rondônia são públicas e estão matriculadas em nome do INCRA. Na prática, grande partes dessas terras estão ocupadas irregularmente, o que tem representado um dos principais entraves para o nosso desenvolvimento sustentável. A presente emenda visa assegurar os recursos necessários para a realização das ações de georreferenciamento e vistorias de campo, etapas indisponsável para a regularização fundiária definitiva.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1908 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2421 - Mauro Nazif | 24210006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso 4 Item 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

4.3 PL Nº 932/2007.....10

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA VISA SUPRIR EXIGÊNCIA DO ART. 17 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL QUE EXIGE NEUTRALIDADE FISCAL OU COMPENSAÇÃO TÓPICA, OPTAMOS PELA PRIMEIRA ALTERNATIVA.
O PL 932/2007 VISA GARANTIR O RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERINGUEIROS RECRUTADOS PELO GOVERNO PARA TRABALHAR NA PRODUÇÃO DA BORRACHA, HOJE DISCRIMINADOS EM RELAÇÃO AOS OUTROS BENEFICIÁRIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS QUE JÁ AUFEREM A GRATIFICAÇÃO.
A MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SEU IMPACTO FOI REALIZADA PELA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO NACIONAl DO SEGURO SOCIAL- INSS/MP, LAUDO ANEXO. PENSÃO VITALÍCIA SERINGUEIROS:9.421(SERINGUEIROS) ; VALOR LÍQUIDO DE R$ 6.052.892,58 ; PENSÃO VITALÍCIA DOS DEPENDENTES DE 6.366(DEPENDENTES) TEM O VALOR LÍQUIDO DE R$ 4.198.144,39 ; NUM TOTAL DE 15.787 BENEFICIÁRIO RECEBENDO UM VALOR LÍQUIDO DE R$ 10.251.036,97, ANUAL.
INSTAMOS NOSSO PARES A INAUGURAREM ESSE NOVO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMA RESPONSÁVEL. ESSE PROCEDIMENTO JÁ VEM HÁ MUITOS ANOS SENDO ADOTADO PELO PODER EXECUTIVO, OU SEJA, USO DA MARGEM DE EXPANSÃO PARA A CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, COMO PODE SER VERIFICADO NAS MPV 416, de 23.1.2008, MPV 411, de 28.12.2007, MPV 384, de 20.8.2007, MPF 373, de 24.5.2007, SÓ PARA CITAR AS MAIS RECENTES. CONSTA EXPRESSAMENTE NA MENSAGEM DA MPV 416/2008 OS SEGUINTES TERMOS:
MPV 416, de 23.1.2008 - Altera a Lei no 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e dá outras providências.
EM nº 00007 - MJ/MP/MDS/SG-PR ¿ DE 23.01.2008 - (...) 12. Para fins de cumprimento do que dispõe o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000), cumpre ressaltar que as despesas decorrentes dos auxílios financeiros serão atendidas dentro da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, prevista no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei no 11.514, de 13 de agosto de 2007.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1909 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2421 - Mauro Nazif | 24210007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso 4 Item 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

4.3 PEC Nº 483/2005.....375

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA VISA SUPRIR EXIGÊNCIA DO ART. 17 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL QUE EXIGE NEUTRALIDADE FISCAL OU COMPENSAÇÃO TÓPICA, OPTAMOS PELA PRIMEIRA ALTERNATIVA.
A PEC n° 483 DE 2005, DO SENADO FEDERAL QUE ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, QUADRO DOS SERVIDORES DE RONDÔNIA
A MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SEU IMPACTO FOI REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM CONFORMIDADE COM INFORMAÇÕES E ESTUDOS FEITOS PELA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, DA ORDEM DE 130 MILHÕES DE REAIS/ANO. VALOR CONSIDERADO IRRISÓRIO PELOS PARLAMENTARES MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.
INSTAMOS NOSSO PARES A INAUGURAREM ESSE NOVO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO CONGRESS NACIONAL NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMA RESPONSÁVEL. ESSE PROCEDIMENTO JÁ VEM HÁ MUITOS ANOS SENDO ADOTADO PELO PODER EXECUTIVO, OU SEJA, USO DA MARGEM DE EXPANSÃO PARA A CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, COMO PODE SER VERIFICADO NAS MPV 416, de 23.1.2008, MPV 411, de 28.12.2007, MPV 384, de 20.8.2007, MPF 373, de 24.5.2007, SÓ PARA CITAR AS MAIS RECENTES. CONSTA EXPRESSAMENTE NA MENSAGEM DA MPV 416/2008 OS SEGUINTES TERMOS:
MPV 416, de 23.1.2008 - Altera a Lei no 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e dá outras providências.
EM nº 00007 - MJ/MP/MDS/SG-PR ¿ DE 23.01.2008 - (...) 12. Para fins de cumprimento do que dispõe o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000), cumpre ressaltar que as despesas decorrentes dos auxílios financeiros serão atendidas dentro da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, prevista no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei no 11.514, de 13 de agosto de 2007.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1910 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2421 - Mauro Nazif | 24210008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 120 |

**TEXTO PROPOSTO**

ART. O PROJETO DE LEI E A LEI ORÇAMENTÁRIA CONSIGNARÃO EM SUA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO OS PROJETOS DE LEI CONSTANTES DO ANEXO IV.12- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, COM DOTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES NELE FIXADOS.

**JUSTIFICATIVA**

ESTA EMENDA VISA DAR CONCRETUDE ÀS EMENDAS QUE PROPÕEM INCLUSÃO NO ANEXO IV.12- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, COM DOTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES LÁ FIXADOS.
INSTAMOS, POIS, NOSSO PARES A INAUGURAREM ESSE NOVO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMA RESPONSÁVEL. ESSE PROCEDIMENTO JÁ VEM HÁ MUITOS ANOS SENDO ADOTADO PELO PODER EXECUTIVO, OU SEJA, USO DA MARGEM DE EXPANSÃO PARA A CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, COMO PODE SER VERIFICADO NAS MPV 416, de 23.1.2008, MPV 411, de 28.12.2007, MPV 384, de 20.8.2007, MPF 373, de 24.5.2007, SÓ PARA CITAR AS MAIS RECENTES. CONSTA EXPRESSAMENTE NA MENSAGEM DA MPV 416/2008 OS SEGUINTES TERMOS:
MPV 416, de 23.1.2008 - Altera a Lei no 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e dá outras providências.
EM nº 00007 - MJ/MP/MDS/SG-PR DE 23.01.2008 - (...) 12. Para fins de cumprimento do que dispõe o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000), cumpre ressaltar que as despesas decorrentes dos auxílios financeiros serão atendidas dentro da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, prevista no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei no 11.514, de 13 de agosto de 2007.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1911 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3664 - Mendes Ribeiro Filho | 36640001 |

**PROGRAMA**

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

**AÇÃO**

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Priorizar o investimento sobre o setor da fruticultura, no Estado do Rio Grande do Sul.

Emendas serão propostas naquele programa para atender este setor, carente de recursos, e assim estimular o desenvolvimento sustentável deste.

O Brasil, e mais especificamente o Rio Grande do Sul, apresentam excelentes condições para se tornar um dos maiores pólos produtivos de frutas tropicais para o mercado mundial. Seu clima permite a produção de todos os tipos de frutas tropicais e algumas delas proporcionam mais de uma safra por ano, além da excelente qualidade dos produtos, que se tornam altamente competitivos no mercado internacional.

Vale ressaltar que, do ponto de vista do produtor, os sistemas agroecológicos de frutas também apresentam vantagens não apenas porque proporcionam um maior valor agregado, mas também porque conduzem a uma maior racionalidade no uso de recursos físicos, naturais e humanos, dentro da propriedade, valorizando-a como um todo pela melhoria de seus diversos aspectos: estético, ambiental, econômico e social.

Priorizar a agricultura, hoje no Rio Grande do Sul, está sendo uma batalha diária no Congresso Nacional, por toda a Bancada Gaúcha, que cotidianamente reinvidicam revisão da política tributária, crédito especial para o setor, programas de desenvolvimento do setor produtivo e de incentivo ao consumo de alimentos orgânicos, apoio de investimento em tecnologia para todos os elos da cadeia produtiva, maior presença política externa, definição de estratégias comerciais e maior integração entre os diversos elos da cadeia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1912 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3664 - Mendes Ribeiro Filho | 36640002 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1913 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**3664 - Mendes Ribeiro Filho**

**EMENDA**
**36640003**

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

25

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1914 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3664 - Mendes Ribeiro Filho | 36640004 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1915 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3664 - Mendes Ribeiro Filho | 36640005 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1916 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1328 - Mendonça Prado**

**EMENDA**
**13280001**

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7J02 Expansão do Ensino Superior - Campus de Lagarto - Sergipe

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra realizada (% de execução física) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

O grande desafio da Universidade Federal de Sergipe (UFS), como de outras instituições de ensino superior, é o de ajustar-se às demandas sociais, permitindo ser alcançada por todos que buscam, por exemplo, acessar e concluir um curso universitário.

Para cumprir esse papel de propulsora do desenvolvimento de Sergipe, a UFS necessita assumir uma postura de crescimento que se traduza na ampliação de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e na diversificação da oferta de seus serviços à comunidade.

Em sintonia com as aspirações da comunidade sergipana, a UFS foi definida para se tornar uma universidade complexa, isto é, para oferecer cursos de graduação e pós-graduação nos diversos ramos do saber humano e consolidar a pesquisa como atividade permanente de parcela expressiva do seu corpo docente, envolvendo alunos e técnicos da própria instituição ou em intercâmbio com outras instituições. Assim compreende-se que é fundamental que a UFS se desenvolva plenamente, para corresponder às expectativas locais e cumprir integralmente aquele papel, enquanto instituição voltada para o desenvolvimento científico, tecnológico e, sobretudo, social e individual.

Enfatize-se ainda que a UFS é a única instituição universitária pública do estado de Sergipe e que a expansão de suas atividades atingiu um grau satisfatório na região da Grande Aracaju. Assim, o propósito de expansão busca extrapolar os limites da capital. Pretende-se agora alcançar as regiões interioranas e para tanto o Estado vem envidando esforços no sentido de criar outros 05 (cinco) pólos em municípios estratégicos nas diversas regiões do Estado.

Dentre estes pólos, a presente emenda buscar priorizar o Pólo do Município de Lagarto, um dos mais expressivos do Estado tanto em termos populacionais, como econômicos. Entende-se que a interiorização da universidade pública brasileira é um forte elemento de inclusão social de parcela da população jovem e adulta que tem no ensino superior público a única oportunidade para realizar esses estudos.

A implantação de um campus da Universidade Federal de Sergipe em Lagarto é parte de um processo de interiorização plena que a UFS pretende desenvolver nos próximos anos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1917 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**: 1328 - Mendonça Prado

**EMENDA**: 13280002

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7J65 Modernização de Infra-Estrutura Física para Expansão e Consolidação da Universidade Federal de Sergipe

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Infra-estrutura modernizada (% de execução física) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

Em razão do Município de Neópolis estar localizado em uma das regiões mais carentes do Brasil, apresentamos a presente emenda visando o desenvolvimento intelectual dos cidadãos residentes naquela região. A priorização da presente meta visa que, no projeto de modernização da infraestrutura física para expansão e consolidação da Universidade Federal de Sergipe, seja proprocionada a inclusão social com a instalação de um campus na cidade de Neópolis, região do Baixo São Francisco.

Ressalte-se que a referida localidade apresenta altos índices de desemprego face a falta de qualificação profissional dos cidadãos, visto que a cidade fica relativamente distante da capital. Ou seja, o cidadão que deseja se desenvolver intelectualmente precisa locomover-se até Aracaju. E, com isso, serão criadas vagas proporcionando redução nos índices de desemprego da região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1918 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3614 - Milton Monti | 36140001 |

**PROGRAMA**

1045 Brasil com Todo Gás

**AÇÃO**

7K56 Implantação do Gasoduto Ourinhos-Bauru-Botucatu (Segmento Iacanga/Ibitinga) - no Estado de São Paulo

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Gasoduto implantado (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA TEM O ESCOPO DE AMPLIAR A MALHA DE GASODUTO DA REGIÃO SUDESTE ESPECIALMENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO IMPLANTANDO O TRECHO BAURU-BOTUCATU, BAURU OURINHOS NO SEGMENTO IACANGA/IBITINGA. ESSA EMENDA VISA, PORTANTO, ASSEGURAR A INCLUSÃO NA LDO/09 A PRIORIDADE DO PROGRAMA JÁ APROVADO NO PPA/2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1919 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3614 - Milton Monti | 36140002 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 109 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

PARÁGRAFO. - NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS OS CUSTOS GLOBAIS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR O SISTEMA DE CUSTOS RODOVIÁRIOS (SICRO) MANTIDO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, QUE DEVERÁ DISPONIBILIZAR TAIS INFORMAÇÕES NA INTERNET.

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA SE DESTINA A MODIFICAR O PARAGRAFO SEGUNDO TENDO EM VISTA QUE O SETOR RODOVIÁRIO TEM SISTEMA PRÓPRIO, O SINAP NÃO SE APLICA AO SISTEMA RODOVIÁRIO, PORTANTO JUSTIFICA-SE QUE O CUSTO RODOVIÁRIO FAÇA PARTE DA LDO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1920 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3614 - Milton Monti | 36140003 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 109 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROMOVERÁ, COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS DE CADA SETOR, PARA INCLUSÃO NO SINAPI, A AMPLIAÇÃO DOS TIPOS DE EMPREENDIMENTOS ATUALMENTE ABRANGIDOS PELO SISTEMA, DE MODO A CONTEMPLAR OS PRINCIPAIS TIPOS DE OBRAS PÚBLICAS CONTRATADAS, EM ESPECIAL AS OBRAS FERROVIÁRIAS, HIDROVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, AEROPORTUÁRIAS E DE EDIFICAÇÕES, SANEAMENTO, BARRAGENS, IRRIGAÇÃO E LINHAS DE TRANSMISSÃO.

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA SE DESTINA A MODIFICAR O PARAGRAFO SEGUNDO TENDO EM VISTA QUE O SETOR RODOVIÁRIO TEM SISTEMA PRÓPRIO, O SINAP NÃO SE APLICA AO SISTEMA RODOVIÁRIO, PORTANTO JUSTIFICA-SE QUE O CUSTO RODOVIÁRIO FAÇA PARTE DA LDO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1921 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3614 - Milton Monti | 36140004 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 109 Parágrafo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

NOS CASOS AINDA NÃO ABRANGIDOS PELO SINAPI PODERÁ SER USADO, EM SUBSTITUIÇÃO OU EM COMPLEMENTAÇÃO A ESSE SISTEMA PARA OBRAS RODOVIÁRIAS O SISTEMA DE CUSTOS RODOVIÁRIOS (SICRO)MANTIDO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA, QUE DEVERÁ DISPONIBILIZAR TAIS INFORMAÇÕES NA INTERNET, BEM COMO TABELAS DE CUSTOS DE ÓRGÃOS OFICIAIS LOCAIS, CURVAS EVOLUTÓRIAS ESPECÍFICAS DE CUSTOS GLOBAIS DE OBRAS OU OUTROS MÉTODOS CIENTÍFICOS, TODOS ORIUNDOS DE FONTES FIDEDIGNAS, PERFEITAMENTE E COM CONTEÚDO TÉCNICO ILIBADO.

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA SE DESTINA A MODIFICAR O PARAGRAFO SEGUNDO TENDO EM VISTA QUE O SETOR RODOVIÁRIO TEM SISTEMA PRÓPRIO, O SINAP NÃO SE APLICA AO SISTEMA RODOVIÁRIO, PORTANTO JUSTIFICA-SE QUE O CUSTO RODOVIÁRIO FAÇA PARTE DA LDO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1922 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2391 - Moisés Avelino | 23910001 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

7H30 ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PALMAS - TO

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A viabilização operacional no Aeroporto do Municipio de Palmas - TO com uma estrutura de suporte para as operações de comércio exterior, EADI ou Porto Seco, e a possibilidade técnica para pousos e decolagem de aviões cargueiros afigura-se como grande necessidade. Permitirá responder com a maior brevidade possível às demandas que se apresentam por parte de investidores ou empresários que enxergam o grande diferencial em vantagens da posição geográfica e logística do Estado e da Capital, para obter ganhos de competitividade no uso das rotas aérea nas relações de compra e vendas internacionais. No âmbito interno, as rotas do norte - Manaus, Belém, São Luiz, geram grandes volumes de produtos que oneram o custo Brasil; No âmbito externo, Palmas, situa-se no eixo utilizado como via aérea para as rotas internacionais de conexão com América do Norte e Europa;
- As estruturas físicas para implementação das adequações requeridas, são:
1) Alongamento da pista de pouso e decolagem em um kilômentro;
2) Proteção de área para fins alfandegados com alambrados, guaritas, iluminação, segurança eletrônica, acessos, trevos, pátios e etc.;
3) Construção de no mínimo dois Galpões próprios para os fins de mister no padrão internacional com área de 20.000 metros por módulo.
4) Preparação de prédios dotados e toda tecnologia disponível hoje, para indústrias com perfil e knou How para a fabricação ou montagem de equipamentos tecnológicos, para as quais o ambiente lhes proporcione vantagens competitivas;
Pelas razões expostas, estamos formulando a presente emenda ao PLDO-2009 que, aprovada, contribuirá de maneira relevante para o desenvolvimento econômico da mais nova unidade da federação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1923 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2391 - Moisés Avelino | 23910002 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

7K11 Canalização do Córrego Pernada em Paraíso do Tocantins no Estado do Tocantins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A Canalização do Córrego Pernada, com a urbanização de suas vias marginais, favorecerá melhor a circulação de pessoas e veículos nos bairros ribeirinhos. Além de conforto, as intervenções promoverão mais segurança e bem-estar à população de Paraíso do Tocantins. Serão beneficiadas cerca de 2.200 famílias. As obras de drenagem previstas possibilitarão que as águas pluviais sejam captadas adequadamente, pois serão feitas tubulações, evitando-se os transbordamentos hoje verificados.
As tubulações serão dimensionadas para que toda a água precipitada seja captada, o que diminuirá ou até mesmo eliminará o alagamento de ruas e vias públicas. Além das vantagens acima, a obra evitará erosões do solo e a inundação de residências localizadas nas cotas mais baixas, que constituem foco de disseminação de doenças. O projeto de canalização incorpora a preocupação que todos devemos ter com o meio ambiente ao indicar o lançamento das águas captadas em locais apropriados e com a previsão de estruturas adequadas para que o prejuízo ambiental seja o menor possível. É certo que os benefícios sócio-econômicos superam em muito os impactos causados, os quais são em grande parte reversíveis e de curta duração. Durante as precipitações, as águas que escoam pelas faixas de tráfego serão captadas pelos meio-fios e para conduzi-las às tubulações pluviais serão empregadas bocas-de-lobo. Estes dispositivos deverão ser instalados um pouco a montante de cada faixa de
cruzamento utilizadas pelos pedestres, junto às esquinas, de modo a evitar a formação de torrentes nestas faixas de travessia. Os serviços de urbanização e drenagem propostos repercutirão diretamente no bem-estar da população e na conservação do patrimônio público e privado. Assim, diante dos benefícios que a obra propiciará à população, é que estamos propondo a presente emenda ao PLDO-2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1924 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2391 - Moisés Avelino | 23910003 |

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

1547 Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

A barragem construída na Usina Hidreletrica Luiz Eduardo Magalhães propiciou, com o enchimento de seu reservatório, a eliminação de vários pontos críticos, principais empecilhos à implementação da navegação comercial no Rio Tocantins. Contudo, ao seccionar a hidrovia, impôs a construção de uma obra de transposição de médio porte, para vencer o desnível criado, da ordem de 38 m. A construção da eclusa propiciará a superação desse obstáculo e permitirá a continuidade da navegação à montante, num trecho naturalmente navegável de 420 km, até a localidade de Peixe (TO) e, à jusante, incorporará mais 280 km de vias navegáveis, totalizando uma extensão de 700 km de via hidroviária em adequadas condições de navegabilidade. Assim, a construção da Eclusa de Lajeado, na Usina Hidreletrica Luiz Eduardo Magalhães, permitirá a manutenção da navegabilidade do Rio Tocantins e viabilizará a implementação do corredor multimodal de transportes do Centro-Norte, um dos principais vetores de desenvolvimento da região de influência da bacia do Rio Tocantins, beneficiando, além de todo o Estado do Tocantins, extensas áreas dos Estados do Mato Grosso, Goiás, Pará, Maranhão, Piauí e Bahia. Ademais, a implantação deste empreendimento possibilitará a geração de significativo número de empregos para a população desta bacia hidrográfica e para as regiões circunvizinhas, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Centro-Oeste e da Amazônia Ocidental.A execução desta obra, já em pleno andamento, ainda que prejudicada pela irregularidade no fluxo de liberação dos recursos que vêm sendo a ela destinados nas leis orçamentárias deste exercício e de anteriores, é imprescindível para o adequado aproveitamento econômico desse grande potencial já identificado, haja vista que, em face do pequeno valor unitário das cargas a serem geradas e das grandes distâncias a serem percorridas em direção aos centros consumidores nacionais ou aos terminais de exportação, é necessária a disponibilidade de meios de transporte de grande capacidade de carga, de baixo custo e de reduzido consumo energético, como ocorre com o transporte hidroviário.Por fim, ressalte-se que esta obra já consta tanto do projeto de lei do PPA 2008-2011 como do projeto de lei orçamentária para 2008 apresentados pelo Poder Executivo e, em assim sendo, esta emenda tem por objetivo incluir a ação no Anexo de Metas e Prioridades do PLDO-2009, com o intuito de garantir a sua execução e possibilitar as condições de navegabilidade do Rio Tocantins.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1925 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2391 - Moisés Avelino | 23910004 |

**PROGRAMA**

1377 Educação para a Diversidade e Cidadania

**AÇÃO**

7J42 Construção do Centro Educacional para valorização de Diversidade no espaço escolar em Gurupi no Estado do Tocantins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A construção de um complexo que compreenda um núcleo educacional cultural e esportivo voltado aos portadores de necessidades especiais, buscando a valorização e inclusão social desses indivíduos é estrategicamente viável ao Estado do Tocantins principalmente por se tratar de uma necessidade governamental e por sua localização geográfica. É sabido que o Governo Federal tem como meta fazer com que os portadores de necessidades especiais tenham o direito ao trajeto e ao acesso totalmente independente e democrático fazendo dessa uma forma de inclusão social e valorização do indivíduo, como também treinamento aos educadores do setor de educação para melhor atender às necessidades de inclusão desses indivíduos. Por essa razão estamos apresentando esta emenda ao PLDO-2009, de modo a viabilizar a implantação desse espaço destinado a atender a população de Gurupi e de toda a região Sul do Estado do Tocantins.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1926 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2391 - Moisés Avelino | 23910005 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

7G62 Construção do Hospital Universitário de Gurupi - TO

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade construída (% de execução física) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

A importância política, geográfica e econômica de Gurupi, fez do município uma cidade-pólo da região Sul do Estado do Tocantins. A cidade experimenta expressivo aumento populacional, intensificada nos últimos anos por alunos oriundos de outras regiões do estado e de outras unidades da federação que para lá se dirigem em busca de formação acadêmica. Os cursos oferecidos em Gurupi na área de ciências da saúde são cada vez mais demandados o que obriga o poder público a investir em infraestrutura para acompanhar o crescimento do município. A construção do Hospital Universitário de Gurupi proporcionará significativa melhoria no atendimento médico prestado à população, além de servir de apoio aos acadêmicos dos cursos de medicina, enfermagem e outros, que passarão a dispor de um hospital equipado para realizarem internatos e residências médicas. Hoje, para concluir o seu aprendizado, os alunos têm de se deslocar para outros estados, criando uma série de dificuldades. O Hospital Universitário de Gurupi terá 150 leitos destinados às áreas de Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Clínica Médica e Clínica Cirúrgica. O hospital será dotado de UTI para 10 leitos e UTI Neonatal com capacidade para 06 leitos, salas de parto, pré-parto e pós-parto, 03 salas de centro cirúrgico, 06 salas para pré e póscirúrgicos, salas de repouso, 12 consultórios médicos, 04 salas de prescrição médica, laboratório para exames complementares e de alta complexidade, sala de imagens (radiografia, tomografia e ressonância), sala de vídeo laparoscopia e salas auxiliares, auditório para 120 lugares, biblioteca, refeitório, cozinha, lavanderia, recepção, centro de fisioterapia, alojamento para repouso médico e acadêmico masculino e feminino, departamento administrativo, rede inteligente, brinquedoteca, pedagogia hospitalar, área de convivência médica e acadêmica, elevadores e estacionamento, num total de 5.000 m2 de construção. A estrutura projetada para o hospital certamente proporcionará aos habitantes de Gurupi e de toda a região sul do Tocantins uma melhora considerável no acesso ao atendimento médico de qualidade. A inclusão desta ação no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2009 é da maior relevância para a população de Gurupi e de toda a região Sul do Estado do Tocantins.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1927 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2319 - Mozarildo Cavalcanti**

**EMENDA**
**23190001**

**PROGRAMA**

1456 Vetor Logístico Amazônico

**AÇÃO**

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho construído (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

50

**JUSTIFICATIVA**

A BR-432 FOI CONCEBIDA PARA DIMINUIR O TEMPO E O CUSTO DO TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS DO INTERIOR DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE RORAIMA EM DIREÇÃO À CAPITAL E À CIDADE DE MANAUS - AM. A EMENDA EM TELA TEM POR OBJETIVO GARANTIR RECURSOS PARA CONTINUIDADE DA OBRA NO EXERCÍCIO DE 2008.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1928 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2319 - Mozarildo Cavalcanti**

**EMENDA**
**23190002**

**PROGRAMA**

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**AÇÃO**

101A Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão - 2a Etapa - com 3.000ha no Estado de Roraima

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Projeto executado (% de execução física)

**ACRÉSCIMO DE META**

1

**JUSTIFICATIVA**

O PROJETO PASSARÃO É UM IMPORTANTE GERADOR DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA. A EMENDA EM TELA VISA ALÉM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAR A ÁREA DESSA IMPLANTAÇÃO, O QUE CONSEQUENTEMENTE AUMENTARÁ O NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1929 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190003 |

**PROGRAMA**

0750 Apoio Administrativo

**AÇÃO**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa beneficiada (unidade) | 50.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Os servidores dos ex-Territórios há muito reivindicam a implantação de um plano de saúde que lhes dê a devida assistência médica e odontológica. Sistematicamente tem sido protelada essa ação, alegando-se não se tratar de prioridade e os recursos orçamentários existentes nunca são alocados para esse fim. Por uma razão de justiça e, sobretudo, por ser um direito desses cidadãos - que abarcam uma parcela expressiva da população dos ex-territórios, especialmente de Roraima - encaminhamos esta emenda, de forma a solucionar definitivamente esta situação de abandono em que se encontram.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1930 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190004 |

**PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**AÇÃO**

7L49 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Boa Vista - RR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 11.800 |

**JUSTIFICATIVA**

COM A CRIAÇÃO DE NOVOS BAIRROS NA CIDADE DE BOA VISTA. SEM A INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO, PRINCIPALMENTE A FALTA DE DRENAGEM URBANA TEM PROLIFERADO O ALTO ÍNDICE DE DOÊNÇAS ENDÊMICAS E EPIDÊMICAS OCASIONADA PELO GRANDE VOLUME PLUVIOMÉTRICO CARACTERÍSTICO DA REGIÃO AMAZÔNICO. PARA MINIMIZAR ESTES ÍNDICES É NECESSÁRIO AS INTERVENÇÕES NOS PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTOS DA CIDADE.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1931 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190005 |

**PROGRAMA**

1008 Inclusão Digital

**AÇÃO**

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 350 |

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão digital tornou-se um dos temas da maior importância para o Brasil atual, haja vista que os índices do analfabetismo absoluto que assola o país - 13,3% da população acima de 15 anos é analfabeta (IBGE) - estão se aliando aos números dos analfabetos digitais para a conformação do quadro de excluídos sociais da nação. Além disso, 59,8% da população possui renda mensal inferior a cinco salários mínimos, o que inviabiliza totalmente o acesso desses brasileiros à Tecnologia da Informação. Vale registrar que somente 6 em cada 100 habitantes do país possui computador e apenas 3 acessam a internet (IBGE). Estes dados totalizam a média do país, tornando-se extremamente grave a situação, quando focamos apenas as regiões mais carentes, como o Norte do Brasil, onde situa-se o estado de Roraima. Esta emenda visa a dar condições de inclusão de populações menos favorecidas ao mundo digital e criar efetivamente oportunidade de desenvolvimento e de inserção no mercado de trabalho.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1932 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 37 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 2o A exigência de contrapartida não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS.

**JUSTIFICATIVA**

A possibilidade de que outros órgãos sejam responsávies pelo credenciamento de entidades filantrópicas é um absurdo, uma vez que há toda uma estrutura de pessoas especialistas na área no Conselho Nacional de Assistência Social para fazê-lo, mais uma vez enxergo uma lacuna para o desvio de recursos públicos por entidades ditas filantrópicas.
Se, no caso da Saúde, houver a necessidade de um atestado de capacidade técnica, é uma outra etapa, o que não dispensa que a emsma seja registrada no conselho competente.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1933 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 17 Parágrafo 7 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 7o A elaboração e a execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à diretriz de redução das desigualdades regionais, de gênero, raça e etnia.

**JUSTIFICATIVA**

O orçamento da seguridade social deve também ser voltado para atender o que preceitua o § 7º do art. 165 da Constituição FEderal, no que tange a diminuição das diferenças interregionais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1934 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Supressiva | Artigo 32 Inciso II |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

Não cabe em minha compreensão desde quando a simples vinculação a Organismos Interrnacionais de natureza filantrópica é bastante para validar que uma entidade privada receba recursos da sociedade brasileira, em sendo séria esta conseguirá de modo muito simples o seu registro nos órgãos competentes da administração pública para credenciar-se a tal recebimento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1935 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 57 Parágrafo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 4º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo que envolvam exclusivamente fontes de investimento ou de recurso relacionadas a receitas do exercício.

**JUSTIFICATIVA**

A redação do artigo, na forma proposta, tem ensejado interpretações equivocadas, no sentido de considerar como excesso de arrecadação do exercício as modificações de fonte de investimento ou de recurso envolvendo a troca de fontes relacionadas a receitas do exercício corrente por fontes vinculadas a receitas de exercícios anteriores. Este procedimento se mostra inteiramente incorreto e legalmente inaceitável, vez que o superávit de exercícios anteriores pode ser usado como fonte de financiamento ou de recurso para a abertura de créditos adicionais, como receita financeira e não como receita primária.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1936 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Artigo 58 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa restaurar dispositivo constante da LDO 2008 (Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 ¿ art. 61, § 14) suprimido no PLDO 2009. O dispositivo suprimido trata de providência fundamental ao exercício do controle da execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais pelo Congresso Nacional. Também permite o controle do saldo do superávit financeiro, parte do qual formado por recursos vinculados a órgãos, fundos ou despesas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1937 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 60 |

**TEXTO PROPOSTO**

¿Art. 60. Na abertura de créditos extraordinários, é vedada a criação de novos códigos e títulos para programações já existentes.
§ 1º A medida provisória relativa a crédito extraordinário, admissível unicamente para atender despesas relevantes, urgentes e imprevisíveis, não poderá abranger mais de uma área temática de que trata o caput do art 58, exceto quanto aos assuntos correlatos.
§ 2º Os créditos abertos por medida provisória devem observar, quanto ao identificador de resultado primário, a mesma classificação constante das respectivas ações na lei orçamentária¿.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei orçamentária vigente (Lei nº 11.524, de 2007 ¿ art. 63), acrescentando-se os §§ 1º e 2º suprimidos no PLDO 2009.
A restauração se faz necessária, vez que os dispositivos suprimidos tratam de providências fundamentais à análise, pelo Congresso nacional, das medidas provisórias que abrem crédito extraordinário.
Observe-se que a atual tendência da CMO, quando do exame da PLOA e dos créditos adicionais, é indicador relatores que integre a Comissão Permanente com atribuição sobre a matéria em exame, com o objetivo de homenagear a especialização (conhecimento básico do relator sobre o assunto em análise).
Além do mais, julga-se de todo oportuno que se mantenha a mesma funcional programática para as ações beneficiadas com qualquer tipo de crédito adicional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1938 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 21 |

**TEXTO PROPOSTO**

Parágrafo Único: A partir de 2009, os relatórios de atividades elaborados para fins de avaliação dos resultados da ação de governo deverão demonstrar, em nível de Unidade Orçamentária, os custos totais das principais ações desenvolvidas pelo órgão, incluindo os gastos com pessoal e encargos sociais.

**JUSTIFICATIVA**

O disposto no art. 21 vem constando, sistematicamente, das últimas leis de diretrizes orçamentárias sem que nada de positivo tenha ocorrido. Com efeito, para avanço no controle dos custos das ações governamentais, há necessidade de serem explicitados alguns objetivos e metas a serem alcançados.

A presente emenda visa dar o primeiro passo rumo à explicitação dos custos das principais ações desenvolvidas por cada uma das unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Geral da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1939 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 69 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 69. Se o projeto de lei não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento de:
I ¿ despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V desta Lei;
II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;
III ¿ despesas com pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei n o 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e
IV - com ações de prevenção, preparação e resposta a desastres, classificadas na subfunção Defesa Civil.
Parágrafo único. As despesas descritas nos incisos de I a IV deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei orçamentária vigente (Lei nº 11.524, de 2007 ¿ art. 64), com as alterações circunstanciais necessárias.
A restauração se apresenta necessária, vez que a redação proposta pelo Poder Executivo é inaceitável, por desconsiderar atribuições constitucionais do Congresso Nacional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1940 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 8 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 8º A alocação dos créditos orçamentários, inclusive para pagamento de pessoal e encargos sociais, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de dotação numa unidade orçamentária a título de transferência para outras unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**JUSTIFICATIVA**

A alocação do recurso diretamente na unidade orçamentária que tem a competência ou a atribuição legal para desenvolvimento da correspondente ação tem o objetivo de racionalizar e desburocratizar o fluxo dos respectivos recursos, evitando intermediários, muitas vezes desnecessários na tramitação dos recursos orçamentários.

Por outro lado, procura-se com a presente emenda tornar mais explícito a proibição de alocação de crédito orçamentária em uma determinada unidade orçamentária para custear ações a serem sabidamente executadas por outra, no âmbito do mesmo orçamento (Fiscal ou da Seguridade Social). Tal fato, além de racionalmente desaconselhável, traz ainda o risco potencial de complicar o controle sobre os gastos públicos.

A alocação de todos os créditos orçamentários, inclusive aqueles relacionados com o pagamento de pessoal e encargos sociais na unidade orçamentária responsável pelo gasto, não só atende às necessidades de controle e transparência dos gastos públicos como também contribui para a almejada contabilidade de custos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1941 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190015 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Supressiva | Artigo 59 Parágrafo 2 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

O inciso III não constou da Lei Orçamentária vigente.
A vedação proposta pelo Poder Executivo aplica-se apenas aos casos em que a suplementação seja efetuada pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público. Trata-se de dispositivo que confere tratamento desigual aos Poderes do Estado, privilegiando o Executivo em face em face dos demais Poderes, razão pela qual sugere-se a sua supressão.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1942 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190016 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 12 Inciso XIV |

**TEXTO PROPOSTO**

XIV ¿ às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, assim compreendidas todas aquelas relacionadas à edição de jornais e à implantação, manutenção e operacionalização de emissoras de rádio e televisão por órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**JUSTIFICATIVA**

Evidente que os custos com a edição e distribuição de jornais, assim como aqueles relacionados à implantação, manutenção e operacionalização de emissoras de rádio e televisão por órgãos e entidades públicas, são gastos com publicidade institucional ou de utilidade pública. Deveriam, portanto, as dotações destinadas ao custeio de tais despesas, inclusive os gastos com pessoal e encargos sociais e com serviços de terceiros, constituir dotações específicas.

Tal providência se faz necessário, inclusive, para permitir o controle do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Ademais, a providência objetivada pela presente emenda visa, ainda, a atender os princípios de transparência, publicidade e moralidade que a Administração Pública deve observar.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1943 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190017 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 32 Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

**JUSTIFICATIVA**

A expressão retirada: "ou em outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental" é muito vago para definição de critério de entidades que receberão o dinheiro da sociedade brasileira. Por estas e outras lacunas legais é que têm que ser criadas, uma após a outra, CPI's para investigar organizações não-governamentais que se locupletam com o dinheiro público.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1944 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190018 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 34 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, inclusive assistência a portadores de DST/AIDS, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

**JUSTIFICATIVA**

Novamente afirmo que a expressão retirada: "ou em outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental" é muito vago para definição de critério de entidades que receberão o dinheiro da sociedade brasileira. Por estas e outras lacunas legais é que têm que ser criadas, uma após a outra, CPI's para investigar organizações não-governamentais que se locupletam com o dinheiro público.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1945 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190019 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Artigo 40 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 3º- São isentos de contrapartida os Municípios com população até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, que tenham Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM abaixo de 0,600 ou estejam localizados na faixa de fronteira ou nas regiões integradas de desenvolvimento - RIDE's, desde que os recursos transferidos pela União destinem-se a ações de interesse social ou de saúde, que visem à melhoria da qualidade de vida e contribuam para a redução dos vetores de endemias, das desigualdades regionais, de gênero ou étnico-raciais.

**JUSTIFICATIVA**

Os municípios brasileiros que se enquadram no que esta estipulado no texto proposto, em sua grande maioria, não teriam sequer a possibilidade de entrar com uma contrapartida de 1% (um por cento) em alguns convênios de obras de grande porte, como infra-estrutra urbana e saneamento básico, o que inviabilizaria, para este municípios, a feitura de convênios tão essencias para aquelas populações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1946 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2319 - Mozarildo Cavalcanti | 23190020 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Supressiva | Artigo 40 Parágrafo 2 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

A supressão do inciso em tela visa adequar o texto da lei, uma vez que apresentei emenda aditiva tornando o mesmo inciso III em §3º.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1947 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1166 - Mussa Demes | 11660001 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

7I87 ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRE A CASA DE CUSTÓDIA E O POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM TERESINA - PI - BR-316 NO ESTADO DO PIAUÍ

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 16 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda, ou seja, a duplicação do trecho da BR - 316 no Estado do Piauí, visa dimunuir os graves acidentes que ocorrem com frequência no referido trecho e também possibilitar o aumento da trafecabilidade na BR.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1948 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1166 - Mussa Demes | 11660002 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

7J07 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343 - no Estado do Piauí

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A duplicação do trecho da BR - 343, visa diminuir os riscos de acidentes no trecho compreendido entre o morro do uruguai em Teresina - PI até a cidade de Atos - PI, BR essa de movimento intenso, além de aumentar a capacidade de tráfego da referida BR.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1949 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1166 - Mussa Demes | 11660003 |

**PROGRAMA**

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

**AÇÃO**

7F48 Construção de Trecho Rodoviário - Barreiras - Divisa BA/PI - na BR-020 - no Estado da Bahia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 120 |

**JUSTIFICATIVA**

Projeto idealizado pelo ex-presidente Juscelino Kubistchek, a BR 020 visava ligar as regiões Centro-Oeste e Nordeste do Brasil. Infelizmente, até os dias atuais, Brasília e Fortaleza ainda não se uniram através da referida rodovia. A importância de sua construção, principalmente no trecho que liga os estados da Bahia e do Piauí, é incalculável. Além proporcionar desenvolvimento ao semi-árido nordestino, em suas porções no Piauí, Bahia e Ceará, visa, também, integrar regiões mais pobres do Nordeste ao Centro-Sul do País. De forma resumida, sao estas algumas das razões pelas quais pleiteamos a referida inclusão da BR-020 no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1950 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1166 - Mussa Demes | 11660004 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

110T Construção de Trecho Rodoviário - Bertolínia - Eliseu Martins - BR-135 - no Estado do Piauí

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

A construção desse trecho rodoviário visa promover a eficiência e efetividade nos fluxos de transporte da região, proporcionando mais agilidade no escoamento da produção, diminuindo assim o custo de transporte.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1951 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1166 - Mussa Demes | 11660005 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

10ZE Construção do Terminal de Passageiros e Pátio de Aeronaves do Aeroporto de Teresina

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 57 |

**JUSTIFICATIVA**

A construção do terminal de passageiros e pátio de aeronaves do aeroporto de Teresina - PI, se faz necessária pois o fluxo de passageiros do aeroporto de Teresina vem crescendo a cada ano, devido ao crescimento da capital e também o aumento do número de turistas vindo de outras partes do país e do mundo. Sendo assim é de suma importância a construção desse terminal para aumentar a capacidade do aeroporto de Teresina, dando mais conforto aos passageiros.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1952 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**3411 - Narcio Rodrigues**

**EMENDA**
**34110001**

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

7M97 Construção de Trecho Rodoviário - Ituiutaba - Entroncamento da BR-364/MG - na BR-154 - no Estado de Minas Gerais

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

150

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa contribuir com a implantação de uma infra-estrutura eficiente e integradora na malha rodoviária do estado de Minas Gerais, adequando a ação contida no PPA à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009. Porém, estaremos obtendo um efeito apenas paliativo em relação ao que se pretende efetivamente, pois o Poder Executivo deveria compatibilizar as ação do PPA à PLDO e a PLOA na etapa anterior ao envio de tais projetos ao Congresso Nacional, especificando, sempre que possível, os programas, ações, metas, valores e subtítulos.

De forma a se aperfeiçoar o processo orçamentária, é que propomos ao Governo Federal que envie ao Congresso Nacional, junto com o PLOA 2009, um pedido de revisão do Plano Plurianual 2008-2011, sob pena de comprometer a equidade necessária entre os Legislativo e o Executivo no processo de construção de uma legislação orçamentária que atenda as expectativas da coletividade.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1953 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3411 - Narcio Rodrigues | 34110002 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

7G87 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-455 (Divisa SP/MG) (Planura) - Entroncamento BR-365 (Divisa MG/GO) - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 150 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa contribuir com a implantação de uma infra-estrutura eficiente e integradora na malha rodoviária do estado de Minas Gerais, adequando a ação contida no PPA à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009. Porém, estaremos obtendo um efeito apenas paliativo em relação ao que se pretende efetivamente, pois o Poder Executivo deveria compatibilizar as ação do PPA à PLDO e a PLOA na etapa anterior ao envio de tais projetos ao Congresso Nacional, especificando, sempre que possível, os programas, ações, metas, valores e subtítulos.

De forma a se aperfeiçoar o processo orçamentária, é que propomos ao Governo Federal que envie ao Congresso Nacional, junto com o PLOA 2009, um pedido de revisão do Plano Plurianual 2008-2011, sob pena de comprometer a equidade necessária entre os Legislativo e o Executivo no processo de construção de uma legislação orçamentária que atenda as expectativas da coletividade.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1954 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3411 - Narcio Rodrigues | 34110003 |

**PROGRAMA**

1122 Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Recursos Naturais

**AÇÃO**

7J56 Implantação do Instituto de Excelência em Águas (HIDROEX) em Frutal - MG

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Instituto implantado (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Proposta do governo de Minas Gerais para implantação em parceria com a Unesco e o Governo Federal de um Centro de Pesquisa e Educação Ambiental - com excelência em águas - para atender a região do Cerrado Brasileiro, com abrangência para toda a América Latina e países de lingua portuguesa. O Instituto Hidroex será âncora do Programa Verde Minas, que prevê a implementação de 20 Centros de Educação Ambiental nesse Estado até 2010.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1955 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3411 - Narcio Rodrigues | 34110004 |

**PROGRAMA**

1107 Probacias - Conservação de Bacias Hidrográficas

**AÇÃO**

4928 Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa capacitada (unidade) | 20.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Na América do Sul estão cerca de 26% da água doce disponível no mundo. O Brasil, com 8,5 milhões de quilômetros quadrados, quase metade da superfície da América Latina, detém a maior parte dessa água. Não obstante a generosa disponibilidade de água no País, ela não é distribuída de forma equilibrada, gerando descasamento entre oferta e demanda de água nas regiões brasileiras. Há regiões de grande escassez como o semi-árido nordestino, enquanto áreas como a Região Amazônica têm grande disponibilidade. Além disso, a interferência do homem no meio ambiente têm provocado degradação ambiental, como a poluição de rios pelo lançamento de esgoto residencial e industrial, devastação de matas ciliares, processos erosivos, entre outros, gerando redução da quantidade e qualidade dos valiosos recursos hídricos brasileiros.

A abundância de disponibilidade de água faz com que boa parte dos brasileiros não tenha a adequada consciência da finitude dos recursos hídricos e da importância da participação de cada indivíduo no processo de gestão e de conservação da água. Em razão disso, é elementar apoiar ações que tenham por objeto a educação ambiental voltada para a preservação e conservação de recursos hídricos, alçando-as à condição de prioritárias nas políticas públicas brasileiras.

De forma a se aperfeiçoar o processo orçamentária, é que propomos ao Governo Federal que envie ao Congresso Nacional, junto com o PLOA 2009, um pedido de revisão do Plano Plurianual 2008-2011, sob pena de comprometer a equidade necessária entre os Legislativo e o Executivo no processo de construção de uma legislação orçamentária que atenda as expectativas da coletividade.

É importante destacar que, ao apresentarmos esta emenda ao PLDO 2009, estaremos obtendo um efeito apenas paliativo em relação à adequação pretendida, pois o que queremos é efetivamente uma compatibilização do PPA à PLDO e a PLOA para 2009, especificando, sempre que possível, uma circunscrição mais detalhada da região a ser beneficiada, ou da ação pretendida. Um exemplo específico é o da Câmara dos Deputados, que atualmente pretende adotar um projeto de "Educação Ambiental a partir do Mapeamento das Bacias Hidrográficas do Brasil" e se encontra impedida por falta de previsão nos atuais programas e ações orçamentárias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1956 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**3411 - Narcio Rodrigues**

**EMENDA**
**34110005**

**PROGRAMA**

9989 Mobilidade Urbana

**AÇÃO**

10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA VISA PROMOVER A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA, DE FORMA SUSTENTÁVEL, FAVORECENDO OS DESLOCAMENTOS E O TRANSPORTE COLETIVO, COM VISTAS A REDUZIR OS EFEITOS NEGATIVOS DA CIRCULAÇÃO URBANA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

COMO A MAIORIA DAS CAPITAIS BRASILEIRAS, BELO HORIZONTE VEM SOFRENDO COM O CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO O QUE VEM IMPACTANDO, DE FORMA ALTAMENTE NEGATIVA, OS SERVIÇOS PÚBLICOS COMO A SAÚDE, A EDUCAÇÃO, MAS SOBREMANEIRA, O TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA.

O SURGIMENTO DE NOVOS BAIRROS PARA ATENDER A DEMANDA POR MORADIAS GEROU A NECESSIDADE DE REESTRUTURAÇÃO DAS VIAS EXISTENTES E DA CRIAÇÃO DE NOVAS A FIM DE QUE SE PROPORCIONE ÀQUELA POPULAÇÃO USUÁRIA DESSE SERVIÇO A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ATRAVÉS DA EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

É IMPORTANTE DESTACAR QUE, AO APRESENTARMOS ESTA EMENDA AO PLDO 2009, ESTAREMOS OBTENDO UM EFEITO APENAS PALIATIVO EM RELAÇÃO À ADEQUAÇÃO PRETENDIDA, POIS O QUE QUEREMOS É EFETIVAMENTE UMA COMPATIBILIZAÇÃO DO PPA À PLDO E A PLOA PARA 2009, ESPECIFICANDO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, UMA CIRCUNSCRIÇÃO MAIS DETALHADA DA REGIÃO A SER BENEFICIADA.

NESTE SENTIDO, DE FORMA A SE APERFEIÇOAR O PROCESSO ORÇAMENTÁRIA, É QUE PROPOMOS AO GOVERNO FEDERAL QUE ENVIE AO CONGRESSO NACIONAL, JUNTO COM O PLOA 2009, UM PEDIDO DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2008-2011, SOB PENA DE COMPROMETER A EQUIDADE NECESSÁRIA ENTRE OS LEGISLATIVO E O EXECUTIVO NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UMA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ATENDA AS EXPECTATIVAS DA COLETIVIDADE.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1957 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3411 - Narcio Rodrigues | 34110006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso II Item 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

5. Despesas de capacitação e educação ambiental voltadas para a preservação e gestão de recursos hídricos.

**JUSTIFICATIVA**

Na América do Sul estão cerca de 26% da água doce disponível no mundo. O Brasil, com 8,5 milhões de quilômetros quadrados, quase metade da superfície da América Latina, detém a maior parte dessa água. Não obstante a generosa disponibilidade de água no País, ela não é distribuída de forma equilibrada, gerando descasamento entre oferta e demanda de água nas regiões brasileiras. Há regiões de grande escassez como o semi-árido nordestino, enquanto áreas como a região amazônica têm grande disponibilidade. Além disso, a interferência do homem no meio ambiente têm provocado degradação ambiental, como a poluição de rios pelo lançamento de esgoto residencial e industrial, devastação de matas ciliares, processos erosivos, entre outros, gerando redução da quantidade e qualidade dos valiosos recursos hídricos brasileiros.

A abundância de disponibilidade de água faz com que boa parte dos brasileiros não tenha a adequada consciência da finitude dos recursos hídricos e da importância da participação de cada indivíduo no processo de gestão e de conservação da água. Em razão disso, é fundamental apoiar ações que tenham por objeto a educação ambiental voltada para a preservação e gestão de recursos hídricos. Tais ações não poderiam ser objeto de contingenciamento pelo Poder Executivo, pois representam a conscientização dos cidadãos acerca da água como fonte primária de qualquer política pública ambiental e de desenvolvimento sustentável.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1958 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9002 - Natan Donadon | 90020001 |

**PROGRAMA**

1456 Vetor Logístico Amazônico

**AÇÃO**

7M63 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364 - no Estado de Rondônia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 11 |

**JUSTIFICATIVA**

Com uma frota de veículos estimada em mais de 100.000 veículos, a cidade de Porto Velho encontra-se com dificuldades no gerenciamento do tráfego urbano em face das interferências do tráfego interurbano já que, a Rodovia BR-364, após sua duplicação restringiu os movimentos da circulação local. Com efeito, o bloqueio da rodovia por barreiras New Jersey, instaladas para disciplinar o tráfego de longa distancia, resultou em anteparo aos movimentos de retornos dos veículos e obstáculos à circulação de pedestres. Igualmente prejudicados ficaram os movimentos das regiões leste para oeste, e vice versa, resultando no seccionamento da cidade em duas regiões de difícil comunicação, já que para que sejam realizados os cruzamentos fazem-se necessários grandes percursos para retorno, consumindo tempo e dinheiro dos usuários.
Em face do acima exposto, fez-se necessário a intervenção da Prefeitura Municipal de Porto Velho em proceder ações que resultem no disciplinamento e organização dotráfego.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1959 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9002 - Natan Donadon | 90020002 |

**PROGRAMA**

1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

**AÇÃO**

6948 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade apoiada (unidade) | 280 |

**JUSTIFICATIVA**

As propostas para o desenvolvimento sustentável da pesca giram em torno de ações que possibilitem a ampliação das capturas pesqueiras, de forma sustentável, por meio do desenvolvimento de tecnologias para a pesca oceânica de espécies ainda sub-exploradas, do ordenamento e recuperação dos estoques pesqueiros, e do acesso dos pescadores à infra-estrutura para beneficiamento, conservação e comercialização do pescado, contribuindo para a geração de novos postos de trabalho, com inclusão social e repartição de benefícios.
A presente emenda destina-se a apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira e promover sua adequação física e sanitária com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado, bem como apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público em estruturas de desembarque, eneficiamento, conservação e comercialização de pescados, viabilizando as condições necessárias à gestão dessas unidades.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1960 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9002 - Natan Donadon | 90020003 |

**PROGRAMA**

0643 Calha Norte

**AÇÃO**

1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 175 |

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa dotar os municípios do estado de Rondônia, para a realização de obras de infra-estrutura, bem como asfaltamento e drenagens de ruas e avenidas, que devido as constantes chuvas que atinge a região, causando erosões e deixando a população local exposta a doenças causadas pela não realização de obras necessárias. A concretização de obras resultará em melhorias nas condições de vida da população e a consequente dimunição de edemias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1961 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9002 - Natan Donadon | 90020004 |

**PROGRAMA**

0138 Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

**AÇÃO**

2110 Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Área regularizada (ha) | 6.187.137 |

**JUSTIFICATIVA**

Aproximadamente 90% das terras que atualmente compõem o Estado de Rondônia são públicas e estão matriculadas em nome do INCRA. Na prática, grande partes dessas terras estão ocupadas irregularmente, o que tem representado um dos principais entraves para o nosso desenvolvimento sustentável. A presente emenda visa assegurar os recursos necessários para a realização das ações de georreferenciamento e vistorias de campo, etapas indisponsável para a regularização fundiária definitiva.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1962 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9002 - Natan Donadon | 90020005 |

**PROGRAMA**

0271 Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Petróleo, seus Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

**AÇÃO**

2050 Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Área avaliada (km²) | 461.612 |

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Brasil, possui cerca de 7.500.000 km² de bacia sendimentares e que são os locais que há probilidades da formação de hidrocarbonito( Petróleo e Gaz Natural), e que as reservas conhecidas estão declinio e que necessita de crescimento energético na razão de 5% ao ano e que as nossas bacias sedimentares são desconhecidas e que necessitam de estudos geológico e geofísico. Conclui que a necessidade do País em conhecimento geolígico e geofísico adquado para atender o crescimento econômico e diminuir a dependência externa, faz se urgente e necessário estudos que viabilizem novas descobertas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1963 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1818 - Nelson Marquezelli**

**EMENDA**
**18180001**

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 32 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa priorizar a função turismo no Brasil, notadamente nas regiões com perfil turístico, como o litoral do estado de S. Paulo, com o objetivo de geração de emprego e renda.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1964 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1818 - Nelson Marquezelli | 18180002 |

**PROGRAMA**

0581 Defesa da Ordem Jurídica

**AÇÃO**

12B5 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ribeirão Preto - SP

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Edifício construído (% de execução física) | 48 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visas priorizar a construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ribeirão Preto - SP.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1965 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1818 - Nelson Marquezelli | 18180003 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

1D69 Construção do Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia - no Município de Araraquara - no Estado de São Paulo

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Contorno construído (km) | 11 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa priorizar a Construção do Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia - no Município de Araraquara - no Estado de São Paulo para otimizar o tráfego ferroviário naquela região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1966 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1818 - Nelson Marquezelli**

**EMENDA**
**18180004**

**PROGRAMA**
1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**
8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Vaga disponibilizada (unidade) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa acrescer em 1000 vagas a prioridade e meta definidas pelo Poder Executivo para Reestruturar e Expandir as Universidades Federais. Esse acréscimo decorre da necessidade de compatilizar a meta estabelecida no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 com a criação do Campus da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) no município de Pirassununga/SP. A criação do Campus da UFSCAR em Pirassununga está em consonância com a política pública federal de interiorizar o ensino público superior no País.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1967 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1818 - Nelson Marquezelli**

**EMENDA**
**18180005**

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Vaga disponibilizada (unidade) | 200 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa acrescer em 200 vagas a prioridade e meta definidas pelo Poder Executivo para Reestruturar e Expandir as Universidades Federais. Esse acréscimo decorre da necessidade de compatilizar a meta estabelecida no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 com a expansão do Campus da Universidade Federal de Araras/SP. Esta ampliação do Campus da Universidade de Araras está em consonância com a política pública federal de interiorizar o ensino público superior no País.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1968 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3309 - Nelson Meurer | 33090001 |

**PROGRAMA**

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

**AÇÃO**

7G03 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal no Município de Francisco Beltrão - no Estado do Paraná

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Prédio construído (% de execução física) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda objetiva viabilizar a Construção do Fórum da Justiça Federal no município de Francisco Beltrão. O município de Francisco Beltrão possui um parque industrial significativo onde se destacam indústrias de porte como o Frigorífico SADIA Concórdia e o Grupo Perdigão entre outros. Seu comércio é muito dinâmico, constituindo-se num Centro Regional de Compras. A sua atividade agrícola é desenvolvida predominantemente em sistema de minifúndios. O município está localizado na Mesorregião do Sudoeste do Paraná, uma região de aproximadamente 470 mil habitantes. Importante salientar que no referido Município estão instaladas duas Varas da Justiça Federal, daí a importância da presença da Justiça Federal convenientemente estruturada e atuante na Região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1969 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3309 - Nelson Meurer | 33090002 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 125 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se no Capítulo IX, das Disposições Gerais, Art. 126, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art. 126. O Poder Executivo deverá, no prazo de três meses, a contar da publicação desta Lei:

I - consolidar as normas de direito financeiro que dispõem sobre transferências voluntárias e para o setor privado; e

II - elaborar manual de celebração de convênios e instrumentos congêneres e de prestação de Contas relativos a transferências de que trata o inciso I deste artigo, no qual constará, inclusive, a jurisprudência e o entendimento do Tribunal de Contas da União,da Controladoria Geral da União, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, relativos às normas aplicáveis.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de dispositivo que constava em Leis de Diretrizes Orçamentárias de exercícios anteriores. É importante a recuperação desse dispositivo haja vista as dúvidas com a existência de normas diversificadas que costumam respaldar os procedimentos de transferências voluntárias aos Estados, Distrito Federal, Municípios e às entidades privadas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1970 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3309 - Nelson Meurer | 33090003 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso II |

**TEXTO PROPOSTO**

5. Despesas com a Segurança Pública.

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal dispõe em seu artigo 144 que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio". É injustificável, diante do quadro de violência que assola o País imaginar-se que os já minguados recursos destinados à segurança pública sejam objeto de limitação gastos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1971 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3309 - Nelson Meurer | 33090004 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 5 Inciso VIII |

**TEXTO PROPOSTO**

Dê-se ao Inciso VIII, do Art. 5 a seguinte redação:

VIII - convenente, o órgão ou entidade da administração direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros; e

**JUSTIFICATIVA**

O PLDO/2009 propõe que sejam considerados como convenentes os órgãos ou as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Federal que recebam transferência de recursos financeiros de outros órgãos ou entidades da Administração Federal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. A Constituição Federal, no inciso VI do art. 167, veda a transferência de recursos de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa. Não deveria haver autorização legislativa para o que ora se propõe no PLDO/2009. Melhor seria, para se assegurar a transparência, que o remanejamento de recursos de um órgão ou entidade para outro ocorra mediante a abertura de um crédito adicional com o envio de um projeto de lei ao Congresso Nacional. O mais sensato seria a alocação dos recursos diretamente no órgão executor quando da elaboração da proposta orçamentária para 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1972 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3309 - Nelson Meurer | 33090005 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 12 Parágrafo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se § 4º no artigo 12, com a seguinte redação:

.....

§ 4º As programações decorrentes do disposto nos incisos XVII e XVIII deste artigo deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária para 2009.

**JUSTIFICATIVA**

O Artigo 12 do PLDO/2009 dispõe que a Lei Orçamentária de 2009 deverá discriminar em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao atendimento de compromissos legais. Estão incluídos nesse atendimento, conforme os incisos XVII e XVIII, relativos, respectivamente, ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações e a transferência aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das exportações, objeto da conhecida Lei Kandir. É importante que o Poder Executivo assegure a alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para 2009, para as referidas ações. Caso contrário, essa responsabilidade recairá sobre o Congresso Nacional, como vem acontecendo nos últimos anos, cujo equacionamento é de difícil consecução na medida que dependerá de reestimativa de receitas e/ou cortes despesas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1973 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3309 - Nelson Meurer | 33090006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 17 |

**TEXTO PROPOSTO**

Parágrafo... Todas as despesas correspondentes às atividades e projetos desenvolvidos pela unidade orçamentária, incluindo o pagamento de pessoal, os encargos sociais e os serviços de terceiros, deverão ser alocados em categorias de programação específicas de seu orçamento, excetuados unicamente os fundos de natureza contábil.

**JUSTIFICATIVA**

O controle de custo de cada ação exige que todas as despesas relacionadas à sua execução sejam adequadamente alocadas. A análise do Orçamento Geral da União demonstra que as dotações orçamentárias de determinadas unidades orçamentárias, responsáveis pelo desenvolvimento de atividades específicas, não explicitam a totalidade das despesas a elas vinculadas, a exemplo dos gastos com pessoal e encargos sociais, os quais são consolidados em unidades orçamentárias mais abrangentes, no âmbito do próprio órgão. Tal prática, além de atentar contra os princípios constitucionais da transparência e da publicidade, impossibilita qualquer avanço na direção do desejável controle dos custos das ações públicas. Alocar corretamente os gastos é fundamental para propiciar o controle dos custos das ações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1974 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3309 - Nelson Meurer | 33090007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 28 Parágrafo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

O PLDO/2009 propõe estabelecer que, se os órgãos e entidades devedores não comunicarem à Secretaria de Orçamento Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da relação dos débitos, as eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos, pressupõe-se a inexistência de divergências, caso contrário, a responsabilidade recairá aos órgãos e entidades devedores. É um dispositivo que aparentemente estaria punindo os órgãos e entidades devedores, porém, punirá o credor, servidor público ou ente privado, beneficiário da sentença judicial objeto do precatório. Cabe ressaltar, ademais, que a CF em seu Art. 100, § 4º estabelece que "são vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução...." Portanto, apresenta-se como inconveniente esse dispositivo proposto no PLDO/2009, que poderá prejudicar o credor. Para eventuais divergências de valores informados relativos a precatórios, quando corrigido para maior, há a alternativa de atendimento com crédito adicional à conta da Reserva de Contingência.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1975 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3309 - Nelson Meurer | 33090008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 40 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se § ao Art. 40, com a seguinte redação:

§ ... Não se aplica a exigência de contrapartida nos termos do caput deste artigo quando o objeto da transferência voluntária referir-se a ações cuja compentência seja exclusiva da União.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de proposição de que seja incluido dispositivo na LDO/2009 objetivando isentar aos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas, da obrigação de assegurar contrapartida para execução de ações cuja competência seja, constitucional e/ou
legalmente, exclusiva da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1976 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3309 - Nelson Meurer | 33090009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 |

**TEXTO PROPOSTO**

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, exceto o previsto no inciso IV do § 4º do artigo 7º desta Lei, que deverá ser objeto de projeto de lei de iniciativa do Presidente da República e submetido ao Congresso Nacional.

**JUSTIFICATIVA**

O PLDO/2009 estabelece em seu artigo 57, inciso III, que o Secretáiro da Secretário de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pode alterar, por Portaria, os indicadores de uso das dotações orçamentárias consignadas Lei Orçamentária. Ocorre que com o advento do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e, considerando que esse Programa inclui todos os títulos que compõem o Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI, cuja priorização na Lei Orçamentária requer tão somente a alteração do "identificador de uso", tal medida passou a ter uma importância muito além que uma mera revisão de prioridades na execução orçamentária. O Congresso Nacional - CN não pode ficar à margem da definição das prioridades orçamentárias do PAC. Com a presente emenda propõe-se incluir na LDO/2009, dispositivo que assegure ao CN uma ação condizente com as suas responsabilidades constitucionais na análise e avaliação das alterações das programações orçamentárias autorizadas, sobretudo no que diz respeito aos projetos que fazem parte do PPI que são considerados como prioritários na implementação do PAC.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1977 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3309 - Nelson Meurer | 33090010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 69 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:
I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV desta Lei;
II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;
III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1o As despesas descritas no inciso V deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2008, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2o Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 57 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.
§ 3o Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso V do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000.

**JUSTIFICATIVA**

O PLDO/2009 propõe permitir que, caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovada pelo Congresso Nacional até 22 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá se executada até o limite de 3/12 (três doze avos) de cada ação. Isto daria ao Governo a prerrogativa de executar despesas de investimentos. Com a modificação proposta pela presente emenda fica assegurada a manutenção das regras atuais que possibilita ao Governo a execução da quase totalidade das despesas correntes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1978 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1901 - Nelson Proença | 19010001 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7L83 Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade construída/ ampliada (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Priorizar o investimento na Educação Superior, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Universidade Federal do Norte do Rio Grande do Sul é uma antiga reivindicação da comunidade escolar da região norte do Estado Rio Grande do Sul, do Oeste de Santa Catarina e do Sudoeste do Paraná. A principal motivação do projeto de lei que apresentamos baseia-se no programa de expansão de vagas no ensino superior público.
Da mesma forma, a instalação de uma Universidade Pública Federal na região Norte do Rio Grande do Sul suprirá uma demanda pelo ensino superior de milhares de jovens em mais de 200 município, atualmente, sem acesso ao ensino superior, A UNINORTE irá atender a demanda e preencher esta enorme lacuna geográfica de instituições federais de ensino, hoje notadamente localizados na região metropolitana de Porto Alegre e na Metade Sul do Estado.

Situado na sede da comunidade escolar do colégio Agrícola de Frederico Westphalen da universidade Federal de Santa Maria, o projeto conta com apoio dos Conselhos de Desenvolvimentos Regionais. Ao total, mais de dez COREDES serão beneficiados com a nova instituição, Conselho de Desenvolvimento do Médio e Alto Uruguai, Conselho do Rio da Várzea, Botucaraí, Serra Nordeste, Norte, Noroeste Colonial, Alto Jacuí, Missões e Fronteira Noroeste, além do Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, ou seja, a Mesorregião do Mercosul, com uma população aproximadamente de três Milhões de habitantes.

Na Metade Norte do Rio Grande do Sul destacam-se importantes municípois, além da Sede Frederico Westphlen, com os quais a UNINORTE deve entre seus futuros camus (dentro de sua característica multicampi), tais como: Carazinho Cruz Alta, Erechim, Guaporé, Ijuí, Lagoa Vermelha Nonoai, Palmeira das Missões, Sarandi, Santo Ângelo, Sananduva, Santa Rosa, Soledade, Três Passos, Vacaria, entre outros no Estado do Rio Grande do Sul. Em outros estados, incluímos Chapecó Videira, Caçador, Concordia, São Miguel do Oeste, Maravilha , Itapiranga e Barracão e Santo Antônio do Sudoeste.
O município de Frederico Westphalen é um centro regional de centenas de municípios, num raio de aproximadamente 200 quilômetros, e além disso, a existência do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul - CESNORS - com campus em Frederico Westphalen e Palmeira da Missões, dois municípios que o Governo Federal vêm fazendo grandes investimentos nesta realidade, torna - se necessário a criação da UNINORTE a fim de formar os recursos humanos para a formação de um pólo integrado das várias micro-regiões.

Diante do exposto entendemos ter justificado o investimento do governo brasileiro afim de oportunizar ao Norte do Rio Grande do
Sul, o Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, o acesso a informação e formação universitária de qualidade a exemplo as universidades públicas federais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1979 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1901 - Nelson Proença**

**EMENDA**
**19010002**

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

25

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1980 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1901 - Nelson Proença | 19010003 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1981 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1901 - Nelson Proença | 19010004 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1982 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1901 - Nelson Proença | 19010005 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1983 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1853 - Nelson Trad | 18530001 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

NOVA Construção de Trechos Ferroviários - Ferrovia Maracaju/Dourados MS e Cascavel PR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 157 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta ferrovia liga dois Estados (MS/PR) produtores de grãos e ajudará no transporte e escoamento da produção, além de fazer entroncamento com o hidrovia Tietê - Paraná e aliviar o tráfego intenso na Rod. BR163, principal rota dos caminhões de carga. Com a proposta de construção do também acesso dos produtos do MS/PR até Santa Catarina. Vale ressaltar que após a sua construção esta ferrovia se transformará no principal tronco de escoamento para exportação, dando acesso ao porto de Paranaguá - PR. A construção desta ferrovia foi também priorizada pelos governos dos Estados do Paraná e Santa Catarina. Valor estimado: R$ 3.000.000.000,00.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1984 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1853 - Nelson Trad | 18530002 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

202D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 167 |

**JUSTIFICATIVA**

A meta proposta nessa ação, leva em consideração a real situação em que encontram-se os municípios sul-mato-grossenses. Constata-se que as necessidades atuais superam aquelas amparadas através da dotação aprovisionada no PLOA/2008 em sua peça original.
O objetivo desta ação é promover a recuperação da bacia do Rio Paraguai, no Pantanal, através de intervenções e construção de redes e de sistemas de tratamento de esgoto, que resultam na mudança do atual perfil de degradação que se observa, originado da falta de sistema de tratamento dos efluentes sanitários domésticos e industriais, que atingem os cursos d´agua da bacia sem tratamento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1985 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1853 - Nelson Trad | 18530003 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

10MG Construção de Trecho Rodoviário - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto Executivo de Engenharia do Subtrecho Alcinópolis - Coxim com extensão de 122,4 km encontra-se aprovado.
O Convênio TT-280/2007-00 foi firmado entre o DNIT e o Estado de Mato Grosso do Sul cujo o objeto é a implantação e pavimentação da BR-359/MS.
O Edital da licitação encontra-se aprovado e a concorrência será lançada no próximo mês de junho.
Os trabalhos licitatórios e a contratação das obras deverão estar concluídos até o mês de setembro vindouro.
A implantação e pavimentação da BR-359/MS, Trecho: Divisa GO/MS ¿ Entr. BR-163 (Coxim) é de importância vital para o escoamento da Produção agrícola proveniente da Região Norte do Estado de Mato Grosso do Sul, pois permitirá a ligação com o terminal ferroviário da Ferronorte existente na Divisa com Goiás. Promoverá a integração entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Goiás propiciando a abertura de uma nova Região destinada à produção agrícola hoje inviabilizada por falta de estrutura de transporte.
A BR-359/MS promoverá a abertura dessa nova fronteira agrícola viabilizando a implantação de usinas destinadas a produção de etanol na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1986 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1853 - Nelson Trad | 18530004 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Contorno construído (km) | 6 |

**JUSTIFICATIVA**

A construção do contorno em questão no município de três Lagoas,
servirá como projeto de apoio aos grandes empreendimentos existentes em três Lagoas, no setor
sucro alcooleiro de Dourados e no setor de celulose de Corumbá, na siderurgia, cuja matéria prima/combustível é a madeira em tora, madeira serrada e o carvão vegetal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1987 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1853 - Nelson Trad | 18530005 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7F86 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A adequação da Rodovia BR 163, é imprescindível para o desenvolvimento do Estado. A mesma é considerada a espinha dorsal do sistema rodoviário sul-mato-grossense uma vez que atravessa o Estado de Norte a Sul. A BR-163 é o principal corredor de exportação de grãos provenientes da região Centro-Oeste e Norte, além de possibilitar o acesso aos Portos de Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Por isso, a adequação desta rodovia merece ser priorizada pelo Governo Federal, uma vez ainda que a mesma encontra-se com Programações no PPA-2008/2011 que somam R$105,2 milhões divididos, em R$ 33, 5 milhões para o ano 2009; R$ 33,5 milhões para o ano de 2010; e R$ 38,2 milhões para 2011. Tal adequação possibilitará, o acesso às áreas industrial e urbana do município de Dourados, além da prosseguimento das obras de duplicação do trecho do Distrito de Vila Vargas até a EMBRAPA/Dourados otimizando o tráfego de carga pesada e de veículos leves, de forma a atender uma estimativa de 8.000 veículos/dia. A rodovia corta dois importantes e populosos bairros do município (Parque das Nações I Plano e Parque das Nações II Plano), o projeto deverá atender de forma eficiente as travessias que ligam a área central a esses dois bairros.
Com este propósito, deverão ser construídas passagens de níveis destinadas à circulação de veículos, ciclistas e pedestres, evitando os constantes acidentes, que têm causado muitas vítimas principalmente no trecho da rodovia que separa o Parque das Nações I Plano do Parque da Nações II Plano. Frente à falta de condições de tráfego da rodovia, a população freqüentemente se manifesta por providências que urgem serem tomadas, afim de que sejam minimizados os riscos de acidentes naquela BR.
Além disso, os referidos recursos poderão ser utilizados na adequação de todo o Trecho entre a divisa de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul até a divisa com o Estado do Paraná, interligando os municípios de Sonora até Mundo Novo, o que resultará na melhoria de travessias urbanas e recuperação de trechos considerados críticos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1988 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2577 - Neuto De Conto | 25770001 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7J98 Adequação de Trecho Rodoviário - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, a Adequação de Trecho Rodoviário - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina, visando garantir a segurança da população que utiliza essa principal via para o escoamento da produção e fazer a ligação a outras regiões do Estado.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1989 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2577 - Neuto De Conto | 25770002 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7I74 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Chapecó - na BR-480 - no Estado de Santa Catarina

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, a ação Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Chapecó - na BR-480 - no Estado de Santa Catarina, visando implantar uma infra-estrutura eficiente e integralizadora no município, desviar o tráfego no centro da cidade, e melhorar o fluxo dos veículos que utilizam a rodovia na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1990 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2577 - Neuto De Conto | 25770003 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo incluir no Anexo I das Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, metas quantitativas para a ação Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística, e visa apoiar a execução de projetos de interesse e de relevância para os municípios com grande potencial turístico, de forma a permitir a expansão e melhoria da qualidade do produto para o turista.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1991 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2577 - Neuto De Conto | 25770004 |

**PROGRAMA**

0120 Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira

**AÇÃO**

6553 Apoio a Implantação da Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 15 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, a ação Apoio a Implantação da Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira, e visa melhorar a qualidade de vida dos municípios fronteiriços, proporcionando maior nível de satisfação e resultados imediatos na dinamização das economias locais, por meio da demarcação de áreas, construção de equipamentos urbanos, implantação de infra-estrutura social de apoio à produção, construção de obras civis, implantação de sistemas de geração de energia, saneamento, canalização, tratamento e abastecimento de água e transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1992 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2577 - Neuto De Conto | 25770005 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7J72 Implantação da Universidade Federal do Oeste Catarinense - no Estado de Santa Catarina

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Edifício construído (% de execução) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, a Construção da Universidade Federal do Oeste Catarinense - no Estado de Santa Catarina, e visa descentralizar, ampliar significativamente o número de vagas, e interiorizar o acesso público e gratuito ao ensino superior no Estado, bem como combater as desigualdades regionais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1993 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2427 - Nilmar Ruiz | 24270001 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

7H30 ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PALMAS - TO

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A viabilização operacional no Aeroporto do Municipio de Palmas - TO com uma estrutura de suporte para as operações de comércio exterior, EADI ou Porto Seco, e a possibilidade técnica para pousos e decolagem de aviões cargueiros afigura-se como grande necessidade. Permitirá responder com a maior brevidade possível às demandas que se apresentam por parte de investidores ou empresários que enxergam o grande diferencial em vantagens da posição geográfica e logística do Estado e da Capital, para obter ganhos de competitividade no uso das rotas aérea nas relações de compra e vendas internacionais. No âmbito interno, as rotas do norte - Manaus, Belém, São Luiz, geram grandes volumes de produtos que oneram o custo Brasil; No âmbito externo, Palmas, situa-se no eixo utilizado como via aérea para as rotas internacionais de conexão com América do Norte e Europa;
- As estruturas físicas para implementação das adequações requeridas, são:
1) Alongamento da pista de pouso e decolagem em um kilômentro;
2) Proteção de área para fins alfandegados com alambrados, guaritas, iluminação, segurança eletrônica, acessos, trevos, pátios e etc.;
3) Construção de no mínimo dois Galpões próprios para os fins de mister no padrão internacional com área de 20.000 metros por módulo.
4) Preparação de prédios dotados e toda tecnologia disponível hoje, para indústrias com perfil e knou How para a fabricação ou montagem de equipamentos tecnológicos, para as quais o ambiente lhes proporcione vantagens competitivas;
Pelas razões expostas, estamos formulando a presente emenda ao PLDO-2009 que, aprovada, contribuirá de maneira relevante para o desenvolvimento econômico da mais nova unidade da federação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1994 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2427 - Nilmar Ruiz | 24270002 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

7K11 Canalização do Córrego Pernada em Paraíso do Tocantins no Estado do Tocantins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A Canalização do Córrego Pernada, com a urbanização de suas vias marginais, favorecerá melhor a circulação de pessoas e veículos nos bairros ribeirinhos. Além de conforto, as intervenções promoverão mais segurança e bem-estar à população de Paraíso do Tocantins. Serão beneficiadas cerca de 2.200 famílias. As obras de drenagem previstas possibilitarão que as águas pluviais sejam captadas adequadamente, pois serão feitas tubulações, evitando-se os transbordamentos hoje verificados.
As tubulações serão dimensionadas para que toda a água precipitada seja captada, o que diminuirá ou até mesmo eliminará o alagamento de ruas e vias públicas. Além das vantagens acima, a obra evitará erosões do solo e a inundação de residências localizadas nas cotas mais baixas, que constituem foco de disseminação de doenças. O projeto de canalização incorpora a preocupação que todos devemos ter com o meio ambiente ao indicar o lançamento das águas captadas em locais apropriados e com a previsão de estruturas adequadas para que o prejuízo ambiental seja o menor possível. É certo que os benefícios sócio-econômicos superam em muito os impactos causados, os quais são em grande parte reversíveis e de curta duração. Durante as precipitações, as águas que escoam pelas faixas de tráfego serão captadas pelos meio-fios e para conduzi-las às tubulações pluviais serão empregadas bocas-de-lobo. Estes dispositivos deverão ser instalados um pouco a montante de cada faixa de
cruzamento utilizadas pelos pedestres, junto às esquinas, de modo a evitar a formação de torrentes nestas faixas de travessia. Os serviços de urbanização e drenagem propostos repercutirão diretamente no bem-estar da população e na conservação do patrimônio público e privado. Assim, diante dos benefícios que a obra propiciará à população, é que estamos propondo a presente emenda ao PLDO-2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1995 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2427 - Nilmar Ruiz | 24270003 |

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

1547 Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

A barragem construída na Usina Hidreletrica Luiz Eduardo Magalhães propiciou, com o enchimento de seu reservatório, a eliminação de vários pontos críticos, principais empecilhos à implementação da navegação comercial no Rio Tocantins. Contudo, ao seccionar a hidrovia, impôs a construção de uma obra de transposição de médio porte, para vencer o desnível criado, da ordem de 38 m. A construção da eclusa propiciará a superação desse obstáculo e permitirá a continuidade da navegação à montante, num trecho naturalmente navegável de 420 km, até a localidade de Peixe (TO) e, à jusante, incorporará mais 280 km de vias navegáveis, totalizando uma extensão de 700 km de via hidroviária em adequadas condições de navegabilidade. Assim, a construção da Eclusa de Lajeado, na Usina Hidreletrica Luiz Eduardo Magalhães, permitirá a manutenção da navegabilidade do Rio Tocantins e viabilizará a implementação do corredor multimodal de transportes do Centro-Norte, um dos principais vetores de desenvolvimento da região de influência da bacia do Rio Tocantins, beneficiando, além de todo o Estado do Tocantins, extensas áreas dos Estados do Mato Grosso, Goiás, Pará, Maranhão, Piauí e Bahia. Ademais, a implantação deste empreendimento possibilitará a geração de significativo número de empregos para a população desta bacia hidrográfica e para as regiões circunvizinhas, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Centro-Oeste e da Amazônia Ocidental.A execução desta obra, já em pleno andamento, ainda que prejudicada pela irregularidade no fluxo de liberação dos recursos que vêm sendo a ela destinados nas leis orçamentárias deste exercício e de anteriores, é imprescindível para o adequado aproveitamento econômico desse grande potencial já identificado, haja vista que, em face do pequeno valor unitário das cargas a serem geradas e das grandes distâncias a serem percorridas em direção aos centros consumidores nacionais ou aos terminais de exportação, é necessária a disponibilidade de meios de transporte de grande capacidade de carga, de baixo custo e de reduzido consumo energético, como ocorre com o transporte hidroviário.Por fim, ressalte-se que esta obra já consta tanto do projeto de lei do PPA 2008-2011 como do projeto de lei orçamentária para 2008 apresentados pelo Poder Executivo e, em assim sendo, esta emenda tem por objetivo incluir a ação no Anexo de Metas e Prioridades do PLDO-2009, com o intuito de garantir a sua execução e possibilitar as condições de navegabilidade do Rio Tocantins.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1996 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2427 - Nilmar Ruiz | 24270004 |

**PROGRAMA**

1377 Educação para a Diversidade e Cidadania

**AÇÃO**

7J42 Construção do Centro Educacional para valorização de Diversidade no espaço escolar em Gurupi no Estado do Tocantins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A construção de um complexo que compreenda um núcleo educacional cultural e esportivo voltado aos portadores de necessidades especiais, buscando a valorização e inclusão social desses indivíduos é estrategicamente viável ao Estado do Tocantins principalmente por se tratar de uma necessidade governamental e por sua localização geográfica. É sabido que o Governo Federal tem como meta fazer com que os portadores de necessidades especiais tenham o direito ao trajeto e ao acesso totalmente independente e democrático fazendo dessa uma forma de inclusão social e valorização do indivíduo, como também treinamento aos educadores do setor de educação para melhor atender às necessidades de inclusão desses indivíduos. Por essa razão estamos apresentando esta emenda ao PLDO-2009, de modo a viabilizar a implantação desse espaço destinado a atender a população de Gurupi e de toda a região Sul do Estado do Tocantins.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1997 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2427 - Nilmar Ruiz | 24270005 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

7G62 Construção do Hospital Universitário de Gurupi - TO

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade construída (% de execução física) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

A importância política, geográfica e econômica de Gurupi, fez do município uma cidade-pólo da região Sul do Estado do Tocantins. A cidade experimenta expressivo aumento populacional, intensificada nos últimos anos por alunos oriundos de outras regiões do estado e de outras unidades da federação que para lá se dirigem em busca de formação acadêmica. Os cursos oferecidos em Gurupi na área de ciências da saúde são cada vez mais demandados o que obriga o poder público a investir em infraestrutura para acompanhar o crescimento do município. A construção do Hospital Universitário de Gurupi proporcionará significativa melhoria no atendimento médico prestado à população, além de servir de apoio aos acadêmicos dos cursos de medicina, enfermagem e outros, que passarão a dispor de um hospital equipado para realizarem internatos e residências médicas. Hoje, para concluir o seu aprendizado, os alunos têm de se deslocar para outros estados, criando uma série de dificuldades. O Hospital Universitário de Gurupi terá 150 leitos destinados às áreas de Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Clínica Médica e Clínica Cirúrgica. O hospital será dotado de UTI para 10 leitos e UTI Neonatal com capacidade para 06 leitos, salas de parto, pré-parto e pós-parto, 03 salas de centro cirúrgico, 06 salas para pré e póscirúrgicos, salas de repouso, 12 consultórios médicos, 04 salas de prescrição médica, laboratório para exames complementares e de alta complexidade, sala de imagens (radiografia, tomografia e ressonância), sala de vídeo laparoscopia e salas auxiliares, auditório para 120 lugares, biblioteca, refeitório, cozinha, lavanderia, recepção, centro de fisioterapia, alojamento para repouso médico e acadêmico masculino e feminino, departamento administrativo, rede inteligente, brinquedoteca, pedagogia hospitalar, área de convivência médica e acadêmica, elevadores e estacionamento, num total de 5.000 m2 de construção. A estrutura projetada para o hospital certamente proporcionará aos habitantes de Gurupi e de toda a região sul do Tocantins uma melhora considerável no acesso ao atendimento médico de qualidade. A inclusão desta ação no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2009 é da maior relevância para a população de Gurupi e de toda a região Sul do Estado do Tocantins.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1998 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1984 - Onyx Lorenzoni | 19840001 |

**PROGRAMA**

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

**AÇÃO**

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Priorizar o investimento no Setor Leiteiro, no Estado do Rio Grande do Sul.

Emendas serão propostas naquele programa para atender este setor, carente de recursos, e assim alavancar o desenvolvimento sustentável desse.

Priorizar a agricultura, hoje no Rio Grande do Sul, está sendo uma batalha diária aqui no Congresso Nacional, por toda a Bancada Gaúcha.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1999 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1984 - Onyx Lorenzoni**

**EMENDA**
**19840002**

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

25

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2000 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1984 - Onyx Lorenzoni | 19840003 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2001 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1984 - Onyx Lorenzoni**

**EMENDA**
**19840004**

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho construído (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

5

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2002 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1984 - Onyx Lorenzoni**

**EMENDA**
**19840005**

**PROGRAMA**
1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**
NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**
Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**
25

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2003 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3650 - Osmar Serraglio | 36500001 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

7H88 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E SISTEMA DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - PR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A ampliação do Aeroporto de Curitiba foi contemplada no PLN 0031/2007 - PPA e constutui-se ação importante na melhoria e eficiência do Sistema de Infra-Estrutura Aeroportuária. Com a construção da terceira pista do Aeroporto Afonso Pena, em Curitiba/PR, com 3400 metros, amplia-se as condições de receber mais vôos provenientes do Brasil e também dos países do Cone Sul (Mercosul), além de servir de conexões de vôos de cargas e passageiros internacionais, gerando assim descentralização dos aeroportos, intenção já divulgada pelo Ministério da Defesa de subregionalizar.
Além de Desafogar os demais aeroportos brasileiros, irá ampliar as atividades de segmentos ligados ao turismo em todo o Estado do Paraná.
Enfatizo ainda a importância da referida ação, visto que este aeroporto possui potencial para basear um modal de carga aérea para toda a região Sul, sendo que a área já está disponível para a referida construção, numa ação do Estado e do Município há alguns anos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2004 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3650 - Osmar Serraglio | 36500002 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

7H39 CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE CASCAVEL - PR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 26 |

**JUSTIFICATIVA**

Incluir como prioridade de governo o projeto de Construção do Aeroporto de Cascavel, no Estado do Paraná, tendo em vista que a região oeste do Paraná encontra-se em processo acelerado de crescimento, tanto na agroindústria quanto na área de serviços. Dessa forma, tem sido crescente a demanda por serviço de transporte aéreo, seja de passageiros, seja de cargas.
Essa obra é fundamental para atender essa deficiência e propiciar condições para melhoria socioeconômica de toda a região, servindo, inclusive, para apoiar o tráfego aéreo crecente na região de fronteira.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2005 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3650 - Osmar Serraglio | 36500003 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

7H12 Construção do Centro de Convenções no Município de Umuarama - no Estado do Paraná

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Centro construído (% de execução física) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Com esses recursos para implantação e modernização de infra-estrutura turistica trará mais desenvolvimento para a região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2006 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3650 - Osmar Serraglio | 36500004 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| unidade estruturada (unidade) | 4.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná. Reestruturação, modernização, ampliação, aparelhamento e obras de infra-estrutura em Hospitais da rede filantrópica e pública do Estado do Paraná.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2007 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3650 - Osmar Serraglio | 36500005 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7G18 Expansão do Ensino Superior - Campus Avançado Município de Francisco Beltrão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade implantada (% de execução física) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Melhorar a qualidade de ensino levando um campo avançado ao município de Francisco Beltrão.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2008 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3650 - Osmar Serraglio | 36500006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 59 Parágrafo 2 Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

Dê-se ao inciso I do § 2º do art. 59 a seguinte redação:

Art. 59
....

§ 2º Na abertura dos créditos na forma do § 1º deste artigo, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias, exceto se se tratar de despesas do Grupo de Natureza - GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais, para suplementação de despesas da mesma espécie;

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa permitir que os órgãos do Poder Legislativo possam administrar na integralidade suas dotações, inclusive as destinadas ao pagamento da contribuição patronal para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores. Ao atribuir um indicador financeiro para uma despesa que não se confunde com despesa financeira, cria-se uma restrição inaceitável à autonomia do Poder Legislativo. É necessário levar-se em consideração que, a despeito de conter indicador financeiro, a referida ação compõe o orçamento de pessoal do órgão, podendo, caso mantido o impedimento, comprometer a execução dos gastos de pessoal da Instituição.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2009 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3650 - Osmar Serraglio | 36500007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 37 Parágrafo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 5o A exigência de contrapartida não se aplica aos recursos destinados ao desenvolvimento de ações de educação superior dos governos estaduais.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda destina-se a excluir as entidades que desenvolvem ações de educação superior da obrigatoriedade de contrapartida, tendo em vista a relevância dessa programação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2010 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3650 - Osmar Serraglio | 36500008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 59 Parágrafo 2 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

O inciso em questão foi incluído no PLDO para 2009 e veda o cancelamento de despesas discricionárias para suplementação de despesas de pessoal e encargos sociais. Tal vedação impede que os órgãos do Poder Legislativo administrem suas dotações com a autonomia e a flexibilidade conferidas até o momento pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias anteriores. A limitação também se agrava na medida em que pode obstaculizar o cumprimento de despesas obrigatórias pela Instituição.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2011 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1837 - Osório Adriano | 18370001 |

**PROGRAMA**

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**AÇÃO**

7J29 Apoio à Implantação da Cidade Diginal no Distrito Federal

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto implantado (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Os objetivos de uma cidade digital variam muito, mas é possível apontar alguns: estabelecer um espaço de exercício da cidadania; permitir a manifestação política e cultural; possibilitar o contato e a comunicação entre a administração pública e os cidadãos; criar um acervo de informações diferentes sobre a cidade; fortalecer os laços sociais entre os moradores.

Na área do Parque Capital Digital deverão ser instaladas mais de mil empresas de tecnologia da informação, com previsão de gerarem mais de 30 mil empregos diretos e indiretos. É importante, ressaltar o caráter pioneiro de muitas cidades digitais brasileiras, que apesar de todas as dificuldades estruturais, econômicas, vêm criando uma esfera de discussão e resgate da cidadania para muitas pessoas de baixa renda, incentivando as empresas privadas a se engajar nesse processo através do marketing institucional.

A implantação da Cidade Digital no Distrito Federal oferecerá condições privilegiadas para a população do DF e Entorno. O empreendimento permitirá a instalação e operação de empresas que atuam na fronteira da tecnologia; tornando-se um referência de espaço de qualidade e infra-estrutura técnica avançada, na interação e sinergia entre empresas, clientes, instituições de ensino e pesquisa e governo, na gestão estratégica voltada para o marketing e atração de novos empreendimentos, promovendo um ambiente de inovação e de estímulo à criatividade.

Por essas razões, considera-se de suma importância a inclusão dessa meta no Anexo de Prioridades do PLDO- 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2012 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1837 - Osório Adriano | 18370002 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

204B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Rodovia BR-020 é o principal acesso da Região Centro-Oeste do país ao Nordeste, e o trecho considerado de Planaltina/Formosa além de atender ao tráfego de longa distância, também atenderá ao tráfego regional da área de influência de Brasília. Nesse sentido, a duplicação do trecho contemplará duplo objetivo, que é o de assegurar elevados níveis de mobilidade aos fluxos de longo curso ¿ Sul/Centro-Oeste e Nordeste do país, e garantir níveis de acessibilidade satisfatória no atendimento ao tráfego que demanda às comunidades servidas ao longo do traçado da Rodovia.
Estão previstos 03 cruzamentos em desnível localizados no acesso à Planaltina, no cruzamento com a Rodovia BR-010 e cruzamento com a DF-100, além de vias marginais e outros dois cruzamentos em desnível na área urbana de Sobradinho, localizados próximo ao Condomínio Império dos Nobres; na intersecção com a antiga DF-425 e o outro próximo ao segundo acesso de Sobradinho. Além disso, no trecho a ser duplicado foram previstos retornos em nível, com geometria adequada, em média a 5 km um do outro localizados nos cruzamentos das vias secundárias mais movimentadas.
Serão 15 km de duplicação e a seção transversal adotada prevê um canteiro central de 15,0 m de largura entre os bordos internos das pistas, permitindo excelentes condições de segurança e conforto, com pista de rolamento com faixas de tráfego de 3,5 m de largura cada uma, acostamento externo de 3,0 m e interno com 0,80 m, constituindo uma seção tipo ideal, tanto do ponto de vista funcional e geométrico como o de minimização de custos.

Pelos motivos acima apresentados, entende se que é importante priorizar essa meta nas ações do governo federal, visando a diminuição de acidentes e a melhoria da circulação do tráfego na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2013 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1837 - Osório Adriano | 18370003 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

10FQ Expansão do Ensino Superior - Campus de Ceilândia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Vaga disponibilizada (unidade) | 480 |

**JUSTIFICATIVA**

O principal objetivo do Programa de Expansão da UnB consiste em promover o maior envolvimento da Universidade de Brasília no processo de expansão do ensino superior no DF e Entorno. Para tanto, a UnB, ao realizar descentralizadamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuirá para a redução das desigualdades regionais.

O processo para a implantação e construção do Campus de Ceilândia já foi iniciado, sendo que a fase de licitação já foi concluída. O terreno já foi terraplanado e as obras já estão em andamento. O Governo local se comprometeu em fornecer a contrapartida prevista em lei. O cronograma proposto para 2008 está na contratação inicial de 70 professores e de 30 técnicos administrativos, além da construção do primeiro módulo, que será destinado aos cursos de graduação e de apoio.
A área para a construção dos Campus de Ceilândia já foi transferida à UnB, na forma legal, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo uma área total de 200.000,00 m2. O Projeto Arquitetônico do Campus obedecerá à proposta modular elaborada pelo Centro de Planejamento Oscar Niemeyer (CEPLAN/UnB).

Recomenda-se a inclusão dessa meta, por entender que a expansão da UnB visa proporcionar melhor atendimento educacional às populações das regiões administrativas e áreas de influência, onde serão instaladas as unidades avançadas, do Campus de Ceilândia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2014 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1837 - Osório Adriano | 18370004 |

**PROGRAMA**

1409 Desenvolvimento da Agroenergia

**AÇÃO**

10YM Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A agricultura está deixando de ser apenas produtora de alimentos e se tornando também produtora de energia, passível de ser obtida a partir da transformação da biomassa, objeto do programa nacional de produção de biodiesel e etanol. Há uma forte demanda de vários setores do governo e da iniciativa privada, de modo que a Embrapa possa atuar em algumas frentes, tais como: Programa Nacional de Agroernergia, Consórcio Nacional de Agroenergia, Formatação de um fundo para o apoio à agroenergia e Consolidação da Embrapa Agroenergia.

Neste sentido, a Embrapa deve atuar pela estruturação de uma rede de pesquisa que contemplará a Plataforma de Agroenergia, compreendendo os temas: etanol, biodiesel, florestas energéticas e resíduos e co-produtos. A curto prazo, o foco será na identificação de fontes de matérias-primas para a produção de etanol (sacarinas, amiláceas e lignocelulósicas) e de biodiesel (oleaginosas, gordura animal e óleos vegetais residuais); no caso das matérias-primas de origem vegetal, serão desenvolvidos sistemas de produção com ênfase em variedades adaptadas, produtivas e competitivas, seja para etanol ou biodiesel.

O programa também prevê o desenvolvimento de tecnologia de segunda geração para a transformação de material lignocelulósico em etanol. Paralelamente, serão desenvolvidos estudos transversais para avaliação de impactos ambientais e socioeconômicos das atividades agroenergéticas. Por esses motivos, considera se de suma importância a priorização de investimentos nessa área, devendo essa constar do anexo I da PLDO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2015 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1837 - Osório Adriano | 18370005 |

**PROGRAMA**

9989 Mobilidade Urbana

**AÇÃO**

10SR Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto elaborado (unidade) | 13 |

**JUSTIFICATIVA**

Será implantado o sistema de transporte publico ligando o Aeroporto Internacional de Brasília ao final do Setor Comercial Norte perfazendo um total de 22 Km, atendendo uma demanda de 150.000 pessoas dia, prefazendo 25 estações, sendo ligada a várias estações do metrô já existentes. Será implantada em três Etapas, Etapa I Aeroporto -Terminal Asa Sul(permitirá integração com o Metrô convencional, com o Sistema de Transporte do Eixo Sul ligando Gama, Santa Maria e Entôrno e ao Corredor Sudoeste da EPTG) , Etapa II Terminal Asa Sul - Comercial Norte (Prioritario que ficará em operação em 2010) e Etapa III- Comercial Norte - Comercial Asa Norte) com prazo para o término das obras em 2010, com objetivo principal de atender a Copa do Mundo de 2014.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2016 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1640 - Osvaldo Reis | 16400001 |

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

11V8 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/MA - Aparecida do Rio Negro - na BR-010 - no Estado de Tocantins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

O Governo do Estado do Tocantins tem como uma das suas principais prioridades a consolidação de corredores intermodais que permitam a redução do custo dos fretes e diminuição dos elevados dispêndios com a manutenção de rodovias. Os investimentos projetados concentram-se sobretudo, no fortalecimento dos meios de transporte necessários para o melhor escoamento da produção das áreas de desenvolvimento agraopecuário e agroindustrial integrantes do chamado cerrado setentrional brasileiro.
Em tal contexto, a inclusão desta ação, dentre as que deverão constar do anexo de prioridade e metas da LDO/2009, tem por objetivo conferir prioridade à continuidade da construção da Br-010, no trecho localizado entre a divisa TO/MA e a cidade de Aparecida do Rio Negro, uma das diversas rodovias federais delegadas que cortam o Estado do Tocantins, cujas obras já vêm sendo executadas mediante a aplicação de recursos oriundos de dotações específicas aprovadas nas Leis Orçamentárias da União, nos últimos quatro anos.
No caso específico deste trecho da Br-010, a sua conclusão permitirá, por intermédio de sua interligação com a Br-153, a integração da região noroeste do Estado do Tocantins com o sul do Estado do Pará, promovendo a modernização deste importante segmento da malha rodoviária Estadual.
Para tanto, esta emenda propõe a inclusão da Br-010, no trecho em foco, dentre as metas e prioridades da LDO/2009, de tal modo que, em consequência de sua eventual aprovação, sejm alocados, na lei orçamentária de 2009, recursos suficientes para a execução de 100 Km da rodovia, permitindo que as obras sejam concluídas até o execício de 2010.
A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o escoamento da produção no Estado do Tocantins, mediante o aprimoramento da sua malha viária, contribuirá também para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2017 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1640 - Osvaldo Reis | 16400002 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

1089 Macrodrenagem no Córrego Cará em Araguaína no Estado do Tocantins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Os transtornos causados pelas enchentes à população de Araguaína têm se intensificados nos últimos anos. A falta de um sistema adequado de drenagem do Córrego Cará, que atravessa a cidade, tem provocado erosões no solo das áreas urbanas. O resultado é que nos períodos chuvosos intensificaram-se os alagamentos, causando enormes prejuízos materiais e físicos à população de Araguaína.
Trata-se do segundo maior município do Estado do Tocantins, e a conclusão da referida obra contribuirá significativamente para o desenvolvimento sócio-econômico do município e região, além solucionar os problemas causados pelas enchentes e inundações irá minimizar o surgimento de doenças endêmicas decorrentes desses fatores.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2018 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1640 - Osvaldo Reis | 16400003 |

**PROGRAMA**

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**AÇÃO**

5932 Implantação do Perímetro de Irrigação Propertins com 20.000ha no Estado do Tocantins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 40 |

**JUSTIFICATIVA**

A região abrangida pela bacia do rio Tocantins, embora entrecortada por vários rios perenes, de volume e vazão consideráveis, sofre pela ausência de água no período de estiagem que, às vezes, castiga mais aquela região do que certas áreas do nordeste brasileiro, colocando em dificuldade, principalmente, a população rural composta de mini e pequenos produtores, os quais, com os parcos recursos de que dispõem, se encontram impotentes diante deste quadro, sem condições de executar obras que venham, pelo menos, a amenizar o problema. A implantação do perímetro de irrigação PROPERTINS, que já vem contando com recursos alocados na lei orçamentária da União nos últimos anos, é de fundamental importância para a resolução do quadro de dificuldades climáticas enfrentado por aquelas comunidades. Em tal contexto, tendo sido concluída a 1ª etapa de implantação do projeto, com cerca de 5.000 há.
A presente emenda visa assegurar a continuidade do projeto PROPERTINS como ação prioritária do Governo Federal, a fim de que seja aproveitado todo potencial de irrigação, chegando à implantação de 20.000 Há. de áreas irrigadas.
Dessa forma, a Bancada do Estado do Tocantins decidiu pela apresentação desta emenda que visa priorizar esse importante projeto, permitindo alcançar um estágio de execução física de 100% do total das áreas a serem atendidas pelo projeto.
Por fim, ressalte-se que esta obra já consta tanto do PPA 2008/2011 e está incluído na programação do projeto-piloto de investimentos públicos - PPI.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2019 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1640 - Osvaldo Reis | 16400004 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

7K43 Obras de Macrodrenagem na Sub-bacia do Córrego Neblina em Araguaína no Estado do Tocantins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Os transtornos causados pelas enchentes à população de Araguaína têm se intensificados nos últimos anos. A falta de um sistema adequado de drenagem na sub-bacia do Córrego Neblina, que atravessa a cidade, está provocando erosões no solo das áreas urbanas. O resultado é que nos períodos chuvosos intesificam-se os alagamentos, causando enormes prejuízos materiais e físicos à população de Araguaína.
Cabe ressaltar, que o Governo Federal vem apoiando financeiramente as obras de canalização do Córrego Neblina, uma vez que a referida obra já recebeu dotações nos orçamentos de anos anteriores. Entretanto, para concluí-la serão necessárias novas alocações orçamentárias para a conclusão das obras de drenagem nos córregos que integram a sub-bacia do Córreco Neblina, quais sejam: Córrego APAE, numa extensão de 1.317 metros; Córrego Lavapés, numa extensão de 1.250 metros e o Córrego Canidé, numa extensão de 2.050 metros.
As obras previstas deverão beneficiar uma população estimada de 50 mil pessoas e atenderão os seguintes bairros: Setor Martins Jorge, Jardim das Palmeiras, Setor Aeroporto, Setor Aeroviário, Bairro Senador, Vila Pampulha, Setor Belo Horizonte, Setor Alaska, Jardim Goiás, Setor São Luiz, Setor Cimba, Bairro São João e o Centro da Cidade. Com a execução dessas obras prevê-se expressiva diminuição nos casos de doenças causadas por deficiências sanitárias, além de solucionar os problemas causados por enchentes e inundações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2020 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1640 - Osvaldo Reis | 16400005 |

**PROGRAMA**

1137 Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais

**AÇÃO**

7I05 Apoio à Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais em Santa Fé do Araguaia - TO

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Tem por objetivo a presente emenda promover a reabilitação das áreas urbanas centrais da cidade de Santa Fé do Araguaia, no Estado do Tocantins. Trata-se de um município com 7.600 habitantes, situado as margens da rodovia TO-222, e possui um comércio extremamente competitivo na região, transformando-o num pólo comercial e industrial em face de sua localização geográfica. Entretanto, em face das proximidades com o rio Pacas sua população vem sofrendo com o período chuvoso, por falta de um sistema adequado de drenagem do córrego São Pedro, que atravessa a cidade, e causa inundações de grandes proporções, deixando inúmeras famílias desabrigadas e provocando enormes prejuízos a toda população. O poder público municipal não tem condições de reparar esses problemas, considerando o alto custo dos investimentos necessários para construir as obras necessárias para acabar com as erosões e os alagamentos resultantes das inundações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2021 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1640 - Osvaldo Reis | 16400006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 107 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 4º "Nos casos de execução de obras através de convênios, os Órgãos do Sistema CONFEA/CREAS poderão participar como intervenientes, com atribuição de fiscalizar a execução, observada a mesma prerrogativa estabelecida no parágrafo 1º, referente às despesas administrativas correspondentes."

**JUSTIFICATIVA**

Os quadros de engenharia dos Órgãos Públicos Federais encontram-se esvaziados em decorrência dos baixos salários, do reduzido volume de execução de obras verificado nos últimos anos e da decisão, adotada em governos anteriores, de colocar em extinção as carreiras de engenharia, sob a alegação de que os trabalhos de acompanhamento e fiscalização podeiram ser terceirizados. Neste momento de retomada das ações de infra-estrutura, torna-se necessário prover a administração pública dos recursos humanos adequados, através de medidas apropriadas, inclusive a criação de mecanismos capazes de incluir a comunidade de engenharia nos esforços de aceleração do crescimento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2022 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2510 - Otavio Leite | 25100001 |

**PROGRAMA**

1374 Desenvolvimento da Educação Especial

**AÇÃO**

6319 Capacitação de Profissionais para a Área da Surdez

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Profissional capacitado (unidade) | 80.000 |

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo principal da presente emenda é ampliar o número de profissionais capacitados na área de surdez, assegurando que os órgãos educacionais nas esferas municipal, estadual e federal implementem a política nacional de educação especial, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades da pessoa surda, garantindo-lhes o pleno direito à educação através do Instituto Nacional de Educação dos Surdos - INES.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2023 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2510 - Otavio Leite | 25100002 |

**PROGRAMA**

1385 Proteção Social Especial

**AÇÃO**

2B31 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| unidade estruturada (unidade) | 7.400 |

**JUSTIFICATIVA**

Diversas são as políticas e ações que vem sendo desenvolvidas para a melhoria das condições de vida das pessoas portadoras de deficiência, principalmente aquelas executadas por entidades civis sem fins lucrativos, sejam deficientes de caráter físico, auditivo, visual ou mental.

Diante dos constantes obstáculos financeiros destas instituições, sejam públicas ou privadas, da sua manutenção diária e da dificuldade de novos investimentos, e pelo relevante e excelente trabalho que vêm realizando ao longo dos anos, faz-se necessário um maior apoio do poder público à estruturação da rede de serviços da proteção social especial, com a alocação de recursos que virão a viabilizar essas metas.

Assim sendo, estamos propondo a priorização desta ação e seu reforço orçamentário no PLDO 2009, que irão proporcionar a estruturação de cerca de 7400 unidades, o que certamente, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e qualificará as unidades prestadoras de serviços de PSE.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2024 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2510 - Otavio Leite | 25100003 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

2B39 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa contribuir para o fomento do setor turístico enquanto atividade socioeconômica, dinâmica e competitiva que resulte na geração de emprego e distribuição de renda, na preservação do meio ambiente, na valorização das identidades culturais e no incremento do capital social, promovendo um turismo responsável e acessível a todos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2025 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2510 - Otavio Leite | 25100004 |

**PROGRAMA**

1163 Brasil: Destino Turístico Internacional

**AÇÃO**

8228 Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Norte Americano

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Divisa gerada (US$ milhão) | 2.000 |

**JUSTIFICATIVA**

O nosso objetivo é dotar o Ministério do Turismo de ferramentas de divulgação da imagem do turismo brasileiro no mercado norte americano, através de um rol de ações integradas, com a contratação de serviços especializados e de parcerias com os setores públicos e privados, incrementando o crescimento na emissão de turistas para o nosso país e gerando divisas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2026 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2510 - Otavio Leite | 25100005 |

**PROGRAMA**

1078 Nacional de Acessibilidade

**AÇÃO**

2A38 Estudos e Pesquisas em Acessibilidade

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Estudo realizado (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

Devido a necessidade de elaboração de estudos e pesquisas nas mais diversas áreas relacionadas às pessoas com deficiência, acredito ser de fundamental importância, a priorização e o reforço das dotações no PLDO 2009.
Assim sendo, poderemos viabilizar a alocação no Orçamento Geral da União para 2009, o que possibilitará a implantação de estudos em 10 unidades, que poderão vir a ser executados por intermédio de convênios a serem firmados com os mais diversos entes da Federação, inclusive entidades civis sem fins lucrativos.
Portanto, com o acatamento desta emenda, estaremos criando mecanismos que potencializarão o desenvolvimento de estudos e pesquisas pertinentes a acessabilidade em 10 unidades do nosso país, e certamente contribuindo para melhoria do planejamento das ações que venham a ser desenvolvidas em benefício das pessoas com deficiência.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2027 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1168 - Paes Landim | 11680001 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

1B96 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020 - no Estado do Piauí

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| - (-) | 37 |

**JUSTIFICATIVA**

Projeto idealizado pelo ex-presidente Juscelino Kubistchek, a BR 020 visava ligar as regiões Centro-Oeste e Nordeste do Brasil. Infelizmente, até os dias atuais, Brasília e Fortaleza ainda não se uniram através da referida rodovia. A importância de sua construção, principalmente no trecho que liga os estados da Bahia e do Piauí, é incalculável. Além proporcionar desenvolvimento ao semi-árido nordestino, em suas porções no Piauí, Bahia e Ceará, visa, também, integrar regiões mais pobres do Nordeste ao Centro-Sul do País. De forma resumida, sao estas algumas das razões pelas quais pleiteamos a referida inclusão da BR-020 no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2028 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1168 - Paes Landim | 11680002 |

**PROGRAMA**

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

**AÇÃO**

7F48 Construção de Trecho Rodoviário - Barreiras - Divisa BA/PI - na BR-020 - no Estado da Bahia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 120 |

**JUSTIFICATIVA**

Projeto idealizado pelo ex-presidente Juscelino Kubistchek, a BR 020 visava ligar as regiões Centro-Oeste e Nordeste do Brasil. Infelizmente, até os dias atuais, Brasília e Fortaleza ainda não se uniram através da referida rodovia. A importância de sua construção, principalmente no trecho que liga os estados da Bahia e do Piauí, é incalculável. Além proporcionar desenvolvimento ao semi-árido nordestino, em suas porções no Piauí, Bahia e Ceará, visa, também, integrar regiões mais pobres do Nordeste ao Centro-Sul do País. De forma resumida, sao estas algumas das razões pelas quais pleiteamos a referida inclusão da BR-020 no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2029 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1168 - Paes Landim | 11680003 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

1B99 Construção de Trecho Rodoviário - São Raimundo Nonato - Picos - na BR-020 - no Estado do Piauí

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 11 |

**JUSTIFICATIVA**

Projeto idealizado pelo ex-presidente Juscelino Kubistchek, a BR 020 visava ligar as regiões Centro-Oeste e Nordeste do Brasil. Infelizmente, até os dias atuais, Brasília e Fortaleza ainda não se uniram através da referida rodovia. A importância de sua construção, principalmente no trecho que liga os estados da Bahia e do Piauí, é incalculável. Além proporcionar desenvolvimento ao semi-árido nordestino, em suas porções no Piauí, Bahia e Ceará, visa, também, integrar regiões mais pobres do Nordeste ao Centro-Sul do País. De forma resumida, sao estas algumas das razões pelas quais pleiteamos a referida inclusão da BR-020 no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2030 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1168 - Paes Landim | 11680004 |

**PROGRAMA**

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

**AÇÃO**

11BC Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região em Teresina-PI

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Edifício construído (% de execução física) | 2 |

**JUSTIFICATIVA**

O Direito busca dar justiça a todos aqueles que dela necessitam. Mas para que se dê justiça é necessário que se tenha um mínimo de infra-estrutura material, ou seja, um local adequado para a realização da prática jurisdicional. A construção do Tribunal Regional do Trabalho visa justamente isso: dotar o Estado de condições ideais para a prática judiciária trabalhista.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2031 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1168 - Paes Landim | 11680005 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Parnaíba, no Estado do Piauí, abriga um dos maiores tesouros naturais do país, o Delta do Parnaíba. O delta com suas praias, seus mangues, suas dunas, atrai turistas do Mundo inteiro, mas, infelizmente, ainda em pouca quantidade. Implementar obras de infra-estrutura turística nesse Município é projetar o Estado e o País ao exterior. O impacto econômico, com obras dessa magnitude, seria fantástico. A geração de empregos e de renda seria sem precedentes. A autoestima do povo piauiense, ao ver seu Estado incluído no roteiro turístico nacional, seria, certamente elevada. Daria-se novo sentido ao sentimento de orgulho regional, por vezes abalado, em função das desigualdades sociais. Em resumo, este conjunto de obras representará, sem dúvida, verdadeira revolução no turismo piauiense.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2032 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2444 - Paulo Henrique Lustosa | 24440001 |

**PROGRAMA**

0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

**AÇÃO**

8954 Apoio Educacional a Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Município atendido (unidade) | 2.600 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda destinada a acrescentar projeto de Apoio Educacional a Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social no Anexo de Metas e Prioridades, tendo em vista a importância do desenvolvimento dessa ação para todo esse segmento da população brasileira.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2033 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2444 - Paulo Henrique Lustosa | 24440002 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

1851 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 40 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda destinada a incluir no Anexo de Metas e Prioridades o Projeto de Construção do Açude Capitão-Mor, no Estado do Ceará, destinando recursos no montante de R$ 20 milhões, tendo em vista a importância dessa obra para o desenvolvimento da infra-estrutura hídrica da região Nordeste.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2034 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2444 - Paulo Henrique Lustosa | 24440003 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 230 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda visando a inclusão de projeto para o Fortalecimento do Turismo na Região do Cariri, no Estado do Ceará, destinando R$ 15 milhões para proporcionar melhoria nesse setor, de grande relevância para toda a população nordestina.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2035 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2444 - Paulo Henrique Lustosa | 24440004 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

1851 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda visando incluir no Anexo de Metas e Prioridades o projeto de Integração de Bacias do Grande Vale do Jaguaribe - no Estado do Ceará, no valor de R$ 20 milhões, devido a importância do desenvolvimento dessa obra para a melhoria socioeconômica na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2036 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2444 - Paulo Henrique Lustosa**

**EMENDA**
**24440005**

**PROGRAMA**

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**AÇÃO**

2C66 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Pesquisa realizada (unidade)

**ACRÉSCIMO DE META**

5

**JUSTIFICATIVA**

Emenda visando a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades de ação destinada ao desenvolvimento de Projetos de Pesquisa para o Desenvolvimento Econômico do Semi-Árido e Convivência com a Seca no Estado do Ceará, no valor de R$ 3.000.000,00, devido a importância desses projetos para a melhoria das condições econômicas na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2037 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2444 - Paulo Henrique Lustosa | 24440006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 40 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se - no parágrafo primeiro do artigo 40 o insiso III com a seguinte redação:
III - No caso das organizações previstas no artigo 34:
a) 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento), para aqueles que desenvolvem suas ações em Municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;
b) 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), para aqueles que desenvolvem suas ações em Municípios acima de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes localizados nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro-Oeste, incluindo as ações desenvolvidas no Distrito Federal; e
c)10% (dez por cento) e 40% (quarenta por cento), para os demais.

**JUSTIFICATIVA**

Ao não estabelecer limites para as contrapartidas que a União pode exigir das organizações para as quais realiza transferências, auxilios e outras contibuições, a LDO dá margem a discriminações excessivas com base na discricionariedade do gestor.
A proposta aplica para as transferências para tais organizações os mesmos parâmetros propostos para os municípios, considerando, entretanto, não o lugar da sede da organização, mas sim o município onde os recursos serão aplicados.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2038 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2444 - Paulo Henrique Lustosa | 24440007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 17 Parágrafo 1 Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se no parágrafo I do artigo 17 a alínea "M", com a seguinte redação:
m) até o 60º (sexagésimo) dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, cadastro das ações voltadas para a promoção da infância e adolescência contendo, no mínimo, a descrição das ações constantes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**JUSTIFICATIVA**

A explicitação das ações do Orçamento da União voltadas para a promoção da infância e da adolescência facilitará o acompanhamento e monitoramento das políticas governamentais, como também evidenciará a relação destas com o financiamento com o financiamento das políticas federais nos diversos orgãos e programas governamentais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2039 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2444 - Paulo Henrique Lustosa | 24440008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Substitutiva | Artigo 7 |

**TEXTO PROPOSTO**

Dê-se nova redação ao caput do Art 7º:

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso o identificador de metas para infância e adolescência e a fonte de recursos.

(....)

Dê-se nova redação ao §12 do art. 7º:

§ 12. O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código identificador de metas para infância e adolescência e o código das fontes de recursos:

(...)

Inclua-se novo § 13 no artigo 7º com a seguinte redação:

§ 13. O identificador de metas da infância e adolescência destina-se a indicar os recursos voltados para o financiamento de ações em promoção da infância e adolescência constantes do Orçamento Geral da União pelos seguintes dígitos que antecederão o código da fonte de recursos.

I - recursos não destinados à infância e adolescência - 0;

II - recuros destinados à infância e adolescência - 1.

Renumere-se os §13 e §14, que passam a ser §14 e §15 respectivamente:

§ 14. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão, de permissão e de utilização de recursos hídricos de que trata o art. 22 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, constarão na Lei Orçamentária de 2009 com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se, no mínimo, aquelas decorrentes de concessão ou permissão nas áreas de telecomunicações, transportes, petróleo e eletricidade e de utilização de recursos hídricos.

§ 15. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

**JUSTIFICATIVA**

A criança e o adolescente são elencadas como prioridade na Constituição Federal. Em que pese essa priorização o monitoramento das ações voltadas para a promoção da infância e adolescência previstas como prioritárias na Constituição Federal se mostra comprometido uma vez que estas ações se distribuem pelos vários órgãos e programas governamentas. Ao estabelecer que o Código Seqüencial atribuído aos subtítulos que permitam dicriminar quais as ações do orçamento estão relacionadas com a promoção da infância e adolescência o legislador viabiliza um rápido e permanente acompanhamento das políticas governamentais, sem incorrer em elevados custos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2040 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2023 - Paulo Paim | 20230001 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2041 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2023 - Paulo Paim | 20230002 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2042 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2023 - Paulo Paim | 20230003 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2043 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2023 - Paulo Paim | 20230004 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2044 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2023 - Paulo Paim | 20230005 |

**PROGRAMA**

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

**AÇÃO**

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Priorizar o investimento sobre o setor da fruticultura, no Estado do Rio Grande do Sul.

Emendas serão propostas naquele programa para atender este setor, carente de recursos, e assim estimular o desenvolvimento sustentável deste.

O Brasil, e mais especificamente o Rio Grande do Sul, apresentam excelentes condições para se tornar um dos maiores pólos produtivos de frutas tropicais para o mercado mundial. Seu clima permite a produção de todos os tipos de frutas tropicais e algumas delas proporcionam mais de uma safra por ano, além da excelente qualidade dos produtos, que se tornam altamente competitivos no mercado internacional.

Vale ressaltar que, do ponto de vista do produtor, os sistemas agroecológicos de frutas também apresentam vantagens não apenas porque proporcionam um maior valor agregado, mas também porque conduzem a uma maior racionalidade no uso de recursos físicos, naturais e humanos, dentro da propriedade, valorizando-a como um todo pela melhoria de seus diversos aspectos: estético, ambiental, econômico e social.

Priorizar a agricultura, hoje no Rio Grande do Sul, está sendo uma batalha diária no Congresso Nacional, por toda a Bancada Gaúcha, que cotidianamente reinvidicam revisão da política tributária, crédito especial para o setor, programas de desenvolvimento do setor produtivo e de incentivo ao consumo de alimentos orgânicos, apoio de investimento em tecnologia para todos os elos da cadeia produtiva, maior presença política externa, definição de estratégias comerciais e maior integração entre os diversos elos da cadeia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2045 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2023 - Paulo Paim | 20230006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 53 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1o Para efeito do inciso I deste artigo, será considerada, se for o caso, a projeção do crescimento real do PIB de 2008 constante da Proposta Orçamentária de 2009.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda vem alterar o termo "variação per capita" para a "variação real" do PIB, com intuito de se adequar à modificação realizada no art 53, inciso I.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2046 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2023 - Paulo Paim | 20230007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Supressiva | Artigo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

A supressão do presente artigo objetiva eliminar a condição de atrelamento da alocação de recursos das políticas sociais ao Orçamento Geral da União para o exercício de 2009 e sua respectiva execução à obtenção da meta de superávit primário. Desta forma, apresentamos a presente emenda para que a aplicação dos recursos destinados a área social não ficam vinculadas a nenhuma condição legal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2047 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2023 - Paulo Paim | 20230008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 91 Inciso IV Alinea b |

**TEXTO PROPOSTO**

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que objetivem a redução das desigualdades sociais;

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda objetiva priorizar junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico o financiamento de programas que tenham como vies a redução das desigualdades sociais, econômicas, de gênero, raça, etnia.... .
Desta forma estaremos garantindo que os recursos aplicados sejam direcionados de forma que promova a inclusão social e fomente uma sociedade mais igualitária e justa, com oportunidades iguais para todos os cidadãos e cidadãs brasileiras.

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2023 - Paulo Paim | 20230009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Artigo 34 |

**TEXTO PROPOSTO**

IX - voltadas para ações de promoção social à família, à maternidade, às crianças, aos adolescentes, aos idosos, às pessoas com deficiência ou pessoas em situação de risco pessoal ou social.

**JUSTIFICATIVA**

A ausência ou precariedade de determinados serviços públicos em nosso país conduziu a sociedade civil, por meio de instituições sem fins lucrativos, a assumir inúmeros projetos sociais.
Historicamente, estas instituições são denominadas como do Terceiro Setor e desenvolvem um extraordinário trabalho dentro de suas finalidades, promovendo ações que garantem a cidadania de milhares de brasileiros.
Entretanto, para garantir a execução destas iniciativas, buscam o apoio da comunidade e do Poder Público em função das inúmeras dificuldades que enfrentam.
O apoio do Poder Público às instituições do Terceiro Setor configura-se fundamental, uma vez que os serviços prestados pelas entidades sociais constituem direitos dos cidadãos.
Comprovadamente, estes direitos vêm sendo garantidos por estas entidades, o que pode ser claramente visualizado por meio de instituições que atendem o público alvo definido na presente emenda.
Esperamos que a Emenda proposta seja acolhida para benefício de inúmeras entidades que, a toda evidência, desempenham com excelência e abnegação um dever estatal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2049 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2023 - Paulo Paim | 20230010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Artigo 36 Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

d)Apoio à aquisição de veículos para entidades que atendam a família, a maternidade, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou pessoas em situação de risco pessoal ou social.

**JUSTIFICATIVA**

A ausência ou precariedade de determinados serviços públicos em nosso país conduziu a sociedade civil, por meio de Instituições sem Fins Lucrativos, a assumir inúmeros programas de atenção a crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, dentre outros segmentos que necessitam de ações específicas.
Para garantir a execução dos programas, essas Instituições enfrentam grandes dificuldades financeiras, buscando apoio junto à comunidade, por meio de promoções sociais, como também junto ao Poder Público.
Se, por um lado, a comunidade mostra-se sempre receptiva às necessidades das entidades, o Poder Público vem, paulatinamente, criando óbices ao financiamento de projetos e atendimento das mesmas.
Nos últimos anos, o obstáculo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO em relação à aquisição de veículo que atenda ao público definido nessa emenda tem prejudicado consideravelmente o acesso e a participação desses aos serviços oferecidos pelas entidades.
Esse transporte justifica-se pelo fato de que a maioria das famílias residem em bairros ou regiões distantes dos locais em que os serviços são oferecidos.
A Constituição Federal, em seu art. 203, inciso I, estabelece que assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por um dos objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, bem como a integração das pessoas com deficiência na vida comunitária.
O transporte tem por finalidade permitir o acesso, consistindo num meio para a realização de um fim destinado à garantia de um direito social.
As entidades necessitam desse apoio para o cumprimento de suas finalidades, pois no trabalho que desempenham o veículo de transporte consiste em um facilitador, otimizando o tempo que dispõem para o atendimento de seu público alvo, garantindo o acesso do usuário ao serviço prestado.
Esperamos que a emenda proposta seja acolhida para benefício de inúmeras entidades que, a toda evidência, desempenham com excelência e abnegação um dever estatal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2050 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2023 - Paulo Paim | 20230011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 91 Parágrafo 5 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

IV - considerar, como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que desenvolverem projetos de responsabilidade sócio-ambiental e que adotem o corte das diferenças em seu quadro de empregados;

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal de 1988, buscou em sua essência trazer os princípios fundamentais da igualdade entre os cidadãos, tanto que traz em seu preâmbulo "... assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, ..."
Diversas pesquisas demonstram o pequeno percentual de empregados com deficiência, afrodescendentes.....no mercado de trabalho. As empresas que se preocupam com as diferenças sociais e que investem em políticas que tendem a redução dessas diferenças devem ser priorizadas e incentivadas para que prossigam agindo desta forma. É com esse sentido que propomos a alteração do texto do presente artigo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2051 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2023 - Paulo Paim | 20230012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Substitutiva | Artigo 53 Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social garantindo-se aumento real do salário mínimo, das aposentadorias e pensões em percentual equivalente à variação acumulada do Indice Nacional de Preços ao Consumudor-INPC, calculado e divulgado pela Fudação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entre o mês do reajuste anterior, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao reajuste de cada ano; acrescido do percentual equivalente a taxa de variação real do PIB de 2008, apurada pelo IBGE, quando positiva, ou outro indice que vier a ser estabelecido em legislação superveniente; e

**JUSTIFICATIVA**

É inegável o baixo valor atual do salário mínimo. Mas todos os anos a discussão é a mesma: aumento do salário mínimo versus equilíbrio fiscal. Ou seja, o salário mínimo, ao constituir o piso dos benefícios do INSS, representa hoje variável-chave para ocorrência ou não de equilíbrio do sistema previdenciário. Isso, porque quase 70% dos benefícios previdenciários equivalem ao salário mínimo. Resultado: a correção do piso nacional de salários fica sempre muito aquém do desejado.

Com efeito, a política de salário mínimo, em anos recentes, tem sido refém de uma contradição crucial. Por um lado, a estratégia de conferir ganhos reais ao poder de compra do salário mínimo, com o objetivo de melhorar a distribuição de renda e reduzir a pobreza, implica aumento do déficit público. Por outro, a estratégia de apenas preservar o valor real, com vistas a não prejudicar o controle das finanças do Estado, implica prescindir de uma política ativa de salário mínimo como instrumento de redistribuição de renda e redução da pobreza.

O simples rompimento da vinculação entre salário mínimo e previdência social iria contra o interesse de milhões de idosos e pensionistas, na medida em que poderia implicar na defasagem do valor real dos benefícios ao longo do tempo. Ao mesmo tempo, deve-se considerar que, sendo a previdência um seguro social de caráter contributivo, o benefício deve ser proporcional ao aporte de contribuições recolhidas pelo segurado. Assim, a concessão de aumento real para os benefícios só poderia ocorrer se precedida de elevação real de suas contribuições pretéritas. Como isso não ocorre, fica evidente a incorreção da atual sistemática.

A presente proposição visa definir uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os idosos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social. A idéia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores mínimos dos benefícios previdenciários.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2052 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2176 - Paulo Piau | 21760001 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 208 |

**JUSTIFICATIVA**

Identificação das necessidades de infra-estrutura básica dos destinos turísticos mineiros;
Apoio à execução de projetos de interesse e de relevância para a melhoria do destino turístico mineiro;
Desenvolver o turismo nos Municípios mineiros, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2053 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2176 - Paulo Piau | 21760002 |

**PROGRAMA**

1448 Qualidade na Escola

**AÇÃO**

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 2.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Apoiar projetos de infra-estrutura para a educação básica.
Apesar de conter medidas em todos os níveis de educação, a prioridade do plano é a educação básica nos municípios de Minas Gerais, que vai do ensino infantil ao médio.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2054 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2176 - Paulo Piau | 21760003 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Instituição apoiada (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem o objetivo de ampliar a quantidade de instituições de ensino profissionalizante e tecnológico em todo Estado de Minas Gerais, proporcionando o desenvolvimento da população jovem e adulta.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2055 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2176 - Paulo Piau | 21760004 |

**PROGRAMA**

1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais

**AÇÃO**

8394 Fomento aos Empreendimentos Associativos e Cooperativos da Agricultura Familiar e Assentamentos da Reforma Agrária

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Empreendimento apoiado (unidade) | 16 |

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta emenda é implementar ações para o desenvolvimento das comunidades rurais do Estado de Minas Gerais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2056 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2176 - Paulo Piau | 21760005 |

**PROGRAMA**

1409 Desenvolvimento da Agroenergia

**AÇÃO**

2D36 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade da Agroenergia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pesquisa desenvolvida (unidade) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

a necessidade de recursos contínuos, estáveis e adicionais a cada ano, é fundamental, pois os projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I) tem duração longa, considerando todas as suas fases, quais sejam de planejamento, implantação, execução até a divulgação dos resultados.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2057 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2176 - Paulo Piau | 21760006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 69 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

v - e com a programação de despesas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa

**JUSTIFICATIVA**

Além da necessidade contínua por conta das peculiaridades da pesquisa agropecuária, a restrição orçamentária comprometerá o plano de fortalecimento e crescimento da EMBRAPA ( PAC EMBRAPA ) lançado em abril pelo presidente Lula.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2058 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1986 - Paulo Pimenta | 19860001 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7L83 Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade construída/ ampliada (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Priorizar o investimento na Educação Superior, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Universidade Federal do Norte do Rio Grande do Sul é uma antiga reivindicação da comunidade escolar da região norte do Estado Rio Grande do Sul, do Oeste de Santa Catarina e do Sudoeste do Paraná. A principal motivação do projeto de lei que apresentamos baseia-se no programa de expansão de vagas no ensino superior público.
Da mesma forma, a instalação de uma Universidade Pública Federal na região Norte do Rio Grande do Sul suprirá uma demanda pelo ensino superior de milhares de jovens em mais de 200 município, atualmente, sem acesso ao ensino superior, A UNINORTE irá atender a demanda e preencher esta enorme lacuna geográfica de instituições federais de ensino, hoje notadamente localizados na região metropolitana de Porto Alegre e na Metade Sul do Estado.

Situado na sede da comunidade escolar do colégio Agrícola de Frederico Westphalen da universidade Federal de Santa Maria, o projeto conta com apoio dos Conselhos de Desenvolvimentos Regionais. Ao total, mais de dez COREDES serão beneficiados com a nova instituição, Conselho de Desenvolvimento do Médio e Alto Uruguai, Conselho do Rio da Várzea, Botucaraí, Serra Nordeste, Norte, Noroeste Colonial, Alto Jacuí, Missões e Fronteira Noroeste, além do Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, ou seja, a Mesorregião do Mercosul, com uma população aproximadamente de três Milhões de habitantes.

Na Metade Norte do Rio Grande do Sul destacam-se importantes municípois, além da Sede Frederico Westphlen, com os quais a UNINORTE deve entre seus futuros camus (dentro de sua característica multicampi), tais como: Carazinho Cruz Alta, Erechim, Guaporé, Ijuí, Lagoa Vermelha Nonoai, Palmeira das Missões, Sarandi, Santo Ângelo, Sananduva, Santa Rosa, Soledade, Três Passos, Vacaria, entre outros no Estado do Rio Grande do Sul. Em outros estados, incluímos Chapecó Videira, Caçador, Concordia, São Miguel do Oeste, Maravilha , Itapiranga e Barracão e Santo Antônio do Sudoeste.
O município de Frederico Westphalen é um centro regional de centenas de municípios, num raio de aproximadamente 200 quilômetros, e além disso, a existência do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul - CESNORS - com campus em Frederico Westphalen e Palmeira da Missões, dois municípios que o Governo Federal vêm fazendo grandes investimentos nesta realidade, torna - se necessário a criação da UNINORTE a fim de formar os recursos humanos para a formação de um pólo integrado das várias micro-regiões.

Diante do exposto entendemos ter justificado o investimento do governo brasileiro afim de oportunizar ao Norte do Rio Grande do
Sul, o Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, o acesso a informação e formação universitária de qualidade a exemplo as universidades públicas federais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2059 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1986 - Paulo Pimenta | 19860002 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2060 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1986 - Paulo Pimenta | 19860003 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2061 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1986 - Paulo Pimenta | 19860004 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2062 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1986 - Paulo Pimenta | 19860005 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2063 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**: 2563 - Paulo Roberto
**EMENDA**: 25630001

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7L25 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAIS PÚBLICO DO PORTO NOVO DO PORTO DE RIO GRANDE (RS)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

NÓS, COM ESTA EMENDA PRETENDEMOS REVITALIZAR O NOVO PORTO DE RIO GRANDE PARA ADEQUA-LO A NOVA REALIDADE.
ENTENDEMOS QUE A DRAGAGEM E APROFUNDAMENTO DO CANAL E IMPORTANTE, POREM SE O PORTO NAO FOR MODERNIZADO, EM SUA INFRAESTRUTURA, CORREREMOS O RISCO DE TER NAVIOS MODERNOS ATRACANDO, TURISTAS CHEGANDO, E UM PORTO SEM CONDIÇOES PARA RECEBE-LOS. E FUNDAMENTAL PARA A METADE SUL DO RS, BEM COMO PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇAO GAUCHA E BRRASILEIRA.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2064 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2563 - Paulo Roberto | 25630002 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2065 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2563 - Paulo Roberto | 25630003 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2066 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2563 - Paulo Roberto**

**EMENDA**
**25630004**

**PROGRAMA**
1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**
NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**
Trecho construído (km)

**ACRÉSCIMO DE META**
5

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2067 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2563 - Paulo Roberto | 25630005 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2068 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2563 - Paulo Roberto | 25630006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

III - projeto de Lei, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto no § 5o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

**JUSTIFICATIVA**

Art. 57. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

III - projeto de lei, .... - nossa sugestão.

A permissão do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de fazer alterações do Resultado Primário de 3 para 2, não está em consonância com o parecer preliminar, artigo 6º, da parte especial, do relator do orçamento 2008 e da resolução nº 01/2006, do Congresso Nacional.

Nossa sugestão é que o Congresso Nacional possa, discutir essas alterações, com análise conclusivo na comissão de Orçamento.

"Art. 6º - As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP-3), referente ao projeto Piloto de Investimento Público - PPI, deverão ..."

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2069 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1615 - Paulo Rocha | 16150001 |

**PROGRAMA**

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

**AÇÃO**

20AM Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade apoiada (unidade) | 71 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa incluir no anexo de metas e prioridades da LDO a Implantação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais para resíduos sólidos, cuja execução é de fundamental importância para a implementação da melhoria da saúde da população mais carente e para o fortalecimento das políticas de preservação do meio ambiente.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2070 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1297 - Paulo Rubem Santiago**

**EMENDA**
**12970001**

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

8765 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Infra-estrutura implantada/modernizada (unidade) | 225 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa ampliar e modernizar a infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer no Estado de Pernambuco, ao tempo em que pretende promover inclusão social, suprir a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por esporte recreativo e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade social e econômica, reforçadoras das condições de injustiça e exclusão social a que estão submetidas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2071 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1297 - Paulo Rubem Santiago | 12970002 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 208 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa ampliar e modernizar a infra-estrutura turística no Estado de Pernambuco, ao tempo em que pretende promover inclusão social, oportunizando o seu desenvolvimento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2072 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1297 - Paulo Rubem Santiago**

**EMENDA**
**12970003**

**PROGRAMA**

0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

**AÇÃO**

7K34 Implantação de Parques Tecnológicos no Estado de Pernambuco

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade implantada (unidade) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico. A produção científica e tecnológica é o caminho para gerar empregos aos jovens a perspectiva de crescimento profissional .O objetivo é promover a pesquisa e a inovação tecnológica, estimulando a cooperação entre institutos científicos, universidades e a iniciativa privada. A meta é atrair empresas de alta tecnologia e apoiar o surgimento de novos empreendimentos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2073 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1297 - Paulo Rubem Santiago | 12970004 |

**PROGRAMA**

0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

**AÇÃO**

2383 Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa atendida (unidade) | 50.222 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnico¿ política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco.
Com isto, realizar investigação científica, visando compreender, analisar, subsidiar e monitorar o planejamento e a execução das ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;garantir o atendimento especializado às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual consumada;promover ações de prevenção, articulação e mobilização, visando o fim da
violência sexual;fortalecer o sistema de defesa e de responsabilização.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2074 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1297 - Paulo Rubem Santiago | 12970005 |

**PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**AÇÃO**

10SC Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 508.354 |

**JUSTIFICATIVA**

ffkfskfjaskl

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2075 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1297 - Paulo Rubem Santiago | 12970006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 4°, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2076 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1297 - Paulo Rubem Santiago | 12970007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 71 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2077 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1297 - Paulo Rubem Santiago | 12970008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

Se o artigo 2° não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2078 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1297 - Paulo Rubem Santiago | 12970009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Substitutiva | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 4o As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1o O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2o Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3o As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

**JUSTIFICATIVA**

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2079 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1297 - Paulo Rubem Santiago | 12970010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 112 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

**JUSTIFICATIVA**

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2080 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1297 - Paulo Rubem Santiago | 12970011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 91 Inciso IV Alinea b |

**TEXTO PROPOSTO**

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2081 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1297 - Paulo Rubem Santiago | 12970012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

Incluir:
- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

**JUSTIFICATIVA**

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto ¿ uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2082 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1297 - Paulo Rubem Santiago | 12970013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 91 Inciso VI |

**TEXTO PROPOSTO**

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

**JUSTIFICATIVA**

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agencias financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2083 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3672 - Pedro Chaves | 36720001 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

7M69 Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - Na Região Centro Oeste

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta ao Projeto de Lei promoverá maior fluidez e segurança aos seus usuários, e contribuirá para o desenvolvimento da região Centro-Oeste.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2084 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3672 - Pedro Chaves | 36720002 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

1E36 Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 60 |

**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda visa buscar aporte pra viabilizar a realização de projetos e ações que resultarão na melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2085 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3672 - Pedro Chaves | 36720003 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7I86 Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba - na BR-153 - no Estado de Goiás

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um importante projeto de integração que é a execução das obras de Construção da ponte na BR-153/GO - Divisa GO/MG - No Estado de Goiás. Faz-se importante ressaltar, Senhor relator, que esta ponte, importante via de ligação entre os diversos entes federativos que compõe a região centro-oeste necessita com urgência de melhorias em sua capacidade de tráfego, o que consequentemente proporcionará aos seus milhares de usuários maior conforto, comodidade, segurança e rapidez, bem como se firmará como importante opção de escoamento na produção agro-industrial da região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2086 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3672 - Pedro Chaves | 36720004 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

7L18 Construção do Hospital Regional de Urgências no Norte Goiano - Porangatu - GO

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade implantada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda visa a construção o hospital regional do Norte com intuito de atender toda a região Norte do Estado de Goiás.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2087 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3672 - Pedro Chaves | 36720005 |

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Espaço implantado/modernizado (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

O Centro de Excelência de Goiânia, atendera a toda Região Centro ¿ Oeste, oferecendo as crianças e jovens carentes o acesso a formação esportiva. E uma ação prioritária do Ministério do Esporte.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2088 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3541 - Pedro Eugênio | 35410001 |

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

8765 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Infra-estrutura implantada/modernizada (unidade) | 225 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda objetiva a Implantação e modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer no Estado de Pernambuco.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2089 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3541 - Pedro Eugênio | 35410002 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 208 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda objetiva ampliar e modernizar a infra-estrutura turística no Estado de Pernambuco, ao tempo em que pretende promover inclusão social, oportunizando o seu desenvolvimento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2090 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3541 - Pedro Eugênio | 35410003 |

**PROGRAMA**

0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

**AÇÃO**

7K34 Implantação de Parques Tecnológicos no Estado de Pernambuco

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade implantada (unidade) | 200 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda objetiva promover a inclusão e desenvolvimento Social por meio da implantação de parques tecnológicos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2091 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3541 - Pedro Eugênio | 35410004 |

**PROGRAMA**

0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

**AÇÃO**

2383 Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa atendida (unidade) | 50.222 |

**JUSTIFICATIVA**

Os veículos de comunicação do nosso país, constantemente, têm denunciado a crescente e assustadora onda de violência contra crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual. Esta emenda objetiva assegurar serviços de proteção social às crianças, adolescentes e suas Famílias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2092 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3541 - Pedro Eugênio | 35410005 |

**PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**AÇÃO**

10SC Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 508.354 |

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta emenda é melhorar o Sistemas de Abastecimento de Água nos seguintes municípios da Região Metropolitana de Recife: Abreu e Lima, Araçoiaba, Camaragibe, Cabo de Santo Agostinho, Ilha de Itamaracá, Igarassu, Itapissuma, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2093 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3511 - Pedro Fernandes | 35110001 |

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

7M72 Construção deTrecho Rodoviário - Divisa PI/MA (Alto Parnaíba) - Divisa MA/TO - NA BR-235 - No Estado do Maranhão

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 120 |

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de importante obra, se concretizada, para os Estados do Maranhão, Piaui e Tocantins, uma vez que facilitará o acesso entre os referidos Estados, diminuindo em muito as distâncias hoje percorridas, permitindo uma maior integração, sem contar o incremento da economia e possibilitar a melhora da logística de transportes na circulação de mercadorias, o que justifica a aprovação desta Emenda ao PLDO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2094 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3511 - Pedro Fernandes | 35110002 |

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

204S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Maranhão

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 63 |

**JUSTIFICATIVA**

A BR- 135 é, hoje, a mais perigosa das BRS que cortam o Estado do Maranhão em função do elevado número de acidentes de veículos com óbitos. A presente Emenda tem o fito de garantir recursos visando a duplicação da referida BR, de modo a dar maior segurança para os que lá trafegam, sem contar ser o único acesso da Ilha de São Luís ao Continente, o que justifica a presente Emenda.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2095 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3511 - Pedro Fernandes | 35110003 |

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

204U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Maranhão

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 82 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa garantir recursos para a Manutenção de Trechos Rodoviários ao longo da BR-308, no Estado do Maranhão, de modo a dar condições ao DNIT Regional para contratar serviços de manutenção periódica da referida BR, dando condições de trafegabilidade com maior segurança, sendo possível manter uma boa conservação, o que permite a diminuição de custos futuros para o governo Federal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2096 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3511 - Pedro Fernandes | 35110004 |

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

202I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Maranhão

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 166 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa garantir recursos para a Manutenção de Trechos Rodoviários da BR-222, haja vista o grande volume de veículos de grande e médio porte que por lá transitam todos os dias, de modo a diminuir a incidência de acidentes graves que acontecem frequentemente.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2097 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3511 - Pedro Fernandes | 35110005 |

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

204T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa garantir recursos para a Manutenção de Trechos Rodoviários ao longo da BR-226, no Estado do Maranhão, de modo a dar condições ao DNIT Regional para contratar serviços de manutenção periódica da referida BR, dando condições de trafegabilidade com maior segurança, permitindo uma boa conservação dessa importante BR.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2098 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3416 - Pedro Henry | 34160001 |

**PROGRAMA**

0152 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE

**AÇÃO**

8794 Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade apoiada (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

A Corregedoria-geral da Justiça objetiva implementar a política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional com a operacionalização das atividades das medidas socioeducativas de internação e de regime aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à Comunidade), atendendo o adolescente e sua família, com o intuito de readaptá-los na convivência comunitária e familiar e priorizando a inclusão do adolescente na escola.

O Artigo 88, V do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê: integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

O projeto Renovação traz uma proposta de atendimento integrado para o adolescente autor de ato infracional que vai muito além de uma simples aplicação da lei. O que se busca, na verdade, é uma forma pedagógica de cobrar seu erro e recuperá-lo. Para tanto o projeto busca a integração dos setores, ou seja, segmentos e órgãos diferentes que sincronizam a própria ação através da co-divisão de um espaço comum onde atendem o Adolescente em Conflito com a Lei.

O espaço proposto para o atendimento deve ser implantado nas comarcas consideradas pólos regionais no Estado de Mato Grosso, que totalizam 10 (dez), cuja estrutura física deverá ser construída, bem como, que a equipe que deve operacionalizar o serviço deve ser composta por Piscólogo, Assistente Social e Pedagoga.

São necessários para a operacionalização do projeto:
¿Construção do espaço físico
¿Instalação
¿Contratação da equipe técnica
¿Capacitação
¿Visitas domiciliares
¿Encontro trimestral de Família para formação Humana
¿Encontro mensal de adolescentes
¿Visitas e contatos com Instituições afins para encaminhamentos dos Adolescentes e familiares

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2099 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3416 - Pedro Henry | 34160002 |

**PROGRAMA**

0154 Garantia e Acesso a Direitos

**AÇÃO**

8799 Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Centro apoiado (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

Consta entre as medidas específicas de proteção previstas no art. 101 da Lei nº. 8.069/90 o abrigamento em entidade (VII), governamental ou não governamental, de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da família, da sociedade ou do Estado.

Essa eventual necessidade de hospedagem de infantes e jovens em casas transitórias, até que se decida judicialmente pela reintegração familiar ou pela colocação em famílias substitutas, ou de permanência nas instituições por falta de oportunidades de adoção ou guarda tem demonstrado, a cada dia, a importância de um abrigamento o mais próximo possível de um ambiente familiar e doméstico, com infinitas vantagens para o desenvolvimento psíquico e emocional em relação ao modelo atual, aumentando a auto-estima e o sentimento de inclusão social.

A criação da modalidade Minha Casa surge como alternativa complementar ou substituta do abrigo institucional concebido desde o Código do Menor, pois objetiva garantir um atendimento personalizado, em pequenos grupos e sem a separação de grupos de irmãos, com destaque para a figura da mãe social.

O espaço tende a assegurar maior estabilidade às crianças e adolescentes inseridos no programa, evitando-se o ingresso e a saída constante, sem significar, contudo, o encerramento das tentativas de manutenção do vínculo familiar ou da guarda ou adoção por outra pessoa ou família, dado o perfil de menores marcados pelo abandono, pelos maus tratos, pelo abuso sexual, pelo alcoolismo ou outra tragédia social.

Estimativa de custo:
O projeto deve ser implantado pelos menos nas comarcas consideradas pólos regionais no Estado de Mato Grosso, que totalizam 10 (dez), a um custo estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a construção de cada casa, significando um total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) o recurso necessário para contemplar cada comarca pólo com ao menos uma dessas casas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2100 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3416 - Pedro Henry | 34160003 |

**PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**AÇÃO**

7H27 Apoio à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário em Cáceres - MT

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa priorizar ação específica objetivando viabilizar a alocação de recursos no Orçamento Geral da União para 2009, destinados à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário em Cáceres, proporcionando melhoria das condições de saúde e por conseqüência da qualidade de vida da população local.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2101 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3325 - Pedro Wilson | 33250001 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

7M69 Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - Na Região Centro Oeste

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta ao Projeto de Lei promoverá maior fluidez e segurança aos seus usuários, e contribuirá para o desenvolvimento da região Centro-Oeste.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2102 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3325 - Pedro Wilson | 33250002 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

1E36 Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 60 |

**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda visa buscar aporte pra viabilizar a realização de projetos e ações que resultarão na melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2103 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3325 - Pedro Wilson | 33250003 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7I86 Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba - na BR-153 - no Estado de Goiás

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um importante projeto de integração que é a execução das obras de Construção da ponte na BR-153/GO - Divisa GO/MG - No Estado de Goiás. Faz-se importante ressaltar, Senhor relator, que esta ponte, importante via de ligação entre os diversos entes federativos que compõe a região centro-oeste necessita com urgência de melhorias em sua capacidade de tráfego, o que consequentemente proporcionará aos seus milhares de usuários maior conforto, comodidade, segurança e rapidez, bem como se firmará como importante opção de escoamento na produção agro-industrial da região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2104 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3325 - Pedro Wilson | 33250004 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

7L18 Construção do Hospital Regional de Urgências no Norte Goiano - Porangatu - GO

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade implantada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda visa a construção o hospital regional do Norte com intuito de atender toda a região Norte do Estado de Goiás.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2105 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3325 - Pedro Wilson | 33250005 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

1P32 Macrodrenagem e Reurbanização do Vale do Córrego Vaca Brava no Estado de Goiás

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa a restauração e manutenção adequada do córrego Vaca Brava, proporcionando mais opções de lazer e qualidade de vida para a população goianiense.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2106 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2400 - Pepe Vargas | 24000001 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2107 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2400 - Pepe Vargas | 24000002 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2108 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2400 - Pepe Vargas | 24000003 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2109 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2400 - Pepe Vargas | 24000004 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2110 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2400 - Pepe Vargas | 24000005 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

7H36 CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DA REGIÃO DA SERRA GAÚCHA - RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Aeroporto construído (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

1. O Aeroporto de Caxias do Sul (RS), que poderia servir de alternativa para desafogar o Salgado Filho (Porto Alegre-RS) chegou no seu limite e tem sérias restrições devido a sua localização. Desta forma, os passageiros e o transporte de carga de toda a região da serra gaúcha, na sua maior parte, se dirige à Porto Alegre, permanecendo pequena parcela no Aeroporto Regional.

2. Ressalte-se que estamos falando do segundo centro econômico-financeiro e populacional do Estado do Rio Grande do Sul, importante pólo industrial e de serviços, além da sua considerável produção agrícola e da sua vocação turística, uma vez que a Serra Gaúcha é um dos principais destinos turísticos do Sul do Brasil.

3. O terminal de Caxias do Sul, devido a sua localização geográfica, é a principal opção para vôos que precisam ser alterados quando de restrições operacionais em Porto Alegre. Os caprichos da natureza fazem com que quando ocorre neblina na região metropolitana da capital não há este fenômeno na serra, e vice-versa.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2111 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2400 - Pepe Vargas | 24000006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

III - projeto de Lei, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto no § 5o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

**JUSTIFICATIVA**

Art. 57. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

III - projeto de lei, .... - nossa sugestão.

A permissão do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de fazer alterações do Resultado Primário de 3 para 2, não está em consonância com o parecer preliminar, artigo 6º, da parte especial, do relator do orçamento 2008 e da resolução nº 01/2006, do Congresso Nacional.

Nossa sugestão é que o Congresso Nacional possa, discutir essas alterações, com análise conclusivo na comissão de Orçamento.

"Art. 6º - As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP-3), referente ao projeto Piloto de Investimento Público - PPI, deverão ..."

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2112 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1197 - Perpétua Almeida | 11970001 |

**PROGRAMA**

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

**AÇÃO**

6812 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa capacitada (unidade) | 10.000 |

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas foi um dos grandes avanços nos últimos quatro anos. Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica . Todavia, parte dos recursos destinados ao programa "0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres" foram contigenciados, ocasionando problemas na execução das ações e, consequentemente, na implementação dessas políticas . Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 6812 - Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violênica, constante do Programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2113 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1197 - Perpétua Almeida | 11970002 |

**PROGRAMA**

0101 Qualificação Social e Profissional

**AÇÃO**

4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trabalhador qualificado (unidade) | 6.484.326 |

**JUSTIFICATIVA**

Embora o trabalho doméstico seja a categoria que reúne o maior número de mulheres da população economicamente ativa no Brasil (são 6,5 milhões de mulheres ocupadas no trabalho doméstico, em sua maioria negras), a média de remuneração dessas mulheres representa apenas 1/4 da média de remuneração diária da população em geral, segundo dados de 2004 disponibilizados pelo IBGE/UNIFEM. Considerando as necessidades dessas trabalhadoras, sujeitas a múltiplas formas de discriminação e que enfrentam enormes obstáculos para a sua qualificação, é preciso apoiar sua inserção no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda, por meio do aumento da meta física da Ação 4733 ¿ Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e Outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade do Programa 0101 ¿ Qualificação Social e Profissional. A ação do poder público nesse sentido pode ter impactos importantes do ponto de vista das desigualdades de gênero e raça no Brasil.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2114 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1197 - Perpétua Almeida**

**EMENDA**
**11970003**

**PROGRAMA**

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

**AÇÃO**

7I26 Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade instalada (unidade) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, muitas vezes praticado por seus maridos e companheiros. Dados de 2001 colhidos pela USP e OMS apontam que 27% das mulheres entrevistadas na Grande São Paulo e 34% na Zona da Mata pernambucana relataram algum episódio de violência física cometido por parceiros ou ex-parceiros; e que 29% das entrevistadas com mais de 15 anos referiram ter sido vítimas de violência sexual por parte de estranhos. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 7I26 - Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência do programa 1312 ¿ Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2115 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1197 - Perpétua Almeida | 11970004 |

**PROGRAMA**

1433 Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres

**AÇÃO**

8837 Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Política implementada (unidade) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

As mulheres são particularmente afetadas por problemas de saúde associados ao exercício da sexualidade; pela particularidade biológica, têm como complicação a transmissão vertical de doenças como a sífilis e o vírus HIV, a mortalidade materna e os problemas de morbidade ainda pouco estudados. A ação 8837 ¿ Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde se configura como um importante instrumento de atenção às particularidades da saúde das mulheres, buscando qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas de saúde e ampliar o acesso aos bens e serviços ofertados.

A presente emenda visa, portanto, garantir a inclusão da ação 8837 ¿ Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde, do programa 1433 ¿ Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres dentre as prioridades da administração pública federal para 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2116 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1197 - Perpétua Almeida | 11970005 |

**PROGRAMA**

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

**AÇÃO**

8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Iniciativa apoiada (unidade) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão da perpectiva de gênero nas políticas públicas foi um dos grandes avanços nos últimos quatro anos. Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maira da Penha, exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica. Todavia, aprte dos recursos destinados ao programa 0156 - Prevenção e enfrentamento da Violência Contra as Mulheres foram contigenciados, ocasionando problemas na execução das ações e, consequentemente, na implemantação dessas políticas. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 8932 - apoio a iniciativas de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2117 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1197 - Perpétua Almeida | 11970006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 112 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

**JUSTIFICATIVA**

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2118 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1197 - Perpétua Almeida | 11970007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 4°, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2119 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3666 - Pompeo de Mattos | 36660001 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7L83 Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade construída/ ampliada (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Priorizar o investimento na Educação Superior, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Universidade Federal do Norte do Rio Grande do Sul é uma antiga reivindicação da comunidade escolar da região norte do Estado Rio Grande do Sul, do Oeste de Santa Catarina e do Sudoeste do Paraná. A principal motivação do projeto de lei que apresentamos baseia-se no programa de expansão de vagas no ensino superior público.
Da mesma forma, a instalação de uma Universidade Pública Federal na região Norte do Rio Grande do Sul suprirá uma demanda pelo ensino superior de milhares de jovens em mais de 200 município, atualmente, sem acesso ao ensino superior, A UNINORTE irá atender a demanda e preencher esta enorme lacuna geográfica de instituições federais de ensino, hoje notadamente localizados na região metropolitana de Porto Alegre e na Metade Sul do Estado.

Situado na sede da comunidade escolar do colégio Agrícola de Frederico Westphalen da universidade Federal de Santa Maria, o projeto conta com apoio dos Conselhos de Desenvolvimentos Regionais. Ao total, mais de dez COREDES serão beneficiados com a nova instituição, Conselho de Desenvolvimento do Médio e Alto Uruguai, Conselho do Rio da Várzea, Botucaraí, Serra Nordeste, Norte, Noroeste Colonial, Alto Jacuí, Missões e Fronteira Noroeste, além do Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, ou seja, a Mesorregião do Mercosul, com uma população aproximadamente de três Milhões de habitantes.

Na Metade Norte do Rio Grande do Sul destacam-se importantes municípois, além da Sede Frederico Westphlen, com os quais a UNINORTE deve entre seus futuros camus (dentro de sua característica multicampi), tais como: Carazinho Cruz Alta, Erechim, Guaporé, Ijuí, Lagoa Vermelha Nonoai, Palmeira das Missões, Sarandi, Santo Ângelo, Sananduva, Santa Rosa, Soledade, Três Passos, Vacaria, entre outros no Estado do Rio Grande do Sul. Em outros estados, incluímos Chapecó Videira, Caçador, Concordia, São Miguel do Oeste, Maravilha , Itapiranga e Barracão e Santo Antônio do Sudoeste.
O município de Frederico Westphalen é um centro regional de centenas de municípios, num raio de aproximadamente 200 quilômetros, e além disso, a existência do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul - CESNORS - com campus em Frederico Westphalen e Palmeira da Missões, dois municípios que o Governo Federal vêm fazendo grandes investimentos nesta realidade, torna - se necessário a criação da UNINORTE a fim de formar os recursos humanos para a formação de um pólo integrado das várias micro-regiões.

Diante do exposto entendemos ter justificado o investimento do governo brasileiro afim de oportunizar ao Norte do Rio Grande do
Sul, o Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, o acesso a informação e formação universitária de qualidade a exemplo as universidades públicas federais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2120 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3666 - Pompeo de Mattos | 36660002 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2121 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3666 - Pompeo de Mattos | 36660003 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2122 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3666 - Pompeo de Mattos | 36660004 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2123 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3666 - Pompeo de Mattos | 36660005 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2124 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3666 - Pompeo de Mattos | 36660006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

III - projeto de Lei, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto no § 5o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

**JUSTIFICATIVA**

Art. 57. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

III - projeto de lei, .... - nossa sugestão.

A permissão do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de fazer alterações do Resultado Primário de 3 para 2, não está em consonância com o parecer preliminar, artigo 6º, da parte especial, do relator do orçamento 2008 e da resolução nº 01/2006, do Congresso Nacional.

Nossa sugestão é que o Congresso Nacional possa, discutir essas alterações, com análise conclusivo na comissão de Orçamento.

"Art. 6º - As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP-3), referente ao projeto Piloto de Investimento Público - PPI, deverão ..."

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2125 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3666 - Pompeo de Mattos | 36660007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

Supressão

**JUSTIFICATIVA**

Se o artigo 2° não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2126 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3666 - Pompeo de Mattos | 36660008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Retirar do caput do artigo 4° o seguinte conteúdo: ¿não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa¿.
Incluir parágrafo:
As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

**JUSTIFICATIVA**

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2127 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3666 - Pompeo de Mattos | 36660009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3666 - Pompeo de Mattos | 36660010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 71 |

**TEXTO PROPOSTO**

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2129 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3666 - Pompeo de Mattos | 36660011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 91 Inciso IV Alinea b |

**TEXTO PROPOSTO**

Financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2130 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3666 - Pompeo de Mattos | 36660012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 91 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

Para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO

**JUSTIFICATIVA**

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agencias financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2131 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3666 - Pompeo de Mattos | 36660013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 112 |

**TEXTO PROPOSTO**

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

**JUSTIFICATIVA**

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2132 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2564 - Professor Ruy Pauletti | 25640001 |

**PROGRAMA**

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

**AÇÃO**

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Priorizar o investimento no Setor Leiteiro, no Estado do Rio Grande do Sul.

Emendas serão propostas naquele programa para atender este setor, carente de recursos, e assim alavancar o desenvolvimento sustentável desse.

Priorizar a agricultura, hoje no Rio Grande do Sul, está sendo uma batalha diária aqui no Congresso Nacional, por toda a Bancada Gaúcha.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2133 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2564 - Professor Ruy Pauletti**

**EMENDA**
**25640002**

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

25

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2134 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2564 - Professor Ruy Pauletti**

**EMENDA**
**25640003**

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

25

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2135 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2564 - Professor Ruy Pauletti | 25640004 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2136 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2564 - Professor Ruy Pauletti**

**EMENDA**
**25640005**

**PROGRAMA**
1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**
NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**
Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**
25

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2137 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2564 - Professor Ruy Pauletti | 25640006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

III - projeto de Lei, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto no § 5o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

**JUSTIFICATIVA**

Art. 57. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

III - projeto de lei, .... - nossa sugestão.

A permissão do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de fazer alterações do Resultado Primário de 3 para 2, não está em consonância com o parecer preliminar, artigo 6º, da parte especial, do relator do orçamento 2008 e da resolução nº 01/2006, do Congresso Nacional.

Nossa sugestão é que o Congresso Nacional possa, discutir essas alterações, com análise conclusivo na comissão de Orçamento.

"Art. 6º - As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP-3), referente ao projeto Piloto de Investimento Público - PPI, deverão ..."

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2138 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1959 - Professora Raquel Teixeira**

**EMENDA**
**19590001**

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

7M69 Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - Na Região Centro Oeste

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho adequado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

10

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta ao Projeto de Lei promoverá maior fluidez e segurança aos seus usuários, e contribuirá para o desenvolvimento da região Centro-Oeste.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2139 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1959 - Professora Raquel Teixeira | 19590002 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

1E36 Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 60 |

**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda visa buscar aporte pra viabilizar a realização de projetos e ações que resultarão na melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2140 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1959 - Professora Raquel Teixeira | 19590003 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7I86 Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba - na BR-153 - no Estado de Goiás

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um importante projeto de integração que é a execução das obras de Construção da ponte na BR-153/GO - Divisa GO/MG - No Estado de Goiás. Faz-se importante ressaltar, Senhor relator, que esta ponte, importante via de ligação entre os diversos entes federativos que compõe a região centro-oeste necessita com urgência de melhorias em sua capacidade de tráfego, o que consequentemente proporcionará aos seus milhares de usuários maior conforto, comodidade, segurança e rapidez, bem como se firmará como importante opção de escoamento na produção agro-industrial da região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2141 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1959 - Professora Raquel Teixeira | 19590004 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

7L18 Construção do Hospital Regional de Urgências no Norte Goiano - Porangatu - GO

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade implantada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda visa a construção o hospital regional do Norte com intuito de atender toda a região Norte do Estado de Goiás.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2142 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1959 - Professora Raquel Teixeira | 19590005 |

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Espaço implantado/modernizado (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

O Centro de Excelência de Goiânia, atendera a toda Região Centro ¿ Oeste, oferecendo as crianças e jovens carentes o acesso a formação esportiva. E uma ação prioritária do Ministério do Esporte.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2143 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3585 - Rafael Guerra | 35850001 |

**PROGRAMA**

0101 Qualificação Social e Profissional

**AÇÃO**

6638 Certificação Profissional de Trabalhadores

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trabalhador certificado (unidade) | 10.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda objetiva proporcionar aos trabalhadores do Estado de Minas Gerais qualificação adequada para acesso e manutenção do emprego, e consequentemente, da renda.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2144 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3585 - Rafael Guerra | 35850002 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| unidade estruturada (unidade) | 7.800 |

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PRIORIZAR E GARANTIR O ATENDIMENTO EM HOSPITAIS DE NATUREZA FILANTRÓPICA, COMO AS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, DE MODO A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, BEM COMO DE SUA REGULAMENTAÇÃO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2145 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3585 - Rafael Guerra | 35850003 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

6379 Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Hospital apoiado (unidade) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PRIORIZAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS VISANDO A MELHORIA DO ENSINO E O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, BEM COMO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29 E DE SUA REGULAMENTAÇÃO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2146 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3585 - Rafael Guerra | 35850004 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

8933 Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| unidade estruturada (unidade) | 180 |

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PRIORIZAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE MODO A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, BEM COMO DE SUA REGULAMENTAÇÃO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2147 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3585 - Rafael Guerra | 35850005 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Instituição apoiada (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem o objetivo de ampliar a quantidade de instituições de ensino profissionalizante e tecnológico em todo Estado de Minas Gerais, proporcionando o desenvolvimento da população jovem e adulta.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2148 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3585 - Rafael Guerra | 35850006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 52 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se §2º ao art. 52, renumenrando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 52.....
.....
§2º A descentralização de que trata o parágrafo anterior, deverá atender, na destinação à ações e serviços públicos de saúde, prioritariamente, os consórcios públicos de saúde.

**JUSTIFICATIVA**

A alteração ora proposta pretende garantir que os recursos destinados a área de saúde sejam atendidos de forma mais ampla, podendo contemplar as ações e serviços de saúde em localidades que atinjam uma região consorciada, ampliando, dessa forma, a abrangência dos benefícios gerados pela emenda.
Ademais, os mais recentes dados do IBGE sobre gestão municipal brasileira, colhidos em 2002 e publicados em 2005, revelam que, dos 5.560 municípios brasileiros existentes em 2002, 2.169 participavam de consórcios intermunicipais de saúde, significando dizer que 39,01% das municipalidades brasileiras integravam, naquela oportunidade, um consórcio de saúde.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2149 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330001 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

10ZB Construção do Terminal de Passageiros 2 do Aeroporto Internacional Pinto Martins-Fortaleza

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 60 |

**JUSTIFICATIVA**

Com grande potencial turístco existente hoje no Estado do Ceará, essa emenda é de grande valia para proporcionarmos uma maior estrutura voltado para o ramo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2150 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330002 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

7I31 Construção da Barragem do Figueiredo no Estado do Ceará

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

Condicionar um maior potencial hídrico voltado ao bem estar da população.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2151 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330003 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

11RB Construção do Açude Itapebussu no Estado do Ceará

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Com essa emenda visamos a conclusão do Complexo Itapebussu no muicípio de Maranguape - Ce, obra essa de grande importância e tão esperada por toda região para resolvermos o problema em relção a Infra-estrutura Hídrica.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2152 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330004 |

**PROGRAMA**

1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

**AÇÃO**

7H03 Obras de Infra-Estrutura Urbana e de Desenvolvimento Urbano na Região Metropolitana de Fortaleza - no Estado do Ceará

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

Melhorar significativamente a Infra-estrutura Urbana de todos os municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, que ainda é bastante carente em investimentos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2153 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330005 |

**PROGRAMA**

0570 Gestão do Processo Eleitoral

**AÇÃO**

7I45 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Prédio construído (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

Condicionar maior estrutura e agilidade devido a grande demanda existente hoje no Tribunal Regional Eleitoral - CE, através de um moderno empreendimento imobiliário indispensável para a esse Tribunal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2154 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 95 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1o. ..........
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Bruta; e
II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Bruta.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa conceder tratamento adequado às receitas condicionadas, estimadas no projeto de lei orçamentária anual ¿ PLOA ou na LOA vigente e sujeita a condição suspensiva.
Por ocasião da discussão e votação do Parecer Preliminar, a Relatoria admitiu tratar-se ¿de tema controverso, pois não há consenso quanto às propostas de alteração do ordenamento jurídico, das quais decorram impactos sobre a receita, que devam ser consideradas prematuramente como matéria orçamentária. De um modo ou de outro, a controvérsia suscita a discussão desse dispositivo do PLDO, tendo em vista tornar mais precisas as condições para que se incorpore uma receita condicionada à lei orçamentária¿.
Para tanto, tal procedimento pretende preservar a tramitação do PLOA no Congresso Nacional, evitando que a não aprovação de propostas de alteração da receita, a exemplo do ocorrido com a rejeição de prorrogação da CPMF, além dos problemas operacionais, gerem impasses políticos nas relações entre os Poderes.
A autorização para a realização, mediante decreto, dos eventuais cancelamentos até o limite de 1% da receita corrente, ainda garante que as alterações de receitas de elevado valor sejam objeto de apreciação por parte do Poder Legislativo, mediante o envio de proposta de crédito adicional a ser enviado pelo Poder Executivo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2155 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso XXXIV |

**TEXTO PROPOSTO**

XXXIV - demonstrativo com informações sobre o estágio, físico e financeiro, de implementação de cada subtítulo do PPI contido no Orçamento de 2007 e 2008, comparando-se valores autorizados e executados até 30 de junho de 2008, com as razões para eventuais desvios;
XXXV - critérios gerais, elementos e metodologias necessários à avaliação da relação custo-benefício utilizados para seleção da programação do PPI, constante ou não da Lei Orçamentária de 2008, bem como anexo, por órgão, com a memória de cálculo da taxa de retorno dos investimentos de cada uma das programações;

**JUSTIFICATIVA**

O art. 3º. da presente proposta de LDO para 2009 contempla o montante de R$ 15,6 bilhões para atendimento da programação do PPI, a ser reduzido da meta de superávit primário para o setor público consolidado (art. 2º.).
A presente emenda visa conceder plena transparência a este importante mecanismo de ação governamental, fornecendo informações quantitativas e qualitativas à sociedade e ao Congresso Nacional, em sua tarefa constitucional precípua de fiscalização e controle dos gastos públicos.
Convém relembrar que tais informações foram efetivamente aprovados pelo Legislativo para o presente exercíco na LDO 2008, contudo, foi oferecido aos mesmos Veto por parte do Poder Executivo, deixando o Congresso Nacional sem os tão relevantes esclarecimentos, sob o argumento de prazo exíguo, combinado com a complexidade envolvida, acarretando em "dificuldade de se gerar informações" pelo "Poder Executivo ao Poder Legislativo".

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2156 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 5º. A modificação de que trata o inciso III deste artigo, no que se refere ao identificador de resultado primário 3, somente será permitida mediante o encaminhamento de projeto de lei específico ao Congresso Nacional, inclusive aquelas que envolvam programações relativas ao PAC, observado o disposto no § 7º. do art. 7º. desta Lei, cabendo ao Poder Executivo manter atualizado, na internet, o anexo específico de que trata o art. 3º. desta Lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa resguardar a apreciação pelo Congresso Nacional das dotações relacionadas no Projeto-Piloto de Investimentos - PPI, notadamente as relativas às ações do PAC, principalmente quando nos deparamos com os sucessivos aumentos observados na programação a ser deduzida da meta de superávit primário do Governo, desde a sua adoção em idos de 2004, de R$ 3,3 bilhões originalmente em 2005 até a presente proposta de R$ 15,6 bilhões, e se verificamos a dificuldade do real acompanhamento de tais programações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2157 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 7 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 5º. Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras, primárias e relativas ao PPI, no caso desta, em nível de subtítulo, ressalvada a reserva de contingência.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa garantir a transparência no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos - PPI, não permitindo fracionamento de ações em dotações de mesmo fim.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2158 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 120 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto no art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, deverá ser elaborada ou homologada por órgão da União.

**JUSTIFICATIVA**

O art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, exige estimativa do impacto orçamentário e financeiro:
art. 17. considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§ 1º. Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
Nesse sentido faz-se necessário o disciplinamento da fidedignidade da estimativa apresentada.
Para tanto, propomos que seja restringida sua elaboração ou homologação a órgão público pertencente à esfera da União de forma a assegurar sua confiabilidade, afinal, é a União que arcará com erros na estimativa do impacto, sendo assim, deve ela mesma, por seus órgãos responder pelo impacto, independente da iniciativa, se dos poderes constituídos ou de parlamentar.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2159 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 84 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 6º. A implementação das alterações nos gastos com pessoal previstas no art. 82 desta lei fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2009 e desde que o impacto orçamentário-financeiro anualizado não seja superior ao dobro dos referidos limites.

**JUSTIFICATIVA**

O dispositivo visa impedir que sejam distorcidos os instrumentos de controle estabelecidos pelo art. 169 da Constituição, que exige autorização e dotação suficientes para aumento nos gastos com pessoal, evita-se dessa forma que sejam autorizadas "janelas orçamentárias" para alterações nos gastos com pessoal cujo impacto em muito excede as dotações consignadas na
peça orçamentária.
O dispositivo já consta de vária leis orçamentárias anteriores e somente não foi repetido em 2008, resultando na aprovação de autorizações com dotações flagrantemente insuficientes para cobrir os impactos do exercício de entrada em vigor do aumento, quiçá dos exercícios subsequentes.
O preceito vem ao encontro do regime da responsabilidade fiscal e busca regular de forma preciso a disponibilidade orçamentária para fazer face aos compromissos a serem assumidos pela União em termos de despesas obrigatórias continuadas, cujos gastos concentram-se em pessoal e benefícios tributários e assistenciais.
Assim o dispositivo proposta visa exclusivamente dar concretude ao disposto no art. 169 da Constituição.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2160 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 84 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1º. O anexo a que se refere o caput especificará a proposição ou norma legal motivadora da autorização e discriminará os limites orçamentários autorizados, por poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
.....

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa resgatar o disposto na LDO/2008 e que trouxe significativo avanço no anexo a que se refere o caput.
A especificação da proposição ou norma legal ensejadora da autorização permite avaliar-se precisamente o impacto e necessidade de dotação e autorização, sem esse marco legislativo a autorização se transforma em algo vago e de difícil apreciação quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.
Assim, convocamos nosso pares a exigir de todos os poderes responsabilidade na criação de gastos com pessoal, de profundo e prolongado impacto nas finanças públicas da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2161 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

Parágrafo único. A consolidação do Cenário Econômico-Fiscal, na forma de Anexo com notas explicativas ou quadros informativos de políticas governamentais que vierem a ser propostas ou implementadas até a aprovação da presente lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa consolidar o teor da proposta original de LDO para 2009 até o momento de sua aprovação, em relação aos parâmetros utilizados na sua elaboração, concedendo ao Congresso Nacional o poder de manter-se informado e tornar transparente as alterações ocorridas no cenário econômico-fiscal após o envio do presente projeto pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, inclusive os relativos a impactos que incorram sobre o orçamento vigente ou sobre o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, seja no âmbito da desoneração de receitas, seja na constituição de fundos.
Para exemplificar, citamos os casos amplamente divulgados pelo Governo e pela mídia de:
a) implantação do Plano de Desenvolvimento Produtivo, por meio das Medidas Provisórias nºs. 428 e 429, de 2008, em trâmite no Congresso Nacional, com foco no aumento do grau de investimentos na economia, via renúncia fiscal prevista para o exercício de 2009 da ordem de R$ 7,7 bilhões, além dos R$ 3,6 bilhões em 2008 e R$ 5,7 bilhões em 2010;
b) instituição do Fundo Soberano Brasileiro, a ser gerido pelo Tesouro Nacional, cujas operações envolverão recursos provenientes do excedente do superávit (mediante aumento da atual meta de 3,8% do PIB, podendo chegar a 5%), emissão de títulos públicos para captação de dólares no mercado, estímulo às exportações e contenção de fortes valorizações do real frente ao dólar e déficits nas contas externas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2162 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 105 |

**TEXTO PROPOSTO**

Parágrafo único. A STN/MF deve criar mecanismo que assegure a exatidão das informações referentes a UF beneficiada e município beneficiado no momento do registro do empenho no SIAFI.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir identificar, com exatidão, qual foi o município ou a UF beneficiada com o produto dos bens ou serviços que estão sendo adquiridos por meio da emissão da referida nota de empenho.
Até o momento esta informação não pode ser considerada para acompanhamento da execução orçamentária, tendo em vista a falta de atenção de alguns gestores públicos no preenchimento destes dados na nota de empenho.
É comum uma Unidade Gestora localizada em Brasília registrar um empenho adquirindo um produto ou serviço para ser utilizado por uma Unidade do Governo localizada no Ceará e registrar como a UF beneficiada o próprio DF causando grande distorção a este tipo de informação e impossibilitando o acompanhamento, pela sociedade, da efetiva localização (UF ou município) do gasto do governo no momento da execução orçamentária de forma a regionalizar os gastos inicialmente previstos na LOA como ¿nacional¿.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2163 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330015 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 105 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 106. Os gestores dos sistemas SIDOR e SIAFI devem manter atualizadas as titulações das classificações orçamentárias nestes sistemas, inclusive aquelas decorrentes de créditos suplementares, especiais e extraordinários, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da lei.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir identificar, com exatidão, a denominação da ação e/ou programa que foi criado por meio da abertura de créditos especiais ou extraordinários.
Atualmente é comum constar no SIAFI programações, especialmente ações, que tem o campo de título preenchido com ¿asteriscos¿ impossibilitando a sociedade de identificar a ação orçamentária na qual foi realizada parte dos gastos governamentais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2164 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330016 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 106 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 107. O montante de restos a pagar não processados que foram inscritos no exercício de 2009 deverão ser liquidados e pagos até o dia 31 de dezembro de 2010, ficando vedada sua execução a partir desta data.
Parágrafo único. O saldo resultante da diferença entre o montante da inscrição dos restos a pagar e o total pago até 31 de dezembro de 2010 deverá ser cancelado nesta data.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa extinguir as constantes reinscrições de restos a pagar ano a ano que o governo vem fazendo como forma de postergar a realização da despesa, dificultando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto na execução de determinado projeto ou programa de governo. A título de exemplo encontramos, ainda hoje, no SIAFI restos a pagar que foram inscritos em 2005 e que ainda não foram executados.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2165 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330017 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 106 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 107. O montante de restos a pagar não processados a ser inscrito no exercício de 2009 não excederá a setenta e cinco por cento do total dos restos a pagar não processados que foram inscritos no exercício de 2008.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa limitar os constantes aumentos de despesas de um exercício que ficam para ser liquidadas nos exercícios seguintes prejudicando, em larga escala, o princípio da anualidade do orçamento e dificultando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto pelo governo, em cada ano, para a execução de determinado projeto ou programa. A título de exemplo o governo realizou despesas com investimentos em 2007 no montante de R$ 34,0 bilhões, dos quais R$ 16,0 bilhões foram inscritos como restos a pagar não processados para serem efetivamente liquidados e pagos nos exercícios seguintes, demonstrando o desrespeito ao principio orçamentário da anualidade.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2166 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330018 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 120 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 121. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem o aumento de despesa da União no exercício de 2009, por meio da abertura ou reabertura de créditos especiais ou extraordinários, deverão ser registrados no SIAFI em contas distintas de forma a permitir o acompanhamento de sua execução orçamentária apartada naquele sistema.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos créditos especiais e extraordinários de forma apartada da programação já existente na Lei Orçamentária Anual de 2009, facilitando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto pelo governo na execução dos projetos ou programas objetos dos referidos créditos adicionais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2167 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330019 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 5 Parágrafo 9 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 10. A execução orçamentária e financeira da programação decorrente de emendas parlamentares deverá identificar, de forma individualizada, o seu autor em todas as fases.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A identificação da execução das emendas parlamentares é prejudicada ao passo que nas situações em que mais de um parlamentar apresenta emenda para o mesmo objetivo, estas são consolidadas em apenas uma classificação programática, impedindo que, na execução, se conheça o real beneficiado com a liberação dos recursos.
Tal instrumento, quando associado, ao nosso ver, erroneamente, à mal versação dos recursos no âmbito de sua execução, como bem se pode ver nas diversas afirmações relacionadas aos recentes escândalos da Operação Navalha deflagrada pela Polícia Federal, fere diretamente os ditames constitucionais da apreciação pelo Poder Legislativo das propostas orçamentárias enviadas pelo Poder Executivo e aprovação pelo Congresso Nacional, configurando-se no principal instrumento da interrelação entre os poderes da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2168 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3433 - Raimundo Gomes de Matos | 34330020 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 69 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:
I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV desta Lei;
II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;
III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso IV deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 57 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.
§ 3º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso IV do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**JUSTIFICATIVA**

A proposta de LDO 2008 prevê dispositivo que autoriza a execução antecipada de 3/12 (três doze avos) de todos e quaisquer gastos caso não seja sancionado pelo Presidente da República até o término de 2008, inclusive as despesas de capital e as constantes do Orçamento de Investimento.
Tal dispositivo, em seu ineditismo, inflige diretamente as atribuições constitucionais e precípuas do Poder Legislativo, em apreciar as matérias orçamentárias e assumir condição legal.
Ademais, tal autorização inflige igualmente o papel do Congresso Nacional ao excluir deste limite as ações relacionadas a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil e em se observando, como exemplo, que tais ações obtiveram dotação na LOA 2008 no valor em torno de R$ 111,2 milhões no âmbito do Ministério da Integração Nacional, percebendo, até idos do mês de maio corrente, créditos adicionais no montante de R$ 788,5 milhões (mais de 700% de suplementação!), alcançando o total de R$ 910,1 milhões autorizados na Lei Orçamentária.
Para tanto, a presente emenda visa manter a prerrogativa do Congresso Nacional de debater da forma mais ampla possível a destinação dos gastos públicos, notadamente os atinentes a investimentos governamentais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2169 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2220 - Ratinho Junior | 22200001 |

**PROGRAMA**

9989 Mobilidade Urbana

**AÇÃO**

NOVA 7H26 - Implantação da 1ª Etapa do Metrô de Curitiba - Pinheirinho-Cabral

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho implantado (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta ação foi aprovada no PPA 2008-2011 - apresentada por meio da emenda 22200001 - porém, não foi incluída no PLDO 2009, motivo pelo qual apresentamos novamente a emenda com o escopo de garantir a dotação necessária para implantação da 1ª Etapa do Metrô de Curitiba - Pinheirinho-Cabral. O valor total da obra está estimado entre R$ 1,225 e 1,4 bilhão de reais, com previsão de contrapartida da Prefeitura Municipal de Curitiba correspondente a até 50%. Os custos de implantação foram estimados pela CBTU, com base em projetos similares. A emenda já foi aprovada como prioridade na Lei 11.514/2007 - Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008. Trecho de 14,3 Km de via dupla em subterrâneo entre as estações de integração Cabral e Pinheirinho, e a construção de 15 estações também subterrâneas de embarque e desembarque, com distância média de 1000 metros entre elas. O material rodante a ser adotado atende as normas estabelecidas para um sistema de metrô, e contará com 23 composições de 4 carros, consideradas a taxa de ocupação de 7 passageiros/m² e a velocidade comercial de 35km/h. Faz parte do projeto a construção do Centro de Controle Operacional - CCO, que com o Centro Administrativo ocuparão uma área construída de 3.000 m², e do complexo de manutenção, que ocupará uma área de aproximadamente 50.000 m² nas cercanias da estação Pinheirinho. Serão implantados sistemas fixos de eletrificação, sinalização e de telecomunicações.
O sistema será dimensionado para atender a uma demanda inicial de 468 mil passageiros por dia.
Curitiba necessita implantar urgentemente um sistema de alta capacidade e pouco poluente. Os estudos demonstram que o metrô é a solução mais eficaz. Conforme dados do IBGE, em 2006, a cidade já possuía mais de 1.800.000 habitantes e quase 1.000.000 de veículos, com agravante de a frota crescer cerca de 8 vezes mais que o número de pessoas. Atualmente, o trabalhador gasta cerca de 25% de sua renda em transporte. Com a implantação do metrô, além de viabilizar o trânsito da capital, muitos outros benefícios são esperados pela população usuária do transporte coletivo, inclusive no orçamento familiar, em função do menor custo. Estudos indicam que há duas décadas a implantação do metrô já era uma necessidade. Com a aprovação desta emenda, essa grande aspiração de Curitiba e região pode tornar-se, finalmente, uma realidade.
Cronograma:
Ano 1 - Infraestrutura; Superestrutura; Prédios (adm. manutenção e CCO); Desapropriações; Gerenciamento e Fiscalização;
Ano 2 - Infraestrutura; Superestrutura; Estações; Prédios (adm. manutenção e CCO); Equipamentos de Manutenção; Gerenciamento e Fiscalização; Contingências Físicas e de Preço;
Ano 3 - Infraestrutura; Superestrutura; Estações; Prédios (adm. manutenção e CCO); Sinalização; Telecomunicação; Eletrificação; Equipamentos de Manutenção; Desapropriações; Urbanizações das Áreas sobre a Via; Gerenciamento e Fiscalização; Contingências Físicas e de Preço.
Ano 4 - Infraestrutura; Superestrutura; Estações; Prédios (adm. manutenção e CCO); Sinalização; Telecomunicação; Eletrificação; Material Rodante; Equipamentos de Manutenção; Urbanização das áreas sobre a via; Gerenciamento e Fiscalização; Contingências Físicas e de Preço.
Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 9) transporte, especialmente transporte hidroviário, ferroviário e rodoviário e controle do tráfego aéreo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2170 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2220 - Ratinho Junior | 22200002 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

NOVA Construção do Aeroporto de Cargas em Ponta Grossa - Paraná

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade construída (%) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa a inclusão no anexo de metas da LDO, a Construção do Aeroporto de Cargas de Ponta Grossa. Trata-se, sem dúvida, de um projeto de alcance social e econômico imensurável, pois serão gerados milhares de empregos diretos e indiretos e aumento de renda para a região. Com a obra não se pretende apenas abrir espaços para a aterrissagem e decolagem de aviões que se deslocam até o município. Será, na verdade, um grande terminal de cargas com movimentação milionária de produtos e riqueza, um aeroporto que desafogará parte do intenso tráfego aéreo de são Paulo e Curitiba. Será o primeiro terminal privado de cargas do Brasil, uma inovação sem precedentes na aviação nacional. Não só o Paraná tem muito a ganhar, mas todo o comércio do Mercosul, tendo em vista a localização privilegiada e o potancial da região em que será implantada a nova unidade aeroportuária.
Ressaltamos, ainda, que consoante o parecer preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 9) transporte, especialmente transporte hidroviário, ferroviário, rodoviário e controle do tráfego aéreo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2171 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2165 - Rebecca Garcia | 21650001 |

**PROGRAMA**

1332 Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros

**AÇÃO**

8492 Apoio à Criação e Gestão de Áreas Protegidas

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 8 |

**JUSTIFICATIVA**

A implantação das estruturas e projetos de apoio ao turismo nos parques irá permitir uma importante melhora na qualidade da visitação que atualmente ocorre na área. Além disso, esta melhora, associada a outras ações que serão implementadas, deverão refletir em um aumento no número de visitantes nas unidades, impactando positivamente a economia das regiões.
O incremento com esses projetos irá propiciar uma maior oportunidade recreativa para os turistas e visitantes e promover a visitação com qualidade e segurança, adaptando as estruturas às necessidades especiais dos usuários.
Esse montante irá atender os seguintes projetos:
1. Parques Nacionais na Região Norte - AMAZONAS/AMAPÁ/ACRE/PARA/RONDONIA/RORAIMA/TOCANTINS- (R$ 2.000.000,00)
2. Parque Municipal do Morro do Espia- SP (R$ 180.000,00)

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2172 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2165 - Rebecca Garcia | 21650002 |

**PROGRAMA**

1107 Probacias - Conservação de Bacias Hidrográficas

**AÇÃO**

2957 Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

AÇÃO DESENVOLVIDA PELO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, TEM POR FINALIDADE PROMOVER A CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MANANCIAIS HÍDRICOS COM ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL POR BACIA OU SUB-BACIA HIDROGRAFICA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE TECNICAS DE MANEJO , CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DO SOLO E DOS CORPOS D ÁGUA COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIAEDADE LOCAL , VISANDO O AUMENTO DA OFERTA DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE , O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA REGIÃO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2173 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2165 - Rebecca Garcia | 21650003 |

**PROGRAMA**

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

**AÇÃO**

6812 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa capacitada (unidade) | 10.000 |

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas foi um dos grandes avanços nos últimos quatro anos. Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica. Todavia, parte dos recursos destinados ao programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres foram contingenciados, ocasionando problemas na execução das ações e, consequentemente, na implementação dessas políticas. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 6812 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência, constante do Programa 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2174 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2165 - Rebecca Garcia | 21650004 |

**PROGRAMA**

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

**AÇÃO**

8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Iniciativa apoiada (unidade) | 41 |

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas foi um dos grandes avanços nos últimos quatro anos. Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica. Todavia, parte dos recursos destinados ao programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres foram contingenciados, ocasionando problemas na execução das ações e, consequentemente, na implementação dessas políticas. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 8932 ¿ Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres, constante do Programa 0156 ¿ Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2175 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2165 - Rebecca Garcia | 21650005 |

**PROGRAMA**

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**AÇÃO**

4129 Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Ecossistemas Amazônicos no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Artigo publicado (unidade) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

É de suma importância fomentar a pesquisa sobre ecossistemas amazônicos, conhecer de forma pormenorizada o mais importante bioma florestal do planeta. A floresta amazônica contem riquezas desconhecidas que apenas com o incremento da pesquisa na região será capaz de ser explorado e desenvolvido o país precisa priorizar o estudo da região como forma de garantir a primazia do conhecimento científico de produtos extraídos da floresta, assim como conhecer a fundo a amazônia garantido ações eficazes para sua preservação e recuperação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2176 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3329 - Regis de Oliveira | 33290001 |

**PROGRAMA**

0172 Cultura Afro-Brasileira

**AÇÃO**

7J57 Implantação do Núcleo de Administração Cultural Afro-Brasileira em São Paulo - SP

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade construída (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a cultura afro-brasileira é pouco difundida em São Paulo e no Brasil também, apresento esta emenda, que visa a criação de um núcleo de administração cultural afro-brasileira no Colégio de Umbanda Sagrado Pai Benedito de Aruanda em São Paulo-SP, para disseminar tão rica cultura.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2177 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3329 - Regis de Oliveira | 33290002 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

8736 Atenção Especializada em Saúde

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| unidade estruturada (unidade) | 12 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa dotar a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto/SP - Hospital de Base,CNPJ 60.003.761/0001-29, administrada pela Fundação Faculdade Regional de Medicina, com os seguintes equipamentos: 4 (quatro) Tomógrafos Multislice; 4 (quatro) Aparelhos de Ressonância Magnética e 4 (quatro) Aceleradores Linear, imprescindíveis para o seu bom funcionamento do Hospital de Base, que atende em média 75 mil consultas por mês em mais de 44 especialidades, tendo um complexo médicoassistencial e hospitalar indispensável para o atendimento à população de uma região com 99 municípios, estimada em 1 milhão e meio de habitantes, que necessitam utilizar os serviços do Hospital.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2178 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3329 - Regis de Oliveira | 33290003 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

8736 Atenção Especializada em Saúde

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| unidade estruturada (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

A Fundação Dr. Amaral Carvalho, localizada no município de Jaú - SP, é mantenedora de 9 entidades além do Hospital, voltadas à prevenção, tratamento e diagnóstico de patologias oncológicas de alta e média complexidade. Através do Hemonúcleo Regional de Jaú, atua junto aos diversos tipos de doenças de sangue; através das Casas de Apoio, atua na assistência social; através da Universidade Corporativa, atua nas áreas de educação, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia médica; através do Espaço Cultural Amaral Carvalho, atua em ações culturais junto aos pacientes e toda comunidade, enfim, todas essas entidades e outras, são mantidas pela Fundação, que tem como foco principal, servirem de coadjuvantes na busca da cura, no tratamento paliativo e na qualidade de vida dos pacientes com câncer. Além disso, o Hospital, desde 1996 atua em parceria com o Ministério da Saúde, para a realização do Transplante de Medula Óssea para o Sistema Único de Saúde - SUS, com isso, recebe pacientes de todas as idades, de qualquer Estado da Federação para este procedimento, sendo que, em 2006, foram realizados 169 transplantes, frisando que o período de tratamento é do mínimo 4 meses por paciente. No Estado de São Paulo, a atuação do Hospital Amaral Carvalho é ainda mais abrangente, pois só em 2006, foram efetuados 242.273 atendimentos entre consultas, cirurgias, internações e procedimentos diversos, entre eles, radio e quimioterapia a 424 municípios, das mais diversas regiões, o que consolida a importância da Instituição na rede oncológica do País. Apresento esta emenda que visa a dotação de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao referido hospital.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2179 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3329 - Regis de Oliveira | 33290004 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

8736 Atenção Especializada em Saúde

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| unidade estruturada (unidade) | 12 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa dotar o Hospital Bandeirantes/SP, CNPJ 46.543.781/0001-61, administrado pelo Diretor Administrativo Dr. Marcelo Medeiros, com os seguintes equipamentos: 4 (quatro) Tomógrafos Multislice; 4 (quatro) Aparelhos de Ressonância Magnética e 4 (quatro) AceleradoresLinear, imprescindíveis para o seu bom funcionamento do Hospital. Possui um complexo médicoassistencial e hospitalar indispensável para o atendimento da população da cidade de São Paulo, considerado referência nos atendimentos de alta complexidade e politraumatizados da capital paulista. Atende em média 30 mil pacientes mês e recebe a população de todo o Estado que necessitam utilizar os serviços do Hospital.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2180 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**3329 - Regis de Oliveira**

**EMENDA**
**33290005**

**PROGRAMA**
1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**
8736 Atenção Especializada em Saúde

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**
unidade estruturada (unidade)

**ACRÉSCIMO DE META**
3

**JUSTIFICATIVA**
Esta emenda visa dotar a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga/SP, CNPJ 49270671/0001-61, administrada pelo Dr. Marcel Pinto da Costa, CPF 086.521.378-03, com os seguintes equipamentos: 1 (um) Tomógrafo Multislice; 1 (um) Aparelho de Ressonância Magnética e 1 (um) Acelerador Linear, imprescindíveis para o seu bom funcionamento e atendimento de toda a região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2181 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2381 - Renato Casagrande | 23810001 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Artigo 72 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art.72 . Não serão objeto de limitação de emprenho e movimentação financeira, conforme o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas.
I -
II -
III -
IV -
V - Custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por órgão e entidades da Administração Pública federal ( alternativa 1)
V - Custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentas da comercialização de bens e/ou serviços por Fundações, Autarquias e Empresas Públicas integrandes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. ( alternativa 2)
V - Custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por Empresas Públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. ( alternativa 3).

**JUSTIFICATIVA**

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por exemplo no caso do Ministério de Ciência e Tecnologia ( MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico ( CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Cuclear (CNEN), e pelas empresas Industrias Nucleares do Brasil S.A (INB) e Nuclebras Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do tesouro. São receitas decorrentes, portanto da atividade produtiva dessas unidades. E Sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em Muitas situações, o processo produtivo exige soluções rápidas, de forma a não interromper a produção e, consequentemente, diminuir os custos.
Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo por que o montante desse recursos dentro do Orçamento da União é muito pequeno

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2182 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2381 - Renato Casagrande | 23810002 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Inciso II Item 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

Anexo V - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do Art. 9º,§ 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
Inciso II) Demais despesas ressalvadas, conforme o Art. 9º § 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Item 2 - Despesas com ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Cientifico, Desenvolvimento Tecnólogico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico, no âmbito do Poder Executivo.

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal no art. 218 e seu§ 1º estabelece:
Art. 218. O estado promoverá e incentivará o desenvolvimento cientifico, a pesquisa e a capacitação tecnologicas.
§ 1º A pesquisa cientifica basica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem publico e o progresso das ciências.
Em vista disso, e cientes da importância que os dispêndios federais em ciência e tecnologia (C&T) têm no desenvolvimento sustentável do Brasil e no planejamento dos investimentos públicos para o atingimento da meta manifestada pelo excelentissimo senhor Presidente da República em elevar os gastos nesta área ao patamar de 2% do PIB, julgamos procedente isentar as ações vinculadas à função 19 - Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções 571 - Desenvolvimento Cientifico, 572 - Desenvolvimento tecnologico e Engenharia, 573 Difusão do conhecimento e atividadades cientificas e tecnicas correlatas, no âmbito do Poder Executivo, de qualquer possibilidade de restrição orçamentária e financeira via contingenciamentos

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2183 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2565 - Renato Molling | 25650001 |

**PROGRAMA**

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

**AÇÃO**

20AO Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 3 |

**JUSTIFICATIVA**

ESTA EMENDA VISA A RECUPARAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA DOS SINOS - REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS E VALE DOS SINOS.

RESSALTAMOS QUE ESTA OBRA ESTÁ SENDO MUITO DESEJADA PELA POPULAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA, PROPORCIONANDO UMA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E DO ECOSSISTEMA.

SERÁ, ESTA OBRA EXECUTADA PELO ESTADO COM CONTRAPARTIDA DO MESMO, OU DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS.

ESTÁ SENDO ESTIMADO UM VALOR APROXIMADO DE R$ 650.000.000,00, COM VÁRIAS SUBSTAÇÕES DE TRATAMENTO DO ESGOTO, ETC, PARA TODO O PROJETO.

A BACIA DO RIO DOS SINOS, É FONTE DE COLETA DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE APROXIMADAMENTE DOIS MILHÕES DE HABITANTES DE CIDADES LINDEIRAS A ESSA BACIA.

UM OUTRO FATOR DE EXTREMA IMPORTÂNCIA É QUE OS DEJETOS DESTAS CIDADES E TAMBÉM INDUSTRIAS DAS MAIS VARIADAS ATIVIDADES, DESEMBOCAM NESSA BACIA.

COMO É DE CONHECIMENTO DE TODOS OS GAUCHOS, A POUCO TEMPO, ACONTECEU UMA TRAJÉDIA ECOLÓGICA NAQUELE LOCAL, CAUSANDO DANOS IRREVERSÍVEIS AO MEIO AMBIENTE E OUTROS DE RECUPERAÇÃO A LONGO PRAZO.

A MORTALIDADE DE PEIXES, ALÉM DOS PREJUÍZOS CAUSADOS AO ECOSSISTEMA LEVARÃO DE NOS COBRAR A CONTA NO FUTURO, CASO NÃO TOMAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

PORTUDO, ACREDITAMOS SER DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O MEIO AMBIENTE, SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO A INCLUSÃO DESTA EMENDA LDO 2008.
LCB

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2184 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2565 - Renato Molling**

**EMENDA**
**25650002**

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

NOVA Implaqntação de Hospital Regional no Vale do Rio dos Sinos/Paranhana - RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

O Vale do Sinos e o Vale do Paranhana são duas regiões que abrangem municípios de grande importância no contexto do Rio Grande do Sul. Estes municípios angariaram com o passar dos anos desenvolvimento urbano, populacional e econômico considerável. Faz parte da realidade da população desta região a carência de serviços de saúde de qualidade. Este por sua vez não acompanhou o ritmo de desenvolvimento projetado nos demais setores das municipalidades e do Governo Estadual. Reivindicação antiga dos habitantes, um atendimento de saúde completo e com qualidade é somente encontrado em Porto Alegre, muitas vezes inviabilizando tratamentos e dificultando muito o acesso da saúde a todos aqueles necessitam deste e são obrigados a se deslocar muitos kilômetros em busca de atendimento para algumas vezes este não ser possível.
Atualmente, os municípios tem se organizado em Distritos Sanitários imaginários, ou seja, existe uma ajuda mútua entre municípios na qual os municípios de maior porte oferecem suporte aos municípios de menor porte, quando esta ajuda é possível. A situação existente aponta a grande falta de leitos nos hospitais municipais e inclusive os municípios de maior porte possuem forte carência de atendimento e leitos, não podendo suprir inclusive suas necessidades internas.
Segundo a RDC 50, diretriz que determina e aponta os requisitos do atendimento de saúde à nível de instalações e necessidades, o dimensionamento correto de leitos em função da quantia de habitantes é de 2,5 leitos para cada mil habitantes. Segundo dados do IBGE, juntos os vales do Sinos e Paranhana possuem aproximadamente 939.975 habitantes, ampliável a mais e um milhão se considerados municípios limítrofes que podem ser beneficiados com um serviço de saúde amplo, completo e com qualidade. Baseado neste cálculo, existe uma necessidade aproximada de 2.350 leitos, que supririam a demanda cada vez mais presente. Em um levantamento aproximado, o número de leitos existentes consegue suprir cerca de 60% desta demanda, mas espalhados em pequenos hospitais municipais, muitas vezes carentes de recursos e algumas vezes prestes a encerrar atividades.
Baseado na demanda e na necessidade de um grande número de habitantes portadores de necessidades especiais, busca-se a iniciativa de implantação de um Hospital Federal que venha ao encontro desta realidade e que possibilite o acesso à saúde de toda uma coletividade.
Geograficamente, os municípios de Novo Hamburgo, Campo Bom, Sapiranga, Nova Hartz e Parobé estão localizados em um eixo de deslocamento que permite o franco e rápido acesso ao atendimentos dos municípios envolvidos. Estas cidades, em uma pesquisa preliminar, apontam boas condições para receber um empreendimento de tamanho porte.
Outro aspecto a ser considerado é a existência de universidades na região, como o Centro Universitário Feevale, a Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS e a Universidade Luterana do Brasil ¿ ULBRA, que possibilitam a promoção e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e o fornecimento de profissionais ao mercado de trabalho.
O projeto de desenvolvimento de um Hospital Federal está baseado no princípio de um empreendimento que procura ser auto-sustentável em vários aspectos, principalmente de forma econômica. Busca-se neste empreendimento a atração de atividades correlatas à medicina que possam captar recursos para a manutenção do Hospital como instituição, fazendo desta forma que o empreendimento dependa muito pouco de verbas federais, sem restringir o acesso gratuito à saúde, direito básico do cidadão.
Baseado em todos estes requisitos, solicita-se a viabilidade de construção de um Hospital Federal que possa atender a demanda existente, garantir acesso à saúde e servir de modelo a ser seguido, de forma que a dinâmica criada na região possa contribuir não apenas ao desenvolvimento regional, mas estadual e federal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2185 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2565 - Renato Molling | 25650003 |

**PROGRAMA**

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

**AÇÃO**

NOVA Implantação do Trecho São Leopoldo -Novo Hamburgo da Linha 1 do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho implantado (% de execução física) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

Obra em andamento, foi paralisada com indícios de irregularidade pelo Tribunal de Contas da União, mas hoje está com seus problemas sanados.

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Propiciar maior acessibilidade e mobilidade à população da região Metropolitana de Porto alegre, por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e de alta capacidade, que possibilite a racionalização de todo seu transporte, dando continuidade á expansão do sistema de São Leopoldo-Novo Hamburgo, e criando um novo sistema (metrô de Porto Alegre) de grande capacidade, equacionando os problemas decorrentes da atual saturação, especialmente nos Corredores Nordeste/sudeste e nos acessos ao centro da capital. O novo sistema ser interligado à Linha 1, atualmente em operação entre Porto alegre e Novo Hamburgo, e com essas medidas reduzir os custos operacionais, pela otimização dos investimentos aplicados e crescidos de demanda.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2186 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2565 - Renato Molling | 25650004 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

NOVA Implantação de Escola Técnica Federal para o Desenvolvimento dos Setores Couro/Calçados e Móveis na Região do Vale do Rio dos Sinos/Paranhana - RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Escola implantada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda, tem por objetivo a implantação de uma escola técnica para a qualificação de mão-de-obra e incentivo à pesquisa de novas tecnologias, voltadas para os setores coureiro, calçadista e moveleiro. Estes setores são grandes geradores de empregos e de divisas para o Brasil. Atualmente, passa pela pior crise de sua história, acarretada, principalmente, pela desvalorização do dólar e pela concorrência desigual com os produtos importados.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2187 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2565 - Renato Molling | 25650005 |

**PROGRAMA**

0419 Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte

**AÇÃO**

NOVA Fomento à instalação, desenvolvimento e capacitação de empresas dos setores têxtil, coureiro/calçadista e moveleiros

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 150 |

**JUSTIFICATIVA**

Os setores têxtil, coureiro/calçadista e moveleiro são grandes geradores de empregos e de divisas para o Brasil. A despeito disso, tem sofrido fortemente com a sobrevalorização do Real com a invasão de produtos importados, o que tem colocado em xeque a sobrevivência de inúmeras empresas. Esta emenda tem por objetivo a criação de ação específica no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que visa à promoção de financiamentos, implantação de infra-estrutura, apoio técnico, e etc., que garantam, não só o desenvolvimento e a consolidação das empresas desse setor, mas também o surgimento de novos empreendimentos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2188 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1226 - Ribamar Alves | 12260001 |

**PROGRAMA**

0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE

**AÇÃO**

3704 Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Infra-estrutura implantada (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

O domínio da capacidade de desenvolver, projetar, fabricar e lançar um veículo lançador de satélites próprio constitui em um improtante passo para a conquista da autonomia buscado pelo Programa Espacial Brasileiro, favorecendo a fixação na indústria da produção desses sistemas, bem como o maior qualificação do parque industrial e sua intergração competitiva no mercado internacional de lançamentos.
Etapa imprescindível para a consecução desses objetos é a recostrução da Torre Móvel de Intergração (TMI) , destruído por ocasião do acidente ocorrido em Alcântara, em agosto de 2003. A TMI é o equipamento que permite a montagem do foguete lançador nacional, o veículo Lançador de Satélites (VLS) e sua intergração ao satélite. Em que pesem os esforços envidados pelo Congresso Nacional, que prontamente compreendeu a impôrtacia dessa iniciativa e aprovou recursos para a reconstrução da TMI.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2189 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1226 - Ribamar Alves | 12260002 |

**PROGRAMA**

0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE

**AÇÃO**

7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Infra-estrutura implantada (% de execução física) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

A implantação do Centro Espacial de Alcântra (CEA) dotado de uma infra-estrutura logística e operacional, capaz de apoior os serviços de lançamentos comercial de satélites, constitui condição básica para que o Brasil possa ingressar e participar, de forma competitiva, em 10% a 30% desse mercado mundial de lançamentos, o que corresponde a até 24 lançamentos anuais.
Vale lembrar a importância do CEA no contexto do Tratado de Cooperação especial entre Brasil e Ucrânia, que ensejou a criação, no corrente ano, da empresa binacional "Alcantara Cyclone Space", primeiro empreendimento comercial responsável pela promoção de serviços de lançamento, utilizando o foguete Ucraniano Cyclone-4, apartir do referido centro

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2190 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1226 - Ribamar Alves | 12260003 |

**PROGRAMA**

0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

**AÇÃO**

8977 Apoio à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 200 |

**JUSTIFICATIVA**

Os objetivos do APLs estão definidos de forma a alinhar-se com a diretriz da inclusão social, por meio do estímulo à atividades de PD&I.
Contribuir para o desenvolvimento regional, com ênfase em inclusão social e redução de disparidades regionais;
Fortalecer a competitividade dos APLs, com vistas a promoção de desenvolvimento econômico e social sustentável;
Contribuir para o fortalecimento do mercado de consumo interno e para inserção competitiva no mercado global, objetivando a superação de vulnerabilidade externa;
Fortalecer a capacitação para a inovação, buscando a redução de desigualdades sociais e econômicas;
Fortalecer os Sistemas Locais e Regionais de Inovação, consolidando-os como fator de suporte à competitividade dinâmica de grupos produtivos e economias regionais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2191 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1226 - Ribamar Alves | 12260004 |

**PROGRAMA**

0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

**AÇÃO**

8960 Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 400 |

**JUSTIFICATIVA**

Consolidar e expandir o programa de Centros Vocacionais Tecnológicos, visando fortalecer a rede nacional de difusão e popularização do conhecimento científico e tecnológico ampliar a oferta de pontos de acesso.

Os Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs) são unidades de ensino e profissionalização dotadas de laboratórios profissionalizantes, oficinas e salas de aula voltadas para a difusão de conhecimentos básicos, técnicos e tecnológicos, propiciando formação com qualidade, ambientes adequados, e demais condições que permitam levar para espaços formais e não¿formais de educação a experimentação, a investigação da realidade, a difusão do conhecimento científico e tecnológico e suas aplicações no cotidiano das pessoas, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável.

O programa busca fortalecer os sistemas locais e regionais de C,T&I, por meio da integração das capacidades dos atores locais, contribuir para a melhoria da educação científica; proporcionar cursos de formação técnica e/ou profissional, presencial ou à distância, na área científico-tecnológica.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2192 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1226 - Ribamar Alves | 12260005 |

**PROGRAMA**

1008 Inclusão Digital

**AÇÃO**

7K07 Apoio a implantação do Programa Cinturão Digital

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

As Ações de Inclusão Digital constituem , em especial em comunidades carentes , instrumento de Inclusão Social , pois possibilitam , às pessoas , melhores oportunidades na disputa pelo mercado de trabalho. Não só em termos de conhecimento específicos em áreas temáticas , mas também pelo manuseio de ferramentas mais eficientes , como é o caso da tecnologia da informação.

O programa Inclusão Digital visa atender à população mais carente e à margem da tecnologia da informação , priorizando municípios e áreas rurais com menor índice de desenvolvimento humano (IDH) , além das comunidades tradicionais .

O programa irá focar a implementação de Telecentros , onde o público alvo receberá capacitação em informática básica a navegação na rede mundial de computadores , contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra e também indentificará novas soluções de informática para ampliar o escopo do Programa Computador para Todos.

A ação visa a coordenação, integração e articulação da implementação de projetos e ações de inclusão digital por meio de parcerias com empresas estatais, Estados, Municípios e demais Poderes, sendo necessário os recursos orçamentários solicitados nesta proposta, para a sua efetiva implementação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2193 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1226 - Ribamar Alves | 12260006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 72 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

**JUSTIFICATIVA**

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por xemplo no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A.(INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do tesouro. São receitas decorrentes , portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige soluções rápidas, de forma a não interromper a produção e, consequentemente, diminuir custos.
Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo por que o montante desses recursos dentro do Orçamento da União é muito pequeno.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2194 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1226 - Ribamar Alves | 12260007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 72 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por Fundações, Autarquias e Empresas Públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**JUSTIFICATIVA**

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por xemplo no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A.(INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do tesouro. São receitas decorrentes , portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige soluções rápidas, de forma a não interromper a produção e, consequentemente, diminuir custos.
Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo por que o montante desses recursos dentro do Orçamento da União é muito pequeno.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2195 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1226 - Ribamar Alves | 12260008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 72 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por Empresas Públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**JUSTIFICATIVA**

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por xemplo no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A.(INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do tesouro. São receitas decorrentes , portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige soluções rápidas, de forma a não interromper a produção e, consequentemente, diminuir custos.
Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo por que o montante desses recursos dentro do Orçamento da União é muito pequeno.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2196 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1226 - Ribamar Alves | 12260009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Inciso II Item 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito do Poder Executivo;

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal no artigo 218 e seu § 1º estabelece:
¿Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.
§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.¿
Em vista disso, e cientes da importância que os dispêndios federais em ciência e tecnologia (C&T) têm no desenvolvimento sustentável do Brasil e no planejamento dos investimentos públicos para o atingimento da meta manifestada pelo excelentíssimo senhor Presidente da República em elevar os gastos nesta área ao patamar de 2% do PIB, julgamos procedente isentar as ações vinculadas à função 19 - Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento e Atividades Científicas e Técnicas Correlatas, no âmbito do Poder Executivo, de qualquer possibilidade de restrição orçamentária e financeira via contingenciamentos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2197 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320001 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

7H88 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E SISTEMA DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - PR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A ampliação do Aeroporto de Curitiba foi contemplada no PLN 0031/2007 - PPA e constutui-se ação importante na melhoria e eficiência do Sistema de Infra-Estrutura Aeroportuária. Com a construção da terceira pista do Aeroporto Afonso Pena, em Curitiba/PR, com 3400 metros, amplia-se as condições de receber mais vôos provenientes do Brasil e também dos países do Cone Sul (Mercosul), além de servir de conexões de vôos de cargas e passageiros internacionais, gerando assim descentralização dos aeroportos, intenção já divulgada pelo Ministério da Defesa de subregionalizar.
Além de Desafogar os demais aeroportos brasileiros, irá ampliar as atividades de segmentos ligados ao turismo em todo o Estado do Paraná.
Enfatizo ainda a importância da referida ação, visto que este aeroporto possui potencial para basear um modal de carga aérea para toda a região Sul, sendo que a área já está disponível para a referida construção, numa ação do Estado e do Município há alguns anos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2198 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320002 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7K15 Construção da Infra-estrutura Portuária de Paranaguá (PR)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transportes, bem como de exportações agrícolas dos Estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Paraguai.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2199 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320003 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

7H39 CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE CASCAVEL - PR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 26 |

**JUSTIFICATIVA**

Incluir como prioridade de governo o projeto de Construção do Aeroporto de Cascavel, no Estado do Paraná, tendo em vista que a região oeste do Paraná encontra-se em processo acelerado de crescimento, tanto na agroindústria quanto na área de serviços. Dessa forma, tem sido crescente a demanda por serviço de transporte aéreo, seja de passageiros, seja de cargas.
Essa obra é fundamental para atender essa deficiência e propiciar condições para melhoria socioeconômica de toda a região, servindo, inclusive, para apoiar o tráfego aéreo crecente na região de fronteira.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2200 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320004 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| unidade estruturada (unidade) | 4.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná. Reestruturação, modernização, ampliação, aparelhamento e obras de infra-estrutura em Hospitais da rede filantrópica e pública do Estado do Paraná.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2201 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320005 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7G83 Implantação do Contorno Norte Rodoviário de Maringá - no Estado do Paraná

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Contorno construído (km) | 8 |

**JUSTIFICATIVA**

O principal objetivo está em desafogar o tráfego no município de Maringá.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2202 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 57 Parágrafo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

É inadmissível que norma de plano ordinário, como a lei de diretrizes orçamentárias, dê causa à subversão de disposições contidas
em lei de hierarquia complementar. Esse é o caso do § 4º, constante do art. 57 do PLDO 2009, que altera, profunda e equivocadamente, a definição dada pela Lei nº 4.320, de 1964, ao fenômeno representado pelo excesso de arrecadação. É
inadmissível que se considere, por razões jurídicas e de bom senso, que o superávit financeiro apurado ao final do exercício anterior
constitua excesso de arrecadação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2203 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 17 Parágrafo 9 |

**TEXTO PROPOSTO**

Dê-se ao § 9º do art. 17 a seguinte redação:

§ 9º O cadastro de ações de que tratam a alínea "i" do inciso I do § 1º e o § 8º deste artigo, poderá ser atualizado, quando necessário,
desde que sejam preservados o código, o título e a finalidade de cada ação.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda em apreço tem por objeto a regulamentação do alcance das alterações que o Poder Executivo poderá efetivar por decreto
no cadastro das ações incluídas na LOA. Tal regulamentação é necessária, para que aquele Poder não possa de iniciativa própria
modificar os elementos essenciais de cada ação aprovados pelo Congresso Nacional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2204 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 18 Parágrafo 2 Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

I - da mesma espécie das mencionadas no § 1o deste artigo e pertinentes ao exercício de 2009, exceto as de que trata o inciso I e VII;

**JUSTIFICATIVA**

A alteração em apreço torna-se necessária, para excluir das dotações do Tribunal Eleitoral as dotações relativas às eleições de 2008, as quais não ocorrerão em 2009. Tais dotações foram acrestadas à margem daquele Tribunal apenas visando o processo eleitoral.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2205 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 95 Parágrafo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

"Art. 95 .....
.....
§5º Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o Poder Executivo deverá considerar o valor da renúncia de
receita decorrente de proposições legislativas de sua autoria em tramitação ou que venham a ser encaminhadas ao Congresso
Nacional até 31 de dezembro de 2008."

**JUSTIFICATIVA**

Com a presente emenda, passa-se a exigir que seja considerado no projeto de lei orçamentária o efeito fiscal decorrente de
proposições de autoria do Poder Executivo que se encontrem em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional ou que venham a ser encaminhadas até 31 de dezembro de 2008 . A iniciativa visa imprimir maior grau de realismo à receita prevista na peça orçamentária e poupar o Poder Legislativo da tarefa de efetuar ajustes mediante a utilização de recursos que deveriam ser
integralmente destinados ao atendimento de emendas parlamentares.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2206 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 53 Parágrafo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

Dê-se ao § 3º do art. 53 a seguinte redação:

§ 3o As dotações necessárias ao cumprimento do disposto no inciso I e II deste artigo deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda em tela tem por objetivo estabelecer que o projeto de lei orçamentária já contemple os recursos mínimos para ações e serviços públicos de saúde, dispositivo que o PLDO original deixou de prever.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2207 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso XII Alinea a Item 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se no Anexo III, inciso XII, alínea a, o seguinte item 3, renumerando-se os seguintes:
¿ XII - .....
.....
a) Receitas Primárias:
.....
3. Receita de dividendos ¿ demonstrativo, por empresa, da previsão da receita e do valor arrecadado no exercício anterior e no
exercício corrente, data do recolhimento, forma de pagamento, bem como a indicação dos valores recolhidos à título de adiantamento,
cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que
trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, em 30 de setembro e em 30 de novembro de 2008.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa assegurar a obtenção de informações necessárias para a análise, pelo Congresso Nacional, da estimativa de
receitas primárias contidas no Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2208 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 96 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se o seguinte art. 96 ao PLDO, renumerando-se os artigos seguintes:
¿ Art. 96. Poderá ser apresentada emenda destinada a incorporar, no Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Caráter Continuado, os efeitos orçamentários decorrentes da aprovação de projeto de lei que acarrete renúncia de
receita fiscal.
Parágrafo único. A emenda de que trata o caput deverá atender às seguintes condições:
a) referir-se a projeto de lei que tenha recebido parecer favorável nas Comissões com atribuição para análise exclusiva do mérito ;
b) estar acompanhada da estimativa de renúncia de receita elaborada por órgão técnico especializado do Poder Executivo ou do
Poder Legislativo.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda introduz a possibilidade de apresentação de emenda destinada a incorporar, no Demonstrativo da Margem de Expansão
das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, os efeitos orçamentários decorrentes da aprovação de projeto de lei que acarrete
renúncia de receita fiscal. È de suma importância que as desonerações de receitas sejam consideradas quando do envio da proposta
orçamentária para 2009, de forma a viabilizar a particiçação do Congresso Nacional na formulação de políticas públicas. Os
denominados gastos tributários na atualidade desempenham significativo papel nas políticas indutoras do estado e em muitas áreas
superam as tradicionais despesas públicas. Excluir antecipadamente os parlamentares de formularem suas proposições a este
mecanismo de realização do gasto público mostra-se conflitante com a natureza participativa e democrática do processo legislativo.
Dessa forma, necessário se faz facultar ao parlamentar alterar Anexo de tal relevância.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2209 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 13 |

**TEXTO PROPOSTO**

INCLUA-SE O SEGUINTE ARTIGO LOGO APÓS O ART. 13 DO PLDO 2009 RENUMERANDO-SE OS SEGUINTES:
ART. O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E RESPECTIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA CONSIGNARÃO RECURSOS,NO MONTANTE MÍNIMO DE UM POR CENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESTINADOS À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, CONSIDERADA COMO DESPESA PRIMÁRIA PARA EFEITO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FISCAL.
PARÁGRAFO ÚNICO. A RESERVA CONSTITUIDA NOS TERMOS DESTE ARTIGO TERÁ SUA DOTAÇÃO APROPRIADA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, CONFORME CRITÉRIOS PREVIAMENTE FIXADOS PELO ÓRGÃO TÉCNICO LEGISLATIVO, QUE COMUNICARÁ AO PODER EXECUTIVO AS PROPOSIÇÕES QUE VIEREM A SER CONSIDERADAS ADEQUADAS ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRAMENTE.

**JUSTIFICATIVA**

A EMENDA ACIMA PROPÕE A CONCRETIZAÇÃO DOS INSTITUTOS FIXADOS PELO ART. 17 DA LEI DE RESPONSABILIDADE
FISCAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, QUE EXIGE DEMONSTRAÇÃO DA NEUTRALIDADE FISCAL DAS
PROPOSIÇÕES QUE GEREM DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS.
AS PROPOSIÇÕES DE INICIATIVA PARLAMENTAR NÃO CONSEGUEM APRESENTAR TAL NEUTRALIDADE EM RAZÃO DA
AUSÊNCIA DE INICIATIVA FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA POR FORÇA CONSTITUCIONAL. DESSA FORMA, COMO FORMA DE
VIABILIZAR A ADEQUAÇÃO DE PROPOSIÇÕES QUE TENHAM SEU MÉRITO ACOLHIDO PREVIAMENTE PELAS COMISSÕES
PERMANENTES TEMÁTICAS.
A MENÇÃO ESPECÍFICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECORRE DO FATO DE QUE SOMENTE ESTA
COMISSÃO EM TODO O CONGRESSO NACIONAL QUE EXAMINA A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS
PROPOSIÇÕES NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL, DESTA FORMA, COMO ÚNICO ÓRGÃO COM A ATRIBUIÇÃO
DE VERIFICAR A NEUTRALIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SOMENTE A ELA PODE SER ALOCADA TAREFA TÃO
RELEVANTE QUANTO ESTABELECER AS PRIORIDADES DE ESPAÇO ORÇAMENTÁRIO PARA AS PROPOSIÇÕES QUE JÁ
TENHAM TIDO SEU MÉRITO AVALIADO POSITIVAMENTE.
CONCLAMOS NOSSOS PARES A
A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSIGNARÁ RECURSOS, NO MONTANTE MÍMINO DE UM PORCENTO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA DESTINADOS À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, A SEREM APROPRIADAS DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, CONFORME CRITÉRIOS PREVIAMENTE FIXADOS PELO
ÓRGÃO TÉCNICO LEGISLATIVO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2210 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 57 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ x. Considera-se excesso de arrecadação o saldo positivo, acumulado mensalmente, da diferença entre o total da receita estimada
na lei orçamentária de 2009 e em seus créditos adicionais e o total da receita arrecadada no exercício.
§ y. São condições necessárias à abertura de crédito suplementar ou especial, quando fundada em excesso de arrecadação:
I - haver diferença positiva entre o total da receita estimada na lei orçamentária de 2009 e em seus créditos adicionais, acrescido do
excesso de arrecadação, e o total da despesa fixada na lei orçamentária de 2009 e em seus créditos adicionais, acrescido dos
créditos orçamentários reabertos no exercício e das despesas que figurem como restos a pagar;
II - limitar-se a abertura do crédito à diferença positiva de que trata o inciso I deste parágrafo;
III ¿ fundar-se a abertura em fonte de recursos que constitua fato gerador do excesso de arrecadação;
IV ¿ assegurar-se, em qualquer caso, a consecução da meta de superávit primário definida nesta lei, cuja base de cálculo é integrada
por:
a) total da receita primária estimada na lei orçamentária de 2009 e em seus créditos adicionais, acrescido do excesso de arrecadação
em receitas primárias;
b) total da despesa primária fixada na lei orçamentária de 2009 e em seus créditos adicionais, acrescido das despesas primárias
associadas a créditos orçamentários reabertos no exercício e das despesas primárias que figurem como restos a pagar.
§ z. Havendo excesso de arrecadação, nos termos em que o define o § x, e demonstrado o cumprimento das condições de que
tratam os incisos I, II e IV do § y, a abertura do crédito adicional pode fundar-se em fonte de recursos que integre o superávit
financeiro apurado no balanço patrimonial levantado no encerramento do exercício anterior.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem o propósito de disciplinar a abertura de créditos suplementares e especiais, especialmente em face do fenômeno
representado pelo excesso de arrecadação e da meta fiscal materializada pelo superávit primário. As normas propostas estabelecem
limites à abertura de créditos orçamentários, assim evitando a superabundância de despesas em contraste com as receitas estimadas ou com as arrecadadas no exercício. O que se quer evitar é que os créditos orçamentários reabertos no exercício, oriundos do exercício anterior, e as despesas inscritas em restos a pagar constituam fator de instabilidade fiscal, conduzindo o orçamento da União ao absoluto descontrole no plano legal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2211 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320015 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 37 Parágrafo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 5o A exigência de contrapartida não se aplica aos recursos destinados ao desenvolvimento de ações de educação superior dos governos estaduais.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda destina-se a excluir as entidades que desenvolvem ações de educação superior da obrigatoriedade de contrapartida, tendo em vista a relevância dessa programação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2212 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320016 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 40 Parágrafo 1 Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

d)10%(dez por cento) a 12%(doze por cento), para municípios de 100.000 com até 500.000(quinhentos mil)habitantes;e

e)20% (vinte por cento),para os municípios acima de 500.000(quinhentos mil)habitantes).

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa alterar os percentuais da contrpartida para viabilizar a participação dos Municípios convenentes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2213 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320017 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 40 Parágrafo 1 Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

Dê-se a seguinte redação:

a)3%(três por cento) a 8% (oito por cento), para municípios com até 25.000(vinte e cinco mil) habitantes;

c)acima de 8%(oito por cento) até 12%(doze por cento), para municípios de 25.000(vinte e cinco mil) com até 100.000(cem mil) habitantes.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa alterar os percentuais da contrapartida para viabilizar a participação dos Municipios convenentes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2214 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320018 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Parágrafo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 4º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo que envolvam exclusivamente fontes de investimento ou de recurso relacionadas a receitas do exercício.

**JUSTIFICATIVA**

A redação do artigo, na forma proposta, tem ensejado interpretações equivocadas, no sentido de considerar como excesso de
arrecadação do exercício as modificações de fonte de investimento ou de recurso envolvendo a troca de fontes relacionadas a receitas do exercício corrente por fontes vinculadas a receitas de exercícios anteriores. Este procedimento se mostra inteiramente incorreto e legalmente inaceitável, vez que o superávit de exercícios anteriores pode ser usado como fonte de financiamento ou de recurso para a abertura de créditos adicionais, como receita financeira e não como receita primária.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2215 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320019 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 13 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 13. O projeto de lei orçamentária para 2009, observado o inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, conterá reserva de contingência destinada ao atendimento de despesas primárias, cujo montante deverá corresponder, no mínimo, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

**JUSTIFICATIVA**

O dispositivo relativo à reserva de contingência, contido nas LDOs, tem permitido que a metade da reserva de contingência seja
utilizada pelo Congresso Nacional para a aprovação de suas emendas. A outra metade, identificada como despesa financeira, não
pode ser utilizada para a abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento de despesas primárias, pois isso comprometeria o alcance da meta de resultado primário. Se as dotações têm caráter de despesa financeira, propõe-se que sejam alocadas não como reserva de contingência, mas nas respectivas rubricas de amortização e encargos da dívida. Propõe-se que se exija que o projeto de lei orçamentária contenha reserva de contingência para despesas primárias equivalente a 1% da receita corrente líquida. Essa reserva poderá ser consumida pelo Congresso Nacional, se tal procedimento for considerado necessário para a aprovação de suas emendas. E, se isso ocorrer, a lei poderá até mesmo não conter reserva de contingência. Essa alternativa é muito mais transparente e menos burocrática do que a de aprovar o orçamento com reserva de contingência fictícia, incapaz de cumprir o que determina o art. 5º III, da LRF. Se não há recursos excedentes, não há porque se falar em reserva de contingência, a menos que se decida pela não programação de parte dos recursos, caso em que o Congresso Nacional aprovaria suas emendas não a partir do uso da reserva, mas a partir do cancelamento de programações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2216 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320020 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 97 |

**TEXTO PROPOSTO**

Fica acrescido ao artigo 97 o seguinte parágrafo oitavo:

§ 8º Qualquer atualização das informações fornecidas nos termos do § 4º somente será levada em consideração para os fins previstos neste artigo se tiver sido encaminhada na condição de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos para fixados para tais deliberações na Lei nº 8.443, de 16 de junho de 1992.

**JUSTIFICATIVA**

Verifica-se um problema crítico no processo decisório parlamentar acerca do bloqueio de obras irregulares : recebidas oficialmente as informações do TCU, nos termos da LDO (correspondendo aos atuais relatórios previstos no art. 97, caput e § 4o), através de atos
formais aprovados pela instância deliberativa daquela Corte, são recebidas ao longo da tramitação do PLOA vários ofícios esparsos
provenientes do TCU, a título da `atualização de informações¿ prevista no mencionado § 4o, e que contém tão somente cópias de
¿despachos » de relatores dos diferentes processos indicando em caráter preliminar a possibilidade de exclusão de obras das relações inquinadas de irregularidades. Ora, isto traz uma profunda ambigüidade na informação submetida ao Parlamento, na medida em que uma posição monocrática de caráter provisório e regimentalmente excepcional veicula informação que contradiz frontalmente à posição assumida pela Corte, em particular quando o processo de apreciação subjacente é feito em caráter emergencial dentro do próprio Tribunal. Desta forma, cabe propor expressa vedação dessa prática que dificulta sobremaneira o processo decisório orçamentário, através do acréscimo de parágrafo ao art. 97 nos termos propostos por esta emenda.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2217 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320021 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 126 |

**TEXTO PROPOSTO**

Fica acrescido ao artigo 127 o seguinte parágrafo:

Os restos a pagar não sofrerão limitação de movimentação financeira.

**JUSTIFICATIVA**

A partir da determinação de que os restos a pagar sejam protegidos da limitação de movimentação financeira, cada órgão passará a tratar do assunto com maior responsabilidade, sabendo-se desde logo que as despesas do exercício seguinte sofrerão contenção de, pelo menos, o valor dos restos a pagar que inscrever. A ação governamental deve ser mais bem planejada com antecedência. Devese reduzir a liberdade de inscrever o quanto quiser em restos a pagar (inclusive porque a inscrição deve se basear na despesa legalmente empenhada, que exige mais que mera emissão de nota de empenho), deixando-se para o exercício seguinte a decisão de concretizá-lo ou não. Os restos a pagar devem ser considerados como valores que devem ser pagos no exercício seguinte, salvo inadimplemento do credor. A proteção do contingenciamento conduziria o volume de restos a pagar a um patamar de "equilíbrio", cujo montante importaria na contenção de despesas do orçamento seguinte, mas que geraria a certeza de sua execução. Eliminada a concorrência entre o pagamento de restos a pagar e o pagamento de despesas do exercício (em decorrência da atual metodologia de apuração do resultado primário), os administradores passam a concentrar esforços na execução daquilo que lhe está autorizado fazer, obtendo maior eficiência em sua gestão.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2218 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3332 - Ricardo Barros | 33320022 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 53 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 53. O Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e o Orçamento da União 2009 deverão incluir recursos necessários ao atendimento:

.....

§ 3o As dotações necessárias ao cumprimento do disposto no inciso I e II deste artigo deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

**JUSTIFICATIVA**

A aplicação do mínimo em ações e serviços públicos de saúde é obrigação constitucional da União. De fato, cabe ao Executivo enviar
projeto de lei orçamentária com recursos suficientes ao atendimento de tal obrigação e ao Legislativo apreciar e aprovar lei
orçamentária que atenda tal finalidade. Portanto, o dispositivo em comento contraria preceito constitucional ao permitir que o PLOA
seja encaminhado ao Congresso sem recursos suficientes para o Setor e devidamente alocados em despesas diretamente voltadas à
saúde.
A presente emenda tem o objetivo de corrigir essa situação, ajustando a redação do caput do art. 53 a fim de que a regra disposta no §3º seja aplicada tanto ao inciso I quanto ao inciso II do art. 53.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2219 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1300 - Rita Camata | 13000001 |

**PROGRAMA**

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

**AÇÃO**

8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Iniciativa apoiada (unidade) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas foi um dos grandes avanços nos últimos quatro anos. Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, a qual dispõe sobre a criação, manutenção e gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica nas esferas Federal, Estaduais e Municipais.
Todavia, parte dos recursos destinados ao programa ¿Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres¿ foram contingenciados, ocasionando problemas na execução das ações e, consequentemente, na implementação dessas políticas. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta o enfoque ao enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, na LDO, entre as prioridades da Administração Pública em 2009, da Ação 8932, de ¿Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres¿ no Programa 0156 ¿ Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, do PLN 01/2008.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2220 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1300 - Rita Camata | 13000002 |

**PROGRAMA**

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

**AÇÃO**

7I26 Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade instalada (unidade) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta o enfoque ao enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão entre as prioridades da Administração Pública para 2009, por meio da LDO, da Ação 7I26 (prevista no PPA) de ¿Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência¿ no Programa 1312 ¿ Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde, constante do PLN 01/2008.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2221 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1300 - Rita Camata | 13000003 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 91 Inciso IV Alinea g |

**TEXTO PROPOSTO**

A alínea g, do inciso IV, do art. 91 do PLN nº 01/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91.....

I -.....
II - .....
III -.....
IV -.....
.....
g) redução das desigualdades regionais, sociais, por meio do apoio à implantação e expansão das atividades produtivas, e financiamento de programas no Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero e etnia;"(NR)

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa incluir entre as prioridades do BNDES o financiamento de programas no Plano Plurianual 2008-2011 que visem redução das desigualdades de gênero e etnia. Desta forma, possibilita-se que recursos extra orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, priorizando inclusão social e fomento para uma sociedade mais justa.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2222 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1300 - Rita Camata | 13000004 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

O Art. 4º do PLN nº 01/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento -PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.
§ 4º O Poder Executivo publicará demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade." (NR)

**JUSTIFICATIVA**

Ao suprimir do caput do art. 4º do Projeto a expressão "não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa", a presente emenda visa garantir o cumprimento do Anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.

Ao incluir parágrafo determinando que as ações constantes do Anexo I não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais, garante-se o cumprimento do Anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas; já ao determinar-se a publicação de demonstrativo de cumprimento das metas sociais, traz-se um equilíbrio à agenda pública do governo.

Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, resguarda-se as metas físicas e o Executivo elaborará um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade social.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2223 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1300 - Rita Camata | 13000005 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se onde couber no Inciso I (Despesas que constituem obrigações Constitucionais ou Legais da União), do Anexo V (Despesas que não serão objeto de limitação de empenho), do PLN 001/2008, o seguinte item:
" I).....

... - Despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher (Lei nº 11.340, de 07/08/2006)"(NR)

**JUSTIFICATIVA**

A Lei 11.340/2006, ¿Lei Maria da Penha¿, dispõe sobre a criação, manutenção e gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica nas esferas Federal, Estaduais e Municipais. No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos R$ 13 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, por exemplo, foram contingenciados R$ 5,5 milhões, ou seja mais de 40% da dotação prevista. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, profissionais deixaram de ser capacitados/as, campanhas publicitárias deixaram de ser feitas, trazendo prejuízos à implementação efetiva da Lei e, em consequência a milhares mulheres brasileiras. O objetivo desta emenda é garantir que os recursos para o Programa não sejam objeto de limitação de empenho.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2224 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1692 - Roberto Magalhães | 16920001 |

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

8765 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Infra-estrutura implantada/modernizada (unidade) | 225 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda objetiva a Implantação e modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer no Estado de Pernambuco.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2225 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1692 - Roberto Magalhães**

**EMENDA**
**16920002**

**PROGRAMA**
1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**
10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 208 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda objetiva ampliar e modernizar a infra-estrutura turística no Estado de Pernambuco, ao tempo em que pretende promover inclusão social, oportunizando o seu desenvolvimento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2226 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1692 - Roberto Magalhães | 16920003 |

**PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**AÇÃO**

10SC Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 508.354 |

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta emenda é melhorar o Sistemas de Abastecimento de Água nos seguintes municípios da Região Metropolitana de Recife: Abreu e Lima, Araçoiaba, Camaragibe, Cabo de Santo Agostinho, Ilha de Itamaracá, Igarassu, Itapissuma, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2227 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1692 - Roberto Magalhães | 16920004 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 13 Parágrafo único |

**TEXTO PROPOSTO**

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

**JUSTIFICATIVA**

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.
À guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R$ 994 milhões Os restantes R$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela "royalties MB" contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional.
Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R$ 3,16 bilhões.
Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.
Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.
Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2228 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1692 - Roberto Magalhães | 16920005 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Inciso II Item 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

**JUSTIFICATIVA**

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2229 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1692 - Roberto Magalhães | 16920006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

**JUSTIFICATIVA**

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.
A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.
Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.
É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.
Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2230 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410001 |

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

1547 Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 18 |

**JUSTIFICATIVA**

Os barramentos de rios para produção hidrelétrica regularizam a vazão dos rios e aumentam o calado (profundidade mínima necessária para a navegação de embarcações) nos canais navegáveis. Portanto, desde que sejam promovidas as obras para transposição (canais, eclusas), as barragens beneficiam a navegação interior. Contudo, quando, não é garantida a transposição, o barramento obsta a passagem das embarcações, uma anti-econômica para o País.

A uma distância de 1.200 km, estima-se que o transporte hidroviário de granéis é cerca de 30% mais eficiente do que o ferroviário e 62% mais eficiente do que o rodoviário, considerando todos os custos envolvidos, inclusive com transbordo, tempo de viagem, gasto com combustível, manutenção operacional dos veículos (GODOY. Paulo Roberto Coelho de. Política de Transporte para os Modais Rodoviário, Ferroviário e Aéreo ¿ Curso de Logística e Mobilização Nacional. Brasília, 2005).
Uma barcaça tem capacidade para transportar 1.500 toneladas, o que equivale em média à capacidade de 15 vagões de trens ou de 58 carretas. Considerando um comboio de empurra composto por 4 barcaças e um empurrador (embarcação-tipo definida para o Rio Tocantins), substituir-se-ia 232 carretas, com ganhos econômico e ambiental indiscutíveis. São menos motores a diesel em funcionamento, portanto menor emissão de gases particulados no ambiente, menor necessidade de intervenção complementar, pois rodovias quererem supressão vegetal, interferência em biomas e movimentação de terras na faixa de domínio.

Por outro lado, o impacto maior provocado pela hidrovia está justamente no barramento das águas para a produção hidrelétrica, o que já faz parte do empreendimento original. Ra o transporte hidroviário, resta, pois, apenas promover a transposição da barragem e pequenas correções no canal, contenção de margens e estabilização de leitos, com reduzida pressão antrópica.
Apesar das vantagens irrefutáveis, inexpressivos esforços vem sendo empreendidos pelo atual Governo para incentivar a redução do Custo Brasil por meio da massificação do uso deste modal. Conforme matriz de transporte regional elaborado pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT & COPEAD/UFRJ. Transporte de Cargas no Brasil ¿ Ameaças e Oportunidades para o Desenvolvimento do País. Rio de Janeiro, 2005), atualmente, o transporte aquaviário (hidrovias + cabotagem) só tem uso significativo na Região Norte, onde concentram 59% do volume transportado.

O Brasil está em crescente processo de interiorização da produção e conta com invejável capilaridade fluvial, mas o transporte fluvial no País foi de apenas 29 bilhões de TKU em 2004, ou cerca 3,9% do transporte realizado no País (Ministério do Meio Ambiente. Caderno setorial de recursos hídricos: transporte hidroviário. Brasília: MMA, 2006), incompatível com sua natural vocação. O desinteresse dos embarcadores origina-se, em grande medida, na insuficiência de investimentos federais nas condições de operação nos rios que perpassam mais de uma unidade federativa.

Aparentemente, o pouco zelo com o melhor aproveitamento do patrimônio natural brasileiro ecoou na sociedade e motivou seus representantes no Congresso a aprovarem legislação que contemple a questão delicada dos usos múltiplos dos recursos hídricos. Em 1997, foi aprovado projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, à época da gestão de FHC, resultando na Lei 9.433, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

O art. 1º, IV, da Lei n º 9.433/1997 estatui que ¿a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas¿. Mais adiante, no art. 2º, II, da mesma

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2231 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410001 |

**JUSTIFICATIVA**

norma, o legislador estabeleceu como objetivo da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) ¿a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável¿. Ainda no art. 13, parágrafo único, da mesma lei, a ¿manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso¿ é estabelecida como condição de outorga do direito de uso dos recursos hídricos, que poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, na ¿necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água¿ (art. 15, VI).

Portanto, os investimentos, e aqui destaco os de transposição de barramentos pela especial inobservância do mandamento legal, não são apenas amparados pelo ordenamento jurídico brasileiro, mas este também lhe atribui caráter vinculante. O que falta é obediência civil das autoridades, e com a emenda proposta esperamos auxiliar o Exmo. Ministro dos Transportes no cumprimento do mandamento legal e no alcance das metas consubstanciadas no Plano Nacional de Logística e Transportes (PNLT), por ele divulgado no primeiro semestre de 2007. Segundo o PNLT, em 15 ou 20 anos, promover-se-á desconcentração dos modais para que o transporte aquaviário alcance 29% da matriz de transporte brasileiro.

Estima-se que a implantação da hidrovia nos rios Araguaia e Tocantins estimule a incorporação de quase 30 milhões de hectares ao sistema produtivo, com potencial para gerar 73 milhões de toneladas de grãos, especialmente soja, milho e arroz (Ministério dos Transportes. Vantagens e Obstáculos do Transporte Hidroviário. Seminário CNI ¿ Hidrovias como Fator de Integração Nacional. Brasília, 2004). De fato, conforme estima a Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, a nova dinâmica de ocupação do solo é impulsionada na região pela migração da fronteira agrícola e pela exploração extrativa do caulim, da bauxita e da madeira, e também pelo processamento de ferro-gusa, justificando a consolidação da hidrovia.

De mais fácil equacionamento e melhor aproveitamento do que o rio Araguaia ou das Mortes, na mesma região hidrográfica, o Rio Tocantins tem a sua natural vocação hidroviária ameaçada pelo Plano Decenal de Expansão 2006/2015, do Ministério de Minas e Energia. Dos 11 (onze) barramentos previstos para o Rio Tocantins, apenas em dois estão projetadas as transposições, em Tucuruí e em Lajeado. E mesmo nestes dois casos, as duas hidrelétricas já estão em operação, mas as eclusas não foram erigidas concomitantemente.

Atualmente, a hidrovia é operada desde Peixes até Lajeado, onde o fluxo é interrompido pela ausência de sistema de eclusas para transpor a barragem. Com a necessária conclusão da eclusa de Lajeado, o rio tornar-se-ia navegável por um estirão de 700 km, desembocando em Estreito, onde há a plataforma intermodal de Porto Franco, para onde converge importante rede rodoferroviária. A partir dali, pela Ferrovia Norte-Sul (218 km) e pela Estrada de Ferro Carajás (513 km), o Brasil teria 1.431 km de transporte interior de altíssima eficiência até o complexo portuário de São Luís.

Para se ter uma noção mais clara da oportunidade que o investimento gerará para o Brasil, a embarcação-tipo considerada para a hidrovia é um comboio de empurra com capacidade para 6 mil toneladas. Trata-se de equipamento perfeitamente compatível com as características físicas do rio, pois as dimensões são restritas a 108,3 m de comprimento, 16 m de boca e 1,5 m, no máximo, de cala em águas mínimas. Tendo em vista que o pico da produção coincide com o período das águas (no primeiro semestre principalmente em abril), a calha não teria problema para comportar a operação do comboio, visto que, no período, a profundidade do rio é de 2,5 m.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2232 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410002 |

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

7F21 Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui (MA)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 39 |

**JUSTIFICATIVA**

O fortalecimento arterial norte-sul, especialmente possível com a condução de importantes projetos de investimento público federal ao longo de vários Governos, tem induzido o deslocamento ou a expansão da fronteira agrícola no chamado Corredor Centro-Norte. Dentre as iniciativas conduzidas, destacam-se a adequação da BR-153, a reabilitação da BR-010, a construção da Ferrovia Norte-Sul e a conclusão das eclusas de Tucuruí. Na área de influência destes empreendimentos, a produção de grãos foi multiplicada desde a década de 90.

A iniciativa privada tem reagido com dinamismo impressionante às oportunidades criadas. Naturalmente há gargalos na cadeia, como a insuficiente capacidade de armazenamento ou a quase inexistência de planta esmagadora junto às áreas produtoras, para lhes proporcionar maior internalizarão dos ganhos gerados na cadeia.

Decorre que, associadas a estas deficiências, os produtores ainda têm de conviver com condições inadequadas de escoamento transversal por meio de rodovias esgotadas como a BR-230 e a BR-220, que cortam o estado do Maranhão em direção aos portos do Nordeste. E, ainda mais relevante, a região se ressente da necessidade urgente de adequar a capacidade de movimentação nos terminais marítimos para realizar o frete de longa distância dos bens primários destinados à exportação, dentre os quais destaco a soja.

No Pará, o porto de Vila do Conde não pode ser utilizado em virtude da toxidade do pó de alumínio, Belém reitera sua vocação para cargas gerais e contêineres Outeiros concentra operações de granéis líquidos (Petrobrás). A distância de Suape e Pecém e a incipiência na implantação da Nova Transnordestina também não recomendam, do ponto de vista logístico, que Itaqui seja preterido em relação a estes portos, pelo menos no tocante ao escoamento de grãos.

Estas são as conclusões a que chegaram a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), que aponta Itaqui como a opção mais viável, e também o Centro de Excelência em Transportes (Centran) que, sob contratação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria Nacional de Portos, procedeu a avaliação por isocustos para estabelecer os vetores de transportes para exportação e a hinterlândia potencial dos portos nacionais.

Ciente do potencial, o Governo do Estado do Maranhão preparou e o Tribunal de Contas da União aprovou edital para construção do segundo terminal de grãos no porto, o Tegran II. Quando concluído, o terminal terá condições de movimentar 12 milhões de toneladas de grãos por ano, praticamente dobrando a capacidade produtiva daquela que já é a estrutura portuária mais consolidada para receber a produção graneleira em expansão no Centro-Norte.

Para se ter noção da envergadura do empreendimento, a produção nacional de soja é de aproximadamente 60 milhões t (a confirmar a safra de 2007/2008), sendo que apenas 40%, na média observada entre 1997 e 2003, são destinadas à exportação. Logo, a ampliação da capacidade de Itaqui reveste-se de importância nacional para soluções logísticas na expectativa de ampliação da produção (passando 85 milhões t até 2010, conforme projeção da Conab), em atendimento às novas demandas mundiais para alimentos e bioenergia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2233 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410003 |

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

204I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Maranhão

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 6.671 |

**JUSTIFICATIVA**

Notória ligação leste-oeste e importante vértebra do chamado Corredor Logístico Centro-Oeste,a BR 230/MA foi construída há mais de 30 anos e pavimentada há 25 anos às expensas do Tesouro do Estado do Maranhão, no Governo Luiz Rocha (1983/1986), e nunca sofreu nenhuma intervenção de restauração desde então. Portanto, a vida útil do pavimento está totalmente exaurida, mormente por causa da incidência de sobrecarga por eixo, necessitando urgentemente de licitação para a execução de obras de Reabilitação, haja vista a situação crítica a situação crítica em que se encontra a rodovia.

A estrada federal é a principal via de escoamento da grande produção de soja, mas também de arroz, farinha, feijão e milho, da nova e dinâmica fronteira agrícola em expansão no Pólo de Balsas. A produção de soja da mesorregião Sul Maranhense responde por 91,1% da área colhida do Estado e 23,4% de todo o Nordeste, aí consideradas as áreas também em franco desenvolvimento no oeste baiano e centro-sul e noroeste piauiense.

Contudo, diferentemente destes dois Estados, o Maranhão não tem merecido o mesmo cuidado na destinação de esforços e investimentos federais, o que, a despeito do seu imenso potencial e vocação, tem obstado um crescimento ainda mís acentuado da produção agrícola. A cadeia produtiva seleciona as áreas com melhores condições de acesso e escoamento seguro menos oneroso e, em virtude disso, o Maranhão experimentou o crescimento de "apenas" 114,2% na área colhida entre 2000 e 2006, ante 480% do Piauí e 454,4 do Tocantins.

Importante destacar a relevância nacional do pleito em virtude da proteção ambiental que a escolha promove em região que abriga biomas singulares. Dentre os três estados citados, o Maranhão é o que apresenta maior vastidão sujeita à reconversão produtiva a partir do reaproveitamento de áreas de pastagens devastadas para a produção de grãos, sem maiores contestações ambientais.

As intervenções públicas devem abrigar a reconstrução de cerca de 262,08 Km e melhoria nas travessias urbanas de Balsas, Riachão, Carolina e Estreito, na região produtora, e a reabilitação e conservação da extensão restante no Estado.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2234 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410004 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso XXXIV |

**TEXTO PROPOSTO**

XXXIV - demonstrativo com informações sobre o estágio, físico e financeiro, de implementação de cada subtítulo do PPI contido no Orçamento de 2007 e 2008, comparando-se valores autorizados e executados até 30 de junho de 2008, com as razões para eventuais desvios;
XXXV - critérios gerais, elementos e metodologias necessários à avaliação da relação custo-benefício utilizados para seleção da programação do PPI, constante ou não da Lei Orçamentária de 2008, bem como anexo, por órgão, com a memória de cálculo da taxa de retorno dos investimentos de cada uma das programações;

**JUSTIFICATIVA**

O art. 3º. da presente proposta de LDO para 2009 contempla o montante de R$ 15,6 bilhões para atendimento da programação do PPI, a ser reduzido da meta de superávit primário para o setor público consolidado (art. 2º.).
A presente emenda visa conceder plena transparência a este importante mecanismo de ação governamental, fornecendo informações quantitativas e qualitativas à sociedade e ao Congresso Nacional, em sua tarefa constitucional precípua de fiscalização e controle dos gastos públicos.
Convém relembrar que tais informações foram efetivamente aprovados pelo Legislativo para o presente exercíco na LDO 2008, contudo, foi oferecido aos mesmos Veto por parte do Poder Executivo, deixando o Congresso Nacional sem os tão relevantes esclarecimentos, sob o argumento de prazo exíguo, combinado com a complexidade envolvida, acarretando em "dificuldade de se gerar informações" pelo "Poder Executivo ao Poder Legislativo".

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2235 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410005 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 5º. A modificação de que trata o inciso III deste artigo, no que se refere ao identificador de resultado primário 3, somente será permitida mediante o encaminhamento de projeto de lei específico ao Congresso Nacional, inclusive aquelas que envolvam programações relativas ao PAC, observado o disposto no § 7º. do art. 7º. desta Lei, cabendo ao Poder Executivo manter atualizado, na internet, o anexo específico de que trata o art. 3º. desta Lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa resguardar a apreciação pelo Congresso Nacional das dotações relacionadas no Projeto-Piloto de Investimentos - PPI, notadamente as relativas às ações do PAC, principalmente quando nos deparamos com os sucessivos aumentos observados na programação a ser deduzida da meta de superávit primário do Governo, desde a sua adoção em idos de 2004, de R$ 3,3 bilhões originalmente em 2005 até a presente proposta de R$ 15,6 bilhões, e se verificamos a dificuldade do real acompanhamento de tais programações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2236 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 7 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 5º. Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras, primárias e relativas ao PPI, no caso desta, em nível de subtítulo, ressalvada a reserva de contingência.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa garantir a transparência no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos - PPI, não permitindo fracionamento de ações em dotações de mesmo fim.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2237 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

Parágrafo único. A consolidação do Cenário Econômico-Fiscal, na forma de Anexo com notas explicativas ou quadros informativos de políticas governamentais que vierem a ser propostas ou implementadas até a aprovação da presente lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa consolidar o teor da proposta original de LDO para 2009 até o momento de sua aprovação, em relação aos parâmetros utilizados na sua elaboração, concedendo ao Congresso Nacional o poder de manter-se informado e tornar transparente as alterações ocorridas no cenário econômico-fiscal após o envio do presente projeto pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, inclusive os relativos a impactos que incorram sobre o orçamento vigente ou sobre o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, seja no âmbito da desoneração de receitas, seja na constituição de fundos.
Para exemplificar, citamos os casos amplamente divulgados pelo Governo e pela mídia de:
a) implantação do Plano de Desenvolvimento Produtivo, por meio das Medidas Provisórias nºs. 428 e 429, de 2008, em trâmite no Congresso Nacional, com foco no aumento do grau de investimentos na economia, via renúncia fiscal prevista para o exercício de 2009 da ordem de R$ 7,7 bilhões, além dos R$ 3,6 bilhões em 2008 e R$ 5,7 bilhões em 2010;
b) instituição do Fundo Soberano Brasileiro, a ser gerido pelo Tesouro Nacional, cujas operações envolverão recursos provenientes do excedente do superávit (mediante aumento da atual meta de 3,8% do PIB, podendo chegar a 5%), emissão de títulos públicos para captação de dólares no mercado, estímulo às exportações e contenção de fortes valorizações do real frente ao dólar e déficits nas contas externas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2238 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 105 |

**TEXTO PROPOSTO**

Parágrafo único. A STN/MF deve criar mecanismo que assegure a exatidão das informações referentes a UF beneficiada e município beneficiado no momento do registro do empenho no SIAFI.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir identificar, com exatidão, qual foi o município ou a UF beneficiada com o produto dos bens ou serviços que estão sendo adquiridos por meio da emissão da referida nota de empenho.
Até o momento esta informação não pode ser considerada para acompanhamento da execução orçamentária, tendo em vista a falta de atenção de alguns gestores públicos no preenchimento destes dados na nota de empenho.
É comum uma Unidade Gestora localizada em Brasília registrar um empenho adquirindo um produto ou serviço para ser utilizado por uma Unidade do Governo localizada no Ceará e registrar como a UF beneficiada o próprio DF causando grande distorção a este tipo de informação e impossibilitando o acompanhamento, pela sociedade, da efetiva localização (UF ou município) do gasto do governo no momento da execução orçamentária de forma a regionalizar os gastos inicialmente previstos na LOA como ¿nacional¿.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2239 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 105 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 106. Os gestores dos sistemas SIDOR e SIAFI devem manter atualizadas as titulações das classificações orçamentárias nestes sistemas, inclusive aquelas decorrentes de créditos suplementares, especiais e extraordinários, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da lei.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir identificar, com exatidão, a denominação da ação e/ou programa que foi criado por meio da abertura de créditos especiais ou extraordinários.
Atualmente é comum constar no SIAFI programações, especialmente ações, que tem o campo de título preenchido com ¿asteriscos¿ impossibilitando a sociedade de identificar a ação orçamentária na qual foi realizada parte dos gastos governamentais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2240 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 106 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 107. O montante de restos a pagar não processados que foram inscritos no exercício de 2009 deverão ser liquidados e pagos até o dia 31 de dezembro de 2010, ficando vedada sua execução a partir desta data.
Parágrafo único. O saldo resultante da diferença entre o montante da inscrição dos restos a pagar e o total pago até 31 de dezembro de 2010 deverá ser cancelado nesta data.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa extinguir as constantes reinscrições de restos a pagar ano a ano que o governo vem fazendo como forma de postergar a realização da despesa, dificultando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto na execução de determinado projeto ou programa de governo. A título de exemplo encontramos, ainda hoje, no SIAFI restos a pagar que foram inscritos em 2005 e que ainda não foram executados.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2241 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 106 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 107. O montante de restos a pagar não processados a ser inscrito no exercício de 2009 não excederá a setenta e cinco por cento do total dos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2008.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa limitar os constantes aumentos de despesas de um exercício que ficam para ser liquidadas nos exercícios seguintes prejudicando, em larga escala, o princípio da anualidade do orçamento e dificultando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto pelo governo, em cada ano, para a execução de determinado projeto ou programa. A título de exemplo o governo realizou despesas com investimentos em 2007 no montante de R$ 34,0 bilhões, dos quais R$ 16,0 bilhões foram inscritos como restos a pagar não processados para serem efetivamente liquidados e pagos nos exercícios seguintes, demonstrando o desrespeito ao principio orçamentário da anualidade.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2242 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 120 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto no art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, deverá ser elaborada ou homologada por órgão da União.

**JUSTIFICATIVA**

O art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, exige estimativa do impacto orçamentário e financeiro:
art. 17. considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§ 1º. Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
Nesse sentido faz-se necessário o disciplinamento da fidedignidade da estimativa apresentada.
Para tanto, propomos que seja restringida sua elaboração ou homologação a órgão público pertencente à esfera da União de forma a assegurar sua confiabilidade, afinal, é a União que arcará com erros na estimativa do impacto, sendo assim, deve ela mesma, por seus órgãos responder pelo impacto, independente da iniciativa, se dos poderes constituídos ou de parlamentar.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2243 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 120 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 121. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem o aumento de despesa da União no exercício de 2009, por meio da abertura ou reabertura de créditos especiais ou extraordinários, deverão ser registrados no SIAFI em contas distintas de forma a permitir o acompanhamento de sua execução orçamentária apartada naquele sistema.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos créditos especiais e extraordinários de forma apartada da programação já existente na Lei Orçamentária Anual de 2009, facilitando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto pelo governo na execução dos projetos ou programas objetos dos referidos créditos adicionais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2244 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 5 Parágrafo 9 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 10. A execução orçamentária e financeira da programação decorrente de emendas parlamentares deverá identificar, de forma individualizada, o seu autor em todas as fases.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A identificação da execução das emendas parlamentares é prejudicada ao passo que nas situações em que mais de um parlamentar apresenta emenda para o mesmo objetivo, estas são consolidadas em apenas uma classificação programática, impedindo que, na execução, se conheça o real beneficiado com a liberação dos recursos.
Tal instrumento, quando associado, ao nosso ver, erroneamente, à mal versação dos recursos no âmbito de sua execução, como bem se pode ver nas diversas afirmações relacionadas aos recentes escândalos da Operação Navalha deflagrada pela Polícia Federal, fere diretamente os ditames constitucionais da apreciação pelo Poder Legislativo das propostas orçamentárias enviadas pelo Poder Executivo e aprovação pelo Congresso Nacional, configurando-se no principal instrumento da interrelação entre os poderes da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2245 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410015 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 69 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:
I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV desta Lei;
II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;
III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso IV deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 57 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.
§ 3º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, o caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**JUSTIFICATIVA**

A proposta de LDO 2008 prevê dispositivo que autoriza a execução antecipada de 3/12 (três doze avos) de todos e quaisquer gastos caso não seja sancionado pelo Presidente da República até o término de 2008, inclusive as despesas de capital e as constantes do Orçamento de Investimento.
Tal dispositivo, em seu ineditismo, inflige diretamente as atribuições constitucionais e precípuas do Poder Legislativo, em apreciar as matérias orçamentárias e assumir condição legal.
Ademais, tal autorização inflige igualmente o papel do Congresso Nacional ao excluir deste limite as ações relacionadas a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil e em se observando, como exemplo, que tais ações obtiveram dotação na LOA 2008 no valor em torno de R$ 111,2 milhões no âmbito do Ministério da Integração Nacional, percebendo, até idos do mês de maio corrente, créditos adicionais no montante de R$ 788,5 milhões (mais de 700% de suplementação!), alcançando o total de R$ 910,1 milhões autorizados na Lei Orçamentária.
Para tanto, a presente emenda visa manter a prerrogativa do Congresso Nacional de debater da forma mais ampla possível a destinação dos gastos públicos, notadamente os atinentes a investimentos governamentais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2246 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410016 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 84 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 6º. A implementação das alterações nos gastos com pessoal previstas no art. 82 desta lei fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2009 e desde que o impacto orçamentário-financeiro anualizado não seja superior ao dobro dos referidos limites.

**JUSTIFICATIVA**

O dispositivo visa impedir que sejam distorcidos os instrumentos de controle estabelecidos pelo art. 169 da Constituição, que exige autorização e dotação suficientes para aumento nos gastos com pessoal, evita-se dessa forma que sejam autorizadas "janelas orçamentárias" para alterações nos gastos com pessoal cujo impacto em muito excede as dotações consignadas na
peça orçamentária.
O dispositivo já consta de vária leis orçamentárias anteriores e somente não foi repetido em 2008, resultando na aprovação de autorizações com dotações flagrantemente insuficientes para cobrir os impactos do exercício de entrada em vigor do aumento, quiçá dos exercícios subsequentes.
O preceito vem ao encontro do regime da responsabilidade fiscal e busca regular de forma preciso a disponibilidade orçamentária para fazer face aos compromissos a serem assumidos pela União em termos de despesas obrigatórias continuadas, cujos gastos concentram-se em pessoal e benefícios tributários e assistenciais.
Assim o dispositivo proposta visa exclusivamente dar concretude ao disposto no art. 169 da Constituição.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2247 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410017 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 84 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1º. O anexo a que se refere o caput especificará a proposição ou norma legal motivadora da autorização e discriminará os limites orçamentários autorizados, por poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
.....

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa resgatar o disposto na LDO/2008 e que trouxe significativo avanço no anexo a que se refere o caput.
A especificação da proposição ou norma legal ensejadora da autorização permite avaliar-se precisamente o impacto e necessidade de dotação e autorização, sem esse marco legislativo a autorização se transforma em algo vago e de difícil apreciação quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.
Assim, convocamos nosso pares a exigir de todos os poderes responsabilidade na criação de gastos com pessoal, de profundo e prolongado impacto nas finanças públicas da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2248 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3341 - Roberto Rocha | 33410018 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 95 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1o. ..........
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Bruta; e
II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Bruta.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa conceder tratamento adequado às receitas condicionadas, estimadas no projeto de lei orçamentária anual ¿ PLOA ou na LOA vigente e sujeita a condição suspensiva.
Por ocasião da discussão e votação do Parecer Preliminar, a Relatoria admitiu tratar-se ¿de tema controverso, pois não há consenso quanto às propostas de alteração do ordenamento jurídico, das quais decorram impactos sobre a receita, que devam ser consideradas prematuramente como matéria orçamentária. De um modo ou de outro, a controvérsia suscita a discussão desse dispositivo do PLDO, tendo em vista tornar mais precisas as condições para que se incorpore uma receita condicionada à lei orçamentária¿.
Para tanto, tal procedimento pretende preservar a tramitação do PLOA no Congresso Nacional, evitando que a não aprovação de propostas de alteração da receita, a exemplo do ocorrido com a rejeição de prorrogação da CPMF, além dos problemas operacionais, gerem impasses políticos nas relações entre os Poderes.
A autorização para a realização, mediante decreto, dos eventuais cancelamentos até o limite de 1% da receita corrente, ainda garante que as alterações de receitas de elevado valor sejam objeto de apreciação por parte do Poder Legislativo, mediante o envio de proposta de crédito adicional a ser enviado pelo Poder Executivo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2249 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2559 - Rodrigo Rocha Loures | 25590001 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

110S Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Hidrovia melhorada (% de execução física) | 80 |

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente emenda é garantir que em 2009 seja executada um percentual mínimo na realização de novas subestações de energia

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2250 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2559 - Rodrigo Rocha Loures | 25590002 |

**PROGRAMA**

1430 Desenvolvimento Macrorregional Sustentável

**AÇÃO**

7M49 Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Região Metropolitana de Londrina - no Estado do Paraná

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente emenda é garantir vários projetos de desenvolvimento sustentável sejam implementados em 2009, para a região de londrina, visando a melhoria de qualidade e oportunidade para milhares de pessoas

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2251 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2559 - Rodrigo Rocha Loures | 25590003 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

7H12 Construção do Centro de Convenções no Município de Umuarama - no Estado do Paraná

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Centro construído (% de execução física) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente emenda é garantir que em 2009 seja construído o centro de convenções de umuarava, visto que há uma carência muito grande quanto ao apoio aos turistas

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2252 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2559 - Rodrigo Rocha Loures | 25590004 |

**PROGRAMA**

1421 Meteorologia e Mudanças Climáticas

**AÇÃO**

10GK Implantação de Infra-Estrutura para o Sistema Científico Brasileiro de Previsão do Clima Espacial

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Infra-estrutura implantada (% de execução física) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente emenda é garantir que em 2009 seja implementado o serviço de meteorologia

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2253 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2559 - Rodrigo Rocha Loures | 25590005 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

110S Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Hidrovia melhorada (% de execução física) | 80 |

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente emenda é garantir a melhoria da navegabilidade nos rios paraná e paraguai

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2254 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530001 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

10FQ Expansão do Ensino Superior - Campus de Ceilândia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Vaga disponibilizada (unidade) | 480 |

**JUSTIFICATIVA**

O principal objetivo do Programa de Expansão da UnB consiste em promover o maior envolvimento da Universidade de Brasília no processo de expansão do ensino superior no DF e Entorno. Para tanto, a UnB, ao realizar descentralizadamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuirá para a redução das desigualdades regionais.

O processo para a implantação e construção do Campus de Ceilândia já foi iniciado, sendo que a fase de licitação já foi concluída. O terreno já foi terraplanado e as obras já estão em andamento. O Governo local se comprometeu em fornecer a contrapartida prevista em lei. O cronograma proposto para 2008 está na contratação inicial de 70 professores e de 30 técnicos administrativos, além da construção do primeiro módulo, que será destinado aos cursos de graduação e de apoio.
A área para a construção dos Campus de Ceilândia já foi transferida à UnB, na forma legal, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo uma área total de 200.000,00 m2. O Projeto Arquitetônico do Campus obedecerá à proposta modular elaborada pelo Centro de Planejamento Oscar Niemeyer (CEPLAN/UnB).

Recomenda-se a inclusão dessa meta, por entender que a expansão da UnB visa proporcionar melhor atendimento educacional às populações das regiões administrativas e áreas de influência, onde serão instaladas as unidades avançadas, do Campus de Ceilândia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2255 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530002 |

**PROGRAMA**

1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

**AÇÃO**

2B41 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energias do Futuro

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 3 |

**JUSTIFICATIVA**

O Brasil corre o risco de ser afetado por uma nova crise do setor elétrico, ficar à beira de um colapso energético e ser obrigado a adotar um programa de racionamento no futuro. Nosso país é ao mesmo tempo vítima e beneficiário de um sistema elétrico muito característico e quase único no cenário internacional, no qual mais de 80% da energia gerada vem de usinas hidrelétricas. É vítima porque depende de fatores naturais, como a quantidade de chuvas para garantir o fornecimento de eletricidade. Por outro lado, é beneficiário pois dispõe de uma fonte de geração limpa e renovável. Todavia, o futuro de um país é profundamente dependente da capacidade que este tem de produzir energia. É essencial que as autoridades envolvidas com o setor, o governo, os parlamentares, a academia, o mercado e os próprios consumidores cheguem a um entendimento e consigam criar um novo modelo de gestão do setor elétrico que garanta a evolução necessária diante das expectativas de crescimento do país.

Por esses motivos, considera-se de suma importância a inclusão dessa ação no Anexo de Metas do PLDO - 2009

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2256 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530003 |

**PROGRAMA**

1409 Desenvolvimento da Agroenergia

**AÇÃO**

10YM Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A agricultura está deixando de ser apenas produtora de alimentos e se tornando também produtora de energia, passível de ser obtida a partir da transformação da biomassa, objeto do programa nacional de produção de biodiesel e etanol. Há uma forte demanda de vários setores do governo e da iniciativa privada, de modo que a Embrapa possa atuar em algumas frentes, tais como: Programa Nacional de Agroernergia, Consórcio Nacional de Agroenergia, Formatação de um fundo para o apoio à agroenergia e Consolidação da Embrapa Agroenergia.

Neste sentido, a Embrapa deve atuar pela estruturação de uma rede de pesquisa que contemplará a Plataforma de Agroenergia, compreendendo os temas: etanol, biodiesel, florestas energéticas e resíduos e co-produtos. A curto prazo, o foco será na identificação de fontes de matérias-primas para a produção de etanol (sacarinas, amiláceas e lignocelulósicas) e de biodiesel (oleaginosas, gordura animal e óleos vegetais residuais); no caso das matérias-primas de origem vegetal, serão desenvolvidos sistemas de produção com ênfase em variedades adaptadas, produtivas e competitivas, seja para etanol ou biodiesel.

O programa também prevê o desenvolvimento de tecnologia de segunda geração para a transformação de material lignocelulósico em etanol. Paralelamente, serão desenvolvidos estudos transversais para avaliação de impactos ambientais e socioeconômicos das atividades agroenergéticas. Por esses motivos, considera se de suma importância a priorização de investimentos nessa área, devendo essa constar do anexo I da PLDO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2257 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530004 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

204B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Rodovia BR-020 é o principal acesso da Região Centro-Oeste do país ao Nordeste, e o trecho considerado de Planaltina/Formosa além de atender ao tráfego de longa distância, também atenderá ao tráfego regional da área de influência de Brasília. Nesse sentido, a duplicação do trecho contemplará duplo objetivo, que é o de assegurar elevados níveis de mobilidade aos fluxos de longo curso ¿ Sul/Centro-Oeste e Nordeste do país, e garantir níveis de acessibilidade satisfatória no atendimento ao tráfego que demanda às comunidades servidas ao longo do traçado da Rodovia.
Estão previstos 03 cruzamentos em desnível localizados no acesso à Planaltina, no cruzamento com a Rodovia BR-010 e cruzamento com a DF-100, além de vias marginais e outros dois cruzamentos em desnível na área urbana de Sobradinho, localizados próximo ao Condomínio Império dos Nobres; na intersecção com a antiga DF-425 e o outro próximo ao segundo acesso de Sobradinho. Além disso, no trecho a ser duplicado foram previstos retornos em nível, com geometria adequada, em média a 5 km um do outro localizados nos cruzamentos das vias secundárias mais movimentadas.
Serão 15 km de duplicação e a seção transversal adotada prevê um canteiro central de 15,0 m de largura entre os bordos internos das pistas, permitindo excelentes condições de segurança e conforto, com pista de rolamento com faixas de tráfego de 3,5 m de largura cada uma, acostamento externo de 3,0 m e interno com 0,80 m, constituindo uma seção tipo ideal, tanto do ponto de vista funcional e geométrico como o de minimização de custos.

Pelos motivos acima apresentados, entende se que é importante priorizar essa meta nas ações do governo federal, visando a diminuição de acidentes e a melhoria da circulação do tráfego na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2258 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530005 |

**PROGRAMA**

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**AÇÃO**

7J29 Apoio à Implantação da Cidade Diginal no Distrito Federal

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto implantado (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Os objetivos de uma cidade digital variam muito, mas é possível apontar alguns: estabelecer um espaço de exercício da cidadania; permitir a manifestação política e cultural; possibilitar o contato e a comunicação entre a administração pública e os cidadãos; criar um acervo de informações diferentes sobre a cidade; fortalecer os laços sociais entre os moradores.

Na área do Parque Capital Digital deverão ser instaladas mais de mil empresas de tecnologia da informação, com previsão de gerarem mais de 30 mil empregos diretos e indiretos. É importante, ressaltar o caráter pioneiro de muitas cidades digitais brasileiras, que apesar de todas as dificuldades estruturais, econômicas, vêm criando uma esfera de discussão e resgate da cidadania para muitas pessoas de baixa renda, incentivando as empresas privadas a se engajar nesse processo através do marketing institucional.

A implantação da Cidade Digital no Distrito Federal oferecerá condições privilegiadas para a população do DF e Entorno. O empreendimento permitirá a instalação e operação de empresas que atuam na fronteira da tecnologia; tornando-se um referência de espaço de qualidade e infra-estrutura técnica avançada, na interação e sinergia entre empresas, clientes, instituições de ensino e pesquisa e governo, na gestão estratégica voltada para o marketing e atração de novos empreendimentos, promovendo um ambiente de inovação e de estímulo à criatividade.

Por essas razões, considera-se de suma importância a inclusão dessa meta no Anexo de Prioridades do PLDO- 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2259 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 17 Parágrafo 1 Inciso I Alinea l |

**TEXTO PROPOSTO**

m) Todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
n) O lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como objetivo principal é alterar a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de determinar a ampla divulgação de dados relacionados à gestão pública, que permita a qualquer pessoa física ou jurídica o pleno conhecimento e o acompanhamento, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2260 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 22 Inciso VIII |

**TEXTO PROPOSTO**

VIII - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

**JUSTIFICATIVA**

O Inciso VIII do art. 30 tem a finalidade de coibir o pagamento a servidores já remunerados pela Administração Pública Federal por serviços de consultoria prestados à própria esfera de Governo a que pertencem. Trata-se, portanto, de norma de evidente cunho moralizador no tocante às "contratações temporárias" para desenvolvimento de serviços determinados. Não se confundindo, portanto, com cumulação constitucional de "cargos" (XVI do art. 37 da CF).

Ante o exposto, proponho que seja resgatada a antiga redação do dispositivo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2261 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 22 Inciso X |

**TEXTO PROPOSTO**

X - pagamento de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos e entidades de direito público, ressalvado, nesse último caso o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do convenente.

**JUSTIFICATIVA**

Em 2004, foram aprovadas 04 (quatro) emendas ao PLDO com a finalidade de vedar a utilização de recursos destinados a convênios para pagamento - via tais ajustes - de diárias e passagens a servidores públicos federais. Contudo, a alteração implementada em 2008 alterou significativamente tal intenção e pretendemos retornar a redação original pelos motivos que se seguem.

A redação original do dispositivo visava complementar as vedações constantes do art. 22. Segundo tal dispositivo (inciso VIII, do art. 22), os órgãos públicos federais estão proibidos de destinar recursos públicos para pagamentos de servidores por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados. Porém, não proíbe que recursos públicos destinados a convênios venham a ser utilizados por entidades beneficiadas para contratação/pagamento indireto desses servidores públicos (por meio de convênios e outros ajustes), uma vez que esses pagamentos de diárias não configurariam rigorosamente despesas com a contratação de pessoal para "prestação de serviços" prevista no inciso VIII .

Assim, a vedação do inciso X tinha a finalidade de complementar o disposto no inciso VIII, deixando clara a inviabilidade de as entidades conveniadas utilizarem os recursos repassados pela União para pagamento de diárias e passagens a servidores da esfera federal.

Destaque-se ainda que a redação original do dispositivo, que perdurou até 2007, não inviabilizava a realização de despesas com pessoal exclusivo do convenente. Portanto, não criava óbices ao desenvolvimento de trabalhos realizados por entidades como o IPEA.

Por outro lado, a redação proposta no PLDO 2009 não se mostra razoável. Não se pode pretender que o órgão concedente destine recursos para consecução de determinado convênio e tais recursos venham a ser utilizados pela entidade beneficiada (pública ou privada) para pagar despesas com diárias e passagens de servidores do próprio órgão que concedeu os recursos (ressalva da alínea "b"); menos ainda se justifica afastar a vedação simplesmente por se tratar de "atividades de pesquisa científica e tecnológica" (ressalva da alínea "c").

Com efeito, o Princípio da Discriminação ou da Especialização é previsto na Lei nº 4.320/64 justamente como forma de conferir maior transparência às despesas públicas e permitir uma melhor fiscalização dos dispêndios realizados; logo, não há impedimento, pelo contrário, há mandamento legal, no sentido de que as despesas com servidores públicos sejam custeadas com recursos especificamente previstos no Orçamento do órgão concedente para pagamento de diárias e passagens de seus funcionários.

Cabe ressaltar que diversos problemas com o pagamento de diárias e passagens de servidores realizados por intermédio de convênios firmados com pessoas de direito privado foram identificadas pelo TCU e pela CGU, dificultando o controle de gastos e ensejando, em alguns casos, a utilização de valores de diárias e passagens diferentes dos praticados pelos órgãos concedentes (pag. 32/33 do Relatório nº 174780, UCI 170971: Coordenação-Geral de Auditoria-DSSEG; Exercício : 2005; Processo nº : 08020.000748/2006-80; Unidade Auditada : Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ, da CGU).

Não menos importante é destacar que o retorno à antiga redação inserida pelo Congresso

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2262 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530008 |

**JUSTIFICATIVA**

Nacional em 2004, e mantida até 2007, guarda conformidade com normativos da própria Secretaria do Tesouro Nacional. De fato, o tema é tratado pela Instrução Normativa n.º 1/1997 (com alterações posteriores), que dispõe em seu art. 8º "ser vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam: (...) II - pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica. (Redação alterada p/ IN nº 2/2002)".

No mesmo sentido, são ainda encontrados acórdãos do Tribunal de Contas da União, reforçando tal posição e vedando a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, de cláusulas ou condições que possibilitem o pagamento de despesas a título de administração, gerência ou similar (Acórdão 722/2003 - Plenário; Ata 23/2003 - Plenário, Sessão 18/06/2003, Aprovação 25/06/2003, DOU 30/06/2003)

Dessa forma, a emenda visa dar mais transparência ao Orçamento federal, permitir uma melhor fiscalização das despesas, reforçar o entendimento da Corte de Contas, da Controladoria Geral da União e da Secretaria do Tesouro Nacional, além de esclarecer as vedações e dissipar eventuais dúvidas no âmbito dos convênios e ajustes firmados pela União no tocante a despesas com servidores públicos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2263 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 12 Inciso XIV |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 12. A lei orçamentária de 2009 discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - .....

XIV - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, assim compreendidas, inclusive, todas aquelas relacionadas à edição de jornais e à implantação, manutenção e operacionalização de emissoras de rádio e televisão por órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**JUSTIFICATIVA**

Evidente que os custos com a edição e distribuição de jornais, assim como aqueles relacionados à implantação, manutenção e operacionalização de emissoras de rádio e televisão por órgãos e entidades públicas, são gastos com publicidade institucional ou de utilidade pública. Deveriam, portanto, as dotações destinadas ao custeio de tais despesas, inclusive os gastos com pessoal e encargos sociais e com serviços de terceiros, constituir dotações específicas.

Tal providência se faz necessário, inclusive, para permitir o controle do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Ademais, a providência objetivada pela presente emenda visa, ainda, a atender os princípios de transparência, publicidade e moralidade que a Administração Pública deve observar.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2264 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 126 |

**TEXTO PROPOSTO**

INCLUIR ONDE COUBER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. Os restos a pagar não sofrerão limitação de movimentação financeira.

**JUSTIFICATIVA**

A partir da determinação de que os restos a pagar sejam protegidos da limitação de movimentação financeira, cada órgão passará a tratar do assunto com maior responsabilidade, sabendo-se desde logo que as despesas do exercício seguinte sofrerão contenção de, pelo menos, o valor dos restos a pagar que inscrever. A ação governamental deve ser mais bem planejada com antecedência. Deve-se reduzir a liberdade de inscrever o quanto quiser em restos a pagar (inclusive porque a inscrição deve se basear na despesa legalmente empenhada, que exige mais que mera emissão de nota de empenho), deixando-se para o exercício seguinte a decisão de concretizá-lo ou não.

Os restos a pagar devem ser considerados como valores que devem ser pagos no exercício seguinte, salvo inadimplemento do credor. A proteção do contingenciamento conduziria o volume de restos a pagar a um patamar de "equilíbrio", cujo montante importaria na contenção de despesas do orçamento seguinte, mas que geraria a certeza de sua execução. Eliminada a concorrência entre o pagamento de restos a pagar e o pagamento de despesas do exercício (em decorrência da atual metodologia de apuração do resultado primário), os administradores passam a concentrar esforços na execução daquilo que lhe está autorizado fazer, obtendo maior eficiência em sua gestão.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2265 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 34 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

III - voltadas para as ações nas áreas de saúde, cultura, assistência social e educação e de atendimento direto e gratuito ao público, inclusive assistência a portadores de DST/AIDS, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou em outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental;

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a modificação do inciso III, que na atual redação beneficia somente as entidades cujas ações são voltadas para á area de saúde, com a inclusão de entidades que trabalham também nas áreas de cultura, educação, e assitência social, por entender que essas áreas desempenham importante papel na efetivação dos direitos sociais. Fica mantida a exigência de que as referidas entidades tenham o registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou em outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental. Com a modificação, a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 1964 permitirá que as entidades que trabalham na área de cultura, educação e assitência social também tenham acesso a recursos públicos que permitam o aprimoramento do exercício das suas funções.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2266 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 72 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por Fundações, Autarquias e Empresas Públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**JUSTIFICATIVA**

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por xemplo no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A.(INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do tesouro. São receitas decorrentes , portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige soluções rápidas, de forma a não interromper a produção e, consequentemente, diminuir custos.
Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo por que o montante desses recursos dentro do Orçamento da União é muito pequeno.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2267 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Inciso II Item 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

2. Despesas com as ações vinculadas às funções Ciência e Tecnologia e Defesa Nacional, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito do Poder Executivo;

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal no artigo 218 e seu § 1º estabelece:
¿Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.
§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.¿
Em vista disso, e cientes da importância que os dispêndios federais em ciência e tecnologia (C&T) têm no desenvolvimento sustentável do Brasil e no planejamento dos investimentos públicos para o atingimento da meta manifestada pelo excelentíssimo senhor Presidente da República em elevar os gastos nesta área ao patamar de 2% do PIB, julgamos procedente isentar as ações vinculadas à função 19 - Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento e Atividades Científicas e Técnicas Correlatas, no âmbito do Poder Executivo, de qualquer possibilidade de restrição orçamentária e financeira via contingenciamentos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2268 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 37 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 37. Será exigida contrapartida, na forma de bens, serviços ou recursos financeiros, para as transferências previstas na forma dos arts. 32, 33, 34 e 35, de acordo com os percentuais previstos no art. 40 desta Lei, considerando-se para esse fim aqueles relativos aos Municípios onde as ações forem executadas.

**JUSTIFICATIVA**

As vedações de que trata a Seção III desta lei ressalvam as entidades sem fins lucrativos, por entender que essas exercem papel fundamental na execução de políticas públicas em parceria com a administração pública. Todavia, não se pode olvidar a condição de serem entidades sem finalidade lucrativa, as quais frenqüentemente não dispõe de capacidade para apresentação de contrapartida financeira.

Sendo assim, entende-se que a modificação do texto da lei justifica-se no sentido de garantir que a apresentação de contrapartida por parte de entidade sem fins lucrativos, possa ocorrer por meio de recursos financeiros, de bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis. como já é previsto em outros instrumentos legais, a saber a Instrução Normativa 01/97 e o Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2269 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530015 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 71 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 5o Aplica-se ao Poder Executivo o disposto neste artigo quanto às limitações de empenho e movimentação financeira que se realizarem fora das avaliações bimestrais, exceto o prazo previsto no caput e no § 4o deste artigo que será de até 7 (sete) dias úteis a partir da publicação do ato daquele Poder que efetivar a alteração de seus limites.

**JUSTIFICATIVA**

A alteração proposta é compatível com o disposto no art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 (LRF), uma vez que não há na LRF previsão de contingenciamento, nos casos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, fora das avaliações bimestrais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2270 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530016 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 29 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 29 As dotações orçamentárias, das autarquias e das fundações públicas, destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, aprovadas na Lei Orçamentária de 2009 e em créditos adicionais, incluídas as relativas a benefícios previdenciários de pequeno valor, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exeqüendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual ou referentes a débitos periódicos vincendos e a empresas estatais dependentes.

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com artigo 100 § 1º, CF, as dotações orçamentárias e os créditos abertos para pagamento dos precatórios, serão consignados diretamente nos orçamentos das entidades de direito público, devendo as mesmas serem descentralizadas ao Poder Judiciário cabendo ao Presidente dos Tribunais que proferir a decisão exeqüenda determinar o pagamento, razão pela qual entende-se a presente alteração poderá causar prejuízos ao erário e aos beneficiários, em dissonância com os princípios da legalidade e eficiência entre outros, uma vez que retira do Poder Judiciário as dotações destinadas ao cumprimento de preceito constitucional. È ainda de responsabilidade do Poder Judiciário, em caso de necessidade de créditos adicionais, a iniciativa de encaminhamento das solicitações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2271 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530017 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 18 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

V - necessárias à promoção da prestação jurisdicional itinerante federal e trabalhista.

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão do inciso solicitado visa dar cumprimento ao estabelecido no art.115, parágrafo 1º, da Constituição Federal, que determina aos tribunais regionais de trabalho a instalação da justiça itinerante, ao disposto no art. 5 da CF, que estabelece a igualdade de todos perante a lei, inclusive quanto ao acesso ao judiciário, bem como atender ao disposto na Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os juizados especiais federais no âmbito da justiça federal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2272 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530018 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 18 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

V- decorrentes dos reajustes contratuais e legais.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade atender as despesas decorrentes dos reajustes contratuais e de tarifas públicas, cuja legislação prevê revisão para adequá-los ao valor de mercado. Ademais, os limites atualmente aprovados não comportam os custos de manutenção dos sistemas em fase de implantação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2273 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530019 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 84 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

DÊ-SE A SEGUINTE REDAÇÃO AO ART. 89, § 1º, DO PLOD 2009:

§ 1º O ANEXO A QUE SE REFERE O CAPUT ESPECIFICARÁ A PROPOSIÇÃO OU NORMA LEGAL MOTIVADORA DA AUTORIZAÇÃO E DISCRIMINARÁ OS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS AUTORIZADOS, POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E, QUANDO FOR O CASO, POR ÓRGÃO REFERIDO NO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR NO 101, DE 2000:

**JUSTIFICATIVA**

ESTA EMENDA VISA RESGATAR O DISPOSTO NA LDO/2008 E QUE TROUXE SIGNIFICATIVO AVANÇO NO ANEXO A QUE SE REFERE O CAPUT. A ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO OU NORMA LEGAL ENSEJADORA DA AUTORIZAÇÃO PERMITE AVALIAR-SE PRECISAMENTE O IMPACTO E NECESSIDADE DE DOTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO, SEM ESSE MARCO LEGISLATIVO A AUTORIZAÇÃO SE TRANSFORMA EM ALGO VAGO E DE DIFÍCIL APRECIAÇÃO QUANDO DO EXAME DE COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.
ASSIM, CONVOCAMOS NOSSO PARES A EXIGIR DE TODOS OS PODERES RESPONSABILIDADE NA CRIAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL, DE PROFUNDO E PROLONGADO IMPACTO NAS FINANÇAS PÚBLICAS DA UNIÃO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2274 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530020 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 125 |

**TEXTO PROPOSTO**

INCLUA-SE O SEGUINTE ARTIGO NO PLDO 2009:

ART. O PROJETO DE LEI E A LEI ORÇAMENTÁRIA CONSIGNARÃO EM SUA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO OS PROJETOS DE LEI CONSTANTES DO ANEXO IV.12- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, COM DOTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES NELE FIXADOS.

**JUSTIFICATIVA**

ESTA EMENDA VISA DAR CONCRETUDE ÀS EMENDAS QUE PROPÕEM INCLUSÃO NO ANEXO IV.12- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, COM DOTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES LÁ FIXADOS.
INSTAMOS, POIS, NOSSO PARES A INAUGURAREM ESSE NOVO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMA RESPONSÁVEL. ESSE PROCEDIMENTO JÁ VEM HÁ MUITOS ANOS SENDO ADOTADO PELO PODER EXECUTIVO, OU SEJA, USO DA MARGEM DE EXPANSÃO PARA A CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, COMO PODE SER VERIFICADO NAS MPV 416, de 23.1.2008, MPV 411, de 28.12.2007, MPV 384, de 20.8.2007, MPF 373, de 24.5.2007, SÓ PARA CITAR AS MAIS RECENTES. CONSTA EXPRESSAMENTE NA MENSAGEM DA MPV 416/2008 OS SEGUINTES TERMOS:
MPV 416, de 23.1.2008 - Altera a Lei no 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança
Pública com Cidadania - PRONASCI, e dá outras providências.
EM nº 00007 - MJ/MP/MDS/SG-PR ¿ DE 23.01.2008 - (...) 12. Para fins de cumprimento do que dispõe o art. 17 da Lei de
Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000), cumpre ressaltar que as despesas decorrentes
dos auxílios financeiros serão atendidas dentro da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado,
prevista no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei no 11.514, de 13 de agosto de 2007.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2275 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530021 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 17 Parágrafo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 4o O Poder Legislativo realizará audiências públicas estaduais e temáticas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2009, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, políticos, ambientais e outros que se fizerem interessados, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 2000.

**JUSTIFICATIVA**

A modificação desse parágrafo 4º do art 17 objetiva garantir que as audiências públicas sejam realizadas, não mais por região, mas por estado, visando favorecer uma maior participação popular, de quaisquer movimentos interesssados, com a apresentação de propostas no processo de elaboração da lei orçamentária anual, junto ao Poder legislativo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2276 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530022 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 118 |

**TEXTO PROPOSTO**

INCLUA-SE O SEGUINTE ARTIGO NO PLDO 2009:

Art. Toda proposição legislativa que implique aumento de despesa em caráter permanente, redução de receita ou vinculação de receita a fundo, órgão ou despesa, a fim de que seja considerada adequada do ponto de vista financeiro e orçamentário, deverá conter cláusula de vigência em que se preveja sua entrada em vigor no segundo exercício financeiro subseqüente ao de sua publicação.

Parágrafo ùnico: Caso a publicação ocorra até 30 de junho, a cláusula de vigência poderá prever a entrada em vigor da norma no exercício financeiro imediatamente subseqüente.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa corrigir distorções do artigo 17 da LRF que ao dizer que todo aumento de despesa será seguido das devidas compensações, no aumento de um tributo ou cancelamento de despesas.
Esta proposição trará simplificação ao tratar de projetos que tramitam no Congresso Nacional que em muitas vezes são arquivados por esbarar em dúvidas constitucionais e regimentais, propondo a rejeição dematérias que poderiam contribui para a democratização do trabalho do Poder Legiaslativo.
A aprovação dessa emenda no PLDO 2009 será de grande contribuição na conclusão de projetos inovadores e buscará a inovaçõa e justiça na distribuição dos recurso da União com a população.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2277 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530023 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 59 Parágrafo 2 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

O inciso III do § 2º do art. 59 do PLDO 2009 não constou da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

A vedação proposta pelo Poder Executivo aplica-se apenas aos casos em que a suplementação seja efetuada pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público. Trata-se de dispositivo que confere tratamento desigual aos Poderes do Estado, privilegiando o Executivo em face dos demais Poderes, razão pela qual sugere-se a sua supressão.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2278 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530024 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 60 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 60. Na abertura de créditos extraordinários, é vedada a criação de novos códigos e títulos para programações já existentes.

§ 1º A medida provisória relativa a crédito extraordinário não poderá abranger mais de uma área temática de que trata o caput do art 58, exceto quanto aos assuntos correlatos.

§ 2º Os créditos abertos por medida provisória devem observar, quanto ao identificador de resultado primário, a mesma classificação constante das respectivas ações na lei orçamentária

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei de diretrizes orçamentária vigente (Lei nº 11.524, de 2007 - art. 63), acrescentando-se os §§ 1º e 2º suprimidos no PLDO 2009.

A restauração se faz necessária, vez que os dispositivos suprimidos tratam de providências fundamentais à análise, pelo Congresso nacional, das medidas provisórias que abrem crédito extraordinário.

Observe-se que a atual tendência da CMO, quando do exame da PLOA e dos créditos adicionais, é indicador relatores que integre a Comissão Permanente com atribuição sobre a matéria em exame, com o objetivo de homenagear a especialização (conhecimento básico do relator sobre o assunto em análise).

Além do mais, julga-se de todo oportuno que se mantenha a mesma funcional programática para as ações beneficiadas com qualquer tipo de crédito adicional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2279 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530025 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 126 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, com base na autorização constante da lei orçamentária de 2009, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 74 desta Lei:

I) até 31 de julho, no caso das reestimativas de aumento realizadas no primeiro semestre; e

II) até 15 de outubro ou 15 de dezembro, conforme se trate de abertura de créditos mediante projeto de lei ou por decreto, respectivamente, no caso das reestimativas realizadas no segundo semestre.

Parágrafo único. O prazo de 15 de dezembro, previsto no inciso II deste artigo, poderá ser prorrogado até 30 de dezembro se a abertura do crédito for necessária à realização de transferências constitucionais ou legais por repartição de receitas ou ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais

**JUSTIFICATIVA**

'A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei de diretrizes orçamentária vigente (Lei nº 11.524, de 2007 - art. 64). A reintegração deste dispositivo à LDO 2009 mostra-se aconselhável, por tratar de disciplina e obrigações fundamentais à higidez do orçamento público e ao controle da execução orçamentária pelo Congresso Nacional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2280 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530026 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 58 Parágrafo 14 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

**JUSTIFICATIVA**

A redação do artigo, na forma proposta, tem ensejado interpretações equivocadas, no sentido de considerar como excesso de arrecadação do exercício as modificações de fonte de investimento ou de recurso envolvendo a troca de fontes relacionadas a receitas do exercício corrente por fontes vinculadas a receitas de exercícios anteriores. Este procedimento se mostra inteiramente incorreto e legalmente inaceitável, vez que o superávit de exercícios anteriores pode ser usado como fonte de financiamento ou de recurso para a abertura de créditos adicionais, como receita financeira e não como receita primária.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2281 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530027 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 69 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

V - despesas de investimento relativas a obras em andamento do poder Judiciário da União com execução superior a 50% (cinqüenta por cento)

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão do inciso é necessária para asssegurar a continuidade das obras contratadas, evitando-se gastos com desmobilização e retomada de obras e conseqüentemente prejuízo ao erário.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2282 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530028 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso 4 Item 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se o subitem a seguir no item 4 do demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias

4.4 PL Nº7.394/2006.....10

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa suprir exigências do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que exige neutralidade fiscal ou compensação tópica, optamos pela primeira alternativa.
O Projeto de Lei nº 7.394, de 2006, de autoria do Deputado ARIOSTO HOLANDA e pelos demais membros do Conselho
de Altos Estudos e Capacitação Tecnológica (CAEAT), como resultado de estudo empreendido a respeito desse importante tema.
O texto propõe critérios para a obtenção de financiamento para iniciativas voltadas à formação técnica e profissional da população de
baixa escolaridade. Poderão concorrer aos recursos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, em todas as esferas de governo, bem como sociedades de economia mista e organizações sociais.
Para viabilizar a obtenção dos recursos, é proposta a criação de fundo específico, o FEEP, que receba contribuições do FAT, do
FNDCT e de outras fontes que lhe venham a ser destinadas. Um conselho gestor coordenará a aplicação desse fundo, a ser operado por agente financeiro.
Aproveitado a tramitação do PLDO 2009 no Congresso Nacional proponho que seja acrescido no anexo IV.12 - Demostrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias a inclusão desse projeto para não prejudicar sua utilidade junto a sociedade e buscando a alternativa do governo incorporar as receitas necessárias para implantação do programa de capacitação tecnológica da população -CTP, no seu fundo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2283 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530029 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 7 Parágrafo 8 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 8º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão diretamente aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) por outras esferas de Governo, por seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) por entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa aprimorar a redação do dispositivo referente à definição de modalidade de aplicação. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira DIRETAMENTE por outras esferas de Governo (alínea "a") ou por entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições (alínea "b"); e, ainda, por unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo. Ocorre que, tal como redigido o texto, gera dúvidas sobre a possibilidade de o destinatário do recurso ter obrigação de aplicá-lo diretamente, ou não.

Deve-se esclarecer que a aplicação "direta" por entidades privadas já encontra previsão no art. 36, III, sendo a única ressalva a prevista no §2º do mesmo artigo. Logo, a emenda visa tão-somente aprimorar a redação sem alterar o conteúdo do texto.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2284 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530030 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 69 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 69. Se o projeto de lei não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V desta Lei;

II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;

III - despesas com pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei n o 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

IV - com ações de prevenção, preparação e resposta a desastres, classificadas na subfunção Defesa Civil.

Parágrafo único. As despesas descritas nos incisos de I a IV deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei orçamentária vigente (Lei nº 11.524, de 2007 ¿ art. 64), com as alterações circunstanciais necessárias.

A restauração se apresenta necessária, vez que a redação proposta pelo Poder Executivo é inaceitável, por desconsiderar atribuições constitucionais do Congresso Nacional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2285 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530031 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 69 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

V- com formação de estoques públicos que trata das aquisições/ manutenções dos estoques vinculados à PGPM executadas pela CONAB.

**JUSTIFICATIVA**

A União, conforme artigo 1º do Decreto-Lei 79, de dezembro de 1966, garantirá os preços dos produtos das atividades agrícola, pecuária ou extrativista, que forem fixados de acordo com o referido decreto. Citada a garantia de preços se efetivará comprando os produtos com o preço mínimo fixado; e concedendo financiamento aos produtores, inclusive para beneficiamento, acondicionamento e transporte de produtos (art 4º). A política de garantia de preços mínimos - PGPM é ratificada pela Lei 8.171, de 17/07/1991 ( art. 4º e parágrafo 2º do art. 33), que dispõe sobre a política agrícola.

Por tratar-se de uma obrigação legal da União, prevista na legislação supracitada, as despesas inerentes à execução da PGPM que integram a ação "Formação de estoques públicos" ( Aquisição e Manuntenção/Carregamento dos estoques), deverão constar da lista que compõe a exceção de limite previsto no caput do art. 69 do PLDO -2009. Outro aspecto importante é que estas despesas se constituem em versões financeiras, classificadas como despesas financeiras, não estando sujeitas às limitações impostas pelos decretos que tratam da execução orçamentária/financeira dos órgãos do Poder Executivo, uma vez que não geram impacto nas contas que compõem o superávit primário.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2286 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530032 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Parágrafo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 4º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo que envolvam exclusivamente fontes de investimento ou de recurso relacionadas a receitas do exercício.

**JUSTIFICATIVA**

A redação do artigo, na forma proposta, tem ensejado interpretações equivocadas, no sentido de considerar como excesso de arrecadação do exercício as modificações de fonte de investimento ou de recurso envolvendo a troca de fontes relacionadas a receitas do exercício corrente por fontes vinculadas a receitas de exercícios anteriores. Este procedimento se mostra inteiramente incorreto e legalmente inaceitável, vez que o superávit de exercícios anteriores pode ser usado como fonte de financiamento ou de recurso para a abertura de créditos adicionais, como receita financeira e não como receita primária.



**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2287 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530033 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

**JUSTIFICATIVA**

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.
A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.
Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.
É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.
Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2288 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2553 - Rodrigo Rollemberg | 25530034 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 96 Parágrafo 14 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 15. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar quaisquer indícios de irregularidadde de obras e serviços ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público.

**JUSTIFICATIVA**

O dispositivo declara ser legítima a denúncia de qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato junto aos tribunais de contas, por entender que a fiscalização dos recursos públicos é de interesse de todo e qualquer cidadão representado por entidade formalmente constitída, ou não.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2289 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2282 - Romero Jucá | 22820001 |

**PROGRAMA**

0750 Apoio Administrativo

**AÇÃO**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa beneficiada (unidade) | 50.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Os servidores dos ex-Territórios há muito reivindicam a implantação de um plano de saúde que lhes dê a devida assistência médica e odontológica. Sistematicamente tem sido protelada essa ação, alegando-se não se tratar de prioridade e os recursos orçamentários existentes nunca são alocados para esse fim. Por uma razão de justiça e, sobretudo, por ser um direito desses cidadãos - que abarcam uma parcela expressiva da população dos ex-territórios, especialmente de Roraima - encaminhamos esta emenda, de forma a solucionar definitivamente esta situação de abandono em que se encontram.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2290 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2282 - Romero Jucá | 22820002 |

**PROGRAMA**

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**AÇÃO**

101A Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão - 2a Etapa - com 3.000ha no Estado de Roraima

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

O PROJETO PASSARÃO É UM IMPORTANTE GERADOR DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA. A EMENDA EM TELA VISA ALÉM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAR A ÁREA DESSA IMPLANTAÇÃO, O QUE CONSEQUENTEMENTE AUMENTARÁ O NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2291 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2282 - Romero Jucá | 22820003 |

**PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**AÇÃO**

7L48 Apoio à Sistemas de Abastecimento de Água em Boa Vista - RR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 24.860 |

**JUSTIFICATIVA**

COM A CRIAÇÃO DE NOVOS BAIRROS NA CIDADE DE BOA VISTA. SEM A INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO, PRINCIPALMENTE A FALTA DE DRENAGEM URBANA TEM PROLIFERADO O ALTO ÍNDICE DE DOÊNÇAS ENDÊMICAS E EPIDÊMICAS OCASIONADA PELO GRANDE VOLUME PLUVIOMÉTRICO CARACTERÍSTICO DA REGIÃO AMAZÔNICO. PARA MINIMIZAR ESTES ÍNDICES É NECESSÁRIO AS INTERVENÇÕES NOS PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTOS DA CIDADE.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2292 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2282 - Romero Jucá | 22820004 |

**PROGRAMA**

1456 Vetor Logístico Amazônico

**AÇÃO**

207B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado de Roraima

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

A BR-210 É O ELO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE RORAIMA. LOCALIZADA NO SUL DO ESTADO É A PRINCIPAL VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL. AO LONGO DESSA RODOVIA EXISTEM 57 ASSENTAMENTO EFETUADOS PELO INCRA, ONDE RESIDE UMA POPULAÇÃO RURAL EM TORNO DE 45.000 A 60.000 COLONOS, ONDE CONCENTRA-SE 80% DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL. ISTO É, ESSA RODOVIA É DE SUMA IMPORTâNCIA PARA O ESCOAMENTO DOS PRODUTOS DE SUBSISTÊNCIA PARA A POPULAÇÃO DE RORAIMA, BEM COMO PARTE DA POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAZÔNAS, VENEZUELA E GUIANA INGLESA. A MANUTENÇAÕ DA RODOVIA É NECESSÁRIA PARA DAR MAIOR DURABILIDADE AO PARQUE RODOVIÁRIO, REDUZINDO SEUS CUSTOS OPERACIONAIS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2293 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2282 - Romero Jucá | 22820005 |

**PROGRAMA**

1008 Inclusão Digital

**AÇÃO**

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 350 |

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão digital tornou-se um dos temas da maior importância para o Brasil atual, haja vista que os índices do analfabetismo absoluto que assola o país - 13,3% da população acima de 15 anos é analfabeta (IBGE) - estão se aliando aos números dos analfabetos digitais para a conformação do quadro de excluídos sociais da nação. Além disso, 59,8% da população possui renda mensal inferior a cinco salários mínimos, o que inviabiliza totalmente o acesso desses brasileiros à Tecnologia da Informação. Vale registrar que somente 6 em cada 100 habitantes do país possui computador e apenas 3 acessam a internet (IBGE). Estes dados totalizam a média do país, tornando-se extremamente grave a situação, quando focamos apenas as regiões mais carentes, como o Norte do Brasil, onde situa-se o estado de Roraima. Esta emenda visa a dar condições de inclusão de populações menos favorecidas ao mundo digital e criar efetivamente oportunidade de desenvolvimento e de inserção no mercado de trabalho.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2294 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2282 - Romero Jucá | 22820006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 53 Parágrafo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 3o As dotações necessárias ao cumprimento do disposto no inciso I e II deste artigo deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

**JUSTIFICATIVA**

os recursos mínimos para aplicação em educação e saúde são garantidos pela Constituição Federal e constitui obrigação do Governo Federal incluir nas propostas orçamentárias valor suficiente para o atendimento mínimo dessas despesas. Se o § 3º do art. 53 do PLDO 2009 for aprovado da forma prevista na proposta do executivo, corre-se o risco de o Congresso Nacional ficar responsável pelo cumprimento do valor mínimo constitucional da saúde, o que deverá fazê-lo com as emendas dos parlamentars. Portanto, na proposta orçamentária a ser enviada pelo Poder Executivo ao CN, já deverá constar os valores constitucionais mínimos para a saúde e também para a educação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2295 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2282 - Romero Jucá | 22820007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
.....
IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes da Lei Orçamentária ou de créditos adicionais, desde que no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes, observado o disposto no § 1º do art.
8º desta Lei;
.....
§ 4º A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação
especial.
§ 5º Cada ação orçamentária, entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção
às quais se vincula.
§ 6º No projeto de lei orçamentária de 2009, deve ser atribuído a cada subtítulo um código seqüencial, que não constará da
respectiva lei, devendo as modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, preservar os códigos
seqüenciais da proposta original.
§ 7º As atividades que ostentem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da
unidade executora.
§ 8º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.
§ 9º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar cada área da atuação governamental,
mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada que não integre os orçamentos
fiscal e da seguridade social.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem o propósito de aperfeiçoar a redação do dispositivo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2296 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2282 - Romero Jucá | 22820008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 6 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreendem a programação dos Poderes da União, seus fundos, órgãos,
autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas,
sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social
com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e
financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do
Governo Federal - SIAFI.
§ 1º Excluem-se do disposto neste artigo:
I - fundo de incentivo fiscal, cujo patrimônio, receitas e despesas são evidenciados a título de informação complementar ao
projeto de lei orçamentária de 2009;
II - conselho de fiscalização de profissão regulamentada, constituído sob a forma de autarquia;
III - empresa pública ou sociedade de economia mista que receba recursos da União apenas em virtude de:
a) constituição ou aumento de capital social;
b) fornecimento de bens e pela prestação de serviços;
c) operação de crédito;
d) transferência para aplicação em programas de financiamento, nos termos do disposto nos arts. 159, inciso I, alínea "c" e 239,
§ 1º, da Constituição.
§ 2º A empresa destinatária de recursos na forma prevista na alínea "a" do inciso III do § 1º deste artigo deve divulgar,
mensalmente, na internet, as informações relativas à execução das despesas do orçamento de investimento, discriminando os
valores autorizados e os executados, mensal e anualmente.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por propósito aperfeiçoar as disposições contidas no art. 6º.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2297 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2282 - Romero Jucá | 22820009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 7 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 7º Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento devem discriminar a despesa por unidade orçamentária,
detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento
(I).

§ 2º O grupo de natureza de despesa (GND) classifica a despesa de acordo com os seguintes objetos de gasto:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5);

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A reserva de contingência, prevista no art. 13 desta Lei, deve ser classificada pelo dígito "9" (GND 9).

§ 4º O identificador de resultado primário tem caráter indicativo e a finalidade de classificar a despesa para o fim de apuração do resultado primário previsto no art. 2º desta Lei, devendo constar tanto do projeto de lei orçamentária de 2009 quanto da respectiva lei, em todos os grupos de natureza de despesa, e evidenciar, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará em anexo à lei orçamentária de 2009, nos termos do anexo II, inciso XI, desta lei, se a despesa é:

I - financeira (RP 0);

II - primária obrigatória, quando conste na seção I do anexo V desta lei (RP 1);

III - primária discricionária, assim considerada aquela que não haja sido incluída na seção I do anexo V desta lei (RP 2);

IV - primária discricionária relativa ao PPI ( RP 3);

V - do orçamento de investimento das empresas estatais e não repercute sobre o resultado primário (RP 4).

§ 5º Nenhuma ação pode ter dotações classificadas, simultaneamente, como despesa financeira e primária, ressalvada a reserva de contingência.

§ 6º O subtítulo integrante do PPI também integra o PAC, vedando-se-lhe a classificação sob identificador de resultado primário diferente de "3" (RP 3).

§ 7º A ação do PAC, cuja despesa haja sido fixada no orçamento fiscal ou no da

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2282 - Romero Jucá | 22820009 |

seguridade social, deve constar do SIAFI de forma que se possa identificá-la, como tal, durante a execução orçamentária.

§ 8º A modalidade de aplicação classifica a despesa com a finalidade de indicar se a sua execução deve ocorrer:

I - indiretamente, mediante transferência de recursos:

a) a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, seus órgãos, fundos ou entidades;

b) a entidade privada sem fins lucrativos;

II - diretamente, por meio da unidade ou do órgão orçamentário detentor do crédito, assim como daquele que o haja recebido mediante descentralização, desde que, em qualquer caso, integrante do orçamento fiscal ou do da seguridade social da União .

§ 9º A classificação da despesa sob a modalidade de aplicação deve ser efetuada da seguinte forma:

I - governo estadual (MA 30);

II - administração municipal (MA 40);

III - entidade privada sem fins lucrativos (MA 50);

IV - consórcio público (MA 71);

V - aplicação direta (MA 90);

VI - aplicação direta mediante descentralização de crédito entre unidades e órgãos orçamentários integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União (MA 91).

§ 10. O projeto e a lei orçamentária de 2009, bem como o crédito adicional, pode manter indefinida a modalidade de aplicação da despesa, desde que o ato administrativo que a definir não o faça sob a modalidade MA 50.

§ 11. A reclassificação da despesa para a modalidade de aplicação MA 91 deve ocorrer na forma prevista no art. 57, § 2o, desta Lei.

§ 12. O identificador de uso tem a finalidade de evidenciar a despesa que tenha por fato gerador a contrapartida de empréstimo ou doação, devendo-lhe o código identificador anteceder o da fonte de recursos, observada a seguinte sistemática de classificação da despesa:

I - livre de contrapartida (IU 0);

II - contrapartida de empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (IU 1);

III - contrapartida de empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (IU 2);

IV - contrapartida de empréstimo por desempenho ou com enfoque setorial amplo (IU 3);

V - contrapartida de outros empréstimos (IU 4);

VI - contrapartida de doação (IU 5).

§ 13. A fonte de recursos correspondente a receitas provenientes de concessão, permissão ou utilização de recursos hídricos, de que trata o art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| **2282 - Romero Jucá** | **22820009** |

janeiro de 1997, deve constar na lei orçamentária de 2009 com códigos específicos, que discriminem, entre si, as receitas originárias de concessões e permissões nas áreas de telecomunicações, transportes, petróleo e eletricidade e de utilização de recursos hídricos.

§ 14. As receitas devem ser escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por propósito aperfeiçoar as disposições do art. 7º.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2300 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2282 - Romero Jucá | 22820010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 40 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 40 .....

I - no caso dos Municípios:

a) 2% (dois por cento) e 5% (cinco por cento), para Municípios com até 50.000 (cinqüenta mil) habitantes;

b) 3% (três por cento) e 10% (dez por cento), para Municípios acima de 50.000 (cinqüenta mil) habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro-Oeste;

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda propõe a redução do percentual de contrapartida que os Municípios tem que disponibilizar com os recursos recebidos por meio de transferências voluntárias. Essa redução atingirá os Municipios mais necessitados, entre eles aquele de menor IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2301 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2283 - Romeu Tuma | 22830001 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Artigo 72 |

**TEXTO PROPOSTO**

Acrescente-se ao Art. 72 o inciso V, nos seguintes termos:
.....
V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por órgãos e entidades da Administração pública Federal, direta e/ou indireta.
.....

**JUSTIFICATIVA**

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, em qua a União é parte majoritária e que recebem, parcialmene, recursos do tesouro.
São receitas decorrentes, provenientes de atividade produtiva, sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução.
Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2302 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2283 - Romeu Tuma | 22830002 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Inciso II Item 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

2. Despesas com ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnólgico e Engenharia e Difusão do conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito do Poder Executivo;

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal no artigo 218 e seu § 1º estabelece que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.
Em vista disso, julgo procedente isentar as ações vinculadas à função 19 - Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções 571 - 572 e 573, no âmbito do Poder Executivo, de qualquer possibilidade de restrição orçamentária e financeira via contingenciamentos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2303 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010001 |

**PROGRAMA**

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

**AÇÃO**

7G48 Implantação e Estruturação da Vila Olímpica de Vila Velha - No Estado do Espírito Santo

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Centro implantado/modernizado (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

O projeto consta do PPA para 2009. Tornará disponível um espaço para a prática de esporte pela população de Vila Velha e da Grande Vitória e vai ao encontro das políticas pública social pois atenderá as demandas da granda massa populacional, especialmente a jovens e adolescentes.
A atual vulnerabilidade social e econômica de grande faixa da população encontrará neste projeto uma atenção especial para a melhoria do desenvolvimento humano, consolidadndo os prioridades elencadas pelo governo de inclusão e acesso, especialmente àqueles menos favorecidos.
Já tem PROJETO APROVADO e terreno disponível de 40.600m² no Balneário Ponta da Fruta, em Vila Velha e será composto por dois lotes, dois edifícios com total de 13.300m², áreas destinadas à prática esportiva ao ar livre, quadra de esportes, arquibancadas, vestiários, salas técnicas, pistas de corridas, de salto em altura, lançamento de dardos, saltos à distância e triplo e de salto com vara, além de campo de futebol. O PROJETO ESTÁ À DISPOSIÇÃO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2304 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010002 |

**PROGRAMA**

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

**AÇÃO**

7I94 Implantação e Estruturação da Vila Olímpica de Linhares - No Estado do Espírito Santo.

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Centro implantado/modernizado (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Linhares tem população de mais de 115 mil habitantes, com 3.502km² e representa 7,6% da área do Estado. Seu IDH é de 0.757, com boa concentração de jovens e adolescentes, e, principalmente porque são, em boa parte composta de analfabetos e que serão fortemente beneficiados.
O projeto consta do PPA para 2009. O projeto colocará à disposição um espaço para a prática de esporte que estará à disposição de toda a população. Vai ao encontro das políticas pública social pois atenderá as demandas da granda massa populacional, especialmente de jovens e adolescentes.
A atual vulnerabilidade social e econômica de grande faixa da população encontrará neste projeto uma atenção especial para a melhoria do desenvolvimento humano, consolidando as prioridades elencadas pelo governo como a inclusão e acesso, especialmente àqueles menos favorecidos.
Já tem projeto aprovado e terreno disponível e será composto por um lote de mais de 20 mil m², áreas cobertas, áreas destinadas à prática esportiva ao ar livre, quadra de esportes, arquibancadas, vestiários, salas técnicas, pistas de corridas, de salto em altura, lançamento de dardos, saltos à distância e triplo e de salto com vara, além de campo de futebol. O PROJETO ESTÁ À DISPOSIÇÃO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2305 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010003 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

7H95 Construção do Hospital Infantil em Vitória - ES

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Atendimento realizado (unidade) | 200.000 |

**JUSTIFICATIVA**

A Construção do Hospital Infantil de Vitória-ES, foi aprovado e consta da LDO para 2008 (Lei nº 11514/2007), mas não logrou sua inclusão na LOA/2008. Consta do PPA para 2008 e 2009 com valor de R$ 20,0 milhões e de R$ 16,5 milhões, respectivamente, e seu custo total está estimado em R$ 50,0 milhões, a preços de janeiro de 2008.
Este projeto vai ao encontro das políticas pública social e de saúde pois atenderá as demandas da grande massa populacional, até porque o maior hospital público de Vitória não atende à terça parte da população e está em péssimo estado de conservação.
Atenderá parte da demanda da Capital e também de populações circunvizinhas que necessitam atendimento médico-hospitalar, uma vez que não são cobertos pelos seus municípios de origem.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2306 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010004 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

7G47 Construção e Implantação da Escola Agrotécnica Federal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Vaga disponibilizada (unidade) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

O projeto da Escola Agrotécnica de Santa Maria de Jetibá-ES, foi aprovado e consta da LDO para 2008 (Lei nº 11514/2007), mas não logrou sua inclusão na LOA/2008. Consta do PPA para 2008 e 2009 com valor de R$ 7,0 milhões e de R$ 3,5 milhões, respectivamente, totalizando R$ 10,5 milhões que é o seu custo total, a preços de janeiro de 2008.
Este projeto vai ao encontro das políticas pública educacional e social pois atenderá as demandas da grande massa populacional, especialmente de jovens e adolescentes em idade escolar que, com vocação para a área rural, poderão obter instrução técnico-profissionalizante, com sua consequente inclusão social e econômica, especialmente especialmente àqueles voltados para a agricultura, agroindústria e gestão de agronegócios.
A Escola se vinculará ao CEFET de Vitória-ES
Serão colocados à disposição diversos cursos profissionalizantes e abrangerá além da população de Santa Maria, as das vizinhas de Muniz Freire, Santa Leopoldina, Domingos Martins, Itarana, Afonso Cláudio, entre outras.
Já possui PROJETO E TERRENO e será construido em consórcio entre 3 ou 4 municípios.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2307 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010005 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

7I93 Ampliação da Escola Técnica Federal de Cariacica - no Estado do Espírito Santo

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Vaga disponibilizada (unidade) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

A ampliação da Escola Agrotécnica Federal de Cariacica-ES, foi aprovada e consta da LDO para 2008 (Lei nº 11514/2007), mas não logrou sua inclusão na LOA/2008. Consta do PPA para 2008 e 2009 com valor de R$ 20,0 milhões e de R$ 8,0 milhões, respectivamente, totalizando R$ 28,0 milhões, a preços de janeiro de 2008.
Este projeto vai ao encontro das políticas pública educacional e social pois atenderá as demandas da grande massa populacional, especialmente de jovens e adolescentes em idade escolar que, com vocação para a área rural, poderão obter instrução técnico-profissionalizante, com sua consequente inclusão social e econômica, especialmente especialmente àqueles voltados para a agricultura, agroindústria e gestão de agronegócios.
Serão acrescentadas novas vagas para serem colocadas à disposição de novos alunos, diversos cursos profissionalizantes e abrangerá além toda população de Cariacica e das vizinhas cidades e até da Grande Vitória.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2308 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 18 Parágrafo 2 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

V - decorrentes dos reajustes contratuais e legais.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda atenderá as despesas decorrentes dos reajustes contratuais e de tarifas públicas, cuja legislação prevê revisão para adequá-los ao valor de mercado. Os limites atualmente aprovados não comportam os custos de manutenção dos sistemas em fase de implantação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2309 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 56 Parágrafo 8 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 8o As empresas de que trata o caput deste artigo deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no Sistema de Informações das Estatais - SIEST de forma on-line, bem como registrar na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI a aplicação de todos os recursos financeiros recebidos a título de transferências constitucionais.

**JUSTIFICATIVA**

A alteração proporcionará a necessária transparência na aplicação dos recursos oriundos de transferências constitucionais pelas estatais, de forma a permitir o conhecimento e acompanhamento das aplicações e resultados.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2310 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 6 Parágrafo 1 Inciso III Alinea d |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos do tesouro devem ter transparência na sua aplicação, especialmente dos recursos recebidos a título de transferências constitucionais pelas estatais, como forma de se conhecer acompanhar e cobrar resultados.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2311 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 52 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

V - do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008.

**JUSTIFICATIVA**

Para cobrir parte do déficit por recursos para a área da saúde, propõe-se a inclusão dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008 nas ações integrantes do sistema de saúde.
Analisando série histórica desse recurso, percebe-se que sua aplicação nessa área proporcionará a todos os cidadãos o acesso universal e igualitário nas ações de saúde.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2312 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 67 Parágrafo único |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 67-A. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008 para aplicação nas dotações destinadas a atender às ações de saúde.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa assegurar a aplicação de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008 nas ações contempladas pelo sistema de saúde.
Busca-se garantir e flexibilizar a aplicação desses recursos para possibilitar meios de proporcionar a todos os cidadãos o acesso universal e igualitário nas ações de saúde.
Por meio do Programa MAIS SAÚDE, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, será constituída uma reorientação da política de saúde em busca de proporcionar a todos os brasileiros melhoria significativa de condições de saúde e qualidade de vida, tendo mais acesso a ações e serviços de qualidade.
Esta é uma importante medida para propiciar meios de o Estado brasileiro garantir a todos o direito constitucional à saúde.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2313 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 57 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 6º A modificação de que trata o inciso III deste artigo, no que se refere à modificação de identificador de resultado primário 3 das dotações incluídas pelo Congresso Nacional ficam condicionadas ao envio de projeto de lei específico de alteração do identificador de resultado primário.

**JUSTIFICATIVA**

A proposta visa resguardar a manutenção da competência do Congresso Nacional durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2314 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto nos § § 5o e 6º deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa adequar o texto do inciso III do art. 57, em vista de emenda aditiva para inclusão no § 6º no texto deste artigo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2315 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 4o As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações ações que visam a promoção da igualdade racial e gênero e às destinadas à atenção a pessoas com deficiências, às relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1o O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2o Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

**JUSTIFICATIVA**

A questão da pessoa com deficiência tem adquirido crescente no cenário mundial e nacional. Diversas iniciativas internacionais e nacionais estão sendo omadas para proteger as pessoas com deficiências. As decisões da Convenção Internacional da ONU - Organização das Nações Unidas, aprovadas em primeiro turno na Câmara dos Deputados, logo que aprovadas em segundo turno pelo Senado, passará a ter status de Emenda Constitucional e entrará em vigências. Contudo, nenhuma destas ações será efetiva se as políticas públicas, delas originadas não encontram respaldo em recursos orçamentários. As leis orçamentárias são de extrema relevância, pois serão os recursos públicos que irão permitir com que as políticas se tornem realidade, venham à luz do dia e não se restrinjam apenas a ação de ativistas do terceiro setor ou mesmo da sociedade sensibilizada pelo tema.
Desta forma, torna-se premente que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como instrumento configurar da lei orçamentária anual, passe a contemplar a preocupação da sociedade brasileira com o assunto.
A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 23: è competências comum da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios:
ii - cuidar da saúde e assist~encia pública, da proteção e grantia das pessoas portadoras de deficiências.
E reafirma no artigo 24:
"compete à união, aos estados e ao distrito fedra legislar orrentemente sobre:
"xiv - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências"
Assim, para melhor cumprir o mandato constitucional, consideramos necessário trazer para o texto das leis orçamentárias, de forma explícita, a prioridade na proteção e integração soical das pessoas com deficiência.
Em decorrência, urge que se corrija o PLDO e se acrescente, juntamente com a questão de gênero e igualdade racial a prioridade da questão das pessoas om deficiência.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2316 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1301 - Rose de Freitas | 13010014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 4°, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2317 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2012 - Roseana Sarney | 20120001 |

**PROGRAMA**

1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

**AÇÃO**

6409 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 200 |

**JUSTIFICATIVA**

Melhorando-se a infra-estrutura entre as comunidades, criam-se condições para o escoamento da produção dos pequenos produtores rurais beneficiando-os com o aumento da renda familiar.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2318 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2012 - Roseana Sarney | 20120002 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

8695 Dessalinização de Água - Água Doce

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Sistema implantado (unidade) | 60 |

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se pela necessidade de oferecer água de melhor qualidade para o uso doméstico evitando-se doenças de causa hídricas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2319 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2012 - Roseana Sarney | 20120003 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| unidade estruturada (unidade) | 600 |

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se pela carência de atendimento em atenção especializada no Nordeste acarretando um custo elevado no deslocamento de pacientes para outras regiões mais bem estruturadas. Criando-se unidades com melhor estrutura física, equipamentos de última geração e mão de obra mais especializada, reduz-se este alto custo, atende-se melhor a população e melhora-se a qualidade de vida sem precisar deslocar os pacientes da sua região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2320 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2012 - Roseana Sarney | 20120004 |

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Espaço implantado/modernizado (unidade) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A implantação de Infra-estrutura para o esporte e lazer justifica-se pela carência de atividades que preenchem o tempo dos jovens de modo positivo, afastando-o dos vícios que a sociedade proporciona, pois é salutar para a saúde, integração social e a possibilidade de formação profissional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2321 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2012 - Roseana Sarney | 20120005 |

**PROGRAMA**

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

**AÇÃO**

1H21 Reforma e Adaptação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em São Luís - MA

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Sede reformada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

O prédio da Justiça do Trabalho, o Fórum Astolfo Serra onde funcionou as primeiras varas do trabalho da capital do Estado do Maranhão localizado no centro da cidade na área tombada pelo patrimônio histórico da União onde funciona atualmente a central de arquivo e o centro da memória da Justiça do Trabalho no Estado do Maranhão encontra-se em estado precário precisando passar por uma ampla reforma e adaptação para poder servia a comunidade maranhense no que diz respeito a pesquisa, guarda. O referido prédio encontra-se atualmente com suas estruturas comprometidas em função do longo tempo sem reformas o que poderá ocasionar o desabamento e conseqüentemente um grande prejuízo ao erário público.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2322 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1262 - Sandra Rosado | 12620001 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

NOVA - Adequação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Dix Sept Rosado de Mossoró

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

a presente solicitação

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2323 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1262 - Sandra Rosado | 12620002 |

**PROGRAMA**

1214 Atenção Básica em Saúde

**AÇÃO**

8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Serviço estruturado (unidade) | 2.500 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação para construção do Hospital do câncer no município de mossoró no estado do rio grande do norte se faz necessário em virtude da necessidade de atender a população carente do municipio. Apesar de haver previsão de estruturação de até 2.500 serviços de atenção básica de saúde no PPA o projeto de lei de diretrizes orçamentarias, enviado pelo exercetuvo não prioriza tal ação. em função disso apresentamos esta emenda ratificando a meta proposta no PPA, a fim de permitir que um desses serviços seja a construção do hospital do câncer em mossoró.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2324 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1262 - Sandra Rosado | 12620003 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

NOVA xxxx - construção de ponte interligando as cidades de Grossos a Areia Branca

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade construída (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

solicita construção de ponte interligando as cidades de Grossos a Areia Branca

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2325 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1262 - Sandra Rosado | 12620004 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

201G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 130 |

**JUSTIFICATIVA**

A BR 304 no Rio Grande do Norte é hoje a principal rodovia de escoamento da produção central do estado interligando o Estado do Rio Grande do Norte ao Ceará, e consequentemento ao porto de pecem.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2326 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1262 - Sandra Rosado | 12620005 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

NOVA xxxx - Apoio a Entidade Publica de Ensino Superior no Estado do Rio Grande do Norte - Universidade Estadual do Rio Grande do Norte

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade apoiada (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação prevê incorporação patrimonial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte ao Sistema Nacional de Ensino Superior, tratando assim da devida federalização.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2327 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1262 - Sandra Rosado | 12620006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 112 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

**JUSTIFICATIVA**

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2328 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1262 - Sandra Rosado | 12620007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 91 Inciso IV Alinea b |

**TEXTO PROPOSTO**

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2329 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1262 - Sandra Rosado | 12620008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

Incluir:
- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

**JUSTIFICATIVA**

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto ¿ uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2330 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1262 - Sandra Rosado | 12620009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 91 Inciso VI |

**TEXTO PROPOSTO**

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

**JUSTIFICATIVA**

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agencias financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2331 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1262 - Sandra Rosado | 12620010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 4°, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2332 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1262 - Sandra Rosado | 12620011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 71 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2333 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1262 - Sandra Rosado | 12620012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

Se o artigo 2° não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2334 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1262 - Sandra Rosado | 12620013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Substitutiva | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 4o As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1o O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2o Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3o As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

**JUSTIFICATIVA**

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2335 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3350 - Sandro Mabel | 33500001 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

7M69 Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - Na Região Centro Oeste

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta ao Projeto de Lei promoverá maior fluidez e segurança aos seus usuários, e contribuirá para o desenvolvimento da região Centro-Oeste.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2336 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3350 - Sandro Mabel | 33500002 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

113L Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-153 - na BR-070 - no Estado de Goiás

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 15 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta ao Projeto de lei n.001/2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2009 e dá outras providências - LDO, objetiva garantir a inclusão desta importante projeto no quatro de metas da referida proposta. O Estado de Goiás, vem se apresentando nas últimas décadas como importante pilar no desenvolvimento da região centro-oeste, portanto o fortalecimento da infra-estrutura de transportes vem de encontro a busca do fortalecimento da econômia, a execução da construção do trecho rodoviário - Divisa GO/MT - entroncamento BR-153 na BR-070, no Estado de Goiás, possibilita um crescimento sustentado, segurança e qualidade no escoamento da produção agro-industrial não só do Estado, mas de toda a região, e por que não dizer de todo o país, visto que a rodovia em questão é vertebral na integrãção de diversos estados brasileiros.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2337 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3350 - Sandro Mabel | 33500003 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7G92 Adequação de Trecho Rodoviário - Anápolis - Porangatu - na BR-153 - no Estado de Goiás

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta ao Projeto de lei n.001/2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2009 e dá outras providências - LDO, objetiva garantir a inclusão desta importante projeto no quatro de metas da referida proposta. O Estado de Goiás, vem se apresentando nas últimas décadas como importante pilar no desenvolvimento da região centro-oeste, portanto o fortalecimento da infra-estrutura de transportes vem de encontro a busca do fortalecimento da econômia, a execução desta ação, possibilita um crescimento sustentado, segurança e qualidade no escoamento da produção agro-industrial não só do Estado, mas de toda a região, e por que não dizer de todo o país, visto que a rodovia em questão é vertebral na integrãção de diversos estados brasileiros.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2338 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3350 - Sandro Mabel | 33500004 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7I86 Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba - na BR-153 - no Estado de Goiás

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um importante projeto de integração que é a execução das obras de Construção da ponte na BR-153/GO - Divisa GO/MG - No Estado de Goiás. Faz-se importante ressaltar, Senhor relator, que esta ponte, importante via de ligação entre os diversos entes federativos que compõe a região centro-oeste necessita com urgência de melhorias em sua capacidade de tráfego, o que consequentemente proporcionará aos seus milhares de usuários maior conforto, comodidade, segurança e rapidez, bem como se firmará como importante opção de escoamento na produção agro-industrial da região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2339 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3350 - Sandro Mabel | 33500005 |

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Espaço implantado/modernizado (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

O Centro de Excelência de Goiânia, atendera a toda Região Centro ¿ Oeste, oferecendo as crianças e jovens carentes o acesso a formação esportiva. E uma ação prioritária do Ministério do Esporte.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2340 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3351 - Saraiva Felipe | 33510001 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Instituição apoiada (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem o objetivo de ampliar a quantidade de instituições de ensino profissionalizante e tecnológico em todo Estado de Minas Gerais, proporcionando o desenvolvimento da população jovem e adulta.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2341 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3351 - Saraiva Felipe | 33510002 |

**PROGRAMA**

1036 Integração de Bacias Hidrográficas

**AÇÃO**

10SV Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 100.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa beneficiar as famílias dos Municípios das Bacias do Rio São Francisco, com até 50.000 habitantes, com sistema de abastecimento de água.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2342 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3351 - Saraiva Felipe | 33510003 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

10ZA Reforma e Ampliação do Aeroporto Internacional Tancredo Neves-Confins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa a reforma e a ampliação do Aeroporto Internacional de Confins, em Belo Horizonte. O objetivo e aumentar a capacidade do aeroporto e as condições de acessibilidade e trânsito de usuários.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2343 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1159 - Sarney Filho**

**EMENDA**
**11590001**

**PROGRAMA**

1332 Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros

**AÇÃO**

8492 Apoio à Criação e Gestão de Áreas Protegidas

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Projeto apoiado (unidade)

**ACRÉSCIMO DE META**

8

**JUSTIFICATIVA**

A implantação das estruturas e projetos de apoio ao turismo nos parques irá permitir uma importante melhora na qualidade da visitação que atualmente ocorre na área. Além disso, esta melhora, associada a outras ações que serão implementadas, deverão refletir em um aumento no número de visitantes nas unidades, impactando positivamente a economia das regiões.

O incremento com esses projetos irá propiciar uma maior oportunidade recreativa para os turistas e visitantes e promover a visitação com qualidade e segurança, adaptando as estruturas às necessidades especiais dos usuários.

Esse montante irá atender os seguintes projetos:

1. Parque Nacional da Serra dos Órgãos ¿ RJ (R$ 619.000,00)
2. Parque Nacional da Tijuca ¿ RJ (R$ 816.000,00)
3. Parque Nacional de Itatiaia ¿ RJ (R$ 1.393.000,00)
4. Parque Nacional dos Lençóes Maranhenses ¿ MA (R$ 2.893.000,00)
5. Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha ¿ PE (R$ 913.000,00)
6. Parque Nacional da Serra da Capivara ¿ PI (R$ 881.000,00)
7. Parque Nacional do Caparaó ¿ MG (R$ 725.000,00)
8. Parque Nacional de Brasília ¿ DF (R$ 1.370.000,00)

Além dos parques, esta ação tem como objetivo ampliar o sistema de áreas protegidas do Bioma Caatinga. O Bioma Caatinga ocupa uma área de 844.453 Km², distribuida na maior parte do estado da Paraíba, parte do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Norte de Minas Gerais.

Deputado SARNEY FILHO
Líder do PV

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2344 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1159 - Sarney Filho | 11590002 |

**PROGRAMA**

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

**AÇÃO**

7H69 Recuperação e Preservação da Bacia do Rio Itapecuru - no Estado do Maranhão

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Area vistoriada (ha) | 75.000 |

**JUSTIFICATIVA**

O rio Itapecuru possuiu, aproximadamente, 1.050 Km de extensão, até a sua desembocadura na baía do Arraial, a sul da ilha de São Luís, sendo que um total de 45 municípios estão presentes na sua bacia, dos quais 10 estão localizadas às margens do rio. A população diretamente afetada, conforme dados de 2004, é de aproximadamente 1.402.000 habitantes para uma densidade populacional em torno de 26,5 habitantes/Km². É responsável por boa parte do abastecimento da capital e de outros municípios do Maranhão, alcançando quase 50% do fornecimento de água potável do estado, todavia, atualmente cerca de 75% do seu volume de água inicial, já se perdeu em funções das agressões ambientais.

O desmatamento, intenso, notadamente objetivando a implantação de projetos agropecuários, principalmente o plantio de soja, esta, intimamente ligado a ocorrência de queimadas e incêndios florestais.

Nas regiões com maior adensamento populacional, como no caso dos municípios localizadas no baixo Itapecuru, a principal agressão esta caracterizado pelo lançamento de efluentes industriais e domésticos, inclusive hospitalares, não tratados, como no caso de matadouros públicos, esgotamento sanitário e a presença de lixo a céu aberto. Os principais municípios que contribuem com este quadro são Itapecuru-Mirim, Rosário e Santa Rita.

Desta forma, a devida alocação de recursos para o desenvolvimento das ações relacionadas a recuperação da matas ciliares que compõem a Bacia do rio Itapecuru, bem como as voltadas ao tratamento e a destinação adequada dos resíduos sólidos e dos efluentes industriais, principalmente nos municípios ribeirinhos, é vital para a recuperação do potencial pleno de fornecimento de água potável, com qualidade, para o estado do Maranhão.

Deputado SARNEY FILHO
Líder do PV

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2345 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2596 - Saturnino Masson | 25960001 |

**PROGRAMA**

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

**AÇÃO**

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

Incentivo no setor agropecuário com máquinas e suplementos agricolas na região de Mato Grosso principalmente no médio norte matogrossense.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2346 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2596 - Saturnino Masson**

**EMENDA**
**25960002**

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 2 |

**JUSTIFICATIVA**

Aumento da capacidade turistica, nos municípios de Chapada dos Guimarães e Tangara da Serra. Gerando com o isso o aumento da renda nesses municípios e diminuindo os indices de problemas sociais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2347 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2596 - Saturnino Masson | 25960003 |

**PROGRAMA**

1456 Vetor Logístico Amazônico

**AÇÃO**

110Z Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) - Campos Novos dos Parecis - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um região do Estado de grande produção de grãos e tráfego intenso de veiculos de carga. Essa obra vai auxiliar muito na trafegabilidade desses veiculos, trazendo segurança e rapidez aos usuários.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2348 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2596 - Saturnino Masson | 25960004 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7K25 Construção do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

Esse Hospital atende a população de baixa renda de todo o Estado de Mato Grosso, com alto nível de qualidade tendo em seu quadro ótimos profissionais e dá apoio pedagógico para o curso de medicina na UFMT.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2349 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2596 - Saturnino Masson | 25960005 |

**PROGRAMA**

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**AÇÃO**

7K44 Projeto de Irrigação Baixada Cuiabana no Estado do Mato Grosso

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto implantado (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

Com esse projeto aumentará a capacidade tecnologica de produção do solo da baixada cuiabana, aumentando a produção e gerando renda aos produtores locais e atenuando os problemas sociais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2350 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2411 - Sebastião Bala Rocha | 24110001 |

**PROGRAMA**

0643 Calha Norte

**AÇÃO**

7H49 Construção de Ponte Sobre o Rio Matapi, entre Mazagão e Santana - AP

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A Construção da Ponte sobre o Rio Matapi representa para o Estado do Amapá crescimento econômico. Portanto incluir entre as prioridades da Administração Pública Federal, objetiva assegurar apoio a este importante projeto, que é considereado de urgência para o povo Amapaense.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2351 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2411 - Sebastião Bala Rocha | 24110002 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 8 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 8º A Alocação dos créditos orçamentários, inclusive para pagamento de pessoal e encargos sociais, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de dotação unidade orçamentária atítulo de transferência para outras unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**JUSTIFICATIVA**

A alocação do recurso diretamente na unidade orçamentária que tem a competência ou a atribuição legal para desencolvimento da correspondente ação tem o objetivo de racionalizar e desburocratizar o fluxo dos respectivos recursos, evitando intermediários, muitas vezes desnecessários, na tramitação dos recursos orçamentários.
Por outro lado, procura-se com a presente emenda tornar mais explícita a proibição de alocação de crédito orçamentário em uma determinada unidade orçamentária para custear ações a serem sabidamente executadas por outra. Tal fato, além de racionalmente desaconselhável, traz ainda o risco potencial de complicar o controle sobre os gastos públicos.
A alocação de todos os créditos orçamentários, inclusive aqueles relacionados com o pagamento de pessoal e encargos sociais na unidade orçamentária responsável pelo gasto, não só atende às necessidades de controle e trasparência dos gastos públicos como também contribui para a almejada contabilidade de custos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2352 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2015 - Sérgio Guerra | 20150001 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

209B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-408 - no Estado de Pernambuco

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 35 |

**JUSTIFICATIVA**

A RODOVIA BR-408 É UMA IMPORTANTE VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA ZONA DA MATA NORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, É PARTE INTEGRANTE DO ABASTECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, CONECTANDO A REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE COM OS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA NORTE. O VOLUME MÉDIO DIÁRIO DE TRÁFEGO NESTA RODOVIA E DE 15 MIL VEÍCULOS COM OCORRÊNCIAS CONSTANTES DE ACIDANTES COM VÍTIMAS FATAIS, E CONSEQUENTE DETERIORIZAÇÃO DO SEU NÍVEL DE SERVIÇO, QUE PROVOCA SUBSTANCIAL AUMENTO NO CUSTO OPERACIONAL DOS USUÁRIOS.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2353 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2566 - Sérgio Moraes | 25660001 |

**PROGRAMA**

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

**AÇÃO**

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Priorizar o investimento no Setor Leiteiro, no Estado do Rio Grande do Sul.

Emendas serão propostas naquele programa para atender este setor, carente de recursos, e assim alavancar o desenvolvimento sustentável desse.

Priorizar a agricultura, hoje no Rio Grande do Sul, está sendo uma batalha diária aqui no Congresso Nacional, por toda a Bancada Gaúcha.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2354 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2566 - Sérgio Moraes | 25660002 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2355 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2566 - Sérgio Moraes | 25660003 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2356 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2566 - Sérgio Moraes | 25660004 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2357 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2566 - Sérgio Moraes | 25660005 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2358 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2426 - Sergio Petecão | 24260001 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

8650 Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade reestruturada (unidade) | 150 |

**JUSTIFICATIVA**

O acréscimo de meta se justifica devido a grande importância de se investir em ensino profissionalizante em nosso país, principalmente na região norte, mas especificamente no estado do Acre. Através dos Cefets que oferecem um ensino público, profissional e tecnológico de qualidade, dá-se ao jovem maior oportunidade de inserção no mercado de trabalho, qualificando-o e preparando.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2359 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2426 - Sergio Petecão | 24260002 |

**PROGRAMA**

1448 Qualidade na Escola

**AÇÃO**

09CW Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Escola apoiada (unidade) | 1.082 |

**JUSTIFICATIVA**

O acréscimo de meta se justifica devido a situação precária que se encontram as escolas da rede publica no estado do acre, principalmente as de educação básica. O estado do Acre assim como vários outros na região norte, devido ao grande número de populações ribeirinhas, seringais e assentamos necessitam de mais investimento do governo federal para iniciar um processo de reestruturação física das escolas, para assim podermos receber melhor nossos jovens, crianças e dar aos professores melhores condições no seu local de trabalho.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2360 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2426 - Sergio Petecão | 24260003 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

1I73 Implantação da Escola Técnica Federal do Acre

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Escola implantada (unidade) | 3 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta inclusão de meta deve-se a grande importância do ensino profissionalizante em nosso país, principalmente na região norte, mas especificamete no estado do acre. Os cefets oferecem um ensino público gratuito, profissional e qualidade, garantindo aos jovens maiores condições de inserção no mercado de trabalho.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2361 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2426 - Sergio Petecão | 24260004 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

6368 Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Laboratório equipado (unidade) | 3 |

**JUSTIFICATIVA**

O estado do acre é muito carente no que tange à saúde e educação daí a importância de tal inclusão de meta. A importância dos hospitais universitários de ensino, deve-se ao fato de que nestes são realizadas grande parte das pesquisas clinicas do país além de serem campo de atuação para os principais programas de pós-graduação nessa área. Deve-se enfatizar a importância desses hospitais nas pesquisas relacionadas à avaliação tecnológica. A avaliação de novas tecnologias antes de sua incorporação é uma atividade estratégica para o país e deve ser incentivada e apoiada nos hospitais de ensino.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2362 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2426 - Sergio Petecão | 24260005 |

**PROGRAMA**

1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

**AÇÃO**

8866 Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 113.500 |

**JUSTIFICATIVA**

O acréscimo de meta justifica-se devido ao grande número de famílias de baixa renda que vivem em zonas desprovidas de oferta básica de infra-estrutura e serviços urbanos, que se encontram ameaçadas pela instabilidade e precariedade da posse da terra. Para tanto é estritamente necessário o acréscimo de meta para que dessa forma consigamos tirar o maior número de famílias desse tipo de situação oferecendo condição mínimas de dignidade de vida às populações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2363 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2024 - Sérgio Zambiasi**

**EMENDA**
**20240001**

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7L25 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAIS PÚBLICO DO PORTO NOVO DO PORTO DE RIO GRANDE (RS)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

NÓS, COM ESTA EMENDA PRETENDEMOS REVITALIZAR O NOVO PORTO DE RIO GRANDE PARA ADEQUA-LO A NOVA REALIDADE.
ENTENDEMOS QUE A DRAGAGEM E APROFUNDAMENTO DO CANAL E IMPORTANTE, POREM SE O PORTO NAO FOR MODERNIZADO, EM SUA INFRAESTRUTURA, CORREREMOS O RISCO DE TER NAVIOS MODERNOS ATRACANDO, TURISTAS CHEGANDO, E UM PORTO SEM CONDIÇOES PARA RECEBE-LOS. E FUNDAMENTAL PARA A METADE SUL DO RS, BEM COMO PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇAO GAUCHA E BRRASILEIRA.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2364 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2024 - Sérgio Zambiasi**

**EMENDA**
**20240002**

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

25

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2365 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2024 - Sérgio Zambiasi**

**EMENDA**
**20240003**

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

25

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2366 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2024 - Sérgio Zambiasi**

**EMENDA**
**20240004**

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho construído (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

5

**JUSTIFICATIVA**

Esta obra entra no PPA 2008/2011 através de Decreto Presidencial, razão pela qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.
A Ponte existente hoje no local foi inaugurada em 1958. Para a época, uma grande obra da engenharia medindo 1,1 km de extensão e um vão móvel de 58 metros de comprimento, 400 toneladas de peso que é elevado a uma altura de 24 metros.
Por ano, são 600 içamentos, afetando diretamente a circulação de 4 milhões de automóveis, 520 mil ônibus, 630 mil carretas, 500 mil caminhões e 6 mil ambulâncias.
Por duas vezes a ponte teve sua trafegabilidade interrompida. Em 1º de setembro 1999, a queima de um motor do vão móvel, fez com que a ponte ficasse suspensa, a uma altura de 18 metros, por cerca de 4 horas. No dia 16 de setembro de 2004, um curto circuito, voltou a paralisar a ponte por mais de 3 horas, provocando um congestionamento de cerca de 15 km.
Na madrugada do dia 30 de abril deste ano, uma embarcação atingiu a parte móvel da ponte do Guaíba. O acidente foi registrado pela Capitania dos Portos, que por sua vez, informou à concessionária Concepa, que após o laudo técnico, detectou sérios danos à estrutura que provocarão a redução do tempo de vida útil da ponte.
O aumento do nível das águas contribuiu para o acidente, que causará transtornos "brutais" aos usuários, nas interrupções para os reparos.
Esse acidente, sem maiores proporções, é o alerta mais expressivo da necessidade de uma nova ponte para evitar que a Metade Sul do estado fique isolada.
Em 1990, o choque de um navio contra um pilar, deixou intransitável por dois anos a ponte sobre o Rio Jacuí, em Rio Pardo. Se a ponte do Guaíba for paralisada por obras, moradores de Guaíba ou Eldorado do Sul, localizados respectivamente e 27 e a 10 kms da capital precisarão percorrer 285 quilômetros para chegar a Porto Alegre.
Ante ao exposto rogamos a inclusão dessa importante obra na LDO 2009, sob pena de vermos toda uma região do estado sofrer um forte abalo econômico e social, pondo em risco até mesmo a vida dos moradores da região, caso um novo acidente ocorra no local.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2367 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2024 - Sérgio Zambiasi | 20240005 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2368 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2024 - Sérgio Zambiasi | 20240006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Inciso II Item 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

**JUSTIFICATIVA**

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2369 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2024 - Sérgio Zambiasi | 20240007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

**JUSTIFICATIVA**

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.
A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.
Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.
É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.
Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2370 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2024 - Sérgio Zambiasi | 20240008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 40 Parágrafo 1 Inciso II |

**TEXTO PROPOSTO**

II - 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento)no caso dos Estados e do Distrito Federal.

**JUSTIFICATIVA**

Para aumentar a possibilidade de Convênios entre Estados e Governo Federal, tendo em vista as constantes crises econômicas e financeiras pelas quais os Estados estão passando.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2371 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2024 - Sérgio Zambiasi | 20240009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 57 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

III - projeto de Lei, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto no § 5o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

**JUSTIFICATIVA**

Art. 57. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

III - projeto de lei, .... - nossa sugestão.

A permissão do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de fazer alterações do Resultado Primário de 3 para 2, não está em consonância com o parecer preliminar, artigo 6º, da parte especial, do relator do orçamento 2008 e da resolução nº 01/2006, do Congresso Nacional.

Nossa sugestão é que o Congresso Nacional possa, discutir essas alterações, com análise conclusivo na comissão de Orçamento.

"Art. 6º - As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP-3), referente ao projeto Piloto de Investimento Público - PPI, deverão ..."

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2372 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2024 - Sérgio Zambiasi | 20240010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Artigo 32 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se o seguinte artigo na Seção III - Das Transferências para o Setor Privado

Art. XX É vedado ao Poder Executivo estabelecer limites mínimos para transferências voluntáarias a entidades privadas sem fins lucrativos.

**JUSTIFICATIVA**

Devido à limitação financeira proposta no Decreto n.º 6170, de 25 de julho de 2007 da Presidência da Republica, pequenas entidades privadas foram prejudicadas, pois muitas delas buscam o apoio de Convênios com a União para poderem fazer pequenos investimentos. Como por exemplo, as APAEs do Rio Grande do Sul.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2373 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2024 - Sérgio Zambiasi | 20240011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Artigo 13 Parágrafo único |

**TEXTO PROPOSTO**

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

**JUSTIFICATIVA**

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.
À guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R$ 994 milhões Os restantes R$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela ¿royalties MB¿ contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional.
Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R$ 3,16 bilhões.
Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.
Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.
Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2374 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2022 - Serys Slhessarenko | 20220001 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 163 |

**JUSTIFICATIVA**

A vocação turística de Mato Grosso, tanto quanto do Brasil, é natural. Temos grande potencial turístico a explorar, especialmente em face de nossas paisagens naturais. Rios, acidentes geográficos variados, relevo, vegetação e clima são atrativos turísticos que merecem divulgação, visita e conhecimento. Por isso, apresentamos esta emenda, na expectativa de que possamos compor o cenário do turismo no Brasil com as imagens de nosso Mato Grosso.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2375 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2022 - Serys Slhessarenko | 20220002 |

**PROGRAMA**

0271 Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Petróleo, seus Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

**AÇÃO**

2050 Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Área avaliada (km²) | 500.000 |

**JUSTIFICATIVA**

É importante se garantir no orçamento verba necessária para a pesquisa de novas áreas para exploração de Gás Natural em território nacional. Em face ao que ocorreu recentemente, o país, que tem se mostrado uma potência na exploração de petróleo, necessita agora aumentar sua produção de gás natural e, assim, reduzir a dependência do gás procedente do exterior. É sabido que há áreas com grande potencial para produção de gás natural, necessitando apenas maior estudo para viabilizar sua exploração comercial.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2376 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2022 - Serys Slhessarenko**

**EMENDA**
**20220003**

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

7M77 Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - No Estado do Mato Grosso

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho construído (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

100

**JUSTIFICATIVA**

A BR 364 é uma das rodovias estruturantes de Mato Grosso, responsável pelo escoamento de boa parte da produção do Estado, desta forma concluir sua construção terá impacto imediato no custo do transporte de cargas e celeridade no escoamento para os portos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2377 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2022 - Serys Slhessarenko | 20220004 |

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

8765 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Infra-estrutura implantada/modernizada (unidade) | 1.176 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem o propósito de ampliar as oportunidades, especiamente em favor da juventude, para a prática de atividades esportivas e de lazer. Essas atividades tanto têm conteúdo socioeducativo quanto contribuem para melhorar a saúde da população. Além disso, a prática do esporte, tanto do de alto rendimento quanto do voltado ao lazer, constitui importante opção para a população de menor renda, afastando-a, especialmente a juventude, de hábitos de vida que eventualmente possam levar ao vício ou á criminalidade. Por isso, depositamos grande esperança nesta emenda, acreditando que poderá contribuir para melhorar as condições de vida da população matogrossense.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2378 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2022 - Serys Slhessarenko | 20220005 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

8652 Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Escola modernizada (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa reformar e Modernizar a Infra-estrutura Física das Instituições Estaduais e Municipais de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Mato Grosso, com o objetivo de melhorar a qualidade e os métodos de engajamento de trabalhadores no mercado de trabalho e qualifacação do sistema produtivo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2379 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2022 - Serys Slhessarenko | 20220006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 35 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 35. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, quando não autorizada diretamente na lei orçamentária, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 1964.

**JUSTIFICATIVA**

A modificação do art. 35 evita que se entenda que deva haver lei, além da orçamentária, autorizando expressamente a transferência. Assim, resgata-se o sentido do § 6o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe normas gerais de direito financeiro, pelo qual as transferências de capital podem derivar diretamente da lei orçamentária, conforme segue:
¿§ 6º São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especialmente anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.¿

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2380 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2022 - Serys Slhessarenko | 20220007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Artigo 34 Inciso VIII |

**TEXTO PROPOSTO**

IX - executem, em parceria com a administração pública federal, de programas e ações na área de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

**JUSTIFICATIVA**

Ao incluir o presente inciso possibilitamos que o Poder Público ofereça apoio à estruturação de iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda, que lhes dê condições de sustentatabilidade. Na forma da legislação atual, está autorizado o estabelecimento de parcerias para implementar ações de capacitação e custeio de atividades correntes, mas não é possível o aporte de recursos para investimentos em equipamentos e infra-estrutura.
É inegável, contudo, que sem acesso a investimentos de capital, as iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda não conseguem adquirir condições econômicas sustentáveis. Ao mesmo tempo, por sua fragilidade inicial, estas entidades não têm capacidade, em termos de garantias reais ou fluxo de caixa, para buscar, junto ao sistema bancário, recursos para financiar estes investimentos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2381 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2022 - Serys Slhessarenko | 20220008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 36 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1o A determinação contida no inciso I do caput deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais, bem como às situações previstas no inciso IX do art. 34 desta Lei.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de modificação fundamental para que o Poder Público possa oferecer apoio à estruturação de iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda, que lhes dê condições de sustentatabilidade. Na forma da legislação atual, está autorizado o estabelecimento de parcerias para implementar ações de capacitação e custeio de atividades correntes, mas não é possível o aporte de recursos para investimentos em equipamentos e infra-estrutura.
É inegável, contudo, que sem acesso a investimentos de capital, as iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda não conseguem adquirir condições econômicas sustentáveis. Ao mesmo tempo, por sua fragilidade inicial, estas entidades não têm capacidade, em termos de garantias reais ou fluxo de caixa, para buscar, junto ao sistema bancário, recursos para financiar estes investimentos.
As ações de transferência de renda instituídas pelo Poder Público permitiram ao País constituir uma base de proteção social mais sólida, oferecendo, para gerações futuras, devido às condicionalidades a elas associadas, perspectivas de rompimento do ciclo da pobreza. Há urgência, no entanto, de avançar no apoio à obtenção, pelos membros das famílias beneficiárias destas ações, de oportunidades consistentes e sustentáveis de geração de emprego e renda. As propostas de alteração à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ora apresentadas, oferecem um instrumento nesta direção, razão de sua relevância e pertinência.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2382 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2540 - Silvinho Peccioli | 25400001 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7J66 Expansão do Ensino Superior - Campus de Osasco - SP

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Vaga disponibilizada (unidade) | 400 |

**JUSTIFICATIVA**

A inserção do campus da Universidade Federal na cidade de Osasco enquadra-se na política de expansão do ensino superior público desde sua 1ª fase. Como não pôde ser iniciada, exige-se neste momento a inclusão na LDO a fim de garantir, de forma objetiva, a conseqüência deste projeto.
A região oeste da Grande São Paulo é constituída por 10 municípios e aproximadamente 2,5 milhões de habitantes, sendo Osasco seu maior centro urbano com mais de 700 mil habitantes. A criação do campus proporcionará aos jovens, principalmente aos de baixa renda da região, a oferta de um ensino de qualidade, gratuito e próximo às suas residências.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2383 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2493 - Sueli Vidigal | 24930001 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| unidade estruturada (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

OS ESTUDOS EFETUADOS POR PROFESSORES DO DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO CENTRO DE MEDICINA DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- UFES DEMONSTRAM QUE A TAXA DE NATALIDADE NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO VEM SE REDUZINDO DE MANEIRA ASSUSTADORA AO LONGO DOS ÚLTIMOS SEIS ANOS.

À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO E A INCIDÊNCIA DE NASCIMENTO DE CRIANÇA EM PESO ABAIXO DE 1 KG TEM AUMENTADO NUMA PROPORÇÃO IDÊNTICA AQUELA DA REDUÇÃO DE NATALIDADE. CONFIGURA-SE, PORTANTO, UMA SITUAÇÃO ONDE ESTÃO NASCENDO MENOS CRIANÇAS NO ESTADO MAS COM MAIOR ÍNDICE DE BAIXO PESO E PREMATURIDADE.

PARA O ESTADO ENFRENTAR ESSA REALIDADE SÃO NECESSÁRIOS NO MÍNIMO 159 LEITOS DE UTI NEONATAL. NO MOMENTO EXISTEM APENAS 56 LEITOS. COMO O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES- HUCAM É UM HOSPITAL VOLTADO AO ATENDIMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POSSUINDO INCLUSIVE O MAIOR NÚMERO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO DE GESTANTES DE ALTO RISCO, A PROPOSTA DO HOPITAL É CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UMA ÀREA SUFICIENTE PARA ACOMODAR MAIS 60 LEITOS DE UTI NEONATAL.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2384 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2493 - Sueli Vidigal | 24930002 |

**PROGRAMA**

0154 Garantia e Acesso a Direitos

**AÇÃO**

8800 Apoio a Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Conselho apoiado (unidade) | 11 |

**JUSTIFICATIVA**

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM NOSSO PAÍS TEM SOFRIDO TODO TIPO DE VIOLENCIA: VITIMAS DE MAUS-TRATOS, ASSIM
DISTRIBUIDOS: NEGLIGÊNCIA, ABUSO FÍSICO, ABUSO SEXUAL E PSICOLÓGICO/ ABANDONO, QUE ACONTECEM NO SEIO DA FAMÍLIA, NA COMUNIDADE E NO AMBIENTE SOCIAL EM GERAL. OS CONSELHOS NESSE CONTEXTO FUNCIONAM COMO RETAGUARDA AOS JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEVE NORTEAR EM TODO O ATENDIMENTO PRESTADO, TENDO COMO OBJETIVO RESGUARDAR SEU BEM-ESTAR.

A ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NECESSITA DE SER FORTALECIDA EM TODOS OS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE CINQUENTA MIL HABITANTES

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2385 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2493 - Sueli Vidigal | 24930003 |

**PROGRAMA**

1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

**AÇÃO**

8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade aparelhada (unidade) | 11 |

**JUSTIFICATIVA**

OS CRIMES PRATICADOS CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE NO NOSSO PAÍS, TEM SÍ AGRAVADO AO LONGO DOS ANOS. AS DELEGACIAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE TEM TIDO UM PAPEL DE SUMA IMPORTÂNCIA, NA INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES, CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESSA VIOLÊNCIA VITIMA. NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES, NÃO FOGE ESSA REALIDADE NACIONAL.
VISANDO DOTAR DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO, E EQUIPAMENTOS QUE POSSAM OFERECER CONDIÇÕES DIGNAS AOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVEREM COM EQUIDADE A IMPORTANTE MISSÃO EM PROTEGER AS CRIANÇAS NÂO SÓ DO MUNICÍPIO DA SERRA, COMO TAMBÉM DOS DEMAIS MUNICIPIOS, COM POPULAÇÃO ACIMA DE 50 MIL HABITANTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2386 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2493 - Sueli Vidigal | 24930004 |

**PROGRAMA**

0665 Gestão da Política Nacional Sobre Drogas

**AÇÃO**

8236 Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional Antidrogas

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 11 |

**JUSTIFICATIVA**

A ESCALADA DA VIOLÊNCIA QUE ASSOLA O PAÍS VEM ASSOCIADA AS DROGAS QUE TEM VITIMIZADO NOSSOS JOVENS, TORNANDO-OS RÉFENS DE SUBSTÂNCIAS QUIMICAS. PORTANTO DOENTES E DEPENDENTES, NECESSITANDO DE UMA OPÇÃO DE TRATAMENTO, DIGNO DE RESGATÁ-LO E REINSERI-LO NA SOCIEDADE.

NOSSOS JOVENS SOFREM, POR FALTA DE OPORTUNIDADE DE ACESSO À POLÍTICAS PÚBLICAS COMO: SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO, QUE POSSAM OFERECER A DIGNIDADE DE UM FUTURO PROMISSOR.

O MUNICÍPIO DA SERRA-ES, FIGURA COMO UM DOS MUNICÍPIOS MAIS VIOLENTO DO PAÍS. OCUPA 0 TERCEIRO LUGAR NO RANKING DE MORTALIDADE DE JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 15 À 25 ANOS, POR USO DE DROGAS. O OBJETIVO DESSA EMENDA É REVERTER ESSE QUADRO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2387 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2493 - Sueli Vidigal | 24930005 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

200T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

O MUNICÍPIO DA SERRA-ES, INTEGRA A REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA. SENDO QUE A MANUTENÇÃO DE TRECHOS NA ALTURA DO BAIRRO BRANCO/ BARCELONA/ LARANJEIRAS/ JOSÉ ANCHIETA/ CARAPINA/ NOVA CARAPINA/ MESTRE ALVARO, É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.
A MANUTENÇÃO IRÁ MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES GRAVES,QUE É BASTANTE ELEVADA E VEM COLOCANDO EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS QUE TRAFEGAM NAQUELA LOCALIDADE DIARIAMENTE, E MELHORAR A MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2388 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9044 - Tadeu Filippelli | 90440001 |

**PROGRAMA**

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**AÇÃO**

7J29 Apoio à Implantação da Cidade Diginal no Distrito Federal

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto implantado (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Os objetivos de uma cidade digital variam muito, mas é possível apontar alguns: estabelecer um espaço de exercício da cidadania; permitir a manifestação política e cultural; possibilitar o contato e a comunicação entre a administração pública e os cidadãos; criar um acervo de informações diferentes sobre a cidade; fortalecer os laços sociais entre os moradores.

Na área do Parque Capital Digital deverão ser instaladas mais de mil empresas de tecnologia da informação, com previsão de gerarem mais de 30 mil empregos diretos e indiretos. É importante, ressaltar o caráter pioneiro de muitas cidades digitais brasileiras, que apesar de todas as dificuldades estruturais, econômicas, vêm criando uma esfera de discussão e resgate da cidadania para muitas pessoas de baixa renda, incentivando as empresas privadas a se engajar nesse processo através do marketing institucional.

A implantação da Cidade Digital no Distrito Federal oferecerá condições privilegiadas para a população do DF e Entorno. O empreendimento permitirá a instalação e operação de empresas que atuam na fronteira da tecnologia; tornando-se um referência de espaço de qualidade e infra-estrutura técnica avançada, na interação e sinergia entre empresas, clientes, instituições de ensino e pesquisa e governo, na gestão estratégica voltada para o marketing e atração de novos empreendimentos, promovendo um ambiente de inovação e de estímulo à criatividade.

Por essas razões, considera-se de suma importância a inclusão dessa meta no Anexo de Prioridades do PLDO- 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2389 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9044 - Tadeu Filippelli | 90440002 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

204B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Rodovia BR-020 é o principal acesso da Região Centro-Oeste do país ao Nordeste, e o trecho considerado de Planaltina/Formosa além de atender ao tráfego de longa distância, também atenderá ao tráfego regional da área de influência de Brasília. Nesse sentido, a duplicação do trecho contemplará duplo objetivo, que é o de assegurar elevados níveis de mobilidade aos fluxos de longo curso ¿ Sul/Centro-Oeste e Nordeste do país, e garantir níveis de acessibilidade satisfatória no atendimento ao tráfego que demanda às comunidades servidas ao longo do traçado da Rodovia.
Estão previstos 03 cruzamentos em desnível localizados no acesso à Planaltina, no cruzamento com a Rodovia BR-010 e cruzamento com a DF-100, além de vias marginais e outros dois cruzamentos em desnível na área urbana de Sobradinho, localizados próximo ao Condomínio Império dos Nobres; na intersecção com a antiga DF-425 e o outro próximo ao segundo acesso de Sobradinho. Além disso, no trecho a ser duplicado foram previstos retornos em nível, com geometria adequada, em média a 5 km um do outro localizados nos cruzamentos das vias secundárias mais movimentadas.
Serão 15 km de duplicação e a seção transversal adotada prevê um canteiro central de 15,0 m de largura entre os bordos internos das pistas, permitindo excelentes condições de segurança e conforto, com pista de rolamento com faixas de tráfego de 3,5 m de largura cada uma, acostamento externo de 3,0 m e interno com 0,80 m, constituindo uma seção tipo ideal, tanto do ponto de vista funcional e geométrico como o de minimização de custos.

Pelos motivos acima apresentados, entende se que é importante priorizar essa meta nas ações do governo federal, visando a diminuição de acidentes e a melhoria da circulação do tráfego na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2390 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9044 - Tadeu Filippelli | 90440003 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

10FQ Expansão do Ensino Superior - Campus de Ceilândia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Vaga disponibilizada (unidade) | 480 |

**JUSTIFICATIVA**

O principal objetivo do Programa de Expansão da UnB consiste em promover o maior envolvimento da Universidade de Brasília no processo de expansão do ensino superior no DF e Entorno. Para tanto, a UnB, ao realizar descentralizadamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuirá para a redução das desigualdades regionais.

O processo para a implantação e construção do Campus de Ceilândia já foi iniciado, sendo que a fase de licitação já foi concluída. O terreno já foi terraplanado e as obras já estão em andamento. O Governo local se comprometeu em fornecer a contrapartida prevista em lei. O cronograma proposto para 2008 está na contratação inicial de 70 professores e de 30 técnicos administrativos, além da construção do primeiro módulo, que será destinado aos cursos de graduação e de apoio.
A área para a construção dos Campus de Ceilândia já foi transferida à UnB, na forma legal, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo uma área total de 200.000,00 m2. O Projeto Arquitetônico do Campus obedecerá à proposta modular elaborada pelo Centro de Planejamento Oscar Niemeyer (CEPLAN/UnB).

Recomenda-se a inclusão dessa meta, por entender que a expansão da UnB visa proporcionar melhor atendimento educacional às populações das regiões administrativas e áreas de influência, onde serão instaladas as unidades avançadas, do Campus de Ceilândia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2391 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9044 - Tadeu Filippelli | 90440004 |

**PROGRAMA**

1409 Desenvolvimento da Agroenergia

**AÇÃO**

10YM Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A agricultura está deixando de ser apenas produtora de alimentos e se tornando também produtora de energia, passível de ser obtida a partir da transformação da biomassa, objeto do programa nacional de produção de biodiesel e etanol. Há uma forte demanda de vários setores do governo e da iniciativa privada, de modo que a Embrapa possa atuar em algumas frentes, tais como: Programa Nacional de Agroernergia, Consórcio Nacional de Agroenergia, Formatação de um fundo para o apoio à agroenergia e Consolidação da Embrapa Agroenergia.

Neste sentido, a Embrapa deve atuar pela estruturação de uma rede de pesquisa que contemplará a Plataforma de Agroenergia, compreendendo os temas: etanol, biodiesel, florestas energéticas e resíduos e co-produtos. A curto prazo, o foco será na identificação de fontes de matérias-primas para a produção de etanol (sacarinas, amiláceas e lignocelulósicas) e de biodiesel (oleaginosas, gordura animal e óleos vegetais residuais); no caso das matérias-primas de origem vegetal, serão desenvolvidos sistemas de produção com ênfase em variedades adaptadas, produtivas e competitivas, seja para etanol ou biodiesel.

O programa também prevê o desenvolvimento de tecnologia de segunda geração para a transformação de material lignocelulósico em etanol. Paralelamente, serão desenvolvidos estudos transversais para avaliação de impactos ambientais e socioeconômicos das atividades agroenergéticas. Por esses motivos, considera se de suma importância a priorização de investimentos nessa área, devendo essa constar do anexo I da PLDO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2392 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9044 - Tadeu Filippelli | 90440005 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 4o As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações ações que visam a promoção da igualdade racial e gênero e às destinadas à atenção a pessoas com deficiências, às relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1o O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2o Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

**JUSTIFICATIVA**

A questão da pessoa com deficiência tem adquirido crescente no cenário mundial e nacional. Diversas iniciativas internacionais e nacionais estão sendo omadas para proteger as pessoas com deficiências. As decisões da Convenção Internacional da ONU - Organização das Nações Unidas, aprovadas em primeiro turno na Câmara dos Deputados, logo que aprovadas em segundo turno pelo Senado, passará a ter status de Emenda Constitucional e entrará em vigências. Contudo, nenhuma destas ações será efetiva se as políticas públicas, delas originadas não encontram respaldo em recursos orçamentários. As leis orçamentárias são de extrema relevância, pois serão os recursos públicos que irão permitir com que as políticas se tornem realidade, venham à luz do dia e não se restrinjam apenas a ação de ativistas do terceiro setor ou mesmo da sociedade sensibilizada pelo tema.
Desta forma, torna-se premente que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como instrumento configurar da lei orçamentária anual, passe a contemplar a preocupação da sociedade brasileira com o assunto.
A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 23: è competências comum da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios:
ii - cuidar da saúde e assist~encia pública, da proteção e grantia das pessoas portadoras de deficiências.
E reafirma no artigo 24:
"compete à união, aos estados e ao distrito fedra legislar orrentemente sobre:
"xiv - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências"
Assim, para melhor cumprir o mandato constitucional, consideramos necessário trazer para o texto das leis orçamentárias, de forma explícita, a prioridade na proteção e integração soical das pessoas com deficiência.
Em decorrência, urge que se corrija o PLDO e se acrescente, juntamente com a questão de gênero e igualdade racial a prioridade da questão das pessoas om deficiência.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2393 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9044 - Tadeu Filippelli | 90440006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 13 Parágrafo único |

**TEXTO PROPOSTO**

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

**JUSTIFICATIVA**

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.
À guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R$ 994 milhões Os restantes R$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela ¿royalties MB¿ contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional.
Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R$ 3,16 bilhões.
Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.
Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.
Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2394 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9044 - Tadeu Filippelli | 90440007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Inciso II Item 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

**JUSTIFICATIVA**

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2395 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9044 - Tadeu Filippelli | 90440008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

**JUSTIFICATIVA**

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.
A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.
Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.
É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.
Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2396 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9044 - Tadeu Filippelli | 90440009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 4°, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2397 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**9037 - Tarcísio Zimmermann**

**EMENDA**
**90370001**

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7L25 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAIS PÚBLICO DO PORTO NOVO DO PORTO DE RIO GRANDE (RS)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

NÓS, COM ESTA EMENDA PRETENDEMOS REVITALIZAR O NOVO PORTO DE RIO GRANDE PARA ADEQUA-LO A NOVA REALIDADE.
ENTENDEMOS QUE A DRAGAGEM E APROFUNDAMENTO DO CANAL E IMPORTANTE, POREM SE O PORTO NAO FOR MODERNIZADO, EM SUA INFRAESTRUTURA, CORREREMOS O RISCO DE TER NAVIOS MODERNOS ATRACANDO, TURISTAS CHEGANDO, E UM PORTO SEM CONDIÇOES PARA RECEBE-LOS. E FUNDAMENTAL PARA A METADE SUL DO RS, BEM COMO PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇAO GAUCHA E BRRASILEIRA.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2398 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9037 - Tarcísio Zimmermann | 90370002 |

**PROGRAMA**

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

**AÇÃO**

20AO Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 3 |

**JUSTIFICATIVA**

ESTA EMENDA VISA A RECUPARAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA DOS SINOS - REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS E VALE DOS SINOS.

RESSALTAMOS QUE ESTA OBRA ESTÁ SENDO MUITO DESEJADA PELA POPULAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA, PROPORCIONANDO UMA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E DO ECOSSISTEMA.

SERÁ, ESTA OBRA EXECUTADA PELO ESTADO COM CONTRAPARTIDA DO MESMO, OU DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS.

ESTÁ SENDO ESTIMADO UM VALOR APROXIMADO DE R$ 650.000.000,00, COM VÁRIAS SUBSTAÇÕES DE TRATAMENTO DO ESGOTO, ETC, PARA TODO O PROJETO.

A BACIA DO RIO DOS SINOS, É FONTE DE COLETA DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE APROXIMADAMENTE DOIS MILHÕES DE HABITANTES DE CIDADES LINDEIRAS A ESSA BACIA.

UM OUTRO FATOR DE EXTREMA IMPORTÂNCIA É QUE OS DEJETOS DESTAS CIDADES E TAMBÉM INDUSTRIAS DAS MAIS VARIADAS ATIVIDADES, DESEMBOCAM NESSA BACIA.

COMO É DE CONHECIMENTO DE TODOS OS GAUCHOS, A POUCO TEMPO, ACONTECEU UMA TRAJÉDIA ECOLÓGICA NAQUELE LOCAL, CAUSANDO DANOS IRREVERSÍVEIS AO MEIO AMBIENTE E OUTROS DE RECUPERAÇÃO A LONGO PRAZO.

A MORTALIDADE DE PEIXES, ALÉM DOS PREJUÍZOS CAUSADOS AO ECOSSISTEMA LEVARÃO DE NOS COBRAR A CONTA NO FUTURO, CASO NÃO TOMAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

PORTUDO, ACREDITAMOS SER DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O MEIO AMBIENTE, SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO A INCLUSÃO DESTA EMENDA LDO 2008.
LCB

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2399 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9037 - Tarcísio Zimmermann | 90370003 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2400 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9037 - Tarcísio Zimmermann | 90370004 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2401 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9037 - Tarcísio Zimmermann | 90370005 |

**PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**AÇÃO**

20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Município atendido (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa melhorar a qualidade de vida de 2 mil famílias através da Implantação de Redes de Água e Esgoto no município gaúcho de Araricá, ampliando o acesso a uma vida digna, promoção à saúde, prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2402 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 9037 - Tarcísio Zimmermann | 90370006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

III - projeto de Lei, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto no § 5o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

**JUSTIFICATIVA**

Art. 57. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

III - projeto de lei, .... - nossa sugestão.

A permissão do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de fazer alterações do Resultado Primário de 3 para 2, não está em consonância com o parecer preliminar, artigo 6º, da parte especial, do relator do orçamento 2008 e da resolução nº 01/2006, do Congresso Nacional.

Nossa sugestão é que o Congresso Nacional possa, discutir essas alterações, com análise conclusivo na comissão de Orçamento.

"Art. 6º - As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP-3), referente ao projeto Piloto de Investimento Público - PPI, deverão ..."

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2403 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2322 - Tião Viana | 23220001 |

**PROGRAMA**

1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

**AÇÃO**

6948 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade apoiada (unidade) | 200 |

**JUSTIFICATIVA**

As propostas para o desenvolvimento sustentável da pesca giram em torno de ações que possibilitem a ampliação das capturas pesqueiras, de forma sustentável, por meio do desenvolvimento de tecnologias para a pesca oceânica de espécies ainda subexploradas, do ordenamento e recuperação dos estoques pesqueiros, e do acesso dos pescadores à infra-estrutura para beneficiamento, conservação e comercialização do pescado, contribuindo para a geração de novos postos de trabalho, com inclusão social e repartição de benefícios. A presente emenda destina-se a apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira e promover sua adequação física e sanitária com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado, bem como apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse
público em estruturas de desembarque, beneficiamento, conservação e comercialização de pescados, viabilizando as condições necessárias à gestão dessas unidades.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2404 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2322 - Tião Viana | 23220002 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Artigo 107 |

**TEXTO PROPOSTO**

Propõe-se que seja incluído como item do Art. 107 da LDO, a seguinte redação:
§ 4o Nos casos de execução de obras através de convênios, os Órgãos dos Sistema CONFEA/CREAS poderão participar como intervenientes, com atribuição de fiscalizar a execução, observada a mesma prerrogativa estabelecida no parágrafo 1º, referente às despesas administrativas correspondentes.

**JUSTIFICATIVA**

Os quadros de engenharia dos Órgãos Públicos Federais encontram-se esvaziados em decorrência dos baixos salários, do reduzido volume de execução de obras verificada nos últimos anos, e da decisão adotada em governos anteriores, de colocar em extinção as carreiras de engenharia, sob a alegação de que os trabalhos de acompanhamento e fiscalização poderiam ser terceirizados. Neste momento de retomada das ações de infra-estrutura, torna-se necessário prover a administração pública dos recursos humanos adequados, através de medidas apropriadas, inclusive a criação de mecanismos capazes de incluir a comunidade da engenharia nos esforços de aceleração do crescimento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2405 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2322 - Tião Viana | 23220003 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

Propõe-se que seja incluído como item do Anexo V - Inciso I da LDO, a seguinte redação: Concessão de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras Nacionais (Lei nº 9.445, de 14/03/1997).

**JUSTIFICATIVA**

O Programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel para Embarcações Pesqueiras foi instituído pela Lei nº 9445/1997, que fixou a concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel de forma permanente. O Decreto nº 4969/2004 regulamentou a Lei, e outros atos normativos como as Instruções Normativas nº 18/2006, nº 25/2005, e nº 05/2007 da SEAP/PR disciplinam os procedimentos para sua operacionalização. Conforme inciso VII do Par. 1º, art. 23 da Lei nº 10683/2003, cabe à SEAP/PR operacionalizar a concessão da subvenção, ressaltando que os procedimentos vêm sendo continuamente aprimorados, e que o Programa vem se firmando cada vez mais como política pública de suma importância para o interesse público e, por conseguinte, para o atendimento dos interesses nacionais. Deste modo, a concessão de subvenção econômica ao preço do óleo diesel se trata de obrigação legal da SEAP/PR, isto é, devidamente estabelecida em lei, lei esta que estabeleceu a despesa por tempo indeterminado sendo, portanto, de prazo superior a 2 (dois) anos, cabendo registrar que já passam 10 (dez) anos da criação do Programa, pelo que, em nosso entender, a presente proposta atende o que determina as leis relacionadas, como o Par. 2º, art. 9º c/c art. 17 da LC nº 101/2000, ressalvando também o atendimento aos requisitos previstos no Capítulo IV da LC nº 101/2000, como os estipulados no art. 16. Diante do exposto, pode se observar que a concessão de subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras atende todos os requisitos para que para que seja definida como despesa obrigatória de caráter continuado e, assim, para que seja inscrita no anexo V (Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, Par. 2º, da LC nº 101/2000) da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2008, motivos pelos quais, com fulcro na CF/88 e todas as leis orçamentárias, como a Lei nº 4320/1964, requeremos a aprovação da presente proposta

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2406 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2472 - Tonha Magalhães**

**EMENDA**
**24720001**

**PROGRAMA**

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

**AÇÃO**

7G19 Complexo Esportivo de Pituaçu

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Complexo implantado (% de execução física) | 80 |

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto do Complexo Esportivo de Pituaçu envolve os seguintes componentes:
01 ginásio poliesportivo;
01 conjunto de piscinas olímpicas;
Reforma da piscina de aquecimento;
Reforma do campo do estádio de Pituaçu;
Pista de Treinamento de Atletismo;
Construção de edifícios de apoio;
Pista e campo do sistema viário e estacionamento.
Diversa em seus espaços naturais e em sua cultura, a Bahia tem se revelado uma promissora Fonte de tendências esportivas. Note-se desde a multiplicidade de modalidades praticadas na terra à elevada demanda gerada pelos projetos sociais - que, se por seus objetivos buscam contribuir para a redução do risco social, por seus efeitos acabam por despertar a paixão pelo esporte e o interesse por seguir carreira, o que na grande maioria das
vezes acaba se tornando um sonho abandonado, devido à falta de condições, não apenas

financeiras, mas também estruturais.

Cabe salientar que à comum escassez de recursos do aspirante vêm juntar-se a inviabilidade deste se deslocar para outro estado em busca de um equipamento que lhe permita treinar e crescer profissionalmente e, ainda, a desesperança, decorrente das inúmeras dificuldades de encontrar tanto o apoio técnico necessário para seu desenvolvimento quanto o patrocínio que lhe proporcione despender a devida dedicação.

No caso de projetos sociais de iniciação esportiva, que não são poucos no estado, incorre-se no grande risco de gerar uma situação contraditória, já que, apesar de fazer do esporte uma ferramenta de combate e prevenção à exclusão, tendo como linha base a valorização das aspirações e conceitos relacionados à auto-estima do indivíduo, tais projetos carecem de equipamentos que lhes possibilitem dar oportunidade de desenvolvimento para nossos atletas.

É importante salientar que junto a criação de uma Vila Olímpica o estado ganha a possibilidade de sediar competições nacionais e internacionais, conseqüentemente incrementar o seu desenvolvimento, dada a geração de mais um canal para o fortalecimento do turismo, a melhoria da qualidade de vida de sua população, o incentivo à formação
de uma cadeia mercadológica de produtos e serviços associados, o reforço à identidade social e um novo eixo para projeção de sua imagem no cenário nacional.

Inserida nesse contexto, a Bahia que hoje se destaca na realização de projetos esportivos sociais e intensifica seu empenho no desenvolvimento de eventos esportivos educacionais, abrindo caminho para o surgimento de novos atletas e paraatletas, assim como para a maior aplicação do esporte de base, também abre as portas de sua história para um novo futuro.

Esse futuro de muitas possibilidades pode ser vivido em uma palavra: excelência.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2407 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2472 - Tonha Magalhães | 24720002 |

**PROGRAMA**

9989 Mobilidade Urbana

**AÇÃO**

7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR - 324 - no Estado da Bahia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta obra é essencial para resolver o problema crônico de engarrafamentos. É a obra mais importante na região metropolitana de Salvador.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2408 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2472 - Tonha Magalhães | 24720003 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

1084 Macrodrenagem e Desassoreamento de Canais em Salvador no Estado da Bahia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Evitar enchentes e erosões nas áreas urbanos de Salvador, com implantação dos canais da Baixa do Mandu, de Don Avelar, do Sapo, do Paraguaí, Narandiba e do Alto de Santa Terezinha.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2409 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2472 - Tonha Magalhães | 24720004 |

**PROGRAMA**

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

**AÇÃO**

7G27 Implantação do Sistema Trem Regional Salvador-Alagoinhas e Ramal de Interligação ao Metrô de Salvador - 1ª Etapa

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Sistema implantado (% de implantação) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto Trem Regional Salvador - Alagoinhas compreende a revitalização do sistema de Trem Regional e a ligação do Trem Suburbano ao Metrô de Salvador. A 1ª Etapa envolve a implantação do trecho Salvador - Polo Petroquímico de Camaçari e o ramal (alça) de interligação do Sistema de Trem ao Metrô de Salvador.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2410 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2472 - Tonha Magalhães | 24720005 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa apoiar o desenvolvimento de projetos de turismo no Estado da Bahia, através da adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2411 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1289 - Uldurico Pinto | 12890001 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

7J46 Ampliação da Rede Pública da Educação Profissional e Tecnológica no Estado da Bahia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Aluno matriculado (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa Ampliar a Rede Pública da Educação Profissional e Tecnológica no Estado da Bahia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2412 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1289 - Uldurico Pinto | 12890002 |

**PROGRAMA**

0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

**AÇÃO**

1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa assegurar prioridade para a melhoria de infra-estrutura urbana no Estado da Bahia, notadamente aos municípios de maior índice de prioridades, beneficiando assim, as famílias de baixa renda.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2413 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1289 - Uldurico Pinto | 12890003 |

**PROGRAMA**

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**AÇÃO**

6995 Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 4 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa Fomentar Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica no Estado da Bahia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2414 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1289 - Uldurico Pinto | 12890004 |

**PROGRAMA**

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**AÇÃO**

2B69 Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| perímetro assistido (unidade) | 13 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa assegurar prioridade para a melhoria Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado da Bahia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2415 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1289 - Uldurico Pinto | 12890005 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa melhorar o turismo no Estado da Bahia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2416 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2373 - Urzeni Rocha | 23730001 |

**PROGRAMA**

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**AÇÃO**

101A Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão - 2a Etapa - com 3.000ha no Estado de Roraima

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

O PROJETO PASSARÃO É UM IMPORTANTE GERADOR DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA. A EMENDA EM TELA VISA ALÉM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAR A ÁREA DESSA IMPLANTAÇÃO, O QUE CONSEQUENTEMENTE AUMENTARÁ O NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2417 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2373 - Urzeni Rocha | 23730002 |

**PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**AÇÃO**

7L49 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Boa Vista - RR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 11.800 |

**JUSTIFICATIVA**

COM A CRIAÇÃO DE NOVOS BAIRROS NA CIDADE DE BOA VISTA. SEM A INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO, PRINCIPALMENTE A FALTA DE DRENAGEM URBANA TEM PROLIFERADO O ALTO ÍNDICE DE DOÊNÇAS ENDÊMICAS E EPIDÊMICAS OCASIONADA PELO GRANDE VOLUME PLUVIOMÉTRICO CARACTERÍSTICO DA REGIÃO AMAZÔNICO. PARA MINIMIZAR ESTES ÍNDICES É NECESSÁRIO AS INTERVENÇÕES NOS PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTOS DA CIDADE.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2418 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2373 - Urzeni Rocha | 23730003 |

**PROGRAMA**

1456 Vetor Logístico Amazônico

**AÇÃO**

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A BR-432 FOI CONCEBIDA PARA DIMINUIR O TEMPO E O CUSTO DO TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS DO INTERIOR DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE RORAIMA EM DIREÇÃO À CAPITAL E À CIDADE DE MANAUS - AM. A EMENDA EM TELA TEM POR OBJETIVO GARANTIR RECURSOS PARA CONTINUIDADE DA OBRA NO EXERCÍCIO DE 2008.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2419 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2373 - Urzeni Rocha | 23730004 |

**PROGRAMA**

1008 Inclusão Digital

**AÇÃO**

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 350 |

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão digital tornou-se um dos temas da maior importância para o Brasil atual, haja vista que os índices do analfabetismo absoluto que assola o país - 13,3% da população acima de 15 anos é analfabeta (IBGE) - estão se aliando aos números dos analfabetos digitais para a conformação do quadro de excluídos sociais da nação. Além disso, 59,8% da população possui renda mensal inferior a cinco salários mínimos, o que inviabiliza totalmente o acesso desses brasileiros à Tecnologia da Informação. Vale registrar que somente 6 em cada 100 habitantes do país possui computador e apenas 3 acessam a internet (IBGE). Estes dados totalizam a média do país, tornando-se extremamente grave a situação, quando focamos apenas as regiões mais carentes, como o Norte do Brasil, onde situa-se o estado de Roraima. Esta emenda visa a dar condições de inclusão de populações menos favorecidas ao mundo digital e criar efetivamente oportunidade de desenvolvimento e de inserção no mercado de trabalho.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2420 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2373 - Urzeni Rocha | 23730005 |

**PROGRAMA**

0750 Apoio Administrativo

**AÇÃO**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa beneficiada (unidade) | 50.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Os servidores dos ex-Territórios há muito reivindicam a implantação de um plano de saúde que lhes dê a devida assistência médica e odontológica. Sistematicamente tem sido protelada essa ação, alegando-se não se tratar de prioridade e os recursos orçamentários existentes nunca são alocados para esse fim. Por uma razão de justiça e, sobretudo, por ser um direito desses cidadãos - que abarcam uma parcela expressiva da população dos ex-territórios, especialmente de Roraima - encaminhamos esta emenda, de forma a solucionar definitivamente esta situação de abandono em que se encontram.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2421 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2462 - Valadares Filho | 24620001 |

**PROGRAMA**

1045 Brasil com Todo Gás

**AÇÃO**

7I41 Implantação de Gasoduto - Entroncamento BR-101 (Itaporanga) - Salgado - Lagarto - Simão Dias - no Estado de Sergipe

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Gasoduto implantado (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda visa a construção de um novo ramal de abastecimento de gás natural nos municípios de Salgado, Lagarto e Simões Dias, no Estado de Sergipe.

Atualmente, o Estado já conta com 08 (oito) municípios que se beneficiam do uso do gás natural e segue investindo para levar mais segurança, conforto e modernidade às residências, comércios e indústrias de Sergipe, por meio da distribuição do gás natural, com fornecimento contínuo, que sob todas as formas, não opera com sistemas de altas temperaturas e os processos de limpeza do gás é simples e sem maior complexidade.

O Gás Natural não é quimicamente tóxico e sua ingestão ou inalação acidental não provoca danos à saúde e também tem se mostrado como a melhor opção energética, face a necessidade de reduzir os problemas ambientais associados à queima dos combustíveis fósseis.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2422 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2462 - Valadares Filho | 24620002 |

**PROGRAMA**

9989 Mobilidade Urbana

**AÇÃO**

7I35 Apoio a Ações de Mobilidade Urbana na Grande Aracaju - Linha João Bebe Água - SE

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 40 |

**JUSTIFICATIVA**

As cidades de Aracaju e São Cristóvão configuram área de conurbação e continuidade na ocupação do solo, e na rodovia estão localizados bairros populosos com famílias de baixa renda, que utilizam o transporte coletivo e atividades como a Universidade Federal que atraem um fluxo de passageiros intenso.A citada rodovia necessita urgente de recapeamento e adequação para maior segurança e redução de acidentes, permitindo que o sistema de transporte coletivo integrado metropolitano tenha melhor qualidade em termos de horários, segurança e menores custos de manutenção da frota. As atividades a serem desenvolvidas são:

recuperação da base e sub-base, recuperação asfáltica, construção d eterminais, ciclovias (em trechos), sinalização horizontal e vertical, dentre outros.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2423 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2462 - Valadares Filho | 24620003 |

**PROGRAMA**

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**AÇÃO**

5380 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Propriá com 1.177ha no Estado de Sergipe

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

O Estado de Sergipe, através da Secretaria da Agricultura e órgãos vinculados administra os perímetros de Califórnia, Jabiberi, Piaui, Ribeira, Jacarecica I e Jacarecica II, todos de fundamental importância para a agricultura sergipana que precisa superar o sempre presente desafio climático da região nordeste, garantindo a produção agrícola em qualquer época do ano e a renda das famílias vinculadas aos perímetros. A atual condição de degradação da infra-estrutura dos perímetros já está comprometendo a produção agrícola, e é urgente a manutenção de bombas, canais, sistema viário e outros serviços. As atividades a serem executadas são: recuperação de canais de irrigação e drenos; recuperação de infra-estrutura viária interna dos perímetros; implantação de sistema de tratamento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2424 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2462 - Valadares Filho**

**EMENDA**
**24620004**

**PROGRAMA**

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**AÇÃO**

7I21 Revitalização de Perímetros Públicos de Irrigação

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Serviço apoiado (unidade) | 16 |

**JUSTIFICATIVA**

Com a preente emenda, pretendemos proporcionar aos municípios do Estado de Sergipe, através da Secretaria da Agricultura e órgãos vinculados melhorias das condições agricultura
sergipana que precisa superar o sempre presente desafio climático da região nordeste, garantindo a produção agrícola em qualquer época do ano e a renda das famílias vinculadas aos
perímetros. A atual condição de degradação da infra-estrutura dos perímetros já está comprometendo a produção agrícola, e é urgente a manutenção de bombas, canais, sistema viário e outros serviços. As atividades a serem executadas são: recuperação de canais de irrigação e drenos; recuperação de infra-estrutura viária interna dos perímetros; implantação de sistema de tratamento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2425 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2462 - Valadares Filho | 24620005 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7J02 Expansão do Ensino Superior - Campus de Lagarto - Sergipe

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra realizada (% de execução física) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

O grande desafio da Universidade Federal de Sergipe (UFS), como de outras instituições de ensino superior, é o de ajustar-se às demandas sociais, permitindo ser alcançada por todos que buscam, por exemplo, acessar e concluir um curso universitário.

Para cumprir esse papel de propulsora do desenvolvimento de Sergipe, a UFS necessita assumir uma postura de crescimento que se traduza na ampliação de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e na diversificação da oferta de seus serviços à comunidade.

Em sintonia com as aspirações da comunidade sergipana, a UFS foi definida para se tornar uma universidade complexa, isto é, para oferecer cursos de graduação e pós-graduação nos diversos ramos do saber humano e consolidar a pesquisa como atividade permanente de parcela expressiva do seu corpo docente, envolvendo alunos e técnicos da própria instituição ou em intercâmbio com outras instituições. Assim compreende-se que é fundamental que a UFS se desenvolva plenamente, para corresponder às expectativas locais e cumprir integralmente aquele papel, enquanto instituição voltada para o desenvolvimento científico, tecnológico e, sobretudo, social e individual.

Enfatize-se ainda que a UFS é a única instituição universitária pública do estado de Sergipe e que a expansão de suas atividades atingiu um grau satisfatório na região da Grande Aracaju. Assim, o propósito de expansão busca extrapolar os limites da capital. Pretende-se agora alcançar as regiões interioranas e para tanto o Estado vem envidando esforços no sentido de criar outros 05 (cinco) pólos em municípios estratégicos nas diversas regiões do Estado.

Dentre estes pólos, a presente emenda buscar priorizar o Pólo do Município de Lagarto, um dos mais expressivos do Estado tanto em termos populacionais, como econômicos. Entende-se que a interiorização da universidade pública brasileira é um forte elemento de inclusão social de parcela da população jovem e adulta que tem no ensino superior público a única oportunidade para realizar esses estudos.

A implantação de um campus da Universidade Federal de Sergipe em Lagarto é parte de um processo de interiorização plena que a UFS pretende desenvolver nos próximos anos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2426 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1063 - Valdir Colatto | 10630001 |

**PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**AÇÃO**

7J52 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO DE CHAPECÓ - SC

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda se justifica tendo em vista que o Aeroporto de Chapecó é o quarto em movimento no Estado, e atende cerca de 150 município das regiões do Meio-Oeste, Oeste e Extremo-Oeste de Santa Catarina. Esta emenda visa garantir que a ampliação, a modernização e internacionalização do Aeroporto de Chapecó seja uma prioridade de investimento previsto na Lei
Orçamentária/2009.A ação promoverá o desenvolvimento econômico e social da região, com ênfase no turismo, fato este potencializado pela proximidade com os países do MERCOSUL.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2427 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1063 - Valdir Colatto | 10630002 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Entidade apoiada (unidade) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

As universidades públicas estaduais e municipais, por conta da prioridade de investimento destes entes federados na educação básica, acabam deixadas em segundo plano, o que leva a um indesejável processo de sucateamento. Na audiência pública realizada pela Comissão de Educação e Cultura, em maio de 2008, da qual participaram representantes do MEC, do Conselho Nacional de Educação, da UNDIME, da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, da UNE e do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de C&T e Inovação, uma das reivindicações prioritárias foi exatamente o apoio da União às universidades estaduais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2428 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1063 - Valdir Colatto | 10630003 |

**PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**AÇÃO**

7I18 Apoio à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Tubarão - SC

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 6.250 |

**JUSTIFICATIVA**

Dentro da atualidade em que vivemos, fundamentalmente, uma administração municipal se destaca por investimentos maciços no setor de saneamento básico. Uma boa administração pública é baseada na qualidade de vida proporcionada aos seus habitantes.

O planejamento, bem como a construção de um sistema de esgotamento sanitário eficiente, numa cidade seja ela de pequeno, médio ou grande porte é um desafio para os administradores, porém, necessário e urgente que aponta para statísticas de elevado impacto social, uma vez que, em curto espaço de tempo, se alcança índices extremamente favoráveis dentro da área da saúde pública e a conseqüente melhoria da qualidade de vida da população.

Sistemas de esgotamento sanitário para atendimento de áreas urbanas devem ter planejamento e monitoramento efetivos, tendo sua sustentabilidade na forma eficiente e econômica como são realizados, uma vez que as obras a serem implantadas devem possibilitar uma expansão urbana ordenada, não impedindo, desta forma, o desenvolvimento local.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2429 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1063 - Valdir Colatto | 10630004 |

**PROGRAMA**

1045 Brasil com Todo Gás

**AÇÃO**

7L12 Construção de Gasoduto variante - Brasil-Bolívia - GASBOL - Região Meio Oeste - Estado de Santa Catarina

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 33 |

**JUSTIFICATIVA**

Construção de 500 km de gasoduto variante do GASBOL Brasil/Bolívia, que atenderá a região oeste, do meio oeste, planalto norte e serra catarinense.

A construção permitirá a condução de novos volumes, estimados em 5 milhões de metros cúbicos por dia. As empresas, indústrias e grandes consumidores de energia sofrem uma discriminação com o custo mais alto, pela falta de uma fonte de energia alternativa como o gás. Por isso, é de fundamental importância a construção do gasoduto no meio oeste catarinense.

Ressaltando que, dependendo do cenário de crescimento do país, o consumo de gás natural poderá passar dos 34 milhões de m³/dia, verificados em 2002, para 113 milhões de m³/dia em 2015, sendo que as regiões do Estado de Santa Catarina não podem ficar à margem da participação deste crescimento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2430 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1063 - Valdir Colatto | 10630005 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

7I02 Construção de Hospital em Joinville - SC

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 15 |

**JUSTIFICATIVA**

Com o crescimento da maior cidade do Estado e o desenvolvimento industrial Região Norte catarinense inúmeras multinacionais e milhares de pessoas se instalaram no município em busca de trabalho e desenvolvimento econômico. Aliados a esse crescimento industrial de Joinville obteve uma elevação na carência de atendimentos hospitalares de maneira que atualmente encontra-se impossibilitado de prestar os serviços tendo acumulado uma grande lista de pacientes aguardando para a realização de exames e agendamento de consultas.

A presente emenda visa garantir recursos que possibilitem a construção de um hospital em Joinville no Estado de Santa Catarina. O município fica localizado em uma região estratégica na qual prestaria o atendimento a todo Norte catarinense que hoje abrange 36 municípios e uma população de mais de 1,4 milhões de habitantes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2431 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480001 |

**PROGRAMA**

1456 Vetor Logístico Amazônico

**AÇÃO**

7M63 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364 - no Estado de Rondônia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 11 |

**JUSTIFICATIVA**

Com uma frota de veículos estimada em mais de 100.000 veículos, a cidade de Porto Velho encontra-se com dificuldades no gerenciamento do tráfego urbano em face das interferências do tráfego interurbano já que, a Rodovia BR-364, após sua duplicação restringiu os movimentos da circulação local. Com efeito, o bloqueio da rodovia por barreiras New Jersey, instaladas para disciplinar o tráfego de longa distancia, resultou em anteparo aos movimentos de retornos dos veículos e obstáculos à circulação de pedestres. Igualmente prejudicados ficaram os movimentos das regiões leste para oeste, e vice versa, resultando no seccionamento da cidade em duas regiões de difícil comunicação, já que para que sejam realizados os cruzamentos fazem-se necessários grandes percursos para retorno, consumindo tempo e dinheiro dos usuários.
Em face do acima exposto, fez-se necessário a intervenção da Prefeitura Municipal de Porto Velho em proceder ações que resultem no disciplinamento e organização dotráfego.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2432 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480002 |

**PROGRAMA**

1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

**AÇÃO**

6948 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade apoiada (unidade) | 280 |

**JUSTIFICATIVA**

As propostas para o desenvolvimento sustentável da pesca giram em torno de ações que possibilitem a ampliação das capturas pesqueiras, de forma sustentável, por meio do desenvolvimento de tecnologias para a pesca oceânica de espécies ainda sub-exploradas, do ordenamento e recuperação dos estoques pesqueiros, e do acesso dos pescadores à infra-estrutura para beneficiamento, conservação e comercialização do pescado, contribuindo para a geração de novos postos de trabalho, com inclusão social e repartição de benefícios.
A presente emenda destina-se a apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira e promover sua adequação física e sanitária com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado, bem como apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público em estruturas de desembarque, eneficiamento, conservação e comercialização de pescados, viabilizando as condições necessárias à gestão dessas unidades.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2433 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480003 |

**PROGRAMA**

0643 Calha Norte

**AÇÃO**

1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 175 |

**JUSTIFICATIVA**

A ação de "Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte" tem sido a que mais recebe recursos através de emendas parlamentares da região Norte. Caracterizado o grau de importância dessa ação para os estados da Amazônia, é de vital importância que a mesma seja incluída no anexo de metas e prioridades da LDO 2009, para agilizar e garantir a execução orçamentária dos recursos a serm aprovados na LOA 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2434 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2048 - Valdir Raupp**

**EMENDA**
**20480004**

**PROGRAMA**
0506 Nacional de Florestas

**AÇÃO**
8288 Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**
Área recuperada (ha)

**ACRÉSCIMO DE META**
570

**JUSTIFICATIVA**

A atividade de exploração mineral e vegetal contribuem significativamente para a geração de emprego e renda para o país. No entanto, também geram prejuízos sócio-ambiental. Principalmente na Amazônia, onde já se teve os maiores garimpos de ouro (Serra Pelada/PA) e de Cassiterita (Bom Futuro/RO), existe um passivo ambiental enorme. A sociedade finalmente, ainda em tempo, se conscientizou de que é preciso promover a exploração econômica das riquezas do solo de uma forma sustentável, não permitindo que se esgotem totalmente os recursos, mas que se incentive a preservação e a manutenção das fontes naturais de riqueza. A ação de "Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas" merece especial do Congresso Nacional e do Governos Federal, Estaduais e Municipais. Diante do exposto, somos pela indicação da referida ação ao Anexo I - Metas e Prioridades - da LDO 2009

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2435 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480005 |

**PROGRAMA**

0138 Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

**AÇÃO**

2110 Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Área regularizada (ha) | 6.187.137 |

**JUSTIFICATIVA**

Aproximadamente 90% das terras que atualmente compõem o Estado de Rondônia são públicas e estão matriculadas em nome do INCRA. Na prática, grande partes dessas terras estão ocupadas irregularmente, o que tem representado um dos principais entraves para o nosso desenvolvimento sustentável. A presente emenda visa assegurar os recursos necessários para a realização das ações de georreferenciamento e vistorias de campo, etapas indisponsável para a regularização fundiária definitiva.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2436 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 14 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda se justifica pela necessidade de se obedecer, no texto da LDO, ao que consta taxativamente no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal; no caput do art. 25; e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).
Somente o Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União - MPU, tem a iniciativa de leis que disponham sobre criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira, e sobre a organização e ao funcionamento dos quatro ramos, a saber: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
Não há qualquer relação de subordinação entre esses ramos do MPU, havendo, tão-somente, áreas distintas de competência funcional. O Ministério Público Federal é, portanto, nivelado, hierarquicamente, aos outros três ramos. A confusão se dá pelo fato de o Procurador-Geral da República acumular duas funções: a de Procurador-Geral do Ministério Público Federal e a de Chefe do Ministério Público da União. É imbuído dessa última função que ele trata das questões comuns aos ramos, a exemplo da proposta orçamentária, depois de ouvido o Conselho de Assessoramento Superior do MPU.
A permanecer o texto original, não só o Ministério Público Federal terá tratamento privilegiado em relação aos demais ramos, como o Conselho de Assessoramento do MPU estará exercendo uma atribuição redundante com a do Conselho Nacional do Ministério Público. E, acima de tudo, estará comprometido o princípio da independência, concedido ao Parquet por força constitucional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2437 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 59 Parágrafo 9 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 9º. O disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo não se aplica ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda se justifica pela necessidade de se obedecer, no texto da LDO, ao que consta taxativamente no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal; no caput do art. 25; e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).
Somente o Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União - MPU, tem a iniciativa de leis que disponham sobre criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira, e sobre a organização e ao funcionamento dos quatro ramos, a saber: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
Não há qualquer relação de subordinação entre esses ramos do MPU, havendo, tão-somente, áreas distintas de competência funcional. O Ministério Público Federal é, portanto, nivelado, hierarquicamente, aos outros três ramos. A confusão se dá pelo fato de o Procurador-Geral da República acumular duas funções: a de Procurador-Geral do Ministério Público Federal e a de Chefe do Ministério Público da União. É imbuído dessa última função que ele trata das questões comuns aos ramos, a exemplo da proposta orçamentária, depois de ouvido o Conselho de Assessoramento Superior do MPU.
A permanecer o texto original, não só o Ministério Público Federal terá tratamento privilegiado em relação aos demais ramos, como o Conselho de Assessoramento do MPU estará exercendo uma atribuição redundante com a do Conselho Nacional do Ministério Público. E, acima de tudo, estará comprometido o princípio da independência, concedido ao Parquet por força constitucional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2438 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Substitutiva | Artigo 7 Parágrafo 10 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 10. É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa substituir o § 7º do art. 10, do PLN n.º 1, 2008-CN, assim redigido, " o Projeto e a Lei Orçamentária de 2009, bem como os créditos adicionais, não poderão conter modalidade de apicação a definir, ressalvada a Reserva de Contigência de que trata o art. 13 desta Lei", pelo texto que foi aprovado na Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO 2008).

Se torna muito difícil para os congressistas definir todas as modalidades de aplicação no ato da apresentação de emendas ao PLOA. Não é possível no momento da apresentação da emenda saber se o ente convenete estará com sua situação legal adimplente para a assinatura dos convênios, haja vista a exigência de limite de contra-partida aprovado, regularidade fiscal perante todos os Órgãos do Governo Federal, regularidade perante a Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais exigências.

Dessa forma, se o parlamentar for obrigado por lei a definir todas as modalidades, incorrerrá no risco de indicar um município, e no momento da execução orçamentária o ente não apresentar a documentação exigida, o que poderá causar a perda do recurso.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2439 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 53 Parágrafo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 3o As dotações necessárias ao cumprimento do disposto no inciso I e II deste artigo deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

**JUSTIFICATIVA**

os recursos mínimos para aplicação em educação e saúde são garantidos pela Constituição Federal e constitui obrigação do Governo Federal incluir nas propostas orçamentárias valor suficiente para o atendimento mínimo dessas despesas. Se o § 3º do art. 53 do PLDO 2009 for aprovado da forma prevista na proposta do executivo, corre-se o risco de o Congresso Nacional ficar responsável pelo cumprimento do valor mínimo constitucional da saúde, o que deverá fazê-lo com as emendas dos parlamentars. Portanto, na proposta orçamentária a ser enviada pelo Poder Executivo ao CN, já deverá constar os valores constitucionais mínimos para a saúde e também para a educação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2440 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 7 Parágrafo 4 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

IV - primária discricionária relativa a investimentos prioritários - 3; e

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente os investimentos prioritários são os relativos ao PPI ou ao PAC. O PPI, hoje marcado como RP 3, está definido
como um subconjunto do PAC, para o qual não há nenhuma identificação no orçamento. O Congresso Nacional não identifica
objetivamente, no orçamento que aprova, o conjunto formado pelos investimentos prioritários, isto é, o rol exaustivo das obras
do PAC. Está emenda pretende definir que todos os investimentos prioritários sejam marcados com o RP 3, tenham o rótulo de
PPI ou PAC. Na verdade, tudo é PAC. O PPI significa simplesmente parcela do PAC identificado no orçamento. Não importa se
com isso o valor do RP 3 será superior àquele que se aceita como razoável para sacrificar a meta de resultado primário. Os
investimentos prioritários podem chegar a, por exemplo, R$ 20,0 bilhões, enquanto o valor aceito para sacrificar a meta
continuar a ser de R$ 15,6 bilhões.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2441 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 12 Inciso XII |

**TEXTO PROPOSTO**

XII - ao cumprimento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, incluídos os decorrentes dos Juizados Especiais Federais, que constarão da programação de trabalho dos respectivos tribunais ou, no caso dos benefícios previdenciários, o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, aplicando-se, no caso de insuficiência orçamentária, o disposto no art. 17 da lei n.º 10.259, de 12 de junho de 2001;

**JUSTIFICATIVA**

Manter as dotações orçamentárias relativas às requisições de pequeno valor nas unidades orçamentárias do Poder Judiciário, conforme determina o § 2º do art. 100 da Constituição Federal, responsáveis diretas pelo pagamento, dando maior celeridade no processo e na prestações jurisdicional aos beneficiários dos pagamentos utilizando-se a mesma redação do inciso XII do art. 13 da LDO 2008 (Lei nº 11.514/2007).

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2442 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 18 Parágrafo 2 Inciso I |

**TEXTO PROPOSTO**

I - da mesma espécie das mencionadas no § 1o deste artigo e pertinentes ao exercício de 2009;

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com artigo 100 § 2º, CF, as dotações orçamentárias e os créditos abertos para pagamento dos precatórios, serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, razão pela qual entende-se a presente alteração poderá causar prejuízos ao erário e aos beneficiários, em dissonância com os princípios da legalidade e eficiência entre outros, uma vez que retira do Poder Judiciário as dotações destinadas ao cumprimento de preceito constitucional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2443 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 29 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 29. As dotações orçamentárias das autarquias e fundações públicas destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, aprovadas na Lei Orçamentária de 2009 e em créditos adicionais, incluídas as relativas a benefícios previdenciários de pequeno valor, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exeqüendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual ou referentes a débitos periódicos vincendos e a empresas estatais dependentes.

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com artigo 100 § 1º, CF, as dotações orçamentárias e os créditos abertos para pagamento dos precatórios, serão consignados diretamente nos orçamentos das entidades de direito público, devendo as mesmas ser descentralizadas ao Poder Judiciário cabendo ao Presidente dos Tribunais que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, razão pela qual entende-se a presente alteração poderá causar prejuízos ao erário e aos beneficiários, em dissonância com os princípios da legalidade e eficiência entre outros, uma vez que retira do Poder Judiciário, em caso de necessidade de créditos adicionais, a iniciativa de encaminhamento das solicitações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2444 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Supressiva | Artigo 29 Parágrafo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Judiciário constitucionalmente tem o prazo de até o final do exercício para a quitação dos débitos inscritos na lei orçamentária do respectivo ano, razão pela qual os saldos disponíveis somente serão de conhecimento dos Tribunais após sanados todos os incidentes processuais que porventura venham a ocorrer.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2445 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480015 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Inciso II Item 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

5. Despesas do programa Vigilância, Prevenção e Controla de Doenças e Agravos.

**JUSTIFICATIVA**

O Brasil sofreu, no início de 2008, uma catástrofe em relação à epidemia da dengue. Esse mal e outras endemias já assolam o país há bastante tempo e tem ceifado centenas de vidas. Os recursos financeiros aprovados nas leis orçamentárias devem ser considerados de alto grau de prioridade e ter celeridade na execução, demonstrando que o Governo reage rapidamente e com eficiência, não abandonando a população à própria sorte. Não há como se pensar na possibilidade de se contingenciar os recursos da saúde, principalmente deste Programa.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2446 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480016 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Inciso II Item 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

5. Despesas do programa Calha Norte

**JUSTIFICATIVA**

A Amazônia Brasileira sempre foi cobiçada pelo mundo inteiro. O Brasil é um país privilegiado em possuir tamanha riqueza. Tem que demonstrar às nações poderosas que tem condições de administrar esse patrimônio da humanidade. Necessita assegurar os investimentos necessários para a vigilância das fronteiras com os países vizinhos, incentivar o desenvolvimento sustentável, melhorar as condições de vida dos brasileiros que povoam a região. O Programa Calha Norte tem sido o mais significativo, em termos de investimentos, para a Região Amazônica. O Ministério da Defesa desempenha importante missão na região, executando com celeridade e eficiência a programação orçamentária aprovada no programa Calha Norte.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2447 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480017 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Inciso II Item 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito do Ppoder Executivo;

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal no artigo 218, § 1º estabelece:
"Art. 218 - O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento cintífico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.
§ 1º - A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências".
Em vista disso, e cientes da importância que os dispêndios federais em ciências e tecnologia têm no desenvolvimento sustentável do Brasil e no planejamento dos investimentos públicos para o atingimento da meta manifestada pelo Poder Executivo em elevar os gastos nesta área ao patamar de 2% do PIB, julgamos procedente isentar as ações vinculadas à função 19 - Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento e Atividades Científicas e Técnicas Correlatas, no âmbito do Executivo, de qualquer possibilidade de restrição orçamentária e financeira via contogenciamentos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2448 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480018 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 44 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 44. Nos empenhos da despesa, referentes a transferências voluntárias, constarão o Município e a unidade da Federação beneficiados pela aplicação dos recursos e, quando a programação orçamentária empenhada se referir a ações que tenham sido incluidas na Lei Orçamentária pelo Congresso Nacional, constará também o número da emenda empenhada.

Parágrafo único. Nos empenhos, cuja especificação do beneficiário ocorrer apenas no momento da transferência financeira dos recursos, a caracterização do Município beneficiado será feita automaticamente no SIAFI, de modo a ter sempre identificado o convenente e o valor transferido.

**JUSTIFICATIVA**

Os parlamentares acompanham a execução orçamentária através do SIAFI. Entretanto, os órgãos responsáveis pelas informações não informam qual a emenda que está sendo executada, o que impossibilita o congressista de saber realmente o que está sendo executado. Atualmente somente o Ministério da Saúde disponibiliza o n.º da emenda que está sendo empenhada. O objetivo desta emenda é todos os órgãos tenham um comportamento padrão, seguindo como modelo o Ministério da Saúde.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2449 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480019 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Artigo 58 Parágrafo 14 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de eceitas.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa restaurar dispositivo constante da LDO 2008 (Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 ¿ art. 61, § 14)
suprimido no PLDO 2009. O dispositivo suprimido trata de providência fundamental ao exercício do controle da execução
orçamentária e o cumprimento das metas fiscais pelo Congresso Nacional. Também permite o controle do saldo do superávit
financeiro, parte do qual formado por recursos vinculados a órgãos, fundos ou despesas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2450 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480020 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Aditiva | Artigo 72 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e ou serviços por órgãos e entidades da Administração Pública Federal

**JUSTIFICATIVA**

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por exemplo, no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pelas empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A (INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do Tesouro. São receitas decorrentes, portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige situações rápidas, de forma a não interromper a produção e, consequentemente diminuir custos.
Com a sugestão apresentada, pretende-se corrigir uma injustiça verificadas nos últimos exercícios e ao memso tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo porque o montande desses recursos dentro do orçamento da União é muito pequeno.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2451 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480021 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 82 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do caput aos projetos de lei referentes ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda se justifica pela necessidade de se obedecer, no texto da LDO, ao que consta taxativamente no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal; no caput do art. 25; e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).
Somente o Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União - MPU, tem a iniciativa de leis que disponham sobre criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira, e sobre a organização e ao funcionamento dos quatro ramos, a saber: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
Não há qualquer relação de subordinação entre esses ramos do MPU, havendo, tão-somente, áreas distintas de competência funcional. O Ministério Público Federal é, portanto, nivelado, hierarquicamente, aos outros três ramos. A confusão se dá pelo fato de o Procurador-Geral da República acumular duas funções: a de Procurador-Geral do Ministério Público Federal e a de Chefe do Ministério Público da União. É imbuído dessa última função que ele trata das questões comuns aos ramos, a exemplo da proposta orçamentária, depois de ouvido o Conselho de Assessoramento Superior do MPU.
A permanecer o texto original, não só o Ministério Público Federal terá tratamento privilegiado em relação aos demais ramos, como o Conselho de Assessoramento do MPU estará exercendo uma atribuição redundante com a do Conselho Nacional do Ministério Público. E, acima de tudo, estará comprometido o princípio da independência, concedido ao Parquet por força constitucional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2452 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2048 - Valdir Raupp | 20480022 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Senador | Modificativa | Artigo 58 Parágrafo 14 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda se justifica pela necessidade de se obedecer, no texto da LDO, ao que consta taxativamente no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal; no caput do art. 25; e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).
Somente o Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União - MPU, tem a iniciativa de leis que disponham sobre criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira, e sobre a organização e ao funcionamento dos quatro ramos, a saber: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
Não há qualquer relação de subordinação entre esses ramos do MPU, havendo, tão-somente, áreas distintas de competência funcional. O Ministério Público Federal é, portanto, nivelado, hierarquicamente, aos outros três ramos. A confusão se dá pelo fato de o Procurador-Geral da República acumular duas funções: a de Procurador-Geral do Ministério Público Federal e a de Chefe do Ministério Público da União. É imbuído dessa última função que ele trata das questões comuns aos ramos, a exemplo da proposta orçamentária, depois de ouvido o Conselho de Assessoramento Superior do MPU.
A permanecer o texto original, não só o Ministério Público Federal terá tratamento privilegiado em relação aos demais ramos, como o Conselho de Assessoramento do MPU estará exercendo uma atribuição redundante com a do Conselho Nacional do Ministério Público. E, acima de tudo, estará comprometido o princípio da independência, concedido ao Parquet por força constitucional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2453 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2550 - Valtenir Pereira | 25500001 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| unidade estruturada (unidade) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

Devido a grande demanda de nossa população, muitas vezes sem condições de arcar com os custos da saúde, da necessidade crescente da interiorização dos serviços de saúde e de nossas prefeituras municipais sem recursos como: unidade móvel de saúde (ambulância), ambulância com UTI, aparelhos de ultra-sonografia, equipamentos para reabilitação, Raio X, postos de saúde e até mesmo hospitais que salvarão vidas em nosso Estado cortado por importantes rodovias em que se registram grande número de acidentes automobilísticos, em que as vítimas necessitam ser removidas para outros locais por falta de condições no município de origem.
Percebe-se que há várias dificuldades que entravam o processo de prestação de um serviço de qualidade que possa atender com dignidade os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), usuários estes com baixo rendimento mensal e que necessitam desses serviços. Contudo o sistema de saúde pública opera com deficiência e oferece serviços em quantidade inferior a demanda, aumentando assim as carências na Gestão Pública a quem visamos socorrer com emenda a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Ensejando desta forma levar a saúde o mais próximo possível da população, atender e suprir suas carências e dos municípios, desafogando o sistema de saúde na capital do Estado de Mato Grosso, contribuindo para uma melhora na qualidade de vida da nossa região, reafirmando o direito da população aos serviços de saúde conforme preceitua o artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2454 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2550 - Valtenir Pereira**

**EMENDA**
**25500002**

**PROGRAMA**
1409 Desenvolvimento da Agroenergia

**AÇÃO**
10YM Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A humanidade tem lançado mão de fontes energéticas para o seu desenvolvimento e bem estar desde os primórdios da civilização. A disponibilidade e o domínio de tecnologias para a exploração e uso destas fontes estão, desta forma, diretamente relacionados ao avanço sócio-econômico de uma determinada comunidade. As fontes fósseis de energia têm sido, desde a revolução industrial, o carro chefe para a geração energética global. Se a era da revolução industrial ficou marcada pelo uso do carvão mineral, atualmente é o petróleo a fonte energética que mais se destaca. Houve também, nos últimos 150 anos, alteração no perfil de uso deste combustível, onde o setor de transportes passou a ocupar lugar de destaque. A partir dos anos 1970, a humanidade passou a enfrentar crises no abastecimento de petróleo, seja por razões de instabilidade política nas regiões produtoras, seja pela expectativa de escassez do produto. O Brasil, desde aquela época, tem se destacado, ocupando a vanguarda na produção e uso de etanol, sendo, até o presente, o único país que produz e utiliza automóveis movidos unicamente por este combustível. Objetivando estudos no sentido de avaliar a oportunidade da introdução do Biodiesel na matriz energética nacional, o Governo Federal criou, em 2003, um Comitê Interministerial. A partir das conclusões deste comitê o governo implantou o Programa Brasileiro de Biodiesel. Este programa tem como objetivo a introdução do biodiesel na matriz energética nacional e envolve 14 ministérios, sob a coordenação da Casa Civil. A partir daí, foram estabelecidos os marcos regulatórios para a produção, armazenamento, comercialização e uso Biodiesel no país, destacando-se a Lei 11.116 (Maio 2005), o Decreto 5297 (Dez. 2004), e a lei 11097 (13 Jan. de 2005), dentre outros. De acordo com a determinação legal, será obrigatória a adição de 2% de biodiesel ao óleo Diesel, a partir de 2008. Para atingir esta meta, será necessária a produção de 800 milhões de litros de biodiesel por ano, no país. Este número, que parecia inicialmente ser um grande desafio, será atingido com folga, já que a ANP, responsável pelos 4 leilões de comercialização até então realizados, anunciou que já foram comercializados em torno de 850 milhões de litros deste biocombustível. Entretanto, apesar da euforia vivida pelo setor, alguns problemas se apresentam:
1. A falta de tecnologias apropriadas para a produção de biodiesel a partir de reações de transesterificação tendo o ETANOL como agente transesterificante (é sintomático o fato de, dos 850 milhões de litros comercializados até o momento, não haver sequer um litro de biodiesel etílico). Deve-se ressaltar, no entanto, que pesquisadores da UFMT desenvolveram uma tecnologia para a produção de biodiesel ETÍLICO, através de reação de transesterificação, com catálise ácida e induzida por microondas. Tal tecnologia, além de permitir a produção de biodiesel a partir de oleaginosas ou gordura animal e etanol, possui inúmeras vantagens com relação aos métodos tradicionais (catálise básica), dispensando o uso de matéria prima purificada e álcool anidro, além de fornecer os produtos com altos rendimentos. No momento, este processo está em fase de patenteamento no Brasil, nos Estados Unidos, na Europa e no Japão.
2. O Governo Federal intenta produzir biodiesel a partir de várias oleaginosas. Se isto é bom sob o ponto de vista da inclusão social e da superação das desigualdades regionais, é preocupante sob o ponto de vista tecnológico, tendo em vista que temos amplo domínio de poucas cadeias produtivas, como é o caso da soja. Assim, são necessários estudos agronômicos, de melhoramento genético, de resistência a pragas e etc. em todas as principais oleaginosas com potencial para a produção de biodiesel;
3. Há também grande preocupação com relação aos co-produtos. Por exemplo, o que fazer para que o grande excedente de glicerina que será produzido não se torne um passivo ambiental? E as tortas produzidas após o esmagamento das oleaginosas, como melhor aproveitá-las?
4. E com relação à estabilidade dos diferentes tipos de biodiesel em nosso clima quente e

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2455 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2550 - Valtenir Pereira | 25500002 |

**JUSTIFICATIVA**

úmido? Quanto tempo resistirão ao armazenamento?
5. Os métodos de controle de qualidade são adequados? E os seus custos, não temos com reduzi-los? E o desempenho dos motores?
Estas são apenas algumas perguntas que carecem de resposta adequada. Até mesmo sob o ponto de vista de produção de etanol, apesar do grande progresso que já foi feito nestes últimos 30 anos no que concerne às tecnologias de plantio, melhoramento genético, co-geração de energia, fermentação/produção de álcool, muito ainda há de ser feito, para que o país não perca a liderança e nem a competitividade no setor.
Mato Grosso tem se destacado como futuro grande produtor de biocombustívieis. Além das 15 destilarias de etanol sendo implantadas no estado (e da expansão de mais duas), o que deverá mais do que dobrar a área de plantada de cana-de-açúcar, há também, segundo dados da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração, a perspectiva de produção, pelo estado, já a partir de 2007, de 834 milhões de litros de biodiesel por ano. São inúmeras as empresas que estão se instalando na região, destacando-se a maior indústria de biodiesel do mundo (em construção, na cidade de Rondonópolis, pela multinacional ADM) e a primeira fábrica de biodiesel acoplada a uma destilaria de etanol (em vias de inauguração, no município de Barra do Bugres).
Neste contexto, cabe as universidades públicas e as instituições de pesquisa brasileiras o papel de formar recursos humanos que dêem respaldo ao setor produtivo (desde o agricultor familiar até o grande produtor), ao mesmo tempo em que contribuem para o constante aperfeiçoamento destas tecnologias. O Brasil tem hoje condições de se inserir no mercado mundial de biocombustíveis não somente como mero produtor destes combustíveis, mas, principalmente, como fornecedor de consultoria e tecnologias.
Neste sentido, a UFMT está implantando o Centro de Estudos em Biocombustíveis (CIEB), que deverá trabalhar visando aprimorar as tecnologias de produção destes biocombustíveis, considerando todos os aspectos das cadeias produtivas, além de formar recursos humanos para a pesquisa e para o atendimento ao setor produtivo. Uma tarefa de tal envergadura, no entanto, não pode ser levada a cabo apenas por uma instituição. Com base nesta constatação, o CIEB deverá ser estruturado em rede horizontal e não competitiva, envolvendo as principais instituições de ensino e pesquisa do país.
Para tal, solicita-se recursos, no valor total de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), assim distribuídos: R$ 10.000.000,00 em 2007 e R$ 2.000.000,00 anuais, de 2008 a 2011. O primeiro aporte de recursos tem caráter estruturante e será empregado na aquisição de equipamentos, em obras e instalações e em bolsas de estudos/pesquisa. Os outros aportes serão empregados para o pagamento de bolsas, para despesas de custeio e para a compra de equipamentos para a UFMT e para as instituições que comporão a rede, a detalhar.,Espera-se, com este investimento, os seguintes impactos/resultados:
1. Implantação da base física do CIEB na UFMT;
2. Implantação de uma usina-escola, com plantas-piloto para a produção de biodiesel empregando as principais tecnologias existentes no mercado;
3. Estruturação de redes de cooperação envolvendo as principais instituições nacionais em todas as áreas de pesquisa relativas ao álcool (etanol) e ao biodiesel;
4. Formação de recursos humanos para atender ao setor produtivo e à academia;
5. Desenvolvimento de tecnologias envolvendo toda a cadeia produtiva das principais matérias-primas utilizadas na produção de biodiesel;
6. Desenvolvimento de novas tecnologias para a produção de biocombustíveis (e aprimoramento das tecnologias já existentes);
7. Desenvolvimento de tecnologias para o aproveitamento de co-produtos;
8. Desenvolvimento de metodologias para o monitoramento dos biocombustíveis e para o monitoramento ambiental;
9. Testes de desempenho em motores;
10. Estabelecimento de melhores práticas para o armazenamento e transporte de biodiesel;
11. Realização de eventos científicos;
12. Publicação de patentes, de trabalhos em revistas especializadas e apresentações em congressos científicos nacionais e internacionais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2456 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2550 - Valtenir Pereira | 25500003 |

**PROGRAMA**

1385 Proteção Social Especial

**AÇÃO**

2B31 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| unidade estruturada (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

Na moldura do Estado de Direito Democrático e consoante os ditames da Lei de Execução Penal, a pena privativa de liberdade tem também uma finalidade social, que consiste em oferecer ao condenado os meios indispensáveis para sua reintegração social.

Com o propósito de atingir esses objetivos, é necessária a adoção de políticas públicas que prestem assistência educacional formal e profissionalizante, trabalho, esporte e lazer, e contato com o mundo exterior.

Porém, somente isto não basta. Nos tempos atuais, a incidência de usuários de drogas entre os criminosos é de quase cem por cento. As drogas, tanto no meio social como no convívio penitenciário, são extremamente prejudiciais, já que alimentam outros crimes, formando um círculo vicioso que leva o indivíduo da condição de criminoso à condição de vítima, sucessivamente.

Por fim, consideramos de extrema importância, pois, que se oportunize aos reclusos, provisórios ou condenados, o acesso à saúde através de tratamento para desintoxicação. Daí a idéia de propor a criação de 10 (dez) centros de tratamento para dependentes químicos, sendo 05 (cinco) dentro das unidades prisionais principais do Estado de Mato Grosso e outras 05 (cinco) para atendimento a egressos e apenados com regimes mais brandos que o fechado.

A construção desses 10 (dez) centros de tratamento para drogados importará em aproximadamente R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2457 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2550 - Valtenir Pereira | 25500004 |

**PROGRAMA**

0661 Aprimoramento da Execução Penal

**AÇÃO**

2314 Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa beneficiada (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

A Execução Penal atual está longe de alcançar seus objetivos. A reincidência é hoje um problema crônico em todo o mundo, tornando-se uma barreira ao convívio pacífico e harmonioso entre as pessoas.
Os últimos dados divulgados quanto à realidade penitenciária brasileira vêm demonstrar que os postulados insertos na Lei de Execução, necessitam, mais do que nunca, da sua viabilização em termos concretos.

Possuímos a normativa que permitiria o fim da situação caótica em que vivemos, mas não temos políticas públicas suficientes para atenuá-la, sequer.

Diante desse quadro, as ações de ressocialização devem ser dotadas de meios para cumprir de forma oportuna, eficiente e eficaz, as suas relevantes missões.

Um dos meios mais eficientes na ressocialização é o acompanhamento do egresso, sendo, pois, premente a construção de patronatos penitenciários para tal fim. Eles têm como objetivo o atendimento a albergados, egressos e os beneficiados com suspensão da pena ou liberdade condicional, por determinação da Vara de Execuções Penais, e dos Juízes das Varas Criminais, no caso de penas restritivas de direito.

Os patronatos, cuja existência é expressamente prevista no artigo 61 da LEP - Lei de Execuções Penais têm como objetivo, ainda, a fiscalização do cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade e limitação de fim de semana, a orientação dos condenados quanto ao cumprimento das penas e a colaboração na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional. Podem também desenvolver projetos de pesquisa para obtenção de dados reais sobre a situação da criminalidade.

É nesta perspectiva que se compreende a necessidade da criação de 10 (dez) patronatos penitenciários para o Estado de Mato Grosso, os quais importarão em aproximadamente R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2458 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2550 - Valtenir Pereira**

**EMENDA**
**25500005**

**PROGRAMA**
1384 Proteção Social Básica

**AÇÃO**
2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**
unidade estruturada (unidade)

**ACRÉSCIMO DE META**
10

**JUSTIFICATIVA**

Buscando atender as funções de inclusão e promoção, na perspectiva de oferecer estrutura física adequada voltada ao atendimento de crianças, adolescentes e idosos acima de 60 anos com a construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para atender a necessidade dos Municípios do Estado de Mato Grosso em ampliar os serviços sócio assistenciais, abrigando tanto crianças e adolescentes quanto idosos com dignidade e não os deixando desamparados, em estado vulnerável, vítimas de preconceitos e sem apoio, às vezes, da própria família.
Desejando que a cidadania seja efetivada de forma plena e cidadã, fazemos as seguintes considerações:
Considerando que o estado possui 141 municípios habilitados na Gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, em Gestão Básica e Plena;
Considerando que todos os municípios devem possuir uma estrutura física adequada e localizada em área com maior índice de famílias em vulnerabilidade social, estrutura denominada CRAS ¿ Centro de Referência da Assistência Social;
Considerando que o CRAS é o mais importante equipamento social público para a realização e oferta de proteção básica voltados na área da assistência social, proporcionando e garantindo a proteção integral às famílias em situação risco social dos municípios;
Considerando que dos 141 municípios, existem municípios, que concentram um número expressivo de famílias de baixa renda que necessitam de assistência, propomos a Emenda Parlamentar para a construção de Centros de Referência da Assistência Social no Estado de Mato Grosso.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2459 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2361 - Valter Pereira | 23610001 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7F86 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A adequação da Rodovia BR 163, é imprescindível para o desenvolvimento do Estado. A mesma é considerada a espinha dorsal do sistema rodoviário sul-mato-grossense uma vez que atravessa o Estado de Norte a Sul. A BR-163 é o principal corredor de exportação de grãos provenientes da região Centro-Oeste e Norte, além de possibilitar o acesso aos Portos de Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Por isso, a adequação desta rodovia merece ser priorizada pelo Governo Federal, uma vez ainda que a mesma encontra-se com Programações no PPA-2008/2011 que somam R$105,2 milhões divididos, em R$ 33, 5 milhões para o ano 2009; R$ 33,5 milhões para o ano de 2010; e R$ 38,2 milhões para 2011. Tal adequação possibilitará, o acesso às áreas industrial e urbana do município de Dourados, além da prosseguimento das obras de duplicação do trecho do Distrito de Vila Vargas até a EMBRAPA/Dourados otimizando o tráfego de carga pesada e de veículos leves, de forma a atender uma estimativa de 8.000 veículos/dia. A rodovia corta dois importantes e populosos bairros do município (Parque das Nações I Plano e Parque das Nações II Plano), o projeto deverá atender de forma eficiente as travessias que ligam a área central a esses dois bairros.
Com este propósito, deverão ser construídas passagens de níveis destinadas à circulação de veículos, ciclistas e pedestres, evitando os constantes acidentes, que têm causado muitas vítimas principalmente no trecho da rodovia que separa o Parque das Nações I Plano do Parque da Nações II Plano. Frente à falta de condições de tráfego da rodovia, a população freqüentemente se manifesta por providências que urgem serem tomadas, afim de que sejam minimizados os riscos de acidentes naquela BR.
Além disso, os referidos recursos poderão ser utilizados na adequação de todo o Trecho entre a divisa de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul até a divisa com o Estado do Paraná, interligando os municípios de Sonora até Mundo Novo, o que resultará na melhoria de travessias urbanas e recuperação de trechos considerados críticos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2460 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2361 - Valter Pereira | 23610002 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Contorno construído (km) | 6 |

**JUSTIFICATIVA**

A construção do contorno em questão no município de três Lagoas,
servirá como projeto de apoio aos grandes empreendimentos existentes em três Lagoas, no setor
sucro alcooleiro de Dourados e no setor de celulose de Corumbá, na siderurgia, cuja matéria prima/combustível é a madeira em tora, madeira serrada e o carvão vegetal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2461 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2361 - Valter Pereira | 23610003 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

10MG Construção de Trecho Rodoviário - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto Executivo de Engenharia do Subtrecho Alcinópolis - Coxim com extensão de 122,4 km encontra-se aprovado.
O Convênio TT-280/2007-00 foi firmado entre o DNIT e o Estado de Mato Grosso do Sul cujo o objeto é a implantação e pavimentação da BR-359/MS.
O Edital da licitação encontra-se aprovado e a concorrência será lançada no próximo mês de junho.
Os trabalhos licitatórios e a contratação das obras deverão estar concluídos até o mês de setembro vindouro.
A implantação e pavimentação da BR-359/MS, Trecho: Divisa GO/MS ¿ Entr. BR-163 (Coxim) é de importância vital para o escoamento da Produção agrícola proveniente da Região Norte do Estado de Mato Grosso do Sul, pois permitirá a ligação com o terminal ferroviário da Ferronorte existente na Divisa com Goiás. Promoverá a integração entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Goiás propiciando a abertura de uma nova Região destinada à produção agrícola hoje inviabilizada por falta de estrutura de transporte.
A BR-359/MS promoverá a abertura dessa nova fronteira agrícola viabilizando a implantação de usinas destinadas a produção de etanol na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2462 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2361 - Valter Pereira | 23610004 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

NOVA Construção de Trechos Ferroviários - Ferrovia Maracaju/Dourados MS e Cascavel PR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 157 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta ferrovia liga dois Estados (MS/PR) produtores de grãos e ajudará no transporte e escoamento da produção, além de fazer entroncamento com o hidrovia Tietê - Paraná e aliviar o tráfego intenso na Rod. BR163, principal rota dos caminhões de carga. Com a proposta de construção do também acesso dos produtos do MS/PR até Santa Catarina. Vale ressaltar que após a sua construção esta ferrovia se transformará no principal tronco de escoamento para exportação, dando acesso ao porto de Paranaguá - PR. A construção desta ferrovia foi também priorizada pelos governos dos Estados do Paraná e Santa Catarina. Valor estimado: R$ 3.000.000.000,00.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2463 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2361 - Valter Pereira | 23610005 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

202D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 167 |

**JUSTIFICATIVA**

A meta proposta nessa ação, leva em consideração a real
situação em que encontram-se os municípios sul-mato-grossenses. Constata-se que as
necessidades atuais superam aquelas amparadas através da dotação aprovisionada no
PLOA/2008 em sua peça original.
O objetivo desta ação é promover a recuperação da bacia do Rio Paraguai, no
Pantanal, através de intervenções e construção de redes e de sistemas de tratamento
de esgoto, que resultam na mudança do atual perfil de degradação que se observa,
originado da falta de sistema de tratamento dos efluentes sanitários domésticos e
industriais, que atingem os cursos d´agua da bacia sem tratamento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2464 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1451 - Vander Loubet | 14510001 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

NOVA Construção de Trechos Ferroviários - Ferrovia Maracaju/Dourados MS e Cascavel PR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 157 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta ferrovia liga dois Estados (MS/PR) produtores de grãos e ajudará no transporte e escoamento da produção, além de fazer entroncamento com o hidrovia Tietê - Paraná e aliviar o tráfego intenso na Rod. BR163, principal rota dos caminhões de carga. Com a proposta de construção do também acesso dos produtos do MS/PR até Santa Catarina. Vale ressaltar que após a sua construção esta ferrovia se transformará no principal tronco de escoamento para exportação, dando acesso ao porto de Paranaguá - PR. A construção desta ferrovia foi também priorizada pelos governos dos Estados do Paraná e Santa Catarina. Valor estimado: R$ 3.000.000.000,00.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2465 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1451 - Vander Loubet | 14510002 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

202D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 167 |

**JUSTIFICATIVA**

A meta proposta nessa ação, leva em consideração a real situação em que encontram-se os municípios sul-mato-grossenses. Constata-se que as necessidades atuais superam aquelas amparadas através da dotação aprovisionada no PLOA/2008 em sua peça original.
O objetivo desta ação é promover a recuperação da bacia do Rio Paraguai, no Pantanal, através de intervenções e construção de redes e de sistemas de tratamento de esgoto, que resultam na mudança do atual perfil de degradação que se observa, originado da falta de sistema de tratamento dos efluentes sanitários domésticos e industriais, que atingem os cursos d´agua da bacia sem tratamento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2466 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1451 - Vander Loubet | 14510003 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

10MG Construção de Trecho Rodoviário - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto Executivo de Engenharia do Subtrecho Alcinópolis - Coxim com extensão de 122,4 km encontra-se aprovado.
O Convênio TT-280/2007-00 foi firmado entre o DNIT e o Estado de Mato Grosso do Sul cujo o objeto é a implantação e pavimentação da BR-359/MS.
O Edital da licitação encontra-se aprovado e a concorrência será lançada no próximo mês de junho.
Os trabalhos licitatórios e a contratação das obras deverão estar concluídos até o mês de setembro vindouro.
A implantação e pavimentação da BR-359/MS, Trecho: Divisa GO/MS ¿ Entr. BR-163 (Coxim) é de importância vital para o escoamento da Produção agrícola proveniente da Região Norte do Estado de Mato Grosso do Sul, pois permitirá a ligação com o terminal ferroviário da Ferronorte existente na Divisa com Goiás. Promoverá a integração entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Goiás propiciando a abertura de uma nova Região destinada à produção agrícola hoje inviabilizada por falta de estrutura de transporte.
A BR-359/MS promoverá a abertura dessa nova fronteira agrícola viabilizando a implantação de usinas destinadas a produção de etanol na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2467 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1451 - Vander Loubet | 14510004 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Contorno construído (km) | 6 |

**JUSTIFICATIVA**

A construção do contorno em questão no município de três Lagoas,
servirá como projeto de apoio aos grandes empreendimentos existentes em três Lagoas, no setor
sucro alcooleiro de Dourados e no setor de celulose de Corumbá, na siderurgia, cuja matéria prima/combustível é a madeira em tora, madeira serrada e o carvão vegetal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2468 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1451 - Vander Loubet | 14510005 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7F86 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A adequação da Rodovia BR 163, é imprescindível para o desenvolvimento do Estado. A mesma é considerada a espinha dorsal do sistema rodoviário sul-mato-grossense uma vez que atravessa o Estado de Norte a Sul. A BR-163 é o principal corredor de exportação de grãos provenientes da região Centro-Oeste e Norte, além de possibilitar o acesso aos Portos de Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Por isso, a adequação desta rodovia merece ser priorizada pelo Governo Federal, uma vez ainda que a mesma encontra-se com Programações no PPA-2008/2011 que somam R$105,2 milhões divididos, em R$ 33, 5 milhões para o ano 2009; R$ 33,5 milhões para o ano de 2010; e R$ 38,2 milhões para 2011. Tal adequação possibilitará, o acesso às áreas industrial e urbana do município de Dourados, além da prosseguimento das obras de duplicação do trecho do Distrito de Vila Vargas até a EMBRAPA/Dourados otimizando o tráfego de carga pesada e de veículos leves, de forma a atender uma estimativa de 8.000 veículos/dia. A rodovia corta dois importantes e populosos bairros do município (Parque das Nações I Plano e Parque das Nações II Plano), o projeto deverá atender de forma eficiente as travessias que ligam a área central a esses dois bairros.
Com este propósito, deverão ser construídas passagens de níveis destinadas à circulação de veículos, ciclistas e pedestres, evitando os constantes acidentes, que têm causado muitas vítimas principalmente no trecho da rodovia que separa o Parque das Nações I Plano do Parque da Nações II Plano. Frente à falta de condições de tráfego da rodovia, a população freqüentemente se manifesta por providências que urgem serem tomadas, afim de que sejam minimizados os riscos de acidentes naquela BR.
Além disso, os referidos recursos poderão ser utilizados na adequação de todo o Trecho entre a divisa de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul até a divisa com o Estado do Paraná, interligando os municípios de Sonora até Mundo Novo, o que resultará na melhoria de travessias urbanas e recuperação de trechos considerados críticos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2469 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660001 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

Parágrafo único. A consolidação do Cenário Econômico-Fiscal, na forma de Anexo com notas explicativas ou quadros informativos de políticas governamentais que vierem a ser propostas ou implementadas até a aprovação da presente lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa consolidar o teor da proposta original de LDO para 2009 até o momento de sua aprovação, em relação aos parâmetros utilizados na sua elaboração, concedendo ao Congresso Nacional o poder de manter-se informado e tornar transparente as alterações ocorridas no cenário econômico-fiscal após o envio do presente projeto pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, inclusive os relativos a impactos que incorram sobre o orçamento vigente ou sobre o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, seja no âmbito da desoneração de receitas, seja na constituição de fundos.
Para exemplificar, citamos os casos amplamente divulgados pelo Governo e pela mídia de:
a) implantação do Plano de Desenvolvimento Produtivo, por meio das Medidas Provisórias nºs. 428 e 429, de 2008, em trâmite no Congresso Nacional, com foco no aumento do grau de investimentos na economia, via renúncia fiscal prevista para o exercício de 2009 da ordem de R$ 7,7 bilhões, além dos R$ 3,6 bilhões em 2008 e R$ 5,7 bilhões em 2010;
b) instituição do Fundo Soberano Brasileiro, a ser gerido pelo Tesouro Nacional, cujas operações envolverão recursos provenientes do excedente do superávit (mediante aumento da atual meta de 3,8% do PIB, podendo chegar a 5%), emissão de títulos públicos para captação de dólares no mercado, estímulo às exportações e contenção de fortes valorizações do real frente ao dólar e déficits nas contas externas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2470 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660002 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 69 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:
I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV desta Lei;
II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;
III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso IV deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 57 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.
§ 3º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso IV do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**JUSTIFICATIVA**

A proposta de LDO 2008 prevê dispositivo que autoriza a execução antecipada de 3/12 (três doze avos) de todos e quaisquer gastos caso não seja sancionado pelo Presidente da República até o término de 2008, inclusive as despesas de capital e as constantes do Orçamento de Investimento.
Tal dispositivo, em seu ineditismo, inflige diretamente as atribuições constitucionais e precípuas do Poder Legislativo, em apreciar as matérias orçamentárias e assumir condição legal.
Ademais, tal autorização inflige igualmente o papel do Congresso Nacional ao excluir deste limite as ações relacionadas a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil e em se observando, como exemplo, que tais ações obtiveram dotação na LOA 2008 no valor em torno de R$ 111,2 milhões no âmbito do Ministério da Integração Nacional, percebendo, até idos do mês de maio corrente, créditos adicionais no montante de R$ 788,5 milhões (mais de 700% de suplementação!), alcançando o total de R$ 910,1 milhões autorizados na Lei Orçamentária.
Para tanto, a presente emenda visa manter a prerrogativa do Congresso Nacional de debater da forma mais ampla possível a destinação dos gastos públicos, notadamente os atinentes a investimentos governamentais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2471 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660003 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 95 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1o. ..........
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Bruta; e
II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Bruta.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa conceder tratamento adequado às receitas condicionadas, estimadas no projeto de lei orçamentária anual ¿ PLOA ou na LOA vigente e sujeita a condição suspensiva.
Por ocasião da discussão e votação do Parecer Preliminar, a Relatoria admitiu tratar-se ¿de tema controverso, pois não há consenso quanto às propostas de alteração do ordenamento jurídico, das quais decorram impactos sobre a receita, que devam ser consideradas prematuramente como matéria orçamentária. De um modo ou de outro, a controvérsia suscita a discussão desse dispositivo do PLDO, tendo em vista tornar mais precisas as condições para que se incorpore uma receita condicionada à lei orçamentária¿.
Para tanto, tal procedimento pretende preservar a tramitação do PLOA no Congresso Nacional, evitando que a não aprovação de propostas de alteração da receita, a exemplo do ocorrido com a rejeição de prorrogação da CPMF, além dos problemas operacionais, gerem impasses políticos nas relações entre os Poderes.
A autorização para a realização, mediante decreto, dos eventuais cancelamentos até o limite de 1% da receita corrente, ainda garante que as alterações de receitas de elevado valor sejam objeto de apreciação por parte do Poder Legislativo, mediante o envio de proposta de crédito adicional a ser enviado pelo Poder Executivo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2472 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660004 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso XXXIV |

**TEXTO PROPOSTO**

XXXIV - demonstrativo com informações sobre o estágio, físico e financeiro, de implementação de cada subtítulo do PPI contido no Orçamento de 2007 e 2008, comparando-se valores autorizados e executados até 30 de junho de 2008, com as razões para eventuais desvios;
XXXV - critérios gerais, elementos e metodologias necessários à avaliação da relação custo-benefício utilizados para seleção da programação do PPI, constante ou não da Lei Orçamentária de 2008, bem como anexo, por órgão, com a memória de cálculo da taxa de retorno dos investimentos de cada uma das programações;

**JUSTIFICATIVA**

O art. 3º. da presente proposta de LDO para 2009 contempla o montante de R$ 15,6 bilhões para atendimento da programação do PPI, a ser reduzido da meta de superávit primário para o setor público consolidado (art. 2º.).
A presente emenda visa conceder plena transparência a este importante mecanismo de ação governamental, fornecendo informações quantitativas e qualitativas à sociedade e ao Congresso Nacional, em sua tarefa constitucional precípua de fiscalização e controle dos gastos públicos.
Convém relembrar que tais informações foram efetivamente aprovados pelo Legislativo para o presente exercíco na LDO 2008, contudo, foi oferecido aos mesmos Veto por parte do Poder Executivo, deixando o Congresso Nacional sem os tão relevantes esclarecimentos, sob o argumento de prazo exíguo, combinado com a complexidade envolvida, acarretando em "dificuldade de se gerar informações" pelo "Poder Executivo ao Poder Legislativo".

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2473 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660005 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 5º. A modificação de que trata o inciso III deste artigo, no que se refere ao identificador de resultado primário 3, somente será permitida mediante o encaminhamento de projeto de lei específico ao Congresso Nacional, inclusive aquelas que envolvam programações relativas ao PAC, observado o disposto no § 7º. do art. 7º. desta Lei, cabendo ao Poder Executivo manter atualizado, na internet, o anexo específico de que trata o art. 3º. desta Lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa resguardar a apreciação pelo Congresso Nacional das dotações relacionadas no Projeto-Piloto de Investimentos - PPI, notadamente as relativas às ações do PAC, principalmente quando nos deparamos com os sucessivos aumentos observados na programação a ser deduzida da meta de superávit primário do Governo, desde a sua adoção em idos de 2004, de R$ 3,3 bilhões originalmente em 2005 até a presente proposta de R$ 15,6 bilhões, e se verificamos a dificuldade do real acompanhamento de tais programações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2474 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 7 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 5º. Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras, primárias e relativas ao PPI, no caso desta, em nível de subtítulo, ressalvada a reserva de contingência.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa garantir a transparência no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos - PPI, não permitindo fracionamento de ações em dotações de mesmo fim.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2475 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 120 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto no art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, deverá ser elaborada ou homologada por órgão da União.

**JUSTIFICATIVA**

O art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, exige estimativa do impacto orçamentário e financeiro:
art. 17. considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§ 1º. Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
Nesse sentido faz-se necessário o disciplinamento da fidedignidade da estimativa apresentada.
Para tanto, propomos que seja restringida sua elaboração ou homologação a órgão público pertencente à esfera da União de forma a assegurar sua confiabilidade, afinal, é a União que arcará com erros na estimativa do impacto, sendo assim, deve ela mesma, por seus órgãos responder pelo impacto, independente da iniciativa, se dos poderes constituídos ou de parlamentar.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2476 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 84 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 6º. A implementação das alterações nos gastos com pessoal previstas no art. 82 desta lei fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2009 e desde que o impacto orçamentário-financeiro anualizado não seja superior ao dobro dos referidos limites.

**JUSTIFICATIVA**

O dispositivo visa impedir que sejam distorcidos os instrumentos de controle estabelecidos pelo art. 169 da Constituição, que exige autorização e dotação suficientes para aumento nos gastos com pessoal, evita-se dessa forma que sejam autorizadas "janelas orçamentárias" para alterações nos gastos com pessoal cujo impacto em muito excede as dotações consignadas na
peça orçamentária.
O dispositivo já consta de vária leis orçamentárias anteriores e somente não foi repetido em 2008, resultando na aprovação de autorizações com dotações flagrantemente insuficientes para cobrir os impactos do exercício de entrada em vigor do aumento, quiçá dos exercícios subsequentes.
O preceito vem ao encontro do regime da responsabilidade fiscal e busca regular de forma preciso a disponibilidade orçamentária para fazer face aos compromissos a serem assumidos pela União em termos de despesas obrigatórias continuadas, cujos gastos concentram-se em pessoal e benefícios tributários e assistenciais.
Assim o dispositivo proposta visa exclusivamente dar concretude ao disposto no art. 169 da Constituição.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2477 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 84 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1º. O anexo a que se refere o caput especificará a proposição ou norma legal motivadora da autorização e discriminará os limites orçamentários autorizados, por poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
.....

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa resgatar o disposto na LDO/2008 e que trouxe significativo avanço no anexo a que se refere o caput.
A especificação da proposição ou norma legal ensejadora da autorização permite avaliar-se precisamente o impacto e necessidade de dotação e autorização, sem esse marco legislativo a autorização se transforma em algo vago e de difícil apreciação quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.
Assim, convocamos nosso pares a exigir de todos os poderes responsabilidade na criação de gastos com pessoal, de profundo e prolongado impacto nas finanças públicas da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2478 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 105 |

**TEXTO PROPOSTO**

Parágrafo único. A STN/MF deve criar mecanismo que assegure a exatidão das informações referentes a UF beneficiada e município beneficiado no momento do registro do empenho no SIAFI.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir identificar, com exatidão, qual foi o município ou a UF beneficiada com o produto dos bens ou serviços que estão sendo adquiridos por meio da emissão da referida nota de empenho.
Até o momento esta informação não pode ser considerada para acompanhamento da execução orçamentária, tendo em vista a falta de atenção de alguns gestores públicos no preenchimento destes dados na nota de empenho.
É comum uma Unidade Gestora localizada em Brasília registrar um empenho adquirindo um produto ou serviço para ser utilizado por uma Unidade do Governo localizada no Ceará e registrar como a UF beneficiada o próprio DF causando grande distorção a este tipo de informação e impossibilitando o acompanhamento, pela sociedade, da efetiva localização (UF ou município) do gasto do governo no momento da execução orçamentária de forma a regionalizar os gastos inicialmente previstos na LOA como ¿nacional¿.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2479 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 105 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 106. Os gestores dos sistemas SIDOR e SIAFI devem manter atualizadas as titulações das classificações orçamentárias nestes sistemas, inclusive aquelas decorrentes de créditos suplementares, especiais e extraordinários, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da lei.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir identificar, com exatidão, a denominação da ação e/ou programa que foi criado por meio da abertura de créditos especiais ou extraordinários.
Atualmente é comum constar no SIAFI programações, especialmente ações, que tem o campo de título preenchido com ¿asteriscos¿ impossibilitando a sociedade de identificar a ação orçamentária na qual foi realizada parte dos gastos governamentais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2480 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 106 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 107. O montante de restos a pagar não processados que foram inscritos no exercício de 2009 deverão ser liquidados e pagos até o dia 31 de dezembro de 2010, ficando vedada sua execução a partir desta data.
Parágrafo único. O saldo resultante da diferença entre o montante da inscrição dos restos a pagar e o total pago até 31 de dezembro de 2010 deverá ser cancelado nesta data.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa extinguir as constantes reinscrições de restos a pagar ano a ano que o governo vem fazendo como forma de postergar a realização da despesa, dificultando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto na execução de determinado projeto ou programa de governo. A título de exemplo encontramos, ainda hoje, no SIAFI restos a pagar que foram inscritos em 2005 e que ainda não foram executados.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2481 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 106 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 107. O montante de restos a pagar não processados a ser inscrito no exercício de 2009 não excederá a setenta e cinco por cento do total dos restos a pagar não processados que foram inscritos no exercício de 2008.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa limitar os constantes aumentos de despesas de um exercício que ficam para ser liquidadas nos exercícios seguintes prejudicando, em larga escala, o princípio da anualidade do orçamento e dificultando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto pelo governo, em cada ano, para a execução de determinado projeto ou programa. A título de exemplo o governo realizou despesas com investimentos em 2007 no montante de R$ 34,0 bilhões, dos quais R$ 16,0 bilhões foram inscritos como restos a pagar não processados para serem efetivamente liquidados e pagos nos exercícios seguintes, demonstrando o desrespeito ao principio orçamentário da anualidade.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2482 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 120 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 121. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem o aumento de despesa da União no exercício de 2009, por meio da abertura ou reabertura de créditos especiais ou extraordinários, deverão ser registrados no SIAFI em contas distintas de forma a permitir o acompanhamento de sua execução orçamentária apartada naquele sistema.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos créditos especiais e extraordinários de forma apartada da programação já existente na Lei Orçamentária Anual de 2009, facilitando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto pelo governo na execução dos projetos ou programas objetos dos referidos créditos adicionais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2483 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2366 - Vanderlei Macris | 23660015 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 5 Parágrafo 9 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 10. A execução orçamentária e financeira da programação decorrente de emendas parlamentares deverá identificar, de forma individualizada, o seu autor em todas as fases.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A identificação da execução das emendas parlamentares é prejudicada ao passo que nas situações em que mais de um parlamentar apresenta emenda para o mesmo objetivo, estas são consolidadas em apenas uma classificação programática, impedindo que, na execução, se conheça o real beneficiado com a liberação dos recursos.
Tal instrumento, quando associado, ao nosso ver, erroneamente, à mal versação dos recursos no âmbito de sua execução, como bem se pode ver nas diversas afirmações relacionadas aos recentes escândalos da Operação Navalha deflagrada pela Polícia Federal, fere diretamente os ditames constitucionais da apreciação pelo Poder Legislativo das propostas orçamentárias enviadas pelo Poder Executivo e aprovação pelo Congresso Nacional, configurando-se no principal instrumento da interrelação entre os poderes da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2484 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970001 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Parágrafo 4 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 4º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo que envolvam exclusivamente fontes de investimento ou de recurso relacionadas a receitas do exercício.

**JUSTIFICATIVA**

A redação do artigo, na forma proposta, tem ensejado interpretações equivocadas, no sentido de considerar como excesso de arrecadação do exercício as modificações de fonte de investimento ou de recurso envolvendo a troca de fontes relacionadas a receitas do exercício corrente por fontes vinculadas a receitas de exercícios anteriores. Este procedimento se mostra inteiramente incorreto e legalmente inaceitável, vez que o superávit de exercícios anteriores pode ser usado como fonte de financiamento ou de recurso para a abertura de créditos adicionais, como receita financeira e não como receita primária.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2485 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970002 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 106 |

**TEXTO PROPOSTO**

'Acrescente-se o seguinte artigo após o art. 106 do projeto, renumerando-se os demais:

Art. 107 Podem ser objeto de execução sob o regime de adiantamento, de que trata o art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive mediante a utilização de cartão corporativo, exclusivamente :
I - despesas eventuais que exijam pronto pagamento e para as quais o ordenador de despesa comprove a impossibilidade de realização mediante o regular processo de execução orçamentária e financeira fixado nos artigos 58 a 64 desta Lei;
II - despesas de caráter sigiloso, nos termos deste artigo; e
III - despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda, observado ainda o limite geral fixado neste artigo. (NR)
§ 1º O adiantamento de que trata o caput será contabilizado e incluído nas contas do ordenador como despesa realizada, observado ainda que:
I) registrar-se-á na contabilidade analítica, individualmente os valores concedidos a cada servidor a título de adiantamento, somente podendo ser dada baixa na respectiva responsabilidade mediante aprovação da prestação de contas dos valores percebidos;
II) o servidor que receber adiantamento, na forma deste artigo, é obrigado a prestar contas de sua aplicação mediante apresentação dos comprovantes documentais da realização das despesas a seu cargo, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo ordenador da despesa, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição, das penalidades cabíveis;
III) a aprovação das prestações de contas será obrigatoriamente acompanhada:
a) da baixa da responsabilidade do servidor que percebeu o adiantamento, e do conseqüente registro contábil;
b) da reclassificação contábil da despesa realizada, para que reflita adequadamente todas as classificações funcionais e econômicas aplicáveis, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei.
§ 2º A utilização de cartão de crédito corporativo para a execução de que trata este artigo implica ainda na obrigatoriedade das seguintes disposições:
I) o cartão será utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, nas condições estabelecidas em ato próprio do ordenador de despesa, obedecidas as disposições deste artigo;
II) o empenho far-se-á prévia ou concomitantemente à abertura do limite ou autorização de crédito em favor dos portadores de cada cartão, e o valor dos gastos autorizados para cada cartão não poderá exceder, a qualquer tempo, o valor empenhado com esta finalidade;
III) serão registrados na contabilidade analítica, em nome do portador de cada cartão e de forma individualizada, os valores:
a) dos limites abertos ou autorizados para utilização do cartão;
b) dos gastos realizados com o cartão e apresentados para cobrança na fatura correspondente;
IV) serão transferidos pela instituição financeira responsável pelas operações com cartão à Secretaria do Tesouro Nacional, em meio magnético e em periodicidade não superior à mensal, os dados de cada transação com cartão de crédito, incluindo pelo menos:
a) o código de identificação individual do cartão;
b) a identificação do CPF ou CNPJ do beneficiário do pagamento com cartão;
c) a data e o valor do pagamento;
V) A Secretaria do Tesouro Nacional adotará com os mencionados dados o mesmo procedimento previsto no art. 108 § 3º desta Lei.
§ 3º Ficam estabelecidos, para cada ordenador de despesa, os seguintes limites máximos anuais, que não poderão ser ampliados em nenhuma hipótese:

I) para a execução global de todas as despesas em regime de adiantamento, o teto de dez por cento do valor estabelecido para a dispensa de licitação nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970002 |

II) para o valor individual de cada despesa entendida como de pequeno vulto nos termos do inciso III do caput, o teto de um por cento do valor estabelecido no inciso I deste parágrafo;

§ 4º A aplicação dos adiantamentos mediante saques de dinheiro em espécie é medida de caráter absolutamente excepcional, e far-se-á exclusivamente com a observância cumulativa das seguintes condições:

I) por ordenadores de despesa especificados em Decreto;

II) destinada a atender a despesas finalísticas nas áreas de operações de defesa, segurança pública, inteligência, relações exteriores e atenção à saúde indígena, em relação às quais o ordenador de despesa comprove que o pagamento mediante outra forma inviabilize materialmente a execução dos objetivos da ação atendida pela despesa;

III) por meio de instrumentos destinados exclusivamente à realização de tais saques, assim definidos no ato de concessão do respectivo adiantamento, vedada a utilização de uma mesma conta corrente ou cartão para realizar simultaneamente operações normais e saques em espécie.

§ 5º A execução mediante o regime de que trata este artigo de despesas sigilosas, assim definidas nos termos da legislação aplicável aos dados e informações cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, far-se-á rigorosamente nas mesmas condições que qualquer outra despesa, ressalvadas apenas as seguintes disposições:

I) os ordenadores de despesa autorizados à execução de tais despesas serão apenas aqueles especificados em Decreto;

II) os instrumentos utilizados serão destinados exclusivamente à realização de despesas desta natureza, assim definidos no ato de concessão do respectivo adiantamento, vedada a utilização de uma mesma conta corrente ou cartão para realizar simultaneamente operações normais e de natureza sigilosa.

III) a classificação contábil de tais despesas deverá evidenciar o seu montante e a sua natureza sigilosa;

IV) o acesso bem como ao processo documental de prestação de contas, ficará restrito ao ordenador de despesas, aos seus superiores hierárquicos e aos órgãos de controle interno e externo, aos quais será transferido sem qualquer ressalva o sigilo das informações respectivas;

V) a remessa de dados de que trata o § 2º, inc. IV, em relação às despesas de que trata este § 5º, será feitas da mesma forma que a de qualquer outra despesa as demais, ressalvada a possibilidade de que sua integração nos termos do inc. V do § 2º contemple código específico de sigilo para evitar a divulgação, exclusivamente, dos dados relativos ao objeto da compra e ao fornecedor.

§ 6º É vedado o fracionamento de despesa e a utilização do regime de adiantamento para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores exceder os limites previstos neste artigo.

§ 7º Nos Poderes Legislativo e Judiciário, no Ministério Público e nos Tribunais de Contas, a especificação de ordenadores de despesa prevista neste artigo será efetuada mediante ato administrativo específico dos titulares das respectivas instituições.

§ 8º As competências fixadas no caput e parágrafos deste artigo são indelegáveis.¿

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2487 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970002 |

**JUSTIFICATIVA**

'Os recentes acontecimentos trazidos à luz pela CPI comprovam que o mecanismo de cartão de crédito corporativo em lugar de conta bancária convencional, mostra-se mais adequado para a realização das despesas de pequeno vulto e emergenciais, à vista da elevada automatização das relações comerciais e da melhor rastreabilidade das transações, desde que os riscos de controle que provocam sejam adequadamente prevenidos e mitigados. É a lei de diretrizes orçamentárias É a lei de diretrizes orçamentárias o veículo por excelência da regulação da matéria, no papel de orientação da elaboração e execução orçamentária que lhe é privativo, nos termos do § 2º do mesmo art. 165 da Constituição Federal.

Os valores-limite para o gasto (total e individual) são agora completamente ausentes, sendo omissa e equívoca a normativa a respeito. A lei tem de fixar limites claros para a execução desta modalidade de pagamento, definidos com precisão em termos de valor e período. Os valores atualmente fixados para os gastos em cartão (dez por cento do limite de dispensa de licitação por valor ¿ R$ 15.000,00 para obras e serviços de engenharia e R$ 8.000,00 para todos os demais bens e serviços), fixados em bases anuais, são amplamente suficientes para qualquer regime excepcional de gasto. Qualquer gasto em níveis superiores a esses já elásticos limites tem pouca probabilidade de representar uma aquisição válida para os fins que a lei atribui ao mecanismo excepcional de adiantamentos.

A possibilidade de saques em numerário é extremamente prejudicial à transparência e ao controle do gasto público: a rastreabilidade dos desembolsos, a formação das trilhas de auditoria, fica praticamente inviabilizada com a utilização do numerário em espécie. Desta forma, a prestação de contas terá suporte apenas documental, sendo transformada em mera formalidade. Dada a elevada automação do comércio e dos serviços no país, não existe qualquer razão para não restringir os saques em dinheiro a situações excepcionalíssimas , que devem ser rigorosamente enunciadas quanto aos ordenadores autorizados, e limitadas na quantia autorizada. Desta forma, a utilização dos saques em espécie deverá ser estritamente limitada, tanto em valor quanto em natureza, ficando restrita àquelas áreas que possam, em tese, exigir gastos em espécie de alguma monta sob pena de comprometer-se alguma função vital e emergencial do Estado. Uma regulação sólida há de exigir:
a) a especificação nominal dos ordenadores de despesa autorizados a indicar cartões com a permissão realização de saques em espécie, limitados às áreas finalísticas de operações de defesa, segurança pública, inteligência, relações exteriores e saúde indígena;

b) a individualização de cartões corporativos destinados exclusivamente à realização de saques;

c) um limite global anual para o valor a sacar em espécie (proposto em valores equivalentes ao limite de crédito anual autorizado para a despesa com cada cartão corporativo).

Quanto aos saques para o pagamento das despesas ¿de pequeno vulto¿, somente é admissível se fixado nominalmente o respectivo valor, sendo aceitável o teto originalmente estabelecido de um por cento do valor de dispensa de licitação.

Quanto ao procedimento de execução, a utilização de cartões na forma atual torna possível que o ordenador de despesa comprometa as despesas junto à administradora de cartões, realizando os pagamentos, sem que as mesmas estejam previamente empenhadas, dado que a exigibilidade de ressarcimento à administradora somente se fará mediante a apresentação mensal das faturas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2488 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970003 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 48 |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprimam-se os artigos:
47. Não se consideram como transferências voluntárias a destinação de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios para a realização de ações cuja competência seja exclusiva do concedente, que tenham sido delegadas aos referidos entes da Federação com ônus para a União, ou o bem gerado com a aplicação dos recursos incorpore ao patrimônio do concedente.
Art. 48. Ressalvado o disposto no § 1º do art. 40 e no art. 45 desta Lei, aplica-se, no que couber, as exigências desta Seção para a descentralização de créditos orçamentários, relativa a ações a que se refere o art. 47.

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo busca instituir tipo de transferência a estados e municípios que não se configura como transferência voluntária, nem como transferência constitucional ou legal. Ora, se a transferência não é obrigatória, então deve ser considerada como voluntária e se submeter à legislação aplicável. Ainda que a transferência a outro ente da federação se destine a objeto que, em princípio, seja de responsabilidade da União, deve-se considerar que isso ocorre no âmbito da cooperação, de interesses convergentes, do convênio. É, portanto, caso de transferência voluntária.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2489 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970004 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 8 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 8º A alocação dos créditos orçamentários, inclusive para pagamento de pessoal e encargos sociais, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de dotação numa unidade orçamentária a título de transferência para outras unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**JUSTIFICATIVA**

A alocação do recurso diretamente na unidade orçamentária que tem a competência ou a atribuição legal para desenvolvimento da correspondente ação tem o objetivo de racionalizar e desburocratizar o fluxo dos respectivos recursos, evitando intermediários, muitas vezes desnecessários, na tramitação dos recursos orçamentários. Por outro lado, procura-se com a presente emenda tornar mais explícito a proibição de alocação de crédito orçamentária em uma determinada unidade orçamentária para custear ações a serem sabidamente executadas por outra. Tal fato, além de racionalmente desaconselhável, traz ainda o risco potencial de complicar o controle sobre os gastos públicos.
A alocação de todos os créditos orçamentários, inclusive aqueles relacionados com o pagamento de pessoal e encargos sociais na unidade orçamentária responsável pelo gasto, não só atende às necessidades de controle e transparência dos gastos públicos como também contribui para a almejada contabilidade de custos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2490 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970005 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 34 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 34. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou em outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa aprimorar o texto do PLDO 2009, com a supressão da referência à assistência a portadores de DST/AIDS. De fato, a o inciso já alcança todas as ações de saúde com atendimento direto e gratuito, portanto inclui a atenção à saúde dos portadores de DST/AIDS.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2491 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 13 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 13. O projeto de lei orçamentária para 2009, observado o inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, conterá reserva de contingência destinada ao atendimento de despesas primárias, cujo montante deverá corresponder, no mínimo, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

**JUSTIFICATIVA**

'O dispositivo relativo à reserva de contingência, contido nas LDOs, tem permitido que a metade da reserva de contingência seja utilizada pelo Congresso Nacional para a aprovação de suas emendas. A outra metade, identificada como despesa financeira, não pode ser utilizada para a abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento de despesas primárias, pois isso comprometeria o alcance da meta de resultado primário. Se as dotações têm caráter de despesa financeira, propõe-se que sejam alocadas não como reserva de contingência, mas nas respectivas rubricas de amortização e encargos da dívida. Propõe-se que se exija que o projeto de lei orçamentária contenha reserva de contingência para despesas primárias equivalente a 1% da receita corrente líquida. Essa reserva poderá ser consumida pelo Congresso Nacional, se tal procedimento for considerado necessário para a aprovação de suas emendas. E, se isso ocorrer, a lei poderá até mesmo não conter reserva de contingência. Essa alternativa é muito mais transparente e menos burocrática do que a de aprovar o orçamento com reserva de contingência fictícia, incapaz de cumprir o que determina o art. 5º III, da LRF. Se não há recursos excedentes, não há porque se falar em reserva de contingência, a menos que se decida pela não programação de parte dos recursos, caso em que o Congresso Nacional aprovaria suas emendas não a partir do uso da reserva, mas a partir do cancelamento de programações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2492 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 3º Caso necessário, o superávit a que se refere o art. 2º desta Lei poderá ser:
I) reduzido até R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões), para impulsionar a realização de investimentos prioritários, conforme detalhamento constante de anexo específico do projeto e da lei orçamentária;
II) aumentado até R$ 5.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com vistas a contribuir para a melhoria da meta da meta de resultado nominal e trajetória declinante da dívida pública.

**JUSTIFICATIVA**

'A presente emenda pretende estabelecer parâmetros mais claros dentro dos quais o Poder Executivo administrará a produção de resultado primário. Com efeito, o projeto prevê a redução da meta de resultado primário caso determinados investimentos sejam realizados, indicando que o Poder Executivo tomaria como referência essa meta reduzida na condução de sua política fiscal. Não é, porém, o que ocorrerá, pois o Poder Executivo jamais atuará no sentido de realizar um superávit primário = [3,8% do PIB - (pagamento de 15,6 bilhões do PPI + pagamento de restos a pagar do PPI)]. Ao contrário, há necessidade de aumento do resultado primário, diante da trajetória de aumento da taxa selic iniciada recentemente. Deve-se observar que a possibilidade de redução da meta em apenas R$ 5,0 bilhões em razão de investimentos prioritários, não significa que tais investimentos prioritários alcançam somente este montante. Significa apenas que a lei autoriza, caso necessário e em decorrência desses investimentos, que a meta fiscal seja sacrificada em R$ 5,0 bilhões. É necessário também que o Congresso Nacional estabeleça teto máximo para a produção do resultado primário, evitando que unilateralmente o Poder Executivo decida pelo esforço fiscal adicional, o que poderia trazer graves prejuízos à sociedade pela não execução das ações autorizadas por meio do orçamento. O tamanho do esforço fiscal deve decorrer de pacto, firmado na lei de diretrizes orçamentárias, entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2493 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 7 Parágrafo 8 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 7º
§ 8º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão diretamente aplicados:
I - mediante transferência financeira:
a) por outras esferas de Governo, por seus órgãos, fundos ou entidades; ou
b) por entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
II - pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa aprimorar a redação do dispositivo referente à definição de modalidade de aplicação. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira DIRETAMENTE por outras esferas de Governo (alínea "a") ou por entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições (alínea "b"); e, ainda, por unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo. Ocorre que, tal como redigido o texto, gera dúvidas sobre a possibilidade de o destinatário do recurso ter obrigação de aplicá-lo diretamente, ou não.
Deve-se esclarecer que a aplicação "direta" por entidades privadas já encontra previsão no art. 36, III, sendo a única ressalva a prevista no §2º do mesmo artigo. Logo, a emenda visa tão-somente aprimorar a redação sem alterar o conteúdo do texto.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2494 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 32 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 32. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos que já prestam serviços essenciais e de natureza continuada nas áreas de assistência social, médica e educacional, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

**JUSTIFICATIVA**

A emenda pretende adequar o dispositivo do PLDO/2009 aos exatos termos da Lei nº 4.320. Segundo essa Lei, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos", o alcance das subvenções sociais deve se limitar a serviços essenciais de assistência social, médica e educacional prestados por entidades privadas. Entretanto, modificações inseridas reiteradamente nas LDOs acabaram por alterar o escopo original do instituto.
Pretendemos, com a presente emenda, resgatar a compatibilidade necessária que deve existir entre a Lei 4.320/64 e a LDO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2495 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 36 Parágrafo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 36. (...)
§ 3º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que:
a) membros do Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sejam proprietários, controladores, diretores ou dirigentes; ou
b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sejam proprietários, controladores, diretores ou dirigentes.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa aprimorar a redação do dispositivo com a previsão existente no Decreto nº 6.170, de 2007 (com a redação dada pelo Decreto nº 6.428, de 2008), que em seu art. 2º dispõe ser vedada a celebração de convênios e contratos de repasse: II - com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes: a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
Portanto, tendo em vista a restrição prevista no referido decreto, a proposta tem o intuito de aprimorar a redação do dispositivo do PLDO e coadunar seu alcance às normas existentes sobre a matéria

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2496 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 7 Parágrafo 8 Inciso I Alinea a |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 7º
§ 8º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão diretamente aplicados:
I - mediante transferência financeira:
a) por outras esferas de Governo, por seus órgãos, fundos ou entidades; ou
b) por entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
II - pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa aprimorar a redação do dispositivo referente à definição de modalidade de aplicação. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira DIRETAMENTE por outras esferas de Governo (alínea "a") ou por entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições (alínea "b"); e, ainda, por unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo. Ocorre que, tal como redigido o texto, gera dúvidas sobre a possibilidade de o destinatário do recurso ter obrigação de aplicá-lo diretamente, ou não.
Deve-se esclarecer que a aplicação "direta" por entidades privadas já encontra previsão no art. 36, III, sendo a única ressalva a prevista no §2º do mesmo artigo. Logo, a emenda visa tão-somente aprimorar a redação sem alterar o conteúdo do texto.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2497 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 95 |

**TEXTO PROPOSTO**

Ementa:

"Adiciona artigo que implementa mecanismo de inserção de renúncia de receitas, decorrentes de projetos de lei de iniciativa parlamentar, no orçamento da União."

Texto:

"Inclua-se o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art. 96 - A Lei Orçamentária Anual para 2009 poderá constituir RESERVA ESPECIAL, limitada ao máximo de 0,5% (meio por cento) da Receita Administrada realizada em 2007, destinada à compatibilização e adequação financeira e orçamentária de projetos de lei, de iniciativa parlamentar, que impliquem em renúncia de receitas da União e que não ofereçam compensação de natureza tributária, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, em conformidade com o art. 93 desta Lei.

§ 1° - A utilização da RESERVA ESPECIAL, durante o exercício financeiro de 2009, ficará a cargo da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, após deliberarem sobre a forma como selecionarão os projetos de lei a serem contemplados com os recursos nela alocados, com observância das seguintes diretrizes:
I - aos projetos de cada Casa do Congresso Nacional serão destinados metade dos recursos alocados na RESERVA ESPECIAL;
II - poderão ser compatibilizados e adequados financeira e orçamentariamente com recursos da RESERVA ESPECIAL apenas os projetos de lei que:
a) tenham recebido exclusivamente parecer favorável nas Comissões com atribuição para análise de mérito, em qualquer das Casas do Congresso Nacional; e
b) estejam acompanhados de estimativa de renúncia de receita elaborada por órgão técnico especializado do Poder Executivo ou do Poder Legislativo;

§2° - Os recursos da RESERVA ESPECIAL, alocados na compatibilização e adequação financeira e orçamentária de projetos de lei que resultem posteriormente rejeitados ou que não sejam aprovados durante o exercício financeiro de 2009, reverterão, juntamente com o saldo remanescente ao final do exercício, à RESERVA ESPECIAL de mesma finalidade do Orçamento para 2010, caso a constituição desta seja autorizada pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias."

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa proporcionar ao Poder Legislativo um instrumento que viabilize a aprovação de projetos de lei de sua iniciativa que acarretem efetiva renúncia de receitas da União e não estejam aparelhados com medida compensatória de tal renúncia. Não é incomum que projetos de lei reconhecidamente meritórios se vejam impedidos de serem aprovados, até mesmo sem a análise de seu mérito como prevê a Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação - CFT da Câmara dos Deputados, por implicarem em renúncia de tributos ou contribuições, ainda que de montante evidentemente irrisório face à arrecadação total da exação, mas não oferecerem compensação tributária que os tornem fiscalmente neutros, em atendimento aos requisitos de admissibilidade impostos pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar 101, de 2000).

Uma alternativa proporcionada pela LRF para admissibilidade orçamentária e financeira de projeto de lei que implique em renúncia de receitas da União é a incorporação de seus efeitos na previsão de receitas pela Lei Orçamentária do exercício financeiro no qual entre em vigor a lei resultante de sua aprovação, estando inclusive já prevista na Resolução n° 1, de 2006, do Congresso Nacional. No entanto, essa alternativa tem se mostrado inviável, pela dificuldade de seleção, durante o acalorado processo orçamentário, dos projetos de lei que devam ter seus efeitos incorporados à previsão da

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2498 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970012 |

**JUSTIFICATIVA**

receita orçamentária, de modo a torná-los compatíveis e adequados orçamentária e financeiramente. A solução que estamos propondo posterga a seleção desses projetos de lei para o exercício financeiro da Lei Orçamentária, através de uma RESERVA ESPECIAL, especificamente constituída com o propósito de financiar as renúncias de receita decorrentes dos projetos de lei a serem contemplados.

Tal RESERVA ESPECIAL seria constituída com recursos orçamentários em montante limitado ao máximo de 0,5% (meio por cento) da Receita Administrada de 2007, cuja realização totalizou R$ 431.281.737.630,00, segundo dados publicados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, órgão responsável por sua administração. Assim, a constituição da RESERVA ESPECIAL na Lei Orçamentária estaria autorizada em montante limitado a R$ 2,15 bilhões, sendo cada metade destinada a contemplar projetos originários de cada Casa do Congresso Nacional, selecionados pela respectiva Comissão responsável pela análise de adequação e compatibilidade financeira e orçamentária, segundo critérios que para tal deliberassem, desde que instruídos com a estimativa da renúncia de receitas deles decorrentes e que não hajam sido rejeitados no mérito por qualquer Comissão de ambas as Casas do Congresso Nacional. O saldo que remanescesse ao final do exercício de 2009, juntamente com os recursos alocados na adequação e compatibilização de projetos que viessem a ser rejeitados ou não fossem aprovados até o término deste exercício, poderia ser revertido para a RESERVA ESPECIAL de 2010, caso sua constituição fosse posteriormente autorizada pela LDO para 2010.

Com essa previsão na LDO de 2009, acreditamos que estariam estabelecidas as condições para a efetiva participação do Poder Legislativo do processo de desoneração tributária que vem se desenvolvendo no país, quebrando o atual "monopólio da bondade" detido pelo Poder Executivo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2499 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 22 Inciso VIII |

**TEXTO PROPOSTO**

VIII - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

**JUSTIFICATIVA**

O Inciso VIII do art. 30 tem a finalidade de coibir o pagamento a servidores já remunerados pela Administração Pública Federal por serviços de consultoria prestados à própria esfera de Governo a que pertencem. Trata-se, portanto, de norma de evidente cunho moralizador no tocante às "contratações temporárias" para desenvolvimento de serviços determinados. Não se confundindo, portanto, com cumulação constitucional de "cargos" (XVI do art. 37 da CF).
Ante o exposto, proponho que seja resgatada a antiga redação do dispositivo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2500 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 32 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 32. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, médica e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei no 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

**JUSTIFICATIVA**

A emenda pretende adequar o dispositivo do PLDO/2009 aos exatos termos da Lei nº 4.320. Segundo essa Lei, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos", o alcance das subvenções sociais deve se limitar a serviços de assistência social, médica e educacional prestados por entidades privadas. Entretanto, modificações inseridas reiteradamente nas LDOs acabaram por alterar o escopo original do instituto.
Pretendemos, com a presente emenda, resgatar a compatibilidade necessária que deve existir entre a Lei 4.320/64 e a LDO.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2501 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970015 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 7 Parágrafo 4 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

Alteração do art. 7º, §4º, IV:
IV - primária discricionária relativa a investimentos prioritários - 3;

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente os investimentos prioritários são os relativos ao PPI ou ao PAC. O PPI, hoje marcado como RP 3, está definido como um subconjunto do PAC, para o qual não há nenhuma identificação no orçamento. O Congresso Nacional não identifica objetivamente, no orçamento que aprova, o conjunto formado pelos investimentos prioritários, isto é, o rol exaustivo das obras do PAC. Está emenda pretende definir que todos os investimentos prioritários sejam marcados com o RP 3, tenham o rótulo de PPI ou PAC. Na verdade, tudo é PAC. O PPI significa simplesmente parcela do PAC identificado no orçamento. Não importa se com isso o valor do RP 3 será superior àquele que se aceita como razoável para sacrificar a meta de resultado primário. Os investimentos prioritários podem chegar a, por exemplo, R$ 20,0 bilhões, enquanto o valor aceito para sacrificar a meta continuar a ser de R$ 15,6 bilhões.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2502 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970016 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 24 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 24-A. É vedada a utilização de qualquer procedimento que viabilize a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do SIAFI, após o último dia do ano, ressalvados os registros relativos aos ajustes para o encerramento do exercício financeiro, os quais deverão ocorrer até o trigésimo do exercício seguinte.

**JUSTIFICATIVA**

Esse dispositivo conta da LDO vigente e deve-se constar da LDO 2009 em razão de sua importância para coibir práticas irregulares, como o pagamento de despesas sem autorização legislativa.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2503 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970017 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 60 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 60. Na abertura de créditos extraordinários, é vedada a criação de novos códigos e títulos para programações já existentes.
§ 1º A medida provisória relativa a crédito extraordinário não poderá abranger mais de uma área temática de que trata o caput do art 58, exceto quanto aos assuntos correlatos.
§ 2º Os créditos abertos por medida provisória devem observar, quanto ao identificador de resultado primário, a mesma classificação constante das respectivas ações na lei orçamentária

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei de diretrizes orçamentária vigente (Lei nº 11.524, de 2007 - art. 63), acrescentando-se os §§ 1º e 2º suprimidos no PLDO 2009.
A restauração se faz necessária, vez que os dispositivos suprimidos tratam de providências fundamentais à análise, pelo Congresso nacional, das medidas provisórias que abrem crédito extraordinário.
Observe-se que a atual tendência da CMO, quando do exame da PLOA e dos créditos adicionais, é indicador relatores que integre a Comissão Permanente com atribuição sobre a matéria em exame, com o objetivo de homenagear a especialização (conhecimento básico do relator sobre o assunto em análise).
Além do mais, julga-se de todo oportuno que se mantenha a mesma funcional programática para para as acoes beneficiadas com qualquer tipo de credito adicional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2504 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970018 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 59 Parágrafo 2 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

O inciso III do § 2º do art. 59 do PLDO 2009 não constou da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
A vedação proposta pelo Poder Executivo aplica-se apenas aos casos em que a suplementação seja efetuada pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público. Trata-se de dispositivo que confere tratamento desigual aos Poderes do Estado, privilegiando o Executivo em face dos demais Poderes, razão pela qual sugere-se a sua supressão.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2505 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970019 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 12 Inciso XIV |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 12. A lei orçamentária de 2009 discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - .....
XIV - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, assim compreendidas, inclusive, todas aquelas relacionadas à edição de jornais e à implantação, manutenção e operacionalização de emissoras de rádio e televisão por órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**JUSTIFICATIVA**

Evidente que os custos com a edição e distribuição de jornais, assim como aqueles relacionados à implantação, manutenção e operacionalização de emissoras de rádio e televisão por órgãos e entidades públicas, são gastos com publicidade institucional ou de utilidade pública. Deveriam, portanto, as dotações destinadas ao custeio de tais despesas, inclusive os gastos com pessoal e encargos sociais e com serviços de terceiros, constituir dotações específicas.
Tal providência se faz necessário, inclusive, para permitir o controle do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.
Ademais, a providência objetivada pela presente emenda visa, ainda, a atender os princípios de transparência, publicidade e moralidade que a Administração Pública deve observar.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2506 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970020 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 58 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa restaurar dispositivo constante da LDO 2008 (Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 ¿ art. 61, § 14) suprimido no PLDO 2009. O dispositivo suprimido trata de providência fundamental ao exercício do controle da execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais pelo Congresso Nacional. Também permite o controle do saldo do superávit financeiro, parte do qual formado por recursos vinculados a órgãos, fundos ou despesas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2507 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970021 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 47 |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo busca instituir tipo de transferência a estados e municípios que não se configura como transferência voluntária, nem como transferência constitucional ou legal. Ora, se a transferência não é obrigatória, então deve ser considerada como voluntária e se submeter à legislação aplicável. Ainda que a transferência a outro ente da federação se destine a objeto que, em princípio, seja de responsabilidade da União, deve-se considerar que isso ocorre no âmbito da cooperação, de interesses convergentes, do convênio. É, portanto, caso de transferência voluntária.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2508 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970022 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 22 Inciso X |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 22. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
(...)
X - pagamento de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos e entidades de direito público, ressalvado, nesse último caso o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do convenente.

**JUSTIFICATIVA**

Em 2004 foram aprovadas 04 (quatro) emendas ao PLDO com a finalidade de vedar a utilização de recursos destinados a convênios para pagamento - via tais ajustes - de diárias e passagens a servidores públicos federais. Contudo, a alteração implementada em 2008 alterou significativamente tal intenção e pretendemos retornar a redação original pelos motivos que se seguem.
A redação original do dispositivo visava complementar as vedações constantes do art. 22. Segundo tal dispositivo (inciso VIII, do art. 22), os órgãos públicos federais estão proibidos de destinar recursos públicos para pagamentos de servidores por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados. Porém, não proíbe que recursos públicos destinados a convênios venham a ser utilizados por entidades beneficiadas para contratação/pagamento indireto desses servidores públicos (por meio de convênios e outros ajustes), uma vez que esses pagamentos de diárias não configurariam rigorosamente despesas com a contratação de pessoal para ¿prestação de serviços¿ prevista no inciso VIII .
Assim, a vedação do inciso X tinha a finalidade de complementar o disposto no inciso VIII, deixando clara a inviabilidade de as entidades conveniadas utilizarem os recursos repassados pela União para pagamento de diárias e passagens a servidores da esfera federal.
Destaque-se ainda que a redação original do dispositivo, que perdurou até 2007, não inviabilizava a realização de despesas com pessoal exclusivo do convenente. Portanto, não criava óbices ao desenvolvimento de trabalhos realizados por entidades como o IPEA.
Por outro lado, a redação proposta no PLDO 2009 não se mostra razoável. Não se pode pretender que o órgão concedente destine recursos para consecução de determinado convênio e tais recursos venham a ser utilizados pela entidade beneficiada (pública ou privada) para pagar

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2509 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3497 - Vanessa Grazziotin | 34970023 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 56 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimento :
I - para as empresas submetidas ao regime da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as despesas com:
a) aquisição do ativo imobilizado;
b) aquisição de bens incluídos no grupo Investimentos nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e
c) benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais.
II - para as empresas submetidas ao Cosif - Plano Contábil das Instituições Financeiras, estabelecido pela Circular 1273, de 29 de dezembro de 1987, do Banco Central do Brasil, as despesas classificadas nos seguintes grupos de contas do referido Plano Contábil:
a) 1.6 - Operações de Crédito
b) 1.7 - Operações de Arrendamento Mercantil
c) 1.8 - Outros Créditos
d) 2.1 - Investimentos
e) 2.2 - Imobilizado de Uso ;
f) 2.3 - Imobilizado de Arrendamento

**JUSTIFICATIVA**

O único artigo integrante da Seção III - Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento do PLDO 2009 é o art. 56, que corresponde ao art. 59 da LDO 2008. Neste ano, em relação ao disposto no ano anterior, não há alteração verificável (exceto uma remissão, no caput, à ressalva do § 5º, alteração que apenas torna mais clara a ressalva já existente na redação anterior) . Foi mantida a redação da LDO 2008, inclusive em relação à inclusão dos investimentos físicos da INFRAERO em bens da União (§ 1º, inc. II do artigo). Cabe porém apontar a absoluta insuficiência das mencionadas diretrizes para permitir uma visualização e capacidade deliberativa ao Congresso Nacional no que se refere a importantíssimas decisões financeiras e de investimento do setor público federal das quais o poder legislativo é sistematicamente excluído: trata-se das mobilizações societárias registradas na rubrica "Investimentos" da contabilidade societária, assim como do enorme volume de desembolsos pelo setor financeiro estatal (inclusive o BNDES) que representam, como créditos que são, autêntica despesa de capital. Atualmente, tal despesa de grande vulto deixa de ser observada e influenciada ex ante pelo Congresso Nacional, por uma definição excessivamente restritiva do conteúdo do Orçamento de Investimento, a cargo da própria LDO. Cabe então estender essa abrangência do Orçamento de Investimento, na forma abaixo proposta, para que essa peça orçamentária possa cumprir de fato suas finalidades de diretriz, fixada pelo Legislativo como representante maior da União como acionista, para todos os esforços econômicos dos entes controlados no sentido de ampliação de capacidade produtiva e de geração de receitas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2510 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2402 - Veloso | 24020001 |

**PROGRAMA**

0152 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE

**AÇÃO**

7H80 Construção da Unidade de Semiliberdade e Internação para Adolescentes em Conflito com a Lei no Município de Itabuna - Ba

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Edifício construído (% de execução) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Existe uma grande demanda por vagas no Sistema de Atendimento Socioeducativo, voltado à atenção aos Adolescentes em Conflito com a lei na Bahia. Tanto por causa da ausência de unidade específica no interior do Estado, o que resulta em tratamento inadequado dos adolescentes pelo aparato policial, bem como, ao deslocamento destes adolescentes para as unidades da região metropolitana, afastando-os dos vínculos familiares.
A Construção do Centro socioeducativo tem previsão de 80% da obra concluída em 2008, com recurso de R$ 18.976.000 e o restante concluído em 2009 com recursos na ordem de R$ 6.530.000,00 - sendo que R$5.000.000,00 aproximadamente de contrapartida estadual.
Existe a grande necessidade de inclusão na prioridade e meta para 2009, tendo em vista que o projeto não teve inicio em 2008.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2511 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2402 - Veloso | 24020002 |

**PROGRAMA**

9989 Mobilidade Urbana

**AÇÃO**

7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR - 324 - no Estado da Bahia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta obra é essencial para resolver o problema crônico de engarrafamentos. É a obra mais importante na região metropolitana de Salvador.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2512 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2402 - Veloso | 24020003 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

1084 Macrodrenagem e Desassoreamento de Canais em Salvador no Estado da Bahia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Evitar enchentes e erosões nas áreas urbanos de Salvador, com implantação dos canais da Baixa do Mandu, de Don Avelar, do Sapo, do Paraguaí, Narandiba e do Alto de Santa Terezinha.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2513 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2402 - Veloso | 24020004 |

**PROGRAMA**

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

**AÇÃO**

7G27 Implantação do Sistema Trem Regional Salvador-Alagoinhas e Ramal de Interligação ao Metrô de Salvador - 1ª Etapa

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Sistema implantado (% de implantação) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto Trem Regional Salvador - Alagoinhas compreende a revitalização do sistema de Trem Regional e a ligação do Trem Suburbano ao Metrô de Salvador. A 1ª Etapa envolve a implantação do trecho Salvador - Polo Petroquímico de Camaçari e o ramal (alça) de interligação do Sistema de Trem ao Metrô de Salvador.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2514 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2402 - Veloso | 24020005 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa apoiar o desenvolvimento de projetos de turismo no Estado da Bahia, através da adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2515 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1997 - Vicentinho | 19970001 |

**PROGRAMA**

0154 Garantia e Acesso a Direitos

**AÇÃO**

2A56 Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa beneficiada (unidade) | 63.000 |

**JUSTIFICATIVA**

O Programa Brasil sem Homofobia foi lançado em 2004, a partir de uma série de discussões entre o Governo Federal e a sociedade civil com o intuito de promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas. O Programa compõe-se de ações de capacitação e desenvolvimento, de apoio a projetos de governos estaduais, municipais e organizações não-governamentais e de implantação de centros de referência para combate à homofobia no país inteiro.
Para que o programa atinja seus objetivos é preciso que o Governo Federal aloque e priorize os recursos para sua execução. Em 2007, quando foram destinados apenas R$ 6,4 milhões a esta ação, pouco mais da metade desse valor foi efetivamente executado (R$ 4,2 milhões); para 2008, a previsão de dotação é de apenas R$ 2 milhões. Por essa razão, é importantíssimo que os recursos sejam de fato alocados para a consecução da ação.
A presente emenda, então, se justifica no sentido de incluir a ação ¿2A56 ¿ Apoio a Serviços de Prevenção e Combate a Homofobia¿, do programa 0154 ¿ Garantia e Acesso a Direitos, entre as prioridades da administração pública federal em 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2516 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1997 - Vicentinho | 19970002 |

**PROGRAMA**

1336 Brasil Quilombola

**AÇÃO**

0859 Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Área indenizada (ha) | 65.400.234 |

**JUSTIFICATIVA**

escrever

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2517 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1997 - Vicentinho | 19970003 |

**PROGRAMA**

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

**AÇÃO**

8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Iniciativa apoiada (unidade) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas foi um dos grandes avanços nos últimos quatro anos. Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica. Todavia, parte dos recursos destinados ao programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres foram contingenciados, ocasionando problemas na execução das ações e, consequentemente, na implementação dessas políticas. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 8932 ¿ Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres, constante do Programa 0156 ¿ Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2518 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1997 - Vicentinho | 19970004 |

**PROGRAMA**

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

**AÇÃO**

2B64 Atenção à Saúde da População Negra

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pessoa assistida (unidade) | 50.000.000 |

**JUSTIFICATIVA**

A atenção à saúde da população negra, em especial da mulher negra, é uma das reivindicações apresentadas pelo movimento social. Elas são mais vulneráveis a determinados males, como diabetes tipo II, miomas, hipertensão arterial e anemia falciforme. Por isso, é preciso garantir um enfoque de equidade que considere tanto as necessidades específicas em Saúde da População Negra quanto as desigualdades que afetam esta população em termos de acesso e qualidade dos serviços.
O orçamento da União prevê ação específica para isso, mas o volume de recursos alocados é ainda muito limitado; em 2007 foram gastos cerca de R$ 1,9 milhões com essa ação. E para 2008 não há recursos, já que de acordo com o PPA 2008-2011 a ação deverá receber recursos apenas em 2009.
Assim, o objetivo da presente emenda é incluir a ação ¿2B64 - Atenção à Saúde da População Negra¿, do programa 1312 ¿ Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde entre as prioridades da administração pública federal em 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2519 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1997 - Vicentinho | 19970005 |

**PROGRAMA**

0101 Qualificação Social e Profissional

**AÇÃO**

4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trabalhador qualificado (unidade) | 20.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Embora o trabalho doméstico seja a categoria que reúne o maior número de mulheres da população economicamente ativa no Brasil (são 6,5 milhões de mulheres ocupadas no trabalho doméstico, em sua maioria negras), a média de remuneração dessas mulheres representa apenas 1/4 da média de remuneração diária da população em geral, segundo dados de 2004 disponibilizados pelo IBGE/UNIFEM. Considerando as necessidades dessas trabalhadoras, sujeitas a múltiplas formas de discriminação e que enfrentam enormes obstáculos para a sua qualificação, é preciso apoiar sua inserção no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda, por meio do aumento da meta física da Ação 4733 ¿ Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e Outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade do Programa 0101 ¿ Qualificação Social e Profissional. A ação do poder público nesse sentido pode ter impactos importantes do ponto de vista das desigualdades de gênero e raça no Brasil.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2520 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2430 - Vicentinho Alves**

**EMENDA**
**24300001**

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

1547 Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Obra executada (% de execução física)

**ACRÉSCIMO DE META**

10

**JUSTIFICATIVA**

A barragem construída na Usina Hidreletrica Luiz Eduardo Magalhães propiciou, com o enchimento de seu reservatório, a eliminação de vários pontos críticos, principais empecilhos à implementação da navegação comercial no Rio Tocantins. Contudo, ao seccionar a hidrovia, impôs a construção de uma obra de transposição de médio porte, para vencer o desnível criado, da ordem de 38 m. A construção da eclusa propiciará a superação desse obstáculo e permitirá a continuidade da navegação à montante, num trecho naturalmente navegável de 420 km, até a localidade de Peixe (TO) e, à jusante, incorporará mais 280 km de vias navegáveis, totalizando uma extensão de 700 km de via hidroviária em adequadas condições de navegabilidade. Assim, a construção da Eclusa de Lajeado, na Usina Hidreletrica Luiz Eduardo Magalhães, permitirá a manutenção da navegabilidade do Rio Tocantins e viabilizará a implementação do corredor multimodal de transportes do Centro-Norte, um dos principais vetores de desenvolvimento da região de influência da bacia do Rio Tocantins, beneficiando, além de todo o Estado do Tocantins, extensas áreas dos Estados do Mato Grosso, Goiás, Pará, Maranhão, Piauí e Bahia. Ademais, a implantação deste empreendimento possibilitará a geração de significativo número de empregos para a população desta bacia hidrográfica e para as regiões circunvizinhas, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Centro-Oeste e da Amazônia Ocidental.A execução desta obra, já em pleno andamento, ainda que prejudicada pela irregularidade no fluxo de liberação dos recursos que vêm sendo a ela destinados nas leis orçamentárias deste exercício e de anteriores, é imprescindível para o adequado aproveitamento econômico desse grande potencial já identificado, haja vista que, em face do pequeno valor unitário das cargas a serem geradas e das grandes distâncias a serem percorridas em direção aos centros consumidores nacionais ou aos terminais de exportação, é necessária a disponibilidade de meios de transporte de grande capacidade de carga, de baixo custo e de reduzido consumo energético, como ocorre com o transporte hidroviário.Por fim, ressalte-se que esta obra já consta tanto do projeto de lei do PPA 2008-2011 como do projeto de lei orçamentária para 2008 apresentados pelo Poder Executivo e, em assim sendo, esta emenda tem por objetivo incluir a ação no Anexo de Metas e Prioridades do PLDO-2009, com o intuito de garantir a sua execução e possibilitar as condições de navegabilidade do Rio Tocantins.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2521 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2430 - Vicentinho Alves | 24300002 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

10ZP Expansão do Ensino Superior - Campus de Porto Nacional

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Vaga disponibilizada (unidade) | 500 |

**JUSTIFICATIVA**

Proporcionar uma expanção no ensino superior em Porto Nacional, o Campus tem procurado contribuir com o desenvolvimento educacional do Estado, possibilitando a formoção de profissionais para exercerem funções estratégicas para a consolidação desta região. Acreditamos que durante estes 5 anos, muitos projetos tem sido realizados, mesmo temdo a univercidade em seu processo de implementação. Neste contexto, é necessário investimento para efetivação das propostas, pois contamos com um orçamento limitado, para relizar-mos nossos projetos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2522 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2430 - Vicentinho Alves | 24300003 |

**PROGRAMA**

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

**AÇÃO**

1M76 Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Dianópolis-TO

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Edifício construído (% de execução física) | 40 |

**JUSTIFICATIVA**

A emenda proposta tem como finalidade, facilitar o atendimento ao público local que procura a instituição, bem como proporcionar aos funcionários um local adequado para exercer suas atividades com amplo espaço, temdo em vista o grande número de demanda neste órgão.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2523 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2430 - Vicentinho Alves | 24300004 |

**PROGRAMA**

1377 Educação para a Diversidade e Cidadania

**AÇÃO**

7J42 Construção do Centro Educacional para valorização de Diversidade no espaço escolar em Gurupi no Estado do Tocantins

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A emenda tem como finalidade proporcionar, uma diversidade educacional para melhor atender a área da educação com amplo espaço e conforto para alunos, professores e familiáres. Faz- se necessário investimento para concretizar mais este projeto de grande valia para educação no Tocantins.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2524 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2430 - Vicentinho Alves | 24300005 |

**PROGRAMA**

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

**AÇÃO**

7K63 Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas - TO

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Anexo construído (% de execução física) | 40 |

**JUSTIFICATIVA**

A emenda proposta tem como finalidade, facilitar o atendimento ao público local que se dirije a instituição, bem como proporcionar aos funcionários um local adequado para exercer suas atividades com amplo espaço devido a grande procura dos cidadões que se desloca a este órgão.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2525 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2567 - Vieira da Cunha | 25670001 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7L25 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAIS PÚBLICO DO PORTO NOVO DO PORTO DE RIO GRANDE (RS)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

NÓS, COM ESTA EMENDA PRETENDEMOS REVITALIZAR O NOVO PORTO DE RIO GRANDE PARA ADEQUA-LO A NOVA REALIDADE.
ENTENDEMOS QUE A DRAGAGEM E APROFUNDAMENTO DO CANAL E IMPORTANTE, POREM SE O PORTO NAO FOR MODERNIZADO, EM SUA INFRAESTRUTURA, CORREREMOS O RISCO DE TER NAVIOS MODERNOS ATRACANDO, TURISTAS CHEGANDO, E UM PORTO SEM CONDIÇOES PARA RECEBE-LOS. E FUNDAMENTAL PARA A METADE SUL DO RS, BEM COMO PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇAO GAUCHA E BRRASILEIRA.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2526 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2567 - Vieira da Cunha | 25670002 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

7L28 Implantação de Hospital Geral Público de Alta Complexidade no Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul - RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Centro implantado (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda objetiva a implantação de Hospital Geral Público de Alta Complexidade no Município gaúcho de Osório.
O Município de Osório possui população estimada de 40.000 habitantes (2007, PIB de R$390 milhões (2005). Não há nehum estabelecimento de saúde público federal ou estadual no Município. Dos hospitais particulares, nenhum presta serviço de UTI/CTI ao SUS. Também não há aparelho de raio X para densitometria óssea nem de ressonância magnética. Esses dados constam do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística na Internet. O Município de Osório é uma cidade polo na região do litoral Norte do Estado e a implantação do Hospital Geral Público de Alta Complexidade beneficiará a população não só de Osório mas de toda a Região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2527 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2567 - Vieira da Cunha | 25670003 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2528 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2567 - Vieira da Cunha | 25670004 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2529 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2567 - Vieira da Cunha | 25670005 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2530 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1976 - Vignatti | 19760001 |

**PROGRAMA**

1427 Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar

**AÇÃO**

4260 Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Agricultor familiar assistido (unidade) | 27.920 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa capacitar Agricultores Familiares e empreendimentos enquadrados no Pronaf para qualificação dos processos de produção, processamento e comercialização de produtos e serviços da agricultura familiar, com vistas a possibilitar acesso de maneira adequada a mercados institucionais, tradicionais e diferenciados, percebendo as demandas e necessidades locais e regionais destes mercados.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2531 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1976 - Vignatti | 19760002 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7J98 Adequação de Trecho Rodoviário - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 200 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa atender as necessidades do Estado de Santa Catarina, no que diz respeito a grande demanda por melhoria nas condições de trafegabilidade da BR 282, que já não suporta mais o volume sempre crescente de veículos, uma vez que esta via configura-se na principal rodovia federal da região. Portanto, o escoamento da produção bem como o transporte de pessoas é de grande volume. Sua adequação trará segurança e conforto a todos que a utilizam reduzindo os custos de transporte e reduzindo significamente os índices de acidentes neste trecho.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2532 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1976 - Vignatti | 19760003 |

**PROGRAMA**

8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem

**AÇÃO**

20B8 Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Jovem atendido (unidade) | 250.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa garantir aos jovens trabalhadores que não têm as mesmas condições de se qualificarem profissionalmente, ficando assim presos as suas atuais e críticas condições precárias de trabalho. Neste sentido, faz-se necessário o pronto estabelecimento de um programa específico de formação para essa faixa etária que a muito é vítima de exclusão.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2533 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1976 - Vignatti | 19760004 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Instituição apoiada (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Fortalecer a educação e a profissionalização do campo através dos Centros Familiares de Formação por Alternância CEFFAs, como uma estratégia permanente para a promoção e o desenvolvimento sustentável dos povos do campo brasileiro, com base em um Programa Nacional de Educação por Alternância para a Agricultura Familiar que se transforme em Política Pública.
Garantir a educação do campo para adolescentes, jovens e adultos, nos níveis fundamental (2° segmento) e médio com educação profissional de níveis básico e técnico e após, a possibilidade de continuidade no ensino superior, através dos
quatro pilares dos CEFFAs, fomentando a elaboração do projeto profissional de vida do jovem e o desenvolvimento sustentável no campo.

Cerca de 32 milhões de brasileiros no campo estando em franca desvantagens, tanto em termos de capital físico (recursos financeiros), quanto de capital sócio cultural (escolaridade e profissionalização) em comparação à população urbana. Ao refletir sobre as desigualdades de oportunidades do capital físico fica evidenciado quanto constatada que o rendimento médio mensal do trabalhador do campo corresponde à 38% do rendimento médio do trabalhador urbano. No que se refere ao capital sócio-cultural o nível de instrução e o acesso à educação dessa população são importantes indicadores da desigualdade social existente entre o campo e a cidade.

A educação e a formação profissional isoladas não são suficientes para transformar o campo, tampouco fortalecem a agricultura familiar. O futuro no campo brasileiro será promissor se houver uma política pública integrada que priorize este segmento. Para isto se torna necessário fomentar e implementar a educação e a profissionalização diferenciadas e contextualizadas, de forma a complementar a assessoria técnica e o crédito, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da qualidade de vida dos povos do campo.

Os conteúdos das escolas rurais e urbanas não são atraentes, contextualizados e úteis à vida no campo. Ou seja, não são apropriados às reais necessidades e interesses dos educandos. O Calendário escolar não respeita o calendário agrícola e
o clima da região. Com isto temos altos índices de repetência e, sobretudo, evasão escolar. Esta se dá por causa da falta de adequação da escola à natureza do trabalho no meio rural.

Estes fatores observados e analisados nas escolas, tanto rurais, quanto urbanas que recebem educandos do campo contribuem para manter, ainda hoje, os baixos níveis da escolarização dos povos do campo. Por outro lado, estes sujeitos, ao abandonar o seu meio não concorrem em condições de igualdade ao disputar espaços no mundo urbano, sobretudo, no mercado de trabalho. Daí os altos índices de criminalidade, violência e prostituição nas periferias urbanas.

É necessário que se faça investimentos em um processo de educação diferenciada e contextualizada às reais necessidades do campo. É urgente a articulação da educação e escolarização integradas à profissionalização. Ambas precisam ser articuladas e implementadas, levando em conta a natureza do trabalho no campo. É preciso acreditar que a vida também ensina, que a natureza e o trabalho podem constituir elementos integrados e pontos de partida e de chegada de processos de aprendizagem. É
estratégico integrar educação com desenvolvimento. O conhecimento tem sentido se for para transformar a realidade e melhorar a vida.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2534 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1976 - Vignatti | 19760004 |

**JUSTIFICATIVA**

O investimento na educação do campo, no contexto da Agricultura Familiar, fortalece os sujeitos do campo contribuindo para a preservação do meio ambiente e um desenvolvimento com sustentabilidade, promovendo a geração de emprego e renda, resolvendo as questões de sucessão das populações do campo, preservando as identidades culturais destes povos na sua diversidade tais como os quilombolas, ribeirinhos, geraizeiros, pescadores artesanais, indígenas, entre outros.

Especificamente com relação à sucessão familiar a educação assume papel preponderante, ou seja, para que a propriedade familiar rural tenha continuidade é preciso que os filhos assimilem o projeto dos pais, aprimorando-o, para melhorar a qualidade de vida no campo. O êxodo rural não é opção voluntária de todos os jovens. Estudos demonstram que os jovens são impelidos a sair do campo por falta de oportunidades de trabalho e renda ou por falta de visão e conhecimentos sobre as possibilidades e potencialidades que podem ser dinamizadas.

Uma estratégia pedagógica adequada, com um programa de fomento à agricultura familiar baseado na formação de adolescentes e jovens pode permitir o diálogo para encontrar soluções aos diversos problemas, aumentando a possibilidade de que estes jovens construam seu projeto de vida dentro da própria região.

A experiência acumulada pelos CEFFAs tem demonstrado a possibilidade concreta de educação com escolarização e profissionalização de forma contextualizada, atendendo às reais necessidades de agricultores familiares, extrativistas e pescadores. Em destaque o Projeto Profissional de Vida do Jovem, que proporciona a sua permanência no campo com oportunidade de trabalho e renda, sobretudo agora com a implementação do crédito do PRONAF Jovem empreendedor rural, Crédito Fundiário ¿ Nossa 1a Terra e o feliz resgate da construção e implementação da nova política nacional de assistência técnica e extensão rural (PNATER).

A Pedagogia da Alternância, desenvolvida nos CEFFAs, proporciona uma dinâmica relacional entre o Centro Educativo e as famílias e comunidades, bem como um conjunto de outros parceiros, profissionais em geral que colaboram com o processo de formação.

O sistema educativo alternante leva os sujeitos a reflexionar sobre as sua práticas cotidianas, num processo de construção interdisciplinar dos conhecimentos, diferenciando das dinâmicas tradicionais que criam uma segmentação entre o espaço escolar, a comunidade e o mundo do trabalho.

A aplicação desta pedagogia e seus instrumentos proporcionam o desenvolvimento local, dentro de uma perspectiva sustentável, com reflexos sobre a economia, o meio ambiente, as organizações sociais do campo, as inovações tecnológicas, entre outros, fortalecendo assim o tecido social e incrementando a participação política e o desenvolvimento cultural.

Decorrente do exposto, vale a pena ressaltar que os CEFFA¿s preocupado com essa situação, vêm atuando na Educação do Campo no Brasil há mais de 4 (quatro) décadas, nos diversos níveis de ensino (básico, médio e profissionalizante) vinculado a realidade das famílias dos agricultores, indígenas, pesqueiros, extrativista, assentados, ribeirinhos e remanescentes de quilombolas.

Os CEFFA¿s participam da associação regional, nacional e internacional sendo coordenados por uma associação de agricultores familiares (pais), jovens formados e lideranças responsáveis pela gestão comunitária e participativa, conduzindo o Projeto Educativo e gestão dos Centros.

Nos seus vários níveis de organizações, os CEFFA¿s, possuem articulações e parcerias com

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2535 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1976 - Vignatti | 19760004 |

**JUSTIFICATIVA**

instituições internacionais, nacionais, governamentais e não governamentais. Tais parcerias têm como objetivo transformar as ações educativas inovadoras do meio rural, em um Programa de Educação para os agricultores (familiares, pescadores, assentados, parceiros, meeiros, indígenas, ribeirinhos, agro-extrativista e remanescentes de quilombolas) fazendo-se necessário a participação de toda a sociedade civil organizada, onde as propostas sejam valorizadas e apoiadas financeiramente pelos poderes públicos municipais, estaduais e federais.

Os CEFFA¿s participam da Política Nacional de ATER, fomentando o desenvolvimento rural sustentável, pela oferta de assistência técnica qualificada aos agricultores familiares, orientando-os em relação ao plano safra, seguro agrícola e tomada de crédito, servindo para que nas pequenas propriedades agrícolas novas atividades sejam implantadas, e novas tecnologias implementadas, favorecendo o empoderamento dos agricultores familiares e o desenvolvimento destas comunidades. Nas ações de assistência técnica e extensão rural, bem como, nas capacitações serão abordadas metodologias participativas que adotam padrões tecnológicos sustentados nos princípios da agricultura de base ecológica nas diversas cadeias produtivas
tornando-se alternativa de sustentabilidade da agricultura familiar. Nas capacitações ocorrerá a participação das mulheres agricultoras potencializando suas ações nos diversos sistemas produtivos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2536 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1976 - Vignatti | 19760005 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7K32 Implantação da Universidade Federal da Mesorregião do Mercosul - UFMM - Chapecó - SC

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade instalada (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

A realidade experimentada pela região, ao longo de sua história, é marcada por um processo permanente de êxodo de parte de sua população mais jovem, particularmente aquela com maiores expectativas de qualidade escolar/profissional, que regularmente precisou seus estudos, trajetória freqüentemente sem retorno para as suas origens.

Essa realidade é particularmente ilustrativa no que se refere à oferta de alternativas de educação superior pública à sua população jovem. Enquanto outros estados e regiões contam com diversas universidades públicas federeis e/ou estaduais, próximas, a Universidade Pública mais próxima a essa região se encontra a mais de quinhentos quilômetros de distância.

Por essa razão, a oferta de alternativas de ensino superior público e gratuito é condição essencial ao desenvolvimento regional, estendendo o acesso a esse nível de ensino também à população mais pobre, desde que associado a políticas afirmativas de inclusão, estimulando o seu desenvolvimento.

A Universidade Federal da Mesomercosul será pautada por princípios orientadores com vistas à integração da região e desenvolvimento dos municípios que perfazem a grande fronteira do Mercosul. Destacam-se:

O desenvolvimento regional integrado, que é condição essencial para a garantia da permanência dos cidadãos na região e a reversão do processo de litoralização;

O acesso ao ensino superior como fator decisivo para o desenvolvimento das capacidades econômicas e sociais da região;

A oportunidade de acesso ao ensino superior público e gratuito aos alunos oriundos de escolas públicas de ensino médio; A qualificação profissional e o compromisso de inclusão social que devem pautar todo o projeto político-pedagógico e que dão o sentido ao conhecimento;

O desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão como condição de existência de um ensino crítico, investigativo e inovador;
Interação entre as cidades, estados e países que compõem a grande fronteira do Mercosul.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2537 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1976 - Vignatti | 19760006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 96 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se o seguinte art. 96 ao PLDO, renumerando-se os artigos seguintes:

¿ Art. 96. Poderá ser apresentada emenda destinada a incorporar, no Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, os efeitos orçamentários decorrentes da aprovação de projeto de lei que acarrete renúncia de receita fiscal.

Parágrafo único. A emenda de que trata o caput deverá atender às seguintes condições:

a) referir-se a projeto de lei que tenha recebido parecer favorável nas Comissões com atribuição para análise exclusiva do mérito ;
b) estar acompanhada da estimativa de renúncia de receita elaborada por órgão técnico especializado do Poder Executivo ou do Poder Legislativo.

**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICAÇÃO

A emenda introduz a possibilidade de apresentação de emenda destinada a incorporar, no Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, os efeitos orçamentários decorrentes da aprovação de projeto de lei que acarrete renúncia de receita fiscal. È de suma importância que as desonerações de receitas sejam consideradas quando do envio da proposta orçamentária para 2009, de forma a viabilizar a participação do Congresso Nacional na formulação de políticas públicas. Os denominados gastos tributários na atualidade desempenham significativo papel nas políticas indutoras do estado e em muitas áreas superam as tradicionais despesas públicas. Excluir antecipadamente os parlamentares de formularem suas proposições a este mecanismo de realização do gasto público mostra-se conflitante com a natureza participativa e democrática do processo legislativo. Dessa forma, necessário se faz facultar ao parlamentar alterar Anexo de tal relevância.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2538 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1976 - Vignatti | 19760007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso XII Alinea a Item 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

3. Receita de dividendos ¿ demonstrativo, por empresa, da previsão da receita e do valor arrecadado no exercício anterior e no exercício corrente, data do recolhimento, forma de pagamento, bem como a indicação dos valores recolhidos à título de adiantamento, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, em 30 de setembro e em 30 de novembro de 2008.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa assegurar a obtenção de informações necessárias para a análise, pelo Congresso Nacional, da estimativa de receitas primárias contidas no Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2539 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1976 - Vignatti | 19760008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 6 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se o seguinte art. 6-A ao PLDO:

¿Art. 6-A As contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários destinadas às entidades privadas de serviço social autônomo e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical integrarão o orçamento da seguridade social e serão arrecadadas por intermédio da Receita Federal do Brasil.

§ 1º Para efeito deste artigo, serão consideradas entidades privadas de serviço social autônomo e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical as entidades referidas nos Decretos-Lei nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 9.403, de 25 de junho de 1946, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, 9.853, de 13 de agosto de 1946, no art. 8º da Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990, nas Leis nºs 8.315, de 23 de dezembro de 1991 e 8.706, de 14 de setembro de 1993, e no art. 8º da Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001.

§ 2º No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas previstas no caput deverão ser aplicados em programas de educação e qualificação profissional em caráter gratuito.

§ 3º O disposto no caput aplica-se ao Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil ¿ APEX Brasil e ao Serviço Social Autonômo Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial ¿ ABDI, relativamente aos recursos que lhes forem repassados com base no que determina o § 4º, do art. 8º, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

§ 4º As entidades mencionadas nos §§ 1º e 3º deverão disponibilizar, via internet, relatórios de atividade onde deverão constar, pelo menos, as informações sobre o valor das receitas arrecadadas por região geográfica e o valor das despesas realizadas por finalidade e região geográfica.¿

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta emenda é o de determinar a inclusão no orçamento federal das receitas oriundas das contribuições compulsórias incidentes sobre a folha salarial destinadas às entidades que compõem o sistema S, bem como assegurar que, no mínimo 25% destes recursos, sejam aplicados em cursos de educação e qualificação profissional oferecidos em caráter gratuito

O cumprimento dessa exigência recairá sobre as seguintes instituições: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial ¿ SENAI, o Serviço Social da Indústria ¿ SESI, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio ¿ SENAC, o Serviço Social do Comércio ¿ SESC, o Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Médias Empresas ¿ SEBRAE, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural ¿ SENAR, o Serviço Social de Transporte ¿ SEST, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte ¿ SENAT e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP

A receita destinada ao sistema S, a qual deverá alcançar a cifra de R$ 7 bilhões no ano de 2007, possui natureza tributária, porém sua arrecadação e aplicação têm se mantido ao largo de qualquer acompanhamento e controle por parte do Poder Público, evidenciando um quadro que não se coaduna com os esforços empreendidos por todas as esferas de governo em prol da transparência das contas públicas e da abrangência da peça orçamentária.

De fato, o caráter de recurso público assumido pelas contribuições destinadas ao Sistema S está consagrado no próprio texto constitucional, na doutrina jurídica e nos acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União.

Na esfera constitucional, tais contribuições estão previstas no Capítulo que trata do

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2540 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1976 - Vignatti | 19760008 |

**JUSTIFICATIVA**

Sistema Tributário Nacional, por meio de seu art. 149, onde se lê:

¿Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.¿ (grifo nosso).

Verifica-se que somente por força de lei federal, poderão tais contribuições ser instituídas e cobradas, o que se coaduna com os termos do art. 3º do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), o qual define o tributo como ¿toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.¿
O insígne tributarista Hely Lopes Meirelles ensina que as entidades de serviço social autônomo são instituídas por lei, detêm personalidade de Direito privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entidades paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios. (Direito Administrativo Brasileiro , São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996, p.338). Ainda de acordo com Hely Lopes Meirelles, a criação dessas entidades se deu para incentivar a iniciativa privada, por meio de subvenção garantida por meio da instituição compulsória de contribuições parafiscais. Assim, ¿pelo fato de administrarem verbas decorrentes de contribuições parafiscais e gozarem de uma série de privilégios próprios dos entes públicos, estão sujeitas a normas semelhantes a da administração pública, sob vários aspectos, em especial no que diz respeito à observância dos princípios da licitação. à existência de processo seletivo para seleção de pessoal, à prestação de contas, à equiparação de seus empregados aos servidores públicos para fins criminais e para fins de improbidade administrativa¿. O Tribunal de Contas da União, por meio da Resolução nº 189, de 25 de agosto de 1977, regulamentou o regime de prestação de contas dos órgãos nacionais e regionais do SESC, SENAC, SESI e SENAI (as outras entidades que atualmente compõem o sistema S ainda não haviam sido criadas), tendo em vista sua atribuição institucional de exercer o controle externo e apreciar as contas de toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos. Portanto, é dentro desse entendimento que o Tribunal, desde então, vem fiscalizando a atuação destas entidades.

Ressalte-se que em seus acórdãos, o TCU deixou explicitado que ¿os serviços sociais autônomos não integram a administração pública indireta e a fiscalização exercida sobre eles deve ater-se, principalmente, à efetividade na concretização de seus objetivos e metas¿, porém, ainda de acordo com a jurisprudência do Tribunal, esse entendimento não desobriga tais entidades de observarem os princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, pois manuseiam verbas públicas, de natureza tributária, coercitivamente arrecadadas da sociedade (vide Acórdão nº 578/2001-1ª Câmara, voto indutor do Ministro Walton Alencar Rodrigues) (grifo nosso).
Após dirimir quaisquer dúvidas eventualmente existentes em relação à natureza tributária das contribuições que financiam o Sistema S, a jurisprudência no âmbito do TCU considera ser desnecessário que a Constituição diga expressamente que a gestão dos recursos repassados ao Sistema S, ou a qualquer outra entidade paraestatal, deve se conformar aos princípios basilares que regem a administração pública. ¿A inafastável premissa política de que os recursos de origem pública destinam-se a atingir interesses públicos conduz à conclusão de que os instrumentos constitucionais protetivos desse interesse constituem parâmetro normativo a ser observado na aplicação dos referidos recursos, porque assim se revela o espírito político normativo da nossa ordem constitucional¿ (Acórdão nº 1.461/2006-Plenárioa, relatório do Auditor Marcos Bemquerer Costa). Em outras palavras, a atuação das entidades de serviço social autônomo deve se pautar pelas regras e princípios, mormente os caráter constitucional, dirigidos aos órgãos e entidades públicas., particularmente no que tange à legalidade, impessoalidade, moralidade,

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2541 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1976 - Vignatti | 19760008 |

**JUSTIFICATIVA**

publicidade e eficiência no trato dos recursos públicos colocados à sua disposição com a finalidade de executar atividades de interesse público ou social Nesse contexto, a fim de ampliar o grau de transparência a acessibilidade das informações fiscais e orçamentárias para o conjunto da sociedade, faz-se oportuno incluir na emenda disposição determinando que as entidades receptoras dos recursos passem a disponibilizar, via internet, informações básicas, que há muito deveriam constar do domínio público. São elas: o valor das receitas arrecadadas por região geográfica e o valor das despesas realizadas por finalidade e região geográfica.

Por fim, julgamos pertinente inserir dispositivo atribuindo exigência de contabilização orçamentária dos recursos repassados ao Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil ¿ APEX Brasil e ao Serviço Social Autonômo Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). Tais entidades desenvolvem suas atividades com recursos oriundos da cobrança de adicional de 0,3% sobre as contribuições sociais sobre a folha, configurando-se, portanto, como integrantes do chamado sistema S, Ressalte-se que o valor mínimo de destinações para programas de educação e qualificação profissional não se aplica á APEX e à ABDI, uma vez que tais programas não integram as atividades-fim de ambas as instituições.

A emenda proposta não introduz modificações radicais na sistemática de transferência de recursos para as entidades do sistema S e nem altera a forma como essas entidades realizam a gestão desses recursos. A finalidade da proposição prende-se unicamente à necessidade assegurar a observância de alguns princípios constitucionais que devem nortear a atuação da entidades do Sistema S, enquanto destinatários de recursos públicos, particularmente no que respeita à publicidade e transparência de suas dotações na peça orçamentária.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2542 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2568 - Vilson Covatti | 25680001 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7L83 Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade construída/ ampliada (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Priorizar o investimento na Educação Superior, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Universidade Federal do Norte do Rio Grande do Sul é uma antiga reivindicação da comunidade escolar da região norte do Estado Rio Grande do Sul, do Oeste de Santa Catarina e do Sudoeste do Paraná. A principal motivação do projeto de lei que apresentamos baseia-se no programa de expansão de vagas no ensino superior público.
Da mesma forma, a instalação de uma Universidade Pública Federal na região Norte do Rio Grande do Sul suprirá uma demanda pelo ensino superior de milhares de jovens em mais de 200 município, atualmente, sem acesso ao ensino superior, A UNINORTE irá atender a demanda e preencher esta enorme lacuna geográfica de instituições federais de ensino, hoje notadamente localizados na região metropolitana de Porto Alegre e na Metade Sul do Estado.

Situado na sede da comunidade escolar do colégio Agrícola de Frederico Westphalen da universidade Federal de Santa Maria, o projeto conta com apoio dos Conselhos de Desenvolvimentos Regionais. Ao total, mais de dez COREDES serão beneficiados com a nova instituição, Conselho de Desenvolvimento do Médio e Alto Uruguai, Conselho do Rio da Várzea, Botucaraí, Serra Nordeste, Norte, Noroeste Colonial, Alto Jacuí, Missões e Fronteira Noroeste, além do Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, ou seja, a Mesorregião do Mercosul, com uma população aproximadamente de três Milhões de habitantes.

Na Metade Norte do Rio Grande do Sul destacam-se importantes municípois, além da Sede Frederico Westphlen, com os quais a UNINORTE deve entre seus futuros camus (dentro de sua característica multicampi), tais como: Carazinho Cruz Alta, Erechim, Guaporé, Ijuí, Lagoa Vermelha Nonoai, Palmeira das Missões, Sarandi, Santo Ângelo, Sananduva, Santa Rosa, Soledade, Três Passos, Vacaria, entre outros no Estado do Rio Grande do Sul. Em outros estados, incluímos Chapecó Videira, Caçador, Concordia, São Miguel do Oeste, Maravilha , Itapiranga e Barracão e Santo Antônio do Sudoeste.
O município de Frederico Westphalen é um centro regional de centenas de municípios, num raio de aproximadamente 200 quilômetros, e além disso, a existência do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul - CESNORS - com campus em Frederico Westphalen e Palmeira da Missões, dois municípios que o Governo Federal vêm fazendo grandes investimentos nesta realidade, torna - se necessário a criação da UNINORTE a fim de formar os recursos humanos para a formação de um pólo integrado das várias micro-regiões.

Diante do exposto entendemos ter justificado o investimento do governo brasileiro afim de oportunizar ao Norte do Rio Grande do
Sul, o Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, o acesso a informação e formação universitária de qualidade a exemplo as universidades públicas federais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2543 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2568 - Vilson Covatti | 25680002 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2544 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2568 - Vilson Covatti | 25680003 |

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2545 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2568 - Vilson Covatti**

**EMENDA**
**25680004**

**PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

25

**JUSTIFICATIVA**

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Pananbi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul ( via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores Brs do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do Escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2546 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2568 - Vilson Covatti**

**EMENDA**
**25680005**

**PROGRAMA**
1462 Vetor Logístico Sul

**AÇÃO**
NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**
Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**
25

**JUSTIFICATIVA**

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2547 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2568 - Vilson Covatti | 25680006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

III - projeto de Lei, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto no § 5o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

**JUSTIFICATIVA**

Art. 57. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

III - projeto de lei, .... - nossa sugestão.

A permissão do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de fazer alterações do Resultado Primário de 3 para 2, não está em consonância com o parecer preliminar, artigo 6º, da parte especial, do relator do orçamento 2008 e da resolução nº 01/2006, do Congresso Nacional.

Nossa sugestão é que o Congresso Nacional possa, discutir essas alterações, com análise conclusivo na comissão de Orçamento.

"Art. 6º - As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP-3), referente ao projeto Piloto de Investimento Público - PPI, deverão ..."

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2548 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3582 - Virgílio Guimarães | 35820001 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

7M83 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR0040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - No Estado de Minas Gerais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 150 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa a adequar a BR 135. Trata-se do principal trecho de ligação da Região Central e Sudeste com a Região Nordeste do País. Esta rodovia apresenta-se em estado precário e a elevação significativa do transporte rodoviário vem causando um grande número de acidentes, com perdas de vidas humanas e danos materiais. Com a duplicação do trecho da BR 040, entre Sete Lagoas e o Trevo da BR 135, a tendência é que o volume do tráfego venha a aumentar ainda mais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2549 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3582 - Virgílio Guimarães | 35820002 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

10AC Construção de Barragem no Rio Calindó - Manga - No Estado de Minas Gerais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa priorizar a construção da barragem no Rio Calindó em Minas Gerais. Essa obra irá beneficiar milhares de pessoas que sofrem com o flagelo da seca e com a escassez de água. A contenção das águas do Rio Calindó servirá para abastecer a população, bem como para irrigar as áreas destinadas à produção agropecuária.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2550 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3582 - Virgílio Guimarães | 35820003 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

7I14 Construção de Contorno Rodoviário - em Teófilo Otoni - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa atender reivindicação antiga da população da região de Teófilo Otoni, que sofre o trânsito pesado de veículos de carga dentro do município, causando problemas no trânsito, além dos inúmeros acidentes fatais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2551 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3582 - Virgílio Guimarães | 35820004 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

7I38 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 3 |

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta emenda é piorizar recursos para a execução desta obra de extrema importância para população de Manhuaçu e região, que tanto sofre com os graves acidentes causados pela falta desta obra.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2552 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3582 - Virgílio Guimarães | 35820005 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

113S Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG - Minas Novas - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa a conclusão da BR-367.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2553 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3582 - Virgílio Guimarães | 35820006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 69 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

v - e com a programação de despesas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa

**JUSTIFICATIVA**

Além da necessidade contínua por conta das peculiaridades da pesquisa agropecuária, a restrição orçamentária comprometerá o plano de fortalecimento e crescimento da EMBRAPA ( PAC EMBRAPA ) lançado em abril pelo presidente Lula.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2554 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2600 - Virginio de Carvalho | 26000001 |

**PROGRAMA**

0570 Gestão do Processo Eleitoral

**AÇÃO**

1P20 Construção do anexo I da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Anexo construído (% de execução física) | 60 |

**JUSTIFICATIVA**

A construção do Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe vem ao encontro de uma longa programação estabelecida pelo Tribunal para dar suporte à demanda das atividades eleitorais que já superam a estrutura física operacional.
A apresentação dessa emenda se destina a complementar as necessidades orçamentárias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2555 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2600 - Virginio de Carvalho**

**EMENDA**
**26000002**

**PROGRAMA**

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

**AÇÃO**

110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado do Sergipe

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho adequado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

48

**JUSTIFICATIVA**

À economia brasileira não faltam, no momento, condições para voltar a crescer. Mas o país não pode manter suas pretensões de crescimento e conviver com o estado de penúria em que se encontra sua malha viária. Conscientes das limitações orçamentárias a que somos obrigados a nos submeter, apresento esta emenda que visa assegurar ao Poder Público valores acima dos previstos, possibilitado a adequação de um importante trecho rodoviário, entre os Estados de Sergipe e da Bahia, o que vem a ser uma parcela ínfima das suas atuais necessidades de restauração. Com esta ação, estaremos assegurando a segurança dos usuários, o escoamento da produção, a facilidade de comunicação e de interação entre os estados. Vemos portanto mais do que justificada esta emenda.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2556 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2600 - Virginio de Carvalho**

**EMENDA**
**26000003**

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Espaço implantado/modernizado (unidade)

**ACRÉSCIMO DE META**

30

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda pretende dotar o Poder Público de recursos para a implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer, para atender, especialmente, a necessidade de lazer e educação física dos jovens do Estado de Sergipe. Hoje, grandes atenções devem ser voltadas ao adolescente, pois cada vez mais este depende de assistência, não somente na educação, como para desenvolvimento físico, psíquico e motor. A educação física é fundamental para complementar a formação do jovem, pois preenche o tempo ociosio responsável pelo consumo de drogas e bebidas e apresentação de comportamentos anti-sociais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2557 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2600 - Virginio de Carvalho**

**EMENDA**
**26000004**

**PROGRAMA**

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

**AÇÃO**

201C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Sergipe

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho mantido (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

149

**JUSTIFICATIVA**

O turismo, como um dos grandes atrativos do Estado de Sergipe, vem sofrendo com as precárias condições de conservação da malha viária do Estado. A BR 101, que corta o Estado, fazendo divisa com os Estados de Alagoas e Bahia, está, em alguns trechos, necessitando de urgente restauração. Com esta ação, estaremos assegurando ao Poder Público, instrumento importante para a realização das obras necessárias para sua total restauração, possibilitando assim, a expansão da atividade turistica, a segurança dos usuários, o aumento na arrecadação de impostos e o desenvolvimento da região. Motivo pelo qual apresento esta emenda.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2558 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**2600 - Virginio de Carvalho**

**EMENDA**
**26000005**

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7J02 Expansão do Ensino Superior - Campus de Lagarto - Sergipe

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Obra realizada (% de execução física)

**ACRÉSCIMO DE META**

10

**JUSTIFICATIVA**

O grande desafio da Universidade Federal de Sergipe (UFS), como de outras instituições de ensino superior, é o de ajustar-se às demandas sociais, permitindo ser alcançada por todos que buscam, por exemplo, acessar e concluir um curso universitário.

Para cumprir esse papel de propulsora do desenvolvimento de Sergipe, a UFS necessita assumir uma postura de crescimento que se traduza na ampliação de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e na diversificação da oferta de seus serviços à comunidade.

Em sintonia com as aspirações da comunidade sergipana, a UFS foi definida para se tornar uma universidade complexa, isto é, para oferecer cursos de graduação e pós-graduação nos diversos ramos do saber humano e consolidar a pesquisa como atividade permanente de parcela expressiva do seu corpo docente, envolvendo alunos e técnicos da própria instituição ou em intercâmbio com outras instituições. Assim compreende-se que é fundamental que a UFS se desenvolva plenamente, para corresponder às expectativas locais e cumprir integralmente aquele papel, enquanto instituição voltada para o desenvolvimento científico, tecnológico e, sobretudo, social e individual.

Enfatize-se ainda que a UFS é a única instituição universitária pública do estado de Sergipe e que a expansão de suas atividades atingiu um grau satisfatório na região da Grande Aracaju. Assim, o propósito de expansão busca extrapolar os limites da capital. Pretende-se agora alcançar as regiões interioranas e para tanto o Estado vem envidando esforços no sentido de criar outros 05 (cinco) pólos em municípios estratégicos nas diversas regiões do Estado.

Dentre estes pólos, a presente emenda buscar priorizar o Pólo do Município de Lagarto, um dos mais expressivos do Estado tanto em termos populacionais, como econômicos. Entende-se que a interiorização da universidade pública brasileira é um forte elemento de inclusão social de parcela da população jovem e adulta que tem no ensino superior público a única oportunidade para realizar esses estudos.

A implantação de um campus da Universidade Federal de Sergipe em Lagarto é parte de um processo de interiorização plena que a UFS pretende desenvolver nos próximos anos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2559 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2354 - Vital do Rêgo Filho | 23540001 |

**PROGRAMA**

1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

**AÇÃO**

7L77 Apoio a Empreendimento de Saneamento Integrado em Campina Grande - PB

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 1.143 |

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade por serviços de urbanização é evidente do Município de Campina Grande. Várias áreas da cidade já são objeto de intervenção por parte do governo municipal, que localizou os assentamentos precários e desenvolve projetos com o objetivo de melhorar as condições habitacionais destas localidades, como as que serão contempladas por esta emenda.
Nas obras estão previstas ações de macrodrenagem, direcionando as águas pluviais, execução e pavimentação de vias laterais, execução de calçadas, ciclovias e iluminação pública, interligação das ruas de entorno com as vias laterais, possibilitando o acesso entre as populações das duas margens, obras de esgotamento sanitário, coleta de lixo entre outras melhorias habitacionais. A população a ser beneficiada diretamente na execução destes projetos é de aproximadamente 93.000 habitantes.
Pelo exposto é patente a necessidade do presente recurso da emenda para atender parte da grande demanda por melhorias das condições habitabilidade de algumas comunidades da cidade.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2560 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2354 - Vital do Rêgo Filho | 23540002 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

11XL Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Dragagem realizada (mil m³) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

A finalidade desta proposição é assegurar recursos para melhorar a infra-estrutura terrestre e aquaviária do Porto de Cabedelo-PB, que situa-se na margem direita do estuário do rio Paraíba do Norte, abrangendo os estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. O Porto conta com a administração exercida atualmente pela Companhia Docas da Paraíba.

O porto dispõe de sete armazéns, sendo quatro para carga geral, num total de 9.000m2, três para granéis sólidos, com área somando 6.000m2, e um frigorífico, desativado, com 2.000m2 para 1.500t. Os pátios de estocagem são nove, sendo dois cobertos, compondo 1.310m2 e destinados a carga geral, e os outros sete, a céu aberto, para minério, carvão e contêineres, totalizando 18.500m2. Existem instalações do setor privado, compreendendo dois silos de propriedade da Refinações de Milho Brasil (RMB), que recebem milho, com uma capacidade total de 5.000t, e 50 tanques, pertencentes a diversas empresas distribuidoras de álcool e derivados de petróleo, totalizando 61.612t de capacidade.

Os portos do Norte e do Nordeste contam com isenção da Adicional do Frete determinado pela Lei dos Portos para fomentar a navegação de cabotagem no Brasil. Contudo, a iniciativa não se mostrou suficiente, condenando o País a elevados custos de transporte e ineficiência logística, o que representa um óbice estratégico particularmente no mercado de produtos com menor valor agregado, como o de commodities e de bem semi-manufaturados, em geral apresentando grandes volumes e com necessidades de deslocamento por longas extensões.

Nesse contexto, a integração norte-sul por meio marítimo é fundamental para melhorar a competitividade nacional. E o Porto de Cabedelo congrega terminais de uso público na terminação de uma malha ferroviária capilar, integrando os estados de Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Portanto, é oportuno adequá-lo à movimentação da frota que freqüenta a costa brasileira.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2561 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2354 - Vital do Rêgo Filho | 23540003 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

1P16 Recuperação da Barragem de Camará no Estado da Paraíba

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

A Barragem de Camará, localizada na divisa dos municípios de Alagoa Nova e Areia (PB), tinha capacidade para 26 milhões de metros cúbicos de água. Ela ocupava uma área de aproximadamente 160 hectares. O custo da obra foi de R$ 19,6 milhões. Construída, principalmente, com o suposto objetivo de abastecer várias cidades do brejo paraibano que sofriam há anos pelo clima seco e severo do semi-árido. As principais cidades atingidas pelo rompimento da Barragem de Camará foram: Alagoa Grande e Mulungu. Devido seu rompimento, no dia 17 de junho de 2004, a tragédia deixou 3000 desabrigados, 200 casas parcialmente e totalmente destruídas, estabelecimento comercial, zona rural bastante afetada e ruas, levando consigo também a vida de algumas pessoas. A água contida na barragem no dia de seu rompimento ocupava 85% de sua capacidade (17 milhões de metros cúbicos). As cidades afetadas ficaram completamente alagadas. Um buraco de cerca de 20 metros de diâmetro surgiu na barreira de concreto, deixando passar a água. Várias áreas das cidades atingidas tinham seus rios acima do nível da água, devido as fortes chuvas ocorrentes na região, propiciando assim, ainda mais a velocidade e acumulo da correnteza.

Ocorreu a destruição total e parcial de 27 Ruas e a única oficina metalúrgica da cidade, conhecida como a oficina do Alemão. Em algumas casas o nível da água chegou a vinte metros, resultando em destruição total. A correnteza arrastou a ponte de belos arcos, que dava a passagem de veículos entre as cidades de Alagoa Grande e Areia, chegando ao centro da cidade através da Rua do Rio e inundando o Banco do Brasil e todos os estabelecimentos comerciais na vizinhança do mesmo. A tragédia de Camará deixou também grandes perdas na zona Rural. Alguns moradores, comerciantes e agricultores foram indenizados, porém o pagamento parcelado ainda não foi totalmente efetivado.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2562 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2354 - Vital do Rêgo Filho | 23540004 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

10CC Recuperação do Porto de Cabedelo (PB)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

A finalidade desta proposição é assegurar recursos para melhorar a infra-estrutura terrestre e aquaviária do Porto de Cabedelo-PB, que situa-se na margem direita do estuário do rio Paraíba do Norte, abrangendo os estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. O Porto conta com a administração exercida atualmente pela Companhia Docas da Paraíba.

O porto dispõe de sete armazéns, sendo quatro para carga geral, num total de 9.000m2, três para granéis sólidos, com área somando 6.000m2, e um frigorífico, desativado, com 2.000m2 para 1.500t. Os pátios de estocagem são nove, sendo dois cobertos, compondo 1.310m2 e destinados a carga geral, e os outros sete, a céu aberto, para minério, carvão e contêineres, totalizando 18.500m2. Existem instalações do setor privado, compreendendo dois silos de propriedade da Refinações de Milho Brasil (RMB), que recebem milho, com uma capacidade total de 5.000t, e 50 tanques, pertencentes a diversas empresas distribuidoras de álcool e derivados de petróleo, totalizando 61.612t de capacidade.

A segurança destes recursos visarão o aprofundamento do canal de acesso a bacia de evolução, recuperação do cais contínuo, melhoramento de defensas, recuperação da pavimentação das áreas internas do Porto, aquisição de guindastes 40 toneladas de múltiplos usos e melhoramento do sistema da rede elétrica com melhoramento das subestação de energia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2563 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2354 - Vital do Rêgo Filho | 23540005 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

7H66 Revitalização da Feira Central em Campina Grande - PB

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra realizada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Tida como um dos marcos que originou o crescimento e desenvolvimento do comércio local a feira central de Campina Grande foi instalada na década de 40 e teve sua última reforma em 1991, sua principal característica é a diversidade de produtos comercializados, além de constituir-se num espaço da cultura popular com a presença de violeiros, cordelistas e vendas de artesanato específico da região. Dessa forma a feira central apresenta-se meio a um contexto de enormes transformações do espaço urbano, sendo esta uma característica peculiar que a diferencia pelo elemento simbólico, cultural e principalmente, enquanto meio de sobrevivência de milhares de cidadãos campinenses que cotidianamente exploram atividades comerciais no local.
Contudo, o espaço urbano que abriga a feira-mercado central de Campina Grande encontra-se hoje em precárias condições de funcionamento, contrastando assim como seu papel estratégico no desenvolvimento local. Dentre os fatores determinantes para a situação de precarização deste espaço destacam-se: o congestionamento de pessoas e mercadorias gerado pelo caráter permanente que o comércio ambulante assumiu saturação dos logradouros públicos, insegurança, desconforto, insalubridades, falta de estacionamento e ainda falta de qualidade quando do atendimento e no trabalho daqueles que a utiliza.
Diante deste cenário, o poder público propõe a revitalização total da área de modo a compatibilizar um trabalho intersetorial que envolva aspectos urbanísticos, físicos, econômicos, culturais, sociais e ambientais. Dotando também a área de melhores condições de acessibilidade e transporte, de racionalização de seus espaços físicos segyuindo critérios de segurança, de meio ambiente e de inclusão e participação social.
Nesse sentido destacam-se:
 Reorganização e dotação de melhores condições de trabalho e atendimento da feira-mercado central;
 Revitalização e transformação do prédio Eldorado e imóvel nº397 da Rua Manoel Pereira de Araújo;
 Implantação de mobiliário urbano adequado;
 Recuperação da praça pública no acesso principal do Mercado para abrigar eventos culturais e feiras temáticas (produtos orgânicos), artesanato, cordel).
Entende-se assim, a relevância que o projeto de revitalização da feira-mercado central impõe-se por convergirem elementos fundamentais para a permanência e relaboração da própria identidade cultural do município de Campina Grande e da representação que este espaço tem na história da cidade.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2564 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2354 - Vital do Rêgo Filho | 23540006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 6 Parágrafo 1 Inciso III Alinea d |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa proporcionar transparência na aplicação dos recursos recebidos a título de transferências constitucionais pelas estatais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2565 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2354 - Vital do Rêgo Filho | 23540007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 56 Parágrafo 8 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 8o As empresas de que trata o caput deste artigo deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no Sistema de Informações das Estatais - SIEST de forma on-line, bem como registrar na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI a aplicação dos recursos financeiros recebidos a título de transferências constitucionais.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa proporcionar transparência na aplicação dos recursos recebidos a título de transferências constitucionais pelas estatais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2566 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2354 - Vital do Rêgo Filho | 23540008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto nos § § 5o e 6º deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa adequar o texto do inciso III do art. 57, em vista de emenda aditiva para inclusão no § 6º no texto deste artigo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2567 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2354 - Vital do Rêgo Filho | 23540009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 67 Parágrafo único |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 67-A. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008 para aplicação nas dotações destinadas a atender às ações de saúde.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa assegurar a aplicação de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008 nas ações contempladas pelo sistema de saúde.
Busca-se garantir e flexibilizar a aplicação desses recursos para possibilitar meios de proporcionar a todos os cidadãos o acesso universal e igualitário nas ações de saúde.
Por meio do Programa MAIS SAÚDE, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, será constituída uma reorientação da política de saúde em busca de proporcionar a todos os brasileiros melhoria significativa de condições de saúde e qualidade de vida, tendo mais acesso a ações e serviços de qualidade.
Esta é uma importante medida para propiciar meios de o Estado brasileiro garantir a todos o direito constitucional à saúde.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2568 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2354 - Vital do Rêgo Filho | 23540010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 57 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 6º A modificação de que trata o inciso III deste artigo, no que se refere à modificação de identificador de resultado primário 3 das dotações incluídas pelo Congresso Nacional ficam condicionadas ao envio de projeto de lei específico de alteração do identificador de resultado primário.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa resguardar a manutenção da competência do Congresso Nacional durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2009, especialmente no que se refere à .

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2569 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2354 - Vital do Rêgo Filho | 23540011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 52 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

V - do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008.

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de acrescentar recursos para a área da saúde, propõe-se a inclusão dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008 nas ações integrantes do sistema de saúde. Analisando série histórica desse recurso, percebe-se que sua aplicação nessa área proporcionará a todos os cidadãos o acesso universal e igualitário nas ações de saúde.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2570 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2489 - Vitor Penido | 24890001 |

**PROGRAMA**

1458 Vetor Logístico Leste

**AÇÃO**

7H08 Construção de Acesso Rodoviário - Entroncamento com MG-030 - Entroncamento com BR-040 (Belo Horizonte) - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 5 |

**JUSTIFICATIVA**

O aumento da demanda do tráfego nesta região vem sendo agravado nos últimos anos e a construção da alça dará uma sobrevida ao sistema de circulação, favorecendo a zona sul de Belo Horizonte, além dos municípios de Nova Lima, Raposos e Rio Acima/MG.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2571 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2489 - Vitor Penido | 24890002 |

**PROGRAMA**

9989 Mobilidade Urbana

**AÇÃO**

7L55 Apoio à Implantação de Corredor Estrutural de Transporte Coletivo Rodoviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE EMENDA VISA PROMOVER A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA, DE FORMA SUSTENTÁVEL, FAVORECENDO OS DESLOCAMENTOS E O TRANSPORTE COLETIVO, COM VISTAS A REDUZIR OS EFEITOS NEGATIVOS DA CIRCULAÇÃO URBANA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

COMO A MAIORIA DAS CAPITAIS BRASILEIRAS, BELO HORIZONTE VEM SOFRENDO COM O CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO O QUE VEM IMPACTANDO, DE FORMA ALTAMENTE NEGATIVA, OS SERVIÇOS PÚBLICOS COMO A SAÚDE, A EDUCAÇÃO, MAS SOBREMANEIRA, O TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA.
O SURGIMENTO DE NOVOS BAIRROS PARA ATENDER A DEMANDA POR MORADIAS GEROU A NECESSIDADE DE REESTRUTURAÇÃO DAS VIAS EXISTENTES E DA CRIAÇÃO DE NOVAS A FIM DE QUE SE PROPORCIONE ÀQUELA POPULAÇÃO USUÁRIA DESSE SERVIÇO A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ATRAVÉS DA EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2572 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2489 - Vitor Penido | 24890003 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Unidade de ensino implantada (unidade) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa ampliar a quantidade de unidades de ensino implantadas, principalmente para atender as Regiões Metropolitanas, especialmente o Estado de Minas Gerais. A Região Metropolitana de Belo Horizonte tem uma grande demanda de futuros profissionais que necessitam de oportunidade de aprendizado, pois a região tem muitas indústrias, comércio em grande expansão. O Plano Plurianual 2008/2011, tem meta para o ano de 2009, de construção de apenas 10 unidades de ensino para todo o Estado de Minas Gerais. Número insuficiente para um Estado tão grande quanto Minas Gerais, principalmente, para a região metropolitana de sua Capital.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2573 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2489 - Vitor Penido | 24890004 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 36 Inciso I Alinea c |

**TEXTO PROPOSTO**

c) reformas e conclusão de obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sendo permitida a destinação de recursos para ampliação do projeto original, exclusivamente para as instituições constantes do inciso III do art. 34 desta lei;

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda pretende auxiliar as entidades sem fins lucrativos voltadas para ações de saúde a possibilidade de recebimento de recursos da União para ampliação de sua estrutura física, além dos já previstos para aquisição de equipamentos e reformas.

Essas entidades prestam relevante serviço em muitos municípios espalhados pelo Brasil, com uma demanda cada vez maior de pacientes que necessitam de atendimento especializado como CTI, UTI, hemodiálise, etc, pelo Sistema Único de Saúde.

Ocorre que, a legislação não permite que os recursos sejam repassados para ampliação da estrutura física de tais entidades.

Restringir o repasse de recursos apenas para aquisição de equipamentos e reformas é não garantir plena eficácia ao direito à saúde previsto constitucionalmente.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2574 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2489 - Vitor Penido | 24890005 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 34 |

**TEXTO PROPOSTO**

IX - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas à recuperação e reintegração do condenado a penas privativas de liberdade, pertencentes aos diversos regimes, baseado em método de valorização humana e capacitação profissional, cuja qualificação dependerá de autorização judicial e aprovação em cadastro a ser mantido pelo Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Justiça.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca proporcionar a sociedade brasileira forma de diminuir o déficit carcerário nacional com a ação de associações, espelhadas nas atuais APAC Associações de Proteção e Assistência aos Condenados, que têm uma ampla experiência nessa linha. As associações deverão, ao seu funcionamento e a persepção dos recursos federais, estar submetidas pelo controle do Estado, mediante autorização da autoridade judicial criminal, a que estiver localizada, pelo DEPEN.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2575 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2489 - Vitor Penido | 24890006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Parágrafo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 3o A inclusão ou o acréscimo de recursos na modalidade de aplicação 50 a partir da redução de dotações que tenham sido incluídas pelo Congresso Nacional ficam condicionados ao envio de solicitação do autor da emenda, dirigido ao dirigente máximo do órgão ao qual a emenda se refere, justificando a alteração.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda pretende melhorar o processo de execução orçamentária das emendas.

Pela proposta do Poder Executivo, os parlamentares, as bancadas, bem como as comissões permanentes deverão indicar as instituições sem fins lucrativos que serão beneficiadas pelos recursos de suas emendas, ainda na elaboração do orçamento, ou seja, no final do ano anterior ao exercício ao qual se refere a citada Lei Orçamentária.

Ocorre que as demandas e necessidades das instituições e dos municípios emergem apenas no decorrer do exercício orçamentário, ficando, por vezes, os autores de emendas impossibilidades do atendimento dos citados entes, em virtude da imposição presente norma.

Por isso, pretende-se a alteração, que trará aos parlamentares, bancadas e comissões permanentes, um ganho de tempo precioso, para análise mais cuidadosa e apurada das reais necessidades das entidades beneficiárias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2576 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**3476 - Waldemir Moka**

**EMENDA**
**34760001**

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7F86 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho adequado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

20

**JUSTIFICATIVA**

A adequação da Rodovia BR 163, é imprescindível para o desenvolvimento do Estado. A mesma é considerada a espinha dorsal do sistema rodoviário sul-mato-grossense uma vez que atravessa o Estado de Norte a Sul. A BR-163 é o principal corredor de exportação de grãos provenientes da região Centro-Oeste e Norte, além de possibilitar o acesso aos Portos de Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Por isso, a adequação desta rodovia merece ser priorizada pelo Governo Federal, uma vez ainda que a mesma encontra-se com Programações no PPA-2008/2011 que somam R$105,2 milhões divididos, em R$ 33, 5 milhões para o ano 2009; R$ 33,5 milhões para o ano de 2010; e R$ 38,2 milhões para 2011. Tal adequação possibilitará, o acesso às áreas industrial e urbana do município de Dourados, além da prosseguimento das obras de duplicação do trecho do Distrito de Vila Vargas até a EMBRAPA/Dourados otimizando o tráfego de carga pesada e de veículos leves, de forma a atender uma estimativa de 8.000 veículos/dia. A rodovia corta dois importantes e populosos bairros do município (Parque das Nações I Plano e Parque das Nações II Plano), o projeto deverá atender de forma eficiente as travessias que ligam a área central a esses dois bairros.
Com este propósito, deverão ser construídas passagens de níveis destinadas à circulação de veículos, ciclistas e pedestres, evitando os constantes acidentes, que têm causado muitas vítimas principalmente no trecho da rodovia que separa o Parque das Nações I Plano do Parque da Nações II Plano. Frente à falta de condições de tráfego da rodovia, a população freqüentemente se manifesta por providências que urgem serem tomadas, afim de que sejam minimizados os riscos de acidentes naquela BR.
Além disso, os referidos recursos poderão ser utilizados na adequação de todo o Trecho entre a divisa de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul até a divisa com o Estado do Paraná, interligando os municípios de Sonora até Mundo Novo, o que resultará na melhoria de travessias urbanas e recuperação de trechos considerados críticos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2577 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3476 - Waldemir Moka | 34760002 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Contorno construído (km) | 6 |

**JUSTIFICATIVA**

A construção do contorno em questão no município de três Lagoas,
servirá como projeto de apoio aos grandes empreendimentos existentes em três Lagoas, no setor
sucro alcooleiro de Dourados e no setor de celulose de Corumbá, na siderurgia, cuja matéria prima/combustível é a madeira em tora, madeira serrada e o carvão vegetal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2578 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3476 - Waldemir Moka | 34760003 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

10MG Construção de Trecho Rodoviário - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto Executivo de Engenharia do Subtrecho Alcinópolis - Coxim com extensão de 122,4 km encontra-se aprovado.
O Convênio TT-280/2007-00 foi firmado entre o DNIT e o Estado de Mato Grosso do Sul cujo o objeto é a implantação e pavimentação da BR-359/MS.
O Edital da licitação encontra-se aprovado e a concorrência será lançada no próximo mês de junho.
Os trabalhos licitatórios e a contratação das obras deverão estar concluídos até o mês de setembro vindouro.
A implantação e pavimentação da BR-359/MS, Trecho: Divisa GO/MS ¿ Entr. BR-163 (Coxim) é de importância vital para o escoamento da Produção agrícola proveniente da Região Norte do Estado de Mato Grosso do Sul, pois permitirá a ligação com o terminal ferroviário da Ferronorte existente na Divisa com Goiás. Promoverá a integração entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Goiás propiciando a abertura de uma nova Região destinada à produção agrícola hoje inviabilizada por falta de estrutura de transporte.
A BR-359/MS promoverá a abertura dessa nova fronteira agrícola viabilizando a implantação de usinas destinadas a produção de etanol na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2579 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3476 - Waldemir Moka | 34760004 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

NOVA Construção de Trechos Ferroviários - Ferrovia Maracaju/Dourados MS e Cascavel PR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 157 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta ferrovia liga dois Estados (MS/PR) produtores de grãos e ajudará no transporte e escoamento da produção, além de fazer entroncamento com o hidrovia Tietê - Paraná e aliviar o tráfego intenso na Rod. BR163, principal rota dos caminhões de carga. Com a proposta de construção do também acesso dos produtos do MS/PR até Santa Catarina. Vale ressaltar que após a sua construção esta ferrovia se transformará no principal tronco de escoamento para exportação, dando acesso ao porto de Paranaguá - PR. A construção desta ferrovia foi também priorizada pelos governos dos Estados do Paraná e Santa Catarina. Valor estimado: R$ 3.000.000.000,00.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2580 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3476 - Waldemir Moka | 34760005 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

202D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 167 |

**JUSTIFICATIVA**

A meta proposta nessa ação, leva em consideração a real situação em que encontram-se os municípios sul-mato-grossenses. Constata-se que as necessidades atuais superam aquelas amparadas através da dotação aprovisionada no PLOA/2008 em sua peça original.
O objetivo desta ação é promover a recuperação da bacia do Rio Paraguai, no Pantanal, através de intervenções e construção de redes e de sistemas de tratamento de esgoto, que resultam na mudança do atual perfil de degradação que se observa, originado da falta de sistema de tratamento dos efluentes sanitários domésticos e industriais, que atingem os cursos d´agua da bacia sem tratamento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2581 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2435 - Waldir Maranhão | 24350001 |

**PROGRAMA**

1008 Inclusão Digital

**AÇÃO**

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 15 |

**JUSTIFICATIVA**

Para o enfrentamento das desigualdades regionais, apresentamos esta proposta de emenda a qual visa destinar às regiões mais desasistidas de nosso país (Norte, Nordeste e Centro-Oeste), a inclusão de capacitação Tecnológica e Centros de Inclusão Digital, sendo que parte desta ação seja voltada 20% (vinte por cento) às pessoas portadoras de deficiência. Esta proposição tem o objetivo de minimizar a lacuna existente entre a população de baixa renda (onde predomina a maioria de pessoas com deficiência), com a minoria assistida pelo fato de residirem próximas aos grandes centros.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2582 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2435 - Waldir Maranhão | 24350002 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Entidade apoiada (unidade) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

As universidades públicas estaduais e municipais, por conta da prioridade de investimento destes entes federados na educação básica, acabam deixadas em segundo plano, o que leva a um indesejável processo de sucateamento. Na audiência pública realizada pela Comissão de Educação e Cultura, em maio de 2008, da qual participaram representantes do MEC, do Conselho Nacional de Educação, da UNIDIME, da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, da UNE e do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de C&T e Inovação, uma das reivindicações prioritárias foi exatamente o apoio da União às universidades estaduais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2583 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2435 - Waldir Maranhão | 24350003 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

8551 Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Instituição apoiada (unidade) | 58 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa priorizar ação de suplementação das dotações de manutenção das IFES cujos recursos cobrem as contas mais urgentes de custeio e as de recuperação da infra-estrutura física e laboratorial, bem como a despesa decorrente da política, implementada nos últimos anos, de expansão das IFES com novos campi, cursos noturnos e políticas afirmativas, gerando novos compromissos de manutençao e apoio a estudantes carentes. Estes recursos têm permitido, ano a ano, a recuperação parcial das instalações prediais e da infra-estrutura de ensino e pesquisa já instalada garantindo as condições necessárias à recepção de novos alunos decorrente da expansão das IFES. Nas universidades federais concentra-se a maioria de projetos de pesquisa feitos no país, associados à prática de interação com os demais níveis de ensino, entende-se como justo assegurar as condições que possibilitem à Universidade Pública Federal crescer com qualidade e inclusão.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2584 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980001 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

NOVA Construção de Trechos Ferroviários - Ferrovia Maracaju/Dourados MS e Cascavel PR

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 157 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta ferrovia liga dois Estados (MS/PR) produtores de grãos e ajudará no transporte e escoamento da produção, além de fazer entroncamento com o hidrovia Tietê - Paraná e aliviar o tráfego intenso na Rod. BR163, principal rota dos caminhões de carga. Com a proposta de construção do também acesso dos produtos do MS/PR até Santa Catarina. Vale ressaltar que após a sua construção esta ferrovia se transformará no principal tronco de escoamento para exportação, dando acesso ao porto de Paranaguá - PR. A construção desta ferrovia foi também priorizada pelos governos dos Estados do Paraná e Santa Catarina. Valor estimado: R$ 3.000.000.000,00.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2585 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980002 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

202D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho mantido (km) | 167 |

**JUSTIFICATIVA**

A meta proposta nessa ação, leva em consideração a real situação em que encontram-se os municípios sul-mato-grossenses. Constata-se que as necessidades atuais superam aquelas amparadas através da dotação aprovisionada no PLOA/2008 em sua peça original.
O objetivo desta ação é promover a recuperação da bacia do Rio Paraguai, no Pantanal, através de intervenções e construção de redes e de sistemas de tratamento de esgoto, que resultam na mudança do atual perfil de degradação que se observa, originado da falta de sistema de tratamento dos efluentes sanitários domésticos e industriais, que atingem os cursos d´agua da bacia sem tratamento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2586 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980003 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

10MG Construção de Trecho Rodoviário - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto Executivo de Engenharia do Subtrecho Alcinópolis - Coxim com extensão de 122,4 km encontra-se aprovado.
O Convênio TT-280/2007-00 foi firmado entre o DNIT e o Estado de Mato Grosso do Sul cujo o objeto é a implantação e pavimentação da BR-359/MS.
O Edital da licitação encontra-se aprovado e a concorrência será lançada no próximo mês de junho.
Os trabalhos licitatórios e a contratação das obras deverão estar concluídos até o mês de setembro vindouro.
A implantação e pavimentação da BR-359/MS, Trecho: Divisa GO/MS ¿ Entr. BR-163 (Coxim) é de importância vital para o escoamento da Produção agrícola proveniente da Região Norte do Estado de Mato Grosso do Sul, pois permitirá a ligação com o terminal ferroviário da Ferronorte existente na Divisa com Goiás. Promoverá a integração entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Goiás propiciando a abertura de uma nova Região destinada à produção agrícola hoje inviabilizada por falta de estrutura de transporte.
A BR-359/MS promoverá a abertura dessa nova fronteira agrícola viabilizando a implantação de usinas destinadas a produção de etanol na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2587 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980004 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Contorno construído (km) | 6 |

**JUSTIFICATIVA**

A construção do contorno em questão no município de três Lagoas,
servirá como projeto de apoio aos grandes empreendimentos existentes em três Lagoas, no setor
sucro alcooleiro de Dourados e no setor de celulose de Corumbá, na siderurgia, cuja matéria prima/combustível é a madeira em tora, madeira serrada e o carvão vegetal.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2588 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980005 |

**PROGRAMA**

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

**AÇÃO**

7F86 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A adequação da Rodovia BR 163, é imprescindível para o desenvolvimento do Estado. A mesma é considerada a espinha dorsal do sistema rodoviário sul-mato-grossense uma vez que atravessa o Estado de Norte a Sul. A BR-163 é o principal corredor de exportação de grãos provenientes da região Centro-Oeste e Norte, além de possibilitar o acesso aos Portos de Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Por isso, a adequação desta rodovia merece ser priorizada pelo Governo Federal, uma vez ainda que a mesma encontra-se com Programações no PPA-2008/2011 que somam R$105,2 milhões divididos, em R$ 33, 5 milhões para o ano 2009; R$ 33,5 milhões para o ano de 2010; e R$ 38,2 milhões para 2011. Tal adequação possibilitará, o acesso às áreas industrial e urbana do município de Dourados, além da prosseguimento das obras de duplicação do trecho do Distrito de Vila Vargas até a EMBRAPA/Dourados otimizando o tráfego de carga pesada e de veículos leves, de forma a atender uma estimativa de 8.000 veículos/dia. A rodovia corta dois importantes e populosos bairros do município (Parque das Nações I Plano e Parque das Nações II Plano), o projeto deverá atender de forma eficiente as travessias que ligam a área central a esses dois bairros.
Com este propósito, deverão ser construídas passagens de níveis destinadas à circulação de veículos, ciclistas e pedestres, evitando os constantes acidentes, que têm causado muitas vítimas principalmente no trecho da rodovia que separa o Parque das Nações I Plano do Parque da Nações II Plano. Frente à falta de condições de tráfego da rodovia, a população freqüentemente se manifesta por providências que urgem serem tomadas, afim de que sejam minimizados os riscos de acidentes naquela BR.
Além disso, os referidos recursos poderão ser utilizados na adequação de todo o Trecho entre a divisa de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul até a divisa com o Estado do Paraná, interligando os municípios de Sonora até Mundo Novo, o que resultará na melhoria de travessias urbanas e recuperação de trechos considerados críticos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2589 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 69 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:
I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV desta Lei;
II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;
III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso IV deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 57 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.
§ 3º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso IV do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**JUSTIFICATIVA**

A proposta de LDO 2008 prevê dispositivo que autoriza a execução antecipada de 3/12 (três doze avos) de todos e quaisquer gastos caso não seja sancionado pelo Presidente da República até o término de 2008, inclusive as despesas de capital e as constantes do Orçamento de Investimento.
Tal dispositivo, em seu ineditismo, inflige diretamente as atribuições constitucionais e precípuas do Poder Legislativo, em apreciar as matérias orçamentárias e assumir condição legal.
Ademais, tal autorização inflige igualmente o papel do Congresso Nacional ao excluir deste limite as ações relacionadas a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil e em se observando, como exemplo, que tais ações obtiveram dotação na LOA 2008 no valor em torno de R$ 111,2 milhões no âmbito do Ministério da Integração Nacional, percebendo, até idos do mês de maio corrente, créditos adicionais no montante de R$ 788,5 milhões (mais de 700% de suplementação!), alcançando o total de R$ 910,1 milhões autorizados na Lei Orçamentária.
Para tanto, a presente emenda visa manter a prerrogativa do Congresso Nacional de debater da forma mais ampla possível a destinação dos gastos públicos, notadamente os atinentes a investimentos governamentais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2590 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 95 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1o. ..........
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Bruta; e
II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Bruta.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa conceder tratamento adequado às receitas condicionadas, estimadas no projeto de lei orçamentária anual ¿ PLOA ou na LOA vigente e sujeita a condição suspensiva.
Por ocasião da discussão e votação do Parecer Preliminar, a Relatoria admitiu tratar-se ¿de tema controverso, pois não há consenso quanto às propostas de alteração do ordenamento jurídico, das quais decorram impactos sobre a receita, que devam ser consideradas prematuramente como matéria orçamentária. De um modo ou de outro, a controvérsia suscita a discussão desse dispositivo do PLDO, tendo em vista tornar mais precisas as condições para que se incorpore uma receita condicionada à lei orçamentária¿.
Para tanto, tal procedimento pretende preservar a tramitação do PLOA no Congresso Nacional, evitando que a não aprovação de propostas de alteração da receita, a exemplo do ocorrido com a rejeição de prorrogação da CPMF, além dos problemas operacionais, gerem impasses políticos nas relações entre os Poderes.
A autorização para a realização, mediante decreto, dos eventuais cancelamentos até o limite de 1% da receita corrente, ainda garante que as alterações de receitas de elevado valor sejam objeto de apreciação por parte do Poder Legislativo, mediante o envio de proposta de crédito adicional a ser enviado pelo Poder Executivo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2591 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso XXXIV |

**TEXTO PROPOSTO**

XXXIV - demonstrativo com informações sobre o estágio, físico e financeiro, de implementação de cada subtítulo do PPI contido no Orçamento de 2007 e 2008, comparando-se valores autorizados e executados até 30 de junho de 2008, com as razões para eventuais desvios;
XXXV - critérios gerais, elementos e metodologias necessários à avaliação da relação custo-benefício utilizados para seleção da programação do PPI, constante ou não da Lei Orçamentária de 2008, bem como anexo, por órgão, com a memória de cálculo da taxa de retorno dos investimentos de cada uma das programações;

**JUSTIFICATIVA**

O art. 3º. da presente proposta de LDO para 2009 contempla o montante de R$ 15,6 bilhões para atendimento da programação do PPI, a ser reduzido da meta de superávit primário para o setor público consolidado (art. 2º.).
A presente emenda visa conceder plena transparência a este importante mecanismo de ação governamental, fornecendo informações quantitativas e qualitativas à sociedade e ao Congresso Nacional, em sua tarefa constitucional precípua de fiscalização e controle dos gastos públicos.
Convém relembrar que tais informações foram efetivamente aprovados pelo Legislativo para o presente exercíco na LDO 2008, contudo, foi oferecido aos mesmos Veto por parte do Poder Executivo, deixando o Congresso Nacional sem os tão relevantes esclarecimentos, sob o argumento de prazo exíguo, combinado com a complexidade envolvida, acarretando em "dificuldade de se gerar informações" pelo "Poder Executivo ao Poder Legislativo".

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2592 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

**JUSTIFICATIVA**

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.
A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.
Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.
É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.
Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2593 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 5º. A modificação de que trata o inciso III deste artigo, no que se refere ao identificador de resultado primário 3, somente será permitida mediante o encaminhamento de projeto de lei específico ao Congresso Nacional, inclusive aquelas que envolvam programações relativas ao PAC, observado o disposto no § 7º. do art. 7º. desta Lei, cabendo ao Poder Executivo manter atualizado, na internet, o anexo específico de que trata o art. 3º. desta Lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa resguardar a apreciação pelo Congresso Nacional das dotações relacionadas no Projeto-Piloto de Investimentos - PPI, notadamente as relativas às ações do PAC, principalmente quando nos deparamos com os sucessivos aumentos observados na programação a ser deduzida da meta de superávit primário do Governo, desde a sua adoção em idos de 2004, de R$ 3,3 bilhões originalmente em 2005 até a presente proposta de R$ 15,6 bilhões, e se verificamos a dificuldade do real acompanhamento de tais programações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2594 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 7 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 5º. Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras, primárias e relativas ao PPI, no caso desta, em nível de subtítulo, ressalvada a reserva de contingência.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa garantir a transparência no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos - PPI, não permitindo fracionamento de ações em dotações de mesmo fim.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2595 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 120 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto no art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, deverá ser elaborada ou homologada por órgão da União.

**JUSTIFICATIVA**

O art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, exige estimativa do impacto orçamentário e financeiro:
art. 17. considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§ 1º. Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
Nesse sentido faz-se necessário o disciplinamento da fidedignidade da estimativa apresentada.
Para tanto, propomos que seja restringida sua elaboração ou homologação a órgão público pertencente à esfera da União de forma a assegurar sua confiabilidade, afinal, é a União que arcará com erros na estimativa do impacto, sendo assim, deve ela mesma, por seus órgãos responder pelo impacto, independente da iniciativa, se dos poderes constituídos ou de parlamentar.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2596 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 84 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 6º. A implementação das alterações nos gastos com pessoal previstas no art. 82 desta lei fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2009 e desde que o impacto orçamentário-financeiro anualizado não seja superior ao dobro dos referidos limites.

**JUSTIFICATIVA**

O dispositivo visa impedir que sejam distorcidos os instrumentos de controle estabelecidos pelo art. 169 da Constituição, que exige autorização e dotação suficientes para aumento nos gastos com pessoal, evita-se dessa forma que sejam autorizadas "janelas orçamentárias" para alterações nos gastos com pessoal cujo impacto em muito excede as dotações consignadas na
peça orçamentária.
O dispositivo já consta de vária leis orçamentárias anteriores e somente não foi repetido em 2008, resultando na aprovação de autorizações com dotações flagrantemente insuficientes para cobrir os impactos do exercício de entrada em vigor do aumento, quiçá dos exercícios subsequentes.
O preceito vem ao encontro do regime da responsabilidade fiscal e busca regular de forma preciso a disponibilidade orçamentária para fazer face aos compromissos a serem assumidos pela União em termos de despesas obrigatórias continuadas, cujos gastos concentram-se em pessoal e benefícios tributários e assistenciais.
Assim o dispositivo proposta visa exclusivamente dar concretude ao disposto no art. 169 da Constituição.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2597 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 5 Parágrafo 9 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 10. A execução orçamentária e financeira da programação decorrente de emendas parlamentares deverá identificar, de forma individualizada, o seu autor em todas as fases.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A identificação da execução das emendas parlamentares é prejudicada ao passo que nas situações em que mais de um parlamentar apresenta emenda para o mesmo objetivo, estas são consolidadas em apenas uma classificação programática, impedindo que, na execução, se conheça o real beneficiado com a liberação dos recursos.
Tal instrumento, quando associado, ao nosso ver, erroneamente, à mal versação dos recursos no âmbito de sua execução, como bem se pode ver nas diversas afirmações relacionadas aos recentes escândalos da Operação Navalha deflagrada pela Polícia Federal, fere diretamente os ditames constitucionais da apreciação pelo Poder Legislativo das propostas orçamentárias enviadas pelo Poder Executivo e aprovação pelo Congresso Nacional, configurando-se no principal instrumento da interrelação entre os poderes da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2598 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980015 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 84 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1º. O anexo a que se refere o caput especificará a proposição ou norma legal motivadora da autorização e discriminará os limites orçamentários autorizados, por poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
.....

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa resgatar o disposto na LDO/2008 e que trouxe significativo avanço no anexo a que se refere o caput.
A especificação da proposição ou norma legal ensejadora da autorização permite avaliar-se precisamente o impacto e necessidade de dotação e autorização, sem esse marco legislativo a autorização se transforma em algo vago e de difícil apreciação quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.
Assim, convocamos nosso pares a exigir de todos os poderes responsabilidade na criação de gastos com pessoal, de profundo e prolongado impacto nas finanças públicas da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2599 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980016 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

Parágrafo único. A consolidação do Cenário Econômico-Fiscal, na forma de Anexo com notas explicativas ou quadros informativos de políticas governamentais que vierem a ser propostas ou implementadas até a aprovação da presente lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa consolidar o teor da proposta original de LDO para 2009 até o momento de sua aprovação, em relação aos parâmetros utilizados na sua elaboração, concedendo ao Congresso Nacional o poder de manter-se informado e tornar transparente as alterações ocorridas no cenário econômico-fiscal após o envio do presente projeto pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, inclusive os relativos a impactos que incorram sobre o orçamento vigente ou sobre o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, seja no âmbito da desoneração de receitas, seja na constituição de fundos.
Para exemplificar, citamos os casos amplamente divulgados pelo Governo e pela mídia de:
a) implantação do Plano de Desenvolvimento Produtivo, por meio das Medidas Provisórias nºs. 428 e 429, de 2008, em trâmite no Congresso Nacional, com foco no aumento do grau de investimentos na economia, via renúncia fiscal prevista para o exercício de 2009 da ordem de R$ 7,7 bilhões, além dos R$ 3,6 bilhões em 2008 e R$ 5,7 bilhões em 2010;
b) instituição do Fundo Soberano Brasileiro, a ser gerido pelo Tesouro Nacional, cujas operações envolverão recursos provenientes do excedente do superávit (mediante aumento da atual meta de 3,8% do PIB, podendo chegar a 5%), emissão de títulos públicos para captação de dólares no mercado, estímulo às exportações e contenção de fortes valorizações do real frente ao dólar e déficits nas contas externas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2600 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980017 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 105 |

**TEXTO PROPOSTO**

Parágrafo único. A STN/MF deve criar mecanismo que assegure a exatidão das informações referentes a UF beneficiada e município beneficiado no momento do registro do empenho no SIAFI.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir identificar, com exatidão, qual foi o município ou a UF beneficiada com o produto dos bens ou serviços que estão sendo adquiridos por meio da emissão da referida nota de empenho.
Até o momento esta informação não pode ser considerada para acompanhamento da execução orçamentária, tendo em vista a falta de atenção de alguns gestores públicos no preenchimento destes dados na nota de empenho.
É comum uma Unidade Gestora localizada em Brasília registrar um empenho adquirindo um produto ou serviço para ser utilizado por uma Unidade do Governo localizada no Ceará e registrar como a UF beneficiada o próprio DF causando grande distorção a este tipo de informação e impossibilitando o acompanhamento, pela sociedade, da efetiva localização (UF ou município) do gasto do governo no momento da execução orçamentária de forma a regionalizar os gastos inicialmente previstos na LOA como ¿nacional¿.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2601 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980018 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 105 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 106. Os gestores dos sistemas SIDOR e SIAFI devem manter atualizadas as titulações das classificações orçamentárias nestes sistemas, inclusive aquelas decorrentes de créditos suplementares, especiais e extraordinários, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da lei.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir identificar, com exatidão, a denominação da ação e/ou programa que foi criado por meio da abertura de créditos especiais ou extraordinários.
Atualmente é comum constar no SIAFI programações, especialmente ações, que tem o campo de título preenchido com ¿asteriscos¿ impossibilitando a sociedade de identificar a ação orçamentária na qual foi realizada parte dos gastos governamentais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2602 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980019 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 106 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 107. O montante de restos a pagar não processados que foram inscritos no exercício de 2009 deverão ser liquidados e pagos até o dia 31 de dezembro de 2010, ficando vedada sua execução a partir desta data.
Parágrafo único. O saldo resultante da diferença entre o montante da inscrição dos restos a pagar e o total pago até 31 de dezembro de 2010 deverá ser cancelado nesta data.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa extinguir as constantes reinscrições de restos a pagar ano a ano que o governo vem fazendo como forma de postergar a realização da despesa, dificultando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto na execução de determinado projeto ou programa de governo. A título de exemplo encontramos, ainda hoje, no SIAFI restos a pagar que foram inscritos em 2005 e que ainda não foram executados.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2603 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980020 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 106 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 107. O montante de restos a pagar não processados a ser inscrito no exercício de 2009 não excederá a setenta e cinco por cento do total dos restos a pagar não processados que foram inscritos no exercício de 2008.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa limitar os constantes aumentos de despesas de um exercício que ficam para ser liquidadas nos exercícios seguintes prejudicando, em larga escala, o princípio da anualidade do orçamento e dificultando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto pelo governo, em cada ano, para a execução de determinado projeto ou programa. A título de exemplo o governo realizou despesas com investimentos em 2007 no montante de R$ 34,0 bilhões, dos quais R$ 16,0 bilhões foram inscritos como restos a pagar não processados para serem efetivamente liquidados e pagos nos exercícios seguintes, demonstrando o desrespeito ao principio orçamentário da anualidade.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2604 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2398 - Waldir Neves | 23980021 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 120 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 121. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem o aumento de despesa da União no exercício de 2009, por meio da abertura ou reabertura de créditos especiais ou extraordinários, deverão ser registrados no SIAFI em contas distintas de forma a permitir o acompanhamento de sua execução orçamentária apartada naquele sistema.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos créditos especiais e extraordinários de forma apartada da programação já existente na Lei Orçamentária Anual de 2009, facilitando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto pelo governo na execução dos projetos ou programas objetos dos referidos créditos adicionais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2605 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2595 - Walter Brito Neto | 25950001 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 69 |

**JUSTIFICATIVA**

Consolidar a interligação de importantes regiões do Estado da Paraíba, iniciando na cidade de Campina Grande e interligando à cidade de Caruaru no Estado de Pernambuco. Destaca-se que são dois grandes centros culturais e regionais e entre as mencionadas cidades a extenção perfaz 69km.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2606 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2595 - Walter Brito Neto | 25950002 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

7G05 Construção de Ponte Sobre o Rio Paraíba Entre Cabedelo e Lucena - na BR-230 - no Estado da Paraíba

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda objetiva a ligação rodoviária entre Cabedelo e Lucena. A ponte trará benefícios econômicos, desenvolvimento do turismo, valorização da região litorânea, redução do tempo de viagem e inclusive repercutirá positivamente no Porto de Cabedelo.

Esses impactos decorrem da integração litorânea, uma vez que será mais rápido chegar à Lucena e outros municípios do litoral norte. Também será mais fácil trazer produtos dos municípios do Brejo e da região do Baixo Paraíba para exportar por Cabedelo e fazer nova integração com a BR 101, rodovia que está sendo duplicada com destino a Natal.

Além disso, o turismo naquela área será beneficiado, possibilitando a atração de novos empreendimentos, uma vez que o Governo do Estado pretende dar continuidade à integração do litoral com a construção de uma rodovia até o limite com o estado do Rio Grande do Norte.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2607 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2595 - Walter Brito Neto | 25950003 |

**PROGRAMA**

0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

**AÇÃO**

2036 Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Ponto de controle mantido (unidade) | 750 |

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão da meta ora proposta tem por objetivo promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos, de molde a fortalecer e integrar as instituições de segurança pública e justiça.

Pretende-se, portanto, aumentar a segurança pública nas rodovias federais, inclusive naquelas que compõem a malha rodoviária federal no Estado da Paraíba, mediante a prevenção e repressão de ações delituosas, e reduzir os acidentes de trânsito.

Esta ação beneficiará usuários das rodovias e estradas federais e pessoas que residem às margens das rodovias federais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2608 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2595 - Walter Brito Neto | 25950004 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7J35 Implantação do Centro de Formação Profissional em Mineração na Universidde Federal de Campina Grande em Santa Luzia - PB

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto implantado (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

A Mina-Escola localizada a cerca de 3 Km da sede do município de Santa Luzia, tem como objetivo oferecer uma base de apoio à formação profissional do pessoal que vive do garimpo, na sofrida região do Seridó. Dada a grande dificuldade quanto aos problemas relacionados às execuções de atividades mineiras, aulas teóricas e práticas ministradas nas instalações da Mina-Escola deverão ajudar a corrigir essas deficiências. Para o desempenho de suas funções a Mina-Escola conta com o suporte da Unidade Acadêmica de Mineração e Geologia, responsável pelas atividade e pesquisas em Lavra de Minas, Beneficiamento de Minérios, Pesquisa Mineral, Meio Ambiente e Lapidação de Gemas e Artesanato Mineral, no âmbito do curso de graduação e pósgraduação em Engenharia de Minas. Atualmente a Mina-Escola encontra-se com nível de atividade de ensino e pesquisa bastante reduzido em função do estado precário de conservação de seus equipamentos e das instalações físicas e prediais.

Este projeto pretende recuperar as instalações físicas, prediais e equipamentos da Mina-Escola, de modo a torná-la apta a continuar a dar suporte à comunidade garimpeira da região, bem como apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Engenharia de Minas, atualmente em funcionamento, e a criação de um curso técnico em mineração visando o aproveitamento racional dos recursos minerais e da mão-de-obra disponível na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2609 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2595 - Walter Brito Neto | 25950005 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

10CC Recuperação do Porto de Cabedelo (PB)

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

A finalidade desta proposição é assegurar recursos para melhorar a infra-estrutura terrestre e aquaviária do Porto de Cabedelo, tais como: aprofundamento do canal de acesso a bacia de evolução, recuperação do cais contínuo, melhoramento de defensas, recuperação da pavimentação das áreas internas do Porto, aquisição de guindastes 40 toneladas de multiplos usos e melhoramento do sistema da rede elétrica com melhoramento das subestação de energia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2610 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2545 - Walter Ihoshi | 25450001 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 42 |

**TEXTO PROPOSTO**

Acrescente-se o seguinte § 1º ao art. 42 do PL "A exigência da regularidade junto ao CAUC, antes da liberação dos recursos, não impedirá a emissão de nota de empenho e a assinatura do convênio ou instrumento congênere.

**JUSTIFICATIVA**

Como já é exigido a regularidade junto ao CAUC para a liberação de recursos, conforme trata o art. 41, não teria o porque deixar explicito que para o empenho haverá também esta exigência. A Prefeitura ou Entidade só pode solicitar uma CND após o seu vencimento, se fosse exigido que no ato do empenho tivesse a Prefeitura ou Entidade em situação regular, nós poderíamos estar prejudicando uma instituição, porque sempre haverá uma lacuna entre o vencimento e a solicitação de uma nova CND e ao mesmo tempo já existe uma cláusula exigindo o cumprimento para a realização de transferências voluntárias. Esta emenda visa resgatar o que está disposto no art. 45 § 1º da LDO de 2008.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2611 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2545 - Walter Ihoshi | 25450002 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 40 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

O art. 40 § 1º, incisos I, a, b ,c e II, a, b, passariam a ser redigidos "A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu índice de desenvolvimento humano, tendo como limite mínimo:
I - no caso dos municípios:
a) 3% (três por cento) para municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
b) 5% (cinco por cento) para municípios acima de 50.000(cinquenta mil) habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro-Oeste; e
c) 10% (dez por cento), para os demais estados; e
II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:
a) 10% (dez por cento), se localizado nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste; e
b) 20% (vinte por cento), para os demais.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa proporcionar ao convenente a possibilidade de entrar com um percentual que ache necessário para a execução dos convênios por ele assinado, respeitando a exigência mínima descrita no art. 40. Essa modificação se faz justa e necessária por entender que estipular o máximo, não faz sentido, já que a legislação faz ressalva em relação ao percentural da contrapartida que será destinada para a execução do convênio e desde que seu valor configure na lei orçamentária aprovada pelo munícipio ou estado.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2612 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2545 - Walter Ihoshi | 25450003 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 57 Parágrafo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

A supressão do § 3º é necessária para evitar dupla interpretação: qual é o entendimento, ela proíbe o acréscimo na modalidade 50 a partir da redução das dotações que tenham sido incluídas pelo Congresso Nacional..... , os recursos que estavam alocados na modalidade 99 - A DEFINIR - , pelo entendimento de alguns ministérios não poderiam se repassados para a modalidade 50, inclusive foi feito uma nota técnica da consultoria da câmara de nº 30 de 2007 sendo contra esse entendimento. Vejamos a interpretação: a proibição é a partir de redução das dotações, mas quando você está na modalidade 99, em algum momento você terá que definir uma modalidade para seguir com suas indicações, a própria Lei no seu art. 7 § 10º diz " .....não poderão conter modalidade de aplicação a definir..... Analisando o que foi dito, entendo que a proibição está na redução das dotações mas, quando da transferência da MD 99 para a MD 50, não se está reduzindo e sim definindo uma modalidade para cumprir o que ressalva a legislação, por isso, essa supressão viria sanar esses problema.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2613 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**3456 - Walter Pinheiro**

**EMENDA**
**34560001**

**PROGRAMA**

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

**AÇÃO**

7G19 Complexo Esportivo de Pituaçu

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Complexo implantado (% de execução física)

**ACRÉSCIMO DE META**

25

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto do Complexo Esportivo de Pituaçu envolve os seguintes componentes:
01 ginásio poliesportivo;
01 conjunto de piscinas olímpicas;
Reforma da piscina de aquecimento;
Reforma do campo do estádio de Pituaçu;
Pista de Treinamento de Atletismo;
Construção de edifícios de apoio;
Pista e campo do sistema viário e estacionamento.
Diversa em seus espaços naturais e em sua cultura, a Bahia tem se revelado uma promissora Fonte de tendências esportivas. Note-se desde a multiplicidade de modalidades praticadas na terra à elevada demanda gerada pelos projetos sociais - que, se por seus objetivos buscam contribuir para a redução do risco social, por seus efeitos acabam por despertar a paixão pelo esporte e o interesse por seguir carreira, o que na grande maioria das
vezes acaba se tornando um sonho abandonado, devido à falta de condições, não apenas

financeiras, mas também estruturais.

Cabe salientar que à comum escassez de recursos do aspirante vêm juntar-se a inviabilidade deste se deslocar para outro estado em busca de um equipamento que lhe permita treinar e crescer profissionalmente e, ainda, a desesperança, decorrente das inúmeras dificuldades de encontrar tanto o apoio técnico necessário para seu desenvolvimento quanto o patrocínio que lhe proporcione despender a devida dedicação.

No caso de projetos sociais de iniciação esportiva, que não são poucos no estado, incorre-se no grande risco de gerar uma situação contraditória, já que, apesar de fazer do esporte uma ferramenta de combate e prevenção à exclusão, tendo como linha base a valorização das aspirações e conceitos relacionados à auto-estima do indivíduo, tais projetos carecem de equipamentos que lhes possibilitem dar oportunidade de desenvolvimento para nossos atletas.

É importante salientar que junto a criação de uma Vila Olímpica o estado ganha a possibilidade de sediar competições nacionais e internacionais, conseqüentemente incrementar o seu desenvolvimento, dada a geração de mais um canal para o fortalecimento do turismo, a melhoria da qualidade de vida de sua população, o incentivo à formação
de uma cadeia mercadológica de produtos e serviços associados, o reforço à identidade social e um novo eixo para projeção de sua imagem no cenário nacional.

Inserida nesse contexto, a Bahia que hoje se destaca na realização de projetos esportivos sociais e intensifica seu empenho no desenvolvimento de eventos esportivos educacionais, abrindo caminho para o surgimento de novos atletas e paraatletas, assim como para a maior aplicação do esporte de base, também abre as portas de sua história para um novo futuro.

Esse futuro de muitas possibilidades pode ser vivido em uma palavra: excelência.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2614 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3456 - Walter Pinheiro | 34560002 |

**PROGRAMA**

9989 Mobilidade Urbana

**AÇÃO**

7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR - 324 - no Estado da Bahia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta obra é essencial para resolver o problema crônico de engarrafamentos. É a obra mais importante na região metropolitana de Salvador.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2615 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3456 - Walter Pinheiro | 34560003 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

1O84 Macrodrenagem e Desassoreamento de Canais em Salvador no Estado da Bahia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

Evitar enchentes e erosões nas áreas urbanos de Salvador, com implantação dos canais da Baixa do Mandu, de Don Avelar, do Sapo, do Paraguaí, Narandiba e do Alto de Santa Terezinha.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2616 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3456 - Walter Pinheiro | 34560004 |

**PROGRAMA**

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

**AÇÃO**

7G27 Implantação do Sistema Trem Regional Salvador-Alagoinhas e Ramal de Interligação ao Metrô de Salvador - 1ª Etapa

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Sistema implantado (% de implantação) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto Trem Regional Salvador - Alagoinhas compreende a revitalização do sistema de Trem Regional e a ligação do Trem Suburbano ao Metrô de Salvador. A 1ª Etapa envolve a implantação do trecho Salvador - Polo Petroquímico de Camaçari e o ramal (alça) de interligação do Sistema de Trem ao Metrô de Salvador.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2617 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3456 - Walter Pinheiro | 34560005 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

O turismo apresenta-se hoje, como um dos segmentos de maior potencial de crescimento econômico e de geração de empregos e renda no Nordeste. Na Bahia, vários de seus municípios, por reunirem atrativos naturais e culturais concentram grande número de equipamentos e serviços de hospedagem, alimentação e lazer constituindo-se, portanto, em localizações estratégicas no que que se refere à alocação de investimentos públicos voltados ao desenvolvimento econômico e social.

O Estado da Bahia, berço da civilização brasileira é rico em belezas naturais pouco exploradas por falta de infra-estrutura turística.

O estado mais antigo do País necessita de ações e intervenções na recuperação e construção de espaços públicos adequados para a dinamização, impulsionamento e difusão do turismo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2618 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2415 - Wandenkolk Gonçalves | 24150001 |

**PROGRAMA**

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

**AÇÃO**

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto apoiado (unidade) | 500 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem por objetivo promover o desenvolvimento Agropecuário, na forma de aquisição de patrulhas mecanizadas, em benefício dos Municípios paraenses, promovendo o desenvolvimento do setor, gerando renda e emprego para a população.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2619 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2415 - Wandenkolk Gonçalves | 24150002 |

**PROGRAMA**

1456 Vetor Logístico Amazônico

**AÇÃO**

10ND Construção de Terminal Fluvial - no Município de Altamira (Sede) - no Estado do Pará

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem por objetivo, promover a construção e adequação do Cais do Terminal Hidroviário de Altamira, no Estado do Pará, proporcionando o desenvolvimento do Município e da Região, beneficiando especialmente a produção agropecuária, gerando renda e emprego para a população.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2620 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2415 - Wandenkolk Gonçalves | 24150003 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7J78 Implantação da Universidade Federal do Carajás, do Sul e do Sudeste do Estado do Pará- Marabá - PA

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Vaga disponibilizada (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem por objetivo criar a Universidade Federal do Carajás. Em resposta a anseio do povo do Sul e do Sudeste do Pará, torna-se necessário, com urgência, a criação da Universidade de Carajás, na cidade de Marabá, por desmembramento do campus da Universidade Federal do Pará localizado nesse município. O Sul e o Sudeste paraense, com uma área de 289.799 km2, caracterizava-se como um grande vazio demográfico até a década de 70 do século passado. A partir de então, suas potencialidades econômicas, sua excelente localização entre as bacias dos rios Araguaia e Tocantins e suas particularidades geopolíticas levaram o Governo Federal a incentivar a sua ocupação por migrantes originários do Sul e do Nordeste do País. Hoje, a região, que contava com oito municípios, tem 39 municípios e compreende uma população próxima a 1.500.000 habitantes. A Universidade Federal do Pará ¿ UFPA implantou, em 1987, um campus avançado em Marabá, cidade pólo regional com 168020 habitantes. Atualmente, esse campus possui três núcleos, em Xinguara, Rondon do Pará e Parauapebas, com mais de 2000 alunos matriculados nos cursos de Pedagogia, Letras, Ciências Sociais, Agronomia, Engenharia de Minas e Meio Ambiente, Engenharia de Materiais, Geologia, Matemática e Sistemas de Informação. Sua contribuição está concentrada em dois eixos. O primeiro é a formação de professores e o segundo a formação de geólogos e engenheiros comprometidos com a proteção ambiental. Este último foco, centrado nos cursos de Minas, Engenharias e Meio Ambiente manifesta o compromisso da universidade com a realidade regional, pois as atividades de exploração mineral na Serra dos Karajás representam das maiores esperanças para o desenvolvimento nacional. O município de Marabá dispõe de riquezas minerais em volume impressionante. Nele estão 67,7% das reservas estimadas de Cobre do País, 33,1% das de Manganês, 17,1% das de Níquel, 32,2% das de Ouro, além de 8,2% das de Zinco. A importância dos cursos de Agricultura e de Meio Ambiente é superlativa para a região e para o País. O desenvolvimento da pecuária vem tendo grande importância nos anos recentes. O rebanho bovino está estimado em cerca de 100.000 cabeças. Um problema grave é a degradação de pastagens, o que com técnicas adequadas de manejo agroecológico poderá ser superado. O Sul do Pará, com a expansão da soja e da cana de açúcar em outras regiões, está se tornando importante pólo de expansão da pecuária nacional. No setor educacional constata-se um estrangulamento na passagem do ensino médio para o ensino superior, visto que, a cada ano, os dez mil alunos que concluem o ensino médio ficam praticamente sem alternativas de acesso à universidade. A atual situação jurídica do campus de Marabá, de unidade administrativa da Universidade Federal do Pará, subtrai-lhe a indispensável flexibilidade administrativa para fazer frente aos enormes desafios que a região apresenta. Decisões administrativas, mesmo as de pequeno alcance, podem levar meses, pois pode ser necessária a anuência da reitoria da UFPA situada em Belém. Esta é outra razão para a transformação do campus de Marabá em nova universidade. A transformação do atual campus de Marabá em nova universidade terá custos mínimos para a União, em vista da estrutura da UFPA já existente na região. Tal iniciativa fará, ainda, justiça federativa, pois o estado do Pará, com toda a sua extensão, possui apenas duas instituições federais de ensino superior, enquanto apenas Minas Gerais possui doze dessas instituições. Por todos esses motivos e em consonância com a vontade do povo do Sul, é de fundamental importância a criação da Universidade Federal de Carajás, por desmembramento do campus de Marabá da Universidade Federal do Pará.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2621 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2415 - Wandenkolk Gonçalves | 24150004 |

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Espaço implantado/modernizado (unidade) | 200 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda tem por objetivo a implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o esporte e lazer, nos Municípios paraenses, proporcionando às comunidades atendidas, melhores condições para educação esportiva, em benefício direto da população.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2622 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2415 - Wandenkolk Gonçalves | 24150005 |

**PROGRAMA**

1061 Brasil Escolarizado

**AÇÃO**

0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Sistema de transporte escolar apoiado (unidade) | 50.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda destina-se a ampliação do apoio ao transporte escolar nos Municípios paraenses, proporcionando a diminuição da evasão escolar. A Região Norte possui Municípios de grandes dimensões, ocasionando dificuldades intransponíveis para o deslocamento de alunos, uma vez que muitas localidades e distritos, ficam distantes da sede dos Municípios e a ausência de transporte escolar, impossibilita o esforço dos governos municipais em reduzir de forma significativa, o abandono escolar dos alunos residentes em localidades distantes.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2623 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1831 - Wellington Fagundes | 18310001 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

7H37 Construção de Autódromo em Rondonópolis - MT

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 10.000.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Relatora,

O objetivo desta emenda é incluir o estado de Mato Grosso, através do município de Rondonópolis no cenário nacional de eventos de grande porte, com a construção do autódromo, utilizando de infra-estrutura adequada e moderna para comportar eventos: automobilisticos, com área reservada para realização de shows, acomodando os usuários com instalações compatíveis ao recebimento de grande públicio, esta iniciativa irá certamente proporcionar o incremento do turismo em uma região onde ele já é emergente.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2624 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1831 - Wellington Fagundes | 18310002 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 163 |

**JUSTIFICATIVA**

A vocação turística de Mato Grosso, tanto quanto do Brasil, é natural. Temos grande potencial turístico a explorar, especialmente em face de nossas paisagens naturais. Rios, acidentes geográficos variados, relevo, vegetação e clima são atrativos turísticos que merecem divulgação, visita e conhecimento. Por isso, apresentamos esta emenda, na expectativa de que possamos compor o cenário do turismo no Brasil com as imagens de nosso Mato Grosso.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2625 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1831 - Wellington Fagundes | 18310003 |

**PROGRAMA**

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

**AÇÃO**

7M77 Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - No Estado do Mato Grosso

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

A BR 364 é uma das rodovias estruturantes de Mato Grosso, responsável pelo escoamento de boa parte da produção do Estado, desta forma concluir sua construção terá impacto imediato no custo do transporte de cargas e celeridade no escoamento para os portos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2626 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1831 - Wellington Fagundes | 18310004 |

**PROGRAMA**

1250 Esporte e Lazer da Cidade

**AÇÃO**

8765 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Infra-estrutura implantada/modernizada (unidade) | 1.176 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem o propósito de ampliar as oportunidades, especiamente em favor da juventude, para a prática de atividades esportivas e de lazer. Essas atividades tanto têm conteúdo socioeducativo quanto contribuem para melhorar a saúde da população. Além disso, a prática do esporte, tanto do de alto rendimento quanto do voltado ao lazer, constitui importante opção para a população de menor renda, afastando-a, especialmente a juventude, de hábitos de vida que eventualmente possam levar ao vício ou á criminalidade. Por isso, depositamos grande esperança nesta emenda, acreditando que poderá contribuir para melhorar as condições de vida da população matogrossense.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2627 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1831 - Wellington Fagundes | 18310005 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

8652 Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Escola modernizada (unidade) | 1 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Visar reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Estaduais e Municipais de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Mato Grosso, com o objetivo de melhorar a qualidade e os métodos de engajamento de trabalhadores no mercado de trabalho e qualifacação do sistema produtivo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2628 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1831 - Wellington Fagundes | 18310006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Inciso II Item 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

**JUSTIFICATIVA**

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2629 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1831 - Wellington Fagundes | 18310007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

**JUSTIFICATIVA**

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.
A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.
Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.
É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.
Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2630 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1831 - Wellington Fagundes | 18310008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 29 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 29. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, de responsabilidade de órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, deverão ser consignadas diretamente aos Tribunais que proferirem as decisões exeqüendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual e os débitos devidos por empresa estatal dependente.

**JUSTIFICATIVA**

O dispositivo contido no PLDO 2009 deve ser alterado a fim de que fique em conformidade com o art. 100 da Constituição, que determina que as dotações orçamentárias, destinadas ao pagamento de débitos decorrentes de decisão judicial, serão consignadas diretamente ao Poder Judiciário. Ali não há ressalvas quanto a se o débito é de responsabilidade da União, de suas fundações ou autarquias. Sendo a obrigação devida pela Fazenda Pública Federal, que abrange o conjunto das pessoas jurídicas de direito público no âmbito federal, a dotação deve ser consignado no Poder Judiciário

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2631 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1831 - Wellington Fagundes | 18310009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 53 |

**TEXTO PROPOSTO**

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7o, inciso IV, da Constituição, garantindo-se aumento real do salário mínimo em percentual equivalente a inflação(INPC)acrescida da taxa de crescimento real do PIB per capita com dois anos de defasagem ou outro índice que vier a ser estabelecido em legislação superveniente; e

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa adequar o texto à Política de valorização do salário mínimo estabelecida no PAC.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2632 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1831 - Wellington Fagundes | 18310010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 9 |

**TEXTO PROPOSTO**

Inclua-se o Inciso VI no Art. 9º, contendo a seguinte redação:

"VI - Anexo de metas sociais, contendo a avaliação do desempenho dos programas e ações do Governo Federal realizadas nos exercícios de 2006 e 2007, as metas para 2008 e as previsões para o período de 2009 a 2011."

**JUSTIFICATIVA**

A LDO vem sendo aprimorada ano a ano, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, permitindo um melhor acompanhamento das metas fiscais do Governo Federal. A inclusão deste inciso permitirá o mesmo tratamento na avaliação das ações da gestão pública e execução das políticas e programas sociais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2633 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1831 - Wellington Fagundes | 18310011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 53 Parágrafo 3 |

**TEXTO PROPOSTO**

Dê-se ao § 3º do art. 53 a seguinte redação:

§ 3º As dotações necessárias ao cumprimento do disposto no inciso I e II deste artigo deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda tem por objetivo estabelecer que o projeto de lei orçamentária já contemple os recursos mínimos para ações e serviços públicos de saúde, coisa que o PLDO2009 original deixou de prever.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2634 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1831 - Wellington Fagundes | 18310012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 69 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 69. Se o projeto de lei não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento de:
I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V desta Lei;
II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;
III - despesas com pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei n o 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e
IV - com ações de prevenção, preparação e resposta a desastres, classificadas na subfunção Defesa Civil.
Parágrafo único. As despesas descritas nos incisos de I a IV deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei orçamentária vigente (Lei nº 11.524/07 - art. 64), com as alterações circunstanciais necessárias.
A restauração se apresenta necessária, vez que a redação proposta pelo Poder Executivo é inaceitável, por desconsiderar atribuições constitucionais do Congresso Nacional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2635 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1831 - Wellington Fagundes | 18310013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 13 Parágrafo único |

**TEXTO PROPOSTO**

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

**JUSTIFICATIVA**

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.
À guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R$ 994 milhões Os restantes R$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela ¿royalties MB¿ contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional.
Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R$ 3,16 bilhões.
Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.
Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.
Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2636 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1277 - Wellington Roberto | 12770001 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho adequado (km) | 69 |

**JUSTIFICATIVA**

Consolidar a interligação de importantes regiões do Estado da Paraíba, iniciando na cidade de Campina Grande e interligando à cidade de Caruaru no Estado de Pernambuco. Destaca-se que são dois grandes centros culturais e regionais e entre as mencionadas cidades a extenção perfaz 69km.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2637 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1277 - Wellington Roberto | 12770002 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

7G05 Construção de Ponte Sobre o Rio Paraíba Entre Cabedelo e Lucena - na BR-230 - no Estado da Paraíba

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda objetiva a ligação rodoviária entre Cabedelo e Lucena. A ponte trará benefícios econômicos, desenvolvimento do turismo, valorização da região litorânea, redução do tempo de viagem e inclusive repercutirá positivamente no Porto de Cabedelo.

Esses impactos decorrem da integração litorânea, uma vez que será mais rápido chegar à Lucena e outros municípios do litoral norte. Também será mais fácil trazer produtos dos municípios do Brejo e da região do Baixo Paraíba para exportar por Cabedelo e fazer nova integração com a BR 101, rodovia que está sendo duplicada com destino a Natal.

Além disso, o turismo naquela área será beneficiado, possibilitando a atração de novos empreendimentos, uma vez que o Governo do Estado pretende dar continuidade à integração do litoral com a construção de uma rodovia até o limite com o estado do Rio Grande do Norte.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2638 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1277 - Wellington Roberto | 12770003 |

**PROGRAMA**

0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

**AÇÃO**

2036 Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Ponto de controle mantido (unidade) | 750 |

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão da meta ora proposta tem por objetivo promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos, de molde a fortalecer e integrar as instituições de segurança pública e justiça.

Pretende-se, portanto, aumentar a segurança pública nas rodovias federais, inclusive naquelas que compõem a malha rodoviária federal no Estado da Paraíba, mediante a prevenção e repressão de ações delituosas, e reduzir os acidentes de trânsito.

Esta ação beneficiará usuários das rodovias e estradas federais e pessoas que residem às margens das rodovias federais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2639 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1277 - Wellington Roberto | 12770004 |

**PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

**AÇÃO**

7J35 Implantação do Centro de Formação Profissional em Mineração na Universidde Federal de Campina Grande em Santa Luzia - PB

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto implantado (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

A Mina-Escola localizada a cerca de 3 Km da sede do município de Santa Luzia, tem como objetivo oferecer uma base de apoio à formação profissional do pessoal que vive do garimpo, na sofrida região do Seridó. Dada a grande dificuldade quanto aos problemas relacionados às execuções de atividades mineiras, aulas teóricas e práticas ministradas nas instalações da Mina-Escola deverão ajudar a corrigir essas deficiências. Para o desempenho de suas funções a Mina-Escola conta com o suporte da Unidade Acadêmica de Mineração e Geologia, responsável pelas atividade e pesquisas em Lavra de Minas, Beneficiamento de Minérios, Pesquisa Mineral, Meio Ambiente e Lapidação de Gemas e Artesanato Mineral, no âmbito do curso de graduação e pósgraduação em Engenharia de Minas. Atualmente a Mina-Escola encontra-se com nível de atividade de ensino e pesquisa bastante reduzido em função do estado precário de conservação de seus equipamentos e das instalações físicas e prediais.

Este projeto pretende recuperar as instalações físicas, prediais e equipamentos da Mina-Escola, de modo a torná-la apta a continuar a dar suporte à comunidade garimpeira da região, bem como apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Engenharia de Minas, atualmente em funcionamento, e a criação de um curso técnico em mineração visando o aproveitamento racional dos recursos minerais e da mão-de-obra disponível na região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2640 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1277 - Wellington Roberto**

**EMENDA**
**12770005**

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

10CC Recuperação do Porto de Cabedelo (PB)

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Projeto realizado (% de execução física)

**ACRÉSCIMO DE META**

100

**JUSTIFICATIVA**

A finalidade desta proposição é assegurar recursos para melhorar a infra-estrutura terrestre e aquaviária do Porto de Cabedelo, tais como: aprofundamento do canal de acesso a bacia de evolução, recuperação do cais contínuo, melhoramento de defensas, recuperação da pavimentação das áreas internas do Porto, aquisição de guindastes 40 toneladas de multiplos usos e melhoramento do sistema da rede elétrica com melhoramento das subestação de energia.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2641 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460001 |

**PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**AÇÃO**

6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Atendimento realizado (unidade) | 800.000.000 |

**JUSTIFICATIVA**

O sistema de saúde em vigência no país não se mostra eficiente o bastante para atender às demandas do povo brasileiro. Pelo contrário, em situação cada vez mais caótica, a Saúde do Brasil hoje se encontra em estado de abandono. Uma imensa parcela da população não é alcançada pela medicina provida pelo Estado.

Deparando-se com a carência de médicos e com o número escasso de postos de saúde e hospitais, o povo brasileiro não pode ficar doente, uma vez que vive sob o jugo da grande probabilidade de não poder usufruir do tratamento médico adequado.

Razões pelas quais faz-se mister contemplar o sistema de saúde brasileiro com recursos bastantes à implementação da assistência médica especializada à grande população. O povo brasileiro não pode ser deixado à míngua, enfermo e inseguro por não ter certeza de que lhe alcançará um bom profissional para proporcionar-lhe o tratamento e a cura para o mal que lhe acomete.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2642 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460002 |

**PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**AÇÃO**

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Instituição apoiada (unidade) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

A grande maioria dos jovens brasileiros não tem a oportunidade de freqüentar o ensino superior, razão que limita o acesso desse grande contingente de cidadãos ao mercado de trabalho. Sem um ofício, muitos desses adolescentes dão volume aos índices de desemprego no país, e o que é pior, ficam à mercê do arregimentamento pelo crime.

As escolas técnicas mostram-se uma excelente opção para a juventude brasileira, que pode usufruir de um sistema de educação capaz de prover cultura e uma perspectiva de emprego futura, que lhe garantirá sustento e lhe afastará da criminalidade.

Razões pelas quais mostra-se necessária a ampliação do número de escolas técnicas no Brasil, que subsidiarão o futuro da juventude brasileira e fomentarão o progresso do nosso país.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2643 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460003 |

**PROGRAMA**

0625 Gestão da Política de Defesa Nacional

**AÇÃO**

7L80 Apoio ao Reaparelhamento e Modernização das Forças Armadas - Equipamentos

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Instituição apoiada (unidade) | 10 |

**JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento popular a importância que a Amazônia tem para o Brasil, com sua espetacular biodiversidade e com sua exuberância. Ocorre, no entanto, que, por ser uma área de fortíssima densidade florestal e, portanto, de difícil mapeamento e segurança, a Amazônia padece com o cada vez mais freqüente desmatamento ilegal e serve, ainda, de porta de entrada para o tráfico internacional de armas e de entorpecentes, que representa forte afronta à soberania nacional. Tendo em vista esses infelizes e freqüentes acontecimentos, as Forças Armadas do Brasil têm papel fundamental na defesa da soberania nacional por meio do combate a essas práticas criminosas de proporções grandiosas, tão comuns na Amazônia.

Razões pelas quais mostra-se urgente contemplar as Armas Brasileiras com recursos suficientes ao aparelhamento do seu contingente na Amazônia, que enfrenta a árdua e nobre missão de resguardar esse importantíssimo patrimônio nacional.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2644 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460004 |

**PROGRAMA**

1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

**AÇÃO**

2E16 Sistema Integrado de Registro de Identidade Civil - RIC

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Sistema implantado (% de execução física) | 1.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda se justifica pela crescente necessidade de se unificar e modernizar o sistema de registro civil. Atualmente, a identificação civil brasileira apresenta diversas fragilidades em seu sistema, proporcionando, por exemplo, que um mesmo cidadão emita documentos de identidade diferentes nas várias unidades federativas.

Tal tipo de ação dá ensejo a inúmeras fraudes que geram enormes prejuízos à sociedade brasileira, ao erário e mesmo à Previdência Social, vítima de diversos criminosos que recebem benefícios fraudulentos utilizando registros de identificação falsos.

Cabe mencionar, a título de exemplo, que o Ministério da Previdência estima que, atualmente, 10% dos benefícios concedidos sejam fraudulentos, gerando uma despesa que varia entre 10 e 15 bilhões de reais a cada ano. O Instituto Nacional de Identificação da Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal atribui tal prejuízo, entre outras causas, à fragilidade do sistema de identificação vigente no país.

Além disso, o registro único de identificação civil daria ensejo, ainda, à criação de uma base de dados de âmbito nacional com a utilização de processo datiloscópico automatizado. Tal projeto possibilitaria, então, uma melhor integração entre as ações de segurança pública, permitindo maior colaboração entre as unidades federativas na identificação de criminosos e no combate ao crime.

Razões pelas quais mostra-se urgente a implementação anual de 100% da percentagem de execução física constante na tabela de custos unitários para a elaboração do Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I) do PLDO 2009 (PL nº 1, de 2008-CN), destinados à concretização do Sistema Integrado de Registro de Identidade Civil - RIC.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2645 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460005 |

**PROGRAMA**

1264 Relações e Negociações do Brasil no Exterior e Atendimento Consular

**AÇÃO**

6098 Relações e Negociações com a China, Índia, Japão e demais Países da Ásia e Oceania

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Posto de representação mantido (unidade) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

O Brasil, devido a sua enorme extensão, possui grandes números populacionais. Infelizmente, a crescente violência e a dura realidade econômica do país são fatores que têm levado, a cada ano, milhares dos nosso conterrâneos a tentar a sorte em países estrangeiros. Assim, é enorme a quantidade de brasileiros que residem em países como os Estados Unidos da América, o Japão, a Espanha, Portugal e outros países europeus.

Além disso, outro elemento de grande importância para a emigração de brasileiros também tem sido a proximidade, fator que, devido à maior facilidade econômica e à possível presença de familiares em países vizinhos, impulsiona brasileiros e morar em países como Paraguai e Argentina.

Dessa feita, é enorme a quantidade de brasileiros no exterior, sejam eles residentes, turistas, estudantes intercambistas ou trabalhadores temporários, de tal forma que a demanda por serviços consulares é cada vez maior. Assim, é necessário que tais serviços sejam realizados em locais adequados, com condições dignas de trabalho e com a devida manutenção imobiliária, necessária para o devido funcionamento de qualquer estabelecimento.

As relações políticas e econômicas estabelecidas entre os governos do Brasil e da China tornam necessária que seja dada maior atenção às representações diplomáticas brasileiras naquele país. Urgente se faz não só a aquisição da Chancelaria e da Residência da Embaixada do Brasil em Pequim, mas também a reforma desses imóveis, com vistas a subsidiar a diplomacia brasileira na China, que vem se mostrado importante parceira em negócios que trazem grande volume de ativos para a economia brasileira. A importância geopolítica da nação chinesa não pode ser ignorada, razão outra para que o Brasil disponha de boa estrutura diplomática naquele país.

Dessarte, é mister incluir em nosso Plano de Diretrizes Orçamentárias a meta de reformar as representações diplomáticas brasileiras na China, permitindo a ampliação e a melhoria dos serviços prestados, medida de grande valia para que nossos conterrâneos emigrados possam ser melhor amparados por nosso governo naquele país.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2646 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Inciso XXXIV |

**TEXTO PROPOSTO**

XXXIV - demonstrativo com informações sobre o estágio, físico e financeiro, de implementação de cada subtítulo do PPI contido no Orçamento de 2007 e 2008, comparando-se valores autorizados e executados até 30 de junho de 2008, com as razões para eventuais desvios;
XXXV - critérios gerais, elementos e metodologias necessários à avaliação da relação custo-benefício utilizados para seleção da programação do PPI, constante ou não da Lei Orçamentária de 2008, bem como anexo, por órgão, com a memória de cálculo da taxa de retorno dos investimentos de cada uma das programações;

**JUSTIFICATIVA**

O art. 3º. da presente proposta de LDO para 2009 contempla o montante de R$ 15,6 bilhões para atendimento da programação do PPI, a ser reduzido da meta de superávit primário para o setor público consolidado (art. 2º.).
A presente emenda visa conceder plena transparência a este importante mecanismo de ação governamental, fornecendo informações quantitativas e qualitativas à sociedade e ao Congresso Nacional, em sua tarefa constitucional precípua de fiscalização e controle dos gastos públicos.
Convém relembrar que tais informações foram efetivamente aprovados pelo Legislativo para o presente exercíco na LDO 2008, contudo, foi oferecido aos mesmos Veto por parte do Poder Executivo, deixando o Congresso Nacional sem os tão relevantes esclarecimentos, sob o argumento de prazo exíguo, combinado com a complexidade envolvida, acarretando em "dificuldade de se gerar informações" pelo "Poder Executivo ao Poder Legislativo".

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2647 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 5º. A modificação de que trata o inciso III deste artigo, no que se refere ao identificador de resultado primário 3, somente será permitida mediante o encaminhamento de projeto de lei específico ao Congresso Nacional, inclusive aquelas que envolvam programações relativas ao PAC, observado o disposto no § 7º. do art. 7º. desta Lei, cabendo ao Poder Executivo manter atualizado, na internet, o anexo específico de que trata o art. 3º. desta Lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa resguardar a apreciação pelo Congresso Nacional das dotações relacionadas no Projeto-Piloto de Investimentos - PPI, notadamente as relativas às ações do PAC, principalmente quando nos deparamos com os sucessivos aumentos observados na programação a ser deduzida da meta de superávit primário do Governo, desde a sua adoção em idos de 2004, de R$ 3,3 bilhões originalmente em 2005 até a presente proposta de R$ 15,6 bilhões, e se verificamos a dificuldade do real acompanhamento de tais programações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2648 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 7 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 5º. Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras, primárias e relativas ao PPI, no caso desta, em nível de subtítulo, ressalvada a reserva de contingência.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa garantir a transparência no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos - PPI, não permitindo fracionamento de ações em dotações de mesmo fim.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2649 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 120 Parágrafo 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto no art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, deverá ser elaborada ou homologada por órgão da União.

**JUSTIFICATIVA**

O art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, exige estimativa do impacto orçamentário e financeiro:
art. 17. considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§ 1º. Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
Nesse sentido faz-se necessário o disciplinamento da fidedignidade da estimativa apresentada.
Para tanto, propomos que seja restringida sua elaboração ou homologação a órgão público pertencente à esfera da União de forma a assegurar sua confiabilidade, afinal, é a União que arcará com erros na estimativa do impacto, sendo assim, deve ela mesma, por seus órgãos responder pelo impacto, independente da iniciativa, se dos poderes constituídos ou de parlamentar.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2650 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 84 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 6º. A implementação das alterações nos gastos com pessoal previstas no art. 82 desta lei fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2009 e desde que o impacto orçamentário-financeiro anualizado não seja superior ao dobro dos referidos limites.

**JUSTIFICATIVA**

O dispositivo visa impedir que sejam distorcidos os instrumentos de controle estabelecidos pelo art. 169 da Constituição, que exige autorização e dotação suficientes para aumento nos gastos com pessoal, evita-se dessa forma que sejam autorizadas "janelas orçamentárias" para alterações nos gastos com pessoal cujo impacto em muito excede as dotações consignadas na
peça orçamentária.
O dispositivo já consta de vária leis orçamentárias anteriores e somente não foi repetido em 2008, resultando na aprovação de autorizações com dotações flagrantemente insuficientes para cobrir os impactos do exercício de entrada em vigor do aumento, quiçá dos exercícios subsequentes.
O preceito vem ao encontro do regime da responsabilidade fiscal e busca regular de forma preciso a disponibilidade orçamentária para fazer face aos compromissos a serem assumidos pela União em termos de despesas obrigatórias continuadas, cujos gastos concentram-se em pessoal e benefícios tributários e assistenciais.
Assim o dispositivo proposta visa exclusivamente dar concretude ao disposto no art. 169 da Constituição.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2651 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 84 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1º. O anexo a que se refere o caput especificará a proposição ou norma legal motivadora da autorização e discriminará os limites orçamentários autorizados, por poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
.....

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa resgatar o disposto na LDO/2008 e que trouxe significativo avanço no anexo a que se refere o caput.
A especificação da proposição ou norma legal ensejadora da autorização permite avaliar-se precisamente o impacto e necessidade de dotação e autorização, sem esse marco legislativo a autorização se transforma em algo vago e de difícil apreciação quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.
Assim, convocamos nosso pares a exigir de todos os poderes responsabilidade na criação de gastos com pessoal, de profundo e prolongado impacto nas finanças públicas da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2652 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460012 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 13 Parágrafo único |

**TEXTO PROPOSTO**

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

**JUSTIFICATIVA**

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.
À guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R$ 994 milhões Os restantes R$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela ¿royalties MB¿ contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional.
Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R$ 3,16 bilhões.
Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.
Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.
Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2653 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460013 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Inciso II Item 2 |

**TEXTO PROPOSTO**

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

**JUSTIFICATIVA**

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2654 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460014 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

**JUSTIFICATIVA**

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.
A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.
Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.
É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.
Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2655 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460015 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

Parágrafo único. A consolidação do Cenário Econômico-Fiscal, na forma de Anexo com notas explicativas ou quadros informativos de políticas governamentais que vierem a ser propostas ou implementadas até a aprovação da presente lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa consolidar o teor da proposta original de LDO para 2009 até o momento de sua aprovação, em relação aos parâmetros utilizados na sua elaboração, concedendo ao Congresso Nacional o poder de manter-se informado e tornar transparente as alterações ocorridas no cenário econômico-fiscal após o envio do presente projeto pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, inclusive os relativos a impactos que incorram sobre o orçamento vigente ou sobre o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, seja no âmbito da desoneração de receitas, seja na constituição de fundos.
Para exemplificar, citamos os casos amplamente divulgados pelo Governo e pela mídia de:
a) implantação do Plano de Desenvolvimento Produtivo, por meio das Medidas Provisórias nºs. 428 e 429, de 2008, em trâmite no Congresso Nacional, com foco no aumento do grau de investimentos na economia, via renúncia fiscal prevista para o exercício de 2009 da ordem de R$ 7,7 bilhões, além dos R$ 3,6 bilhões em 2008 e R$ 5,7 bilhões em 2010;
b) instituição do Fundo Soberano Brasileiro, a ser gerido pelo Tesouro Nacional, cujas operações envolverão recursos provenientes do excedente do superávit (mediante aumento da atual meta de 3,8% do PIB, podendo chegar a 5%), emissão de títulos públicos para captação de dólares no mercado, estímulo às exportações e contenção de fortes valorizações do real frente ao dólar e déficits nas contas externas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2656 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460016 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 105 |

**TEXTO PROPOSTO**

Parágrafo único. A STN/MF deve criar mecanismo que assegure a exatidão das informações referentes a UF beneficiada e município beneficiado no momento do registro do empenho no SIAFI.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir identificar, com exatidão, qual foi o município ou a UF beneficiada com o produto dos bens ou serviços que estão sendo adquiridos por meio da emissão da referida nota de empenho.
Até o momento esta informação não pode ser considerada para acompanhamento da execução orçamentária, tendo em vista a falta de atenção de alguns gestores públicos no preenchimento destes dados na nota de empenho.
É comum uma Unidade Gestora localizada em Brasília registrar um empenho adquirindo um produto ou serviço para ser utilizado por uma Unidade do Governo localizada no Ceará e registrar como a UF beneficiada o próprio DF causando grande distorção a este tipo de informação e impossibilitando o acompanhamento, pela sociedade, da efetiva localização (UF ou município) do gasto do governo no momento da execução orçamentária de forma a regionalizar os gastos inicialmente previstos na LOA como ¿nacional¿.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2657 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460017 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 105 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 106. Os gestores dos sistemas SIDOR e SIAFI devem manter atualizadas as titulações das classificações orçamentárias nestes sistemas, inclusive aquelas decorrentes de créditos suplementares, especiais e extraordinários, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da lei.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir identificar, com exatidão, a denominação da ação e/ou programa que foi criado por meio da abertura de créditos especiais ou extraordinários.
Atualmente é comum constar no SIAFI programações, especialmente ações, que tem o campo de título preenchido com ¿asteriscos¿ impossibilitando a sociedade de identificar a ação orçamentária na qual foi realizada parte dos gastos governamentais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2658 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460018 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 106 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 107. O montante de restos a pagar não processados que foram inscritos no exercício de 2009 deverão ser liquidados e pagos até o dia 31 de dezembro de 2010, ficando vedada sua execução a partir desta data.
Parágrafo único. O saldo resultante da diferença entre o montante da inscrição dos restos a pagar e o total pago até 31 de dezembro de 2010 deverá ser cancelado nesta data.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa extinguir as constantes reinscrições de restos a pagar ano a ano que o governo vem fazendo como forma de postergar a realização da despesa, dificultando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto na execução de determinado projeto ou programa de governo. A título de exemplo encontramos, ainda hoje, no SIAFI restos a pagar que foram inscritos em 2005 e que ainda não foram executados.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2659 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460019 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 106 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 107. O montante de restos a pagar não processados a ser inscrito no exercício de 2009 não excederá a setenta e cinco por cento do total dos restos a pagar não processados que foram inscritos no exercício de 2008.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa limitar os constantes aumentos de despesas de um exercício que ficam para ser liquidadas nos exercícios seguintes prejudicando, em larga escala, o princípio da anualidade do orçamento e dificultando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto pelo governo, em cada ano, para a execução de determinado projeto ou programa. A título de exemplo o governo realizou despesas com investimentos em 2007 no montante de R$ 34,0 bilhões, dos quais R$ 16,0 bilhões foram inscritos como restos a pagar não processados para serem efetivamente liquidados e pagos nos exercícios seguintes, demonstrando o desrespeito ao principio orçamentário da anualidade.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2660 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460020 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 120 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 121. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem o aumento de despesa da União no exercício de 2009, por meio da abertura ou reabertura de créditos especiais ou extraordinários, deverão ser registrados no SIAFI em contas distintas de forma a permitir o acompanhamento de sua execução orçamentária apartada naquele sistema.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A presente emenda visa permitir o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos créditos especiais e extraordinários de forma apartada da programação já existente na Lei Orçamentária Anual de 2009, facilitando o acompanhamento, pela sociedade, do montante gasto pelo governo na execução dos projetos ou programas objetos dos referidos créditos adicionais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2661 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460021 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 5 Parágrafo 9 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 10. A execução orçamentária e financeira da programação decorrente de emendas parlamentares deverá identificar, de forma individualizada, o seu autor em todas as fases.

**JUSTIFICATIVA**

A sociedade brasileira vem exigindo cada vez mais a transparência na execução dos orçamentos públicos. A identificação da execução das emendas parlamentares é prejudicada ao passo que nas situações em que mais de um parlamentar apresenta emenda para o mesmo objetivo, estas são consolidadas em apenas uma classificação programática, impedindo que, na execução, se conheça o real beneficiado com a liberação dos recursos.
Tal instrumento, quando associado, ao nosso ver, erroneamente, à mal versação dos recursos no âmbito de sua execução, como bem se pode ver nas diversas afirmações relacionadas aos recentes escândalos da Operação Navalha deflagrada pela Polícia Federal, fere diretamente os ditames constitucionais da apreciação pelo Poder Legislativo das propostas orçamentárias enviadas pelo Poder Executivo e aprovação pelo Congresso Nacional, configurando-se no principal instrumento da interrelação entre os poderes da União.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2662 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460022 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 69 |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:
I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV desta Lei;
II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;
III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso IV deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 57 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.
§ 3º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso IV do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**JUSTIFICATIVA**

A proposta de LDO 2008 prevê dispositivo que autoriza a execução antecipada de 3/12 (três doze avos) de todos e quaisquer gastos caso não seja sancionado pelo Presidente da República até o término de 2008, inclusive as despesas de capital e as constantes do Orçamento de Investimento.
Tal dispositivo, em seu ineditismo, inflige diretamente as atribuições constitucionais e precípuas do Poder Legislativo, em apreciar as matérias orçamentárias e assumir condição legal.
Ademais, tal autorização inflige igualmente o papel do Congresso Nacional ao excluir deste limite as ações relacionadas a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil e em se observando, como exemplo, que tais ações obtiveram dotação na LOA 2008 no valor em torno de R$ 111,2 milhões no âmbito do Ministério da Integração Nacional, percebendo, até idos do mês de maio corrente, créditos adicionais no montante de R$ 788,5 milhões (mais de 700% de suplementação!), alcançando o total de R$ 910,1 milhões autorizados na Lei Orçamentária.
Para tanto, a presente emenda visa manter a prerrogativa do Congresso Nacional de debater da forma mais ampla possível a destinação dos gastos públicos, notadamente os atinentes a investimentos governamentais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2663 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 2546 - William Woo | 25460023 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 95 Parágrafo 1 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 1o. ..........
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Bruta; e
II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Bruta.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa conceder tratamento adequado às receitas condicionadas, estimadas no projeto de lei orçamentária anual ¿ PLOA ou na LOA vigente e sujeita a condição suspensiva.
Por ocasião da discussão e votação do Parecer Preliminar, a Relatoria admitiu tratar-se ¿de tema controverso, pois não há consenso quanto às propostas de alteração do ordenamento jurídico, das quais decorram impactos sobre a receita, que devam ser consideradas prematuramente como matéria orçamentária. De um modo ou de outro, a controvérsia suscita a discussão desse dispositivo do PLDO, tendo em vista tornar mais precisas as condições para que se incorpore uma receita condicionada à lei orçamentária¿.
Para tanto, tal procedimento pretende preservar a tramitação do PLOA no Congresso Nacional, evitando que a não aprovação de propostas de alteração da receita, a exemplo do ocorrido com a rejeição de prorrogação da CPMF, além dos problemas operacionais, gerem impasses políticos nas relações entre os Poderes.
A autorização para a realização, mediante decreto, dos eventuais cancelamentos até o limite de 1% da receita corrente, ainda garante que as alterações de receitas de elevado valor sejam objeto de apreciação por parte do Poder Legislativo, mediante o envio de proposta de crédito adicional a ser enviado pelo Poder Executivo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2664 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3383 - Wilson Braga | 33830001 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

109I Construção de Açudes

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 30 |

**JUSTIFICATIVA**

Com a Construção de 20 açudes na regiao do vale do pianco, no Estado da Paraíba, estaremos dando um grande passo na melhoria da qualidade de vida das populações carentes da região, pobre e com grande problemas causados pela falta dágua

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2665 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3383 - Wilson Braga | 33830002 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 50 |

**JUSTIFICATIVA**

Com Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística estaremos dando uma grande oportunidade para melhorar a qualidade de vida das populações carentes do Estado da Paraíba.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2666 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3383 - Wilson Braga | 33830003 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

4620 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Evento realizado (unidade) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Com a Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno no Estado da Paraíba estaremos dando a oportunidade de preservar a cultura local e a divulgação em todo o Brasil da cultura Nordestina.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2667 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3383 - Wilson Braga | 33830004 |

**PROGRAMA**

1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

**AÇÃO**

10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Família beneficiada (unidade) | 3.000 |

**JUSTIFICATIVA**

Com a Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários, estaremos melhorando sensivelmente a qualidade de vida das populações rurais do Estado da Paraíba

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2668 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3383 - Wilson Braga | 33830005 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 107 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 4o Nos casos de execução de obras através de convênios, os Órgaos do Sistema CONFEA/CREAS poderão participar como intervenientes, com atribuiç~/ao de fiscalizar a execução física/financeira, observada a mesma prerrogativa estabelecida no parágrafo 1°, referente às despesas administrativas correspondentes.

**JUSTIFICATIVA**

Órgão Públicos Federais encontram-se esvaziados em decorrência dos baixos salários, do reduzido volume de execução de obras verificado nos últimos anos e da decisão, adotada em governos anteriores, de colocar em extinção as carreiras de engenharia, sob a alegação de que os trabalhos de acompanhamento e fiscalização poderiam ser terceirizados. Neste momento de retomada das ações de infra-estrutura, torna-se necessário prover administração pública dos recursos humanos adequados, através de medidas apropriadas, inclusive criação de mecanismos capazes de incluir a comunidade de engenharia nos esforços de aceleração do crescimento.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2669 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1283 - Wilson Santiago**

**EMENDA**
**12830001**

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

111J Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho pavimentado (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

2

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda objetiva incluir no Anexo de Metas e Prioridades o projeto de Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista a importância dessa obra para a melhoria do tráfego na região, com benefícios socioeconômicos para a população de toda a Região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2670 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1283 - Wilson Santiago | 12830002 |

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

7M32 Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho construído (km) | 12 |

**JUSTIFICATIVA**

Emenda destinada a incluir no Anexo de Metas e Prioridades o projeto de Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426, no Estado da Paraíba, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento dessa obra para melhoria do tráfego de veículos na região, bem como facilitar o transporte de pessoas e de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2671 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1283 - Wilson Santiago**

**EMENDA**
**12830003**

**PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

**AÇÃO**

7J39 Construção do Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR-434 - no Estado da Paraíba

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho construído (km)

**ACRÉSCIMO DE META**

10

**JUSTIFICATIVA**

Emenda destinada a incluir no Anexo de Metas e Prioridades o projeto de Construção do Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR-434 - no Estado da Paraíba, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento dessa obra para melhoria do tráfego de veículos na região, bem como facilitar o transporte de pessoas e de mercadorias.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2672 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

**AUTOR DA EMENDA**
**1283 - Wilson Santiago**

**EMENDA**
**12830004**

**PROGRAMA**

1287 Saneamento Rural

**AÇÃO**

7G67 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle de Doença de Chagas na Zona 089 do Estado da Paraíba

**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Unidade construída (unidade)

**ACRÉSCIMO DE META**

500

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda destina-se a incluir no Anexo de Metas e Prioridades projeto de Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle de Doença de Chagas na Zona 089 do Estado da Paraíba, buscando conferir precedência na aplicação de recursos destinados a melhorar as condições de vida das populações que residem em localidades endêmicas da doença de chagas, por meio do investimento na melhora física de suas habitações.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2673 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1283 - Wilson Santiago | 12830005 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

109Z Perfuração e Equipamento de Poços Públicos

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Poço implantado (unidade) | 3 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda destina-se a priorizar projeto de Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Estado da Paraíba, buscando melhoria do sistema de abastecimento de água de toda a região.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2674 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1283 - Wilson Santiago | 12830006 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 57 Parágrafo 5 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 6º A modificação de que trata o inciso III deste artigo, no que se refere à modificação de identificador de resultado primário 3 das dotações incluídas pelo Congresso Nacional ficam condicionadas ao envio de projeto de lei específico de alteração do identificador de resultado primário.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa resguardar a manutenção da competência do Congresso Nacional durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2009, especialmente no que se refere à .

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2675 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1283 - Wilson Santiago | 12830007 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 52 Inciso IV |

**TEXTO PROPOSTO**

V - do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008.

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de acrescentar recursos para a área da saúde, propõe-se a inclusão dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008 nas ações integrantes do sistema de saúde. Analisando série histórica desse recurso, percebe-se que sua aplicação nessa área proporcionará a todos os cidadãos o acesso universal e igualitário nas ações de saúde.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2676 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1283 - Wilson Santiago | 12830008 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Supressiva | Artigo 6 Parágrafo 1 Inciso III Alinea d |

**TEXTO PROPOSTO**

Suprima-se o texto atual.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa proporcionar transparência na aplicação dos recursos recebidos a título de transferências constitucionais pelas estatais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2677 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1283 - Wilson Santiago | 12830009 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 56 Parágrafo 8 |

**TEXTO PROPOSTO**

§ 8o As empresas de que trata o caput deste artigo deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no Sistema de Informações das Estatais - SIEST de forma on-line, bem como registrar na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI a aplicação dos recursos financeiros recebidos a título de transferências constitucionais.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa proporcionar transparência na aplicação dos recursos recebidos a título de transferências constitucionais pelas estatais.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2678 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1283 - Wilson Santiago | 12830010 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Modificativa | Artigo 57 Inciso III |

**TEXTO PROPOSTO**

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto nos § § 5o e 6º deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa adequar o texto do inciso III do art. 57, em vista de emenda aditiva para inclusão no § 6º no texto deste artigo.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2679 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1283 - Wilson Santiago | 12830011 |

| MODALIDADE | TIPO DE EMENDA | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Deputado Federal | Aditiva | Artigo 67 Parágrafo único |

**TEXTO PROPOSTO**

Art. 67-A. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008 para aplicação nas dotações destinadas a atender às ações de saúde.

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa assegurar a aplicação de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008 nas ações contempladas pelo sistema de saúde.
Busca-se garantir e flexibilizar a aplicação desses recursos para possibilitar meios de proporcionar a todos os cidadãos o acesso universal e igualitário nas ações de saúde.
Por meio do Programa MAIS SAÚDE, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, será constituída uma reorientação da política de saúde em busca de proporcionar a todos os brasileiros melhoria significativa de condições de saúde e qualidade de vida, tendo mais acesso a ações e serviços de qualidade.
Esta é uma importante medida para propiciar meios de o Estado brasileiro garantir a todos o direito constitucional à saúde.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2680 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1142 - Zé Geraldo | 11420001 |

**PROGRAMA**

1456 Vetor Logístico Amazônico

**AÇÃO**

110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Trecho pavimentado (km) | 400 |

**JUSTIFICATIVA**

A Br 230 - Transamazônica é uma rodovia de fundamental importancia para o desenvolvimento econômico e social do estado do Pará e do Brasil. A pavimentação deste thecho é um mote histórico de lutas da população.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2681 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3389 - Zé Gerardo | 33890001 |

**PROGRAMA**

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

**AÇÃO**

7I47 Construção, Recuperação e Ampliação de Centros de Distribuição no Municípios de Caucaia - no Estado do Ceará

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra realizada (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Através dessa Emenda de inclusão de meta, pretende-se viabilizar a inclusão dessa ação e meta na LDO 2009, com vistas a construção de 25 Centros de Distribuição no município de Caucaia - no Estado do Ceará.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2682 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3389 - Zé Gerardo | 33890002 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

7I96 Recuperação do Litoral de Caucaia no Estado do Ceará

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto executado (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem por objetivo a inclusão na LDO 2009 das metas previstas no PPA para esta ação, que possibilitará a recuperação do litoral de Caucaia no Estado do Ceará.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2683 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3389 - Zé Gerardo | 33890003 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 208 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda tem por objetivo a inclusão na LDO 2009 da meta constante no PPA, que tem por objetivo a o apoio a projetos de Infra-estrutura turística no Estado do Ceará.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2684 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3389 - Zé Gerardo | 33890004 |

**PROGRAMA**

1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

**AÇÃO**

7H04 Reaparelhamento do Programa Ronda do Quarteirão - no Estado do Ceará

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Instituição reaparelhada (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Através dessa emenda pretende-se incluir na LDO 2009 a meta definida no PPA que tem por objetivo o Reaparelhamento do Programa Ronda do Quarteirão - no Estado do Ceará, no exercício de 2009, no valor total R$ 18.500.000,00.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2685 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 3389 - Zé Gerardo | 33890005 |

**PROGRAMA**

1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

**AÇÃO**

7H03 Obras de Infra-Estrutura Urbana e de Desenvolvimento Urbano na Região Metropolitana de Fortaleza - no Estado do Ceará

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda tem por objetivo a inclusão desta meta, que está prevista no PPA, na LDO 2009, tendo como objetivo principal obras de infra-estrutura urbana e de desenvolvimento urbano na região metropolitana de Fortaleza/CE no exercício de 2009, orçada no valor total de R$ 18.500.000,00.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2686 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1384 - Zezéu Ribeiro | 13840001 |

**PROGRAMA**

0515 Infra-Estrutura Hídrica

**AÇÃO**

1851 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (unidade) | 34 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda, embora de caratér individual, com inteira concordância da Bancada do Nordeste na Câmara dos Deputados e destina-se a imnplementar obras de infra-estrutura hídrica no semi-árido nordestino, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do povo daquela região, permitindo a produção da agricultura familiar, permitindo assim a inclusão social de um grande contingente de famílias nordestinas.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2687 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1384 - Zezéu Ribeiro | 13840002 |

**PROGRAMA**

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

**AÇÃO**

1084 Macrodrenagem e Desassoreamento de Canais em Salvador no Estado da Bahia

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Obra executada (% de execução física) | 100 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem o apoio da Bancada de Deputados Baianos na Câmara de Deputados e destina-se a evitar enchentes e erosões nas áreas urbanos de Salvador, com implantação dos canais da Baixa do Mandu, de Don Avelar, do Sapo, do Paraguari, Narandiba e do Alto de Santa Terezinha.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2688 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1384 - Zezéu Ribeiro | 13840003 |

**PROGRAMA**

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**AÇÃO**

2C66 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Pesquisa realizada (unidade) | 7 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda, embora de caratér de individual, conta com a inteira concordância da Bancada do Nordeste na Câmara dos Deputdos, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento de pesquisas na região semi-árida que apontem para uma melhor convivência do homem com aquele bioma.
Desenvolver a capacidade de convivência no semi-árido brasileiro, sempre com a premissa de sustentabilidade, deve ser o objeto dessas pesquisas, permitindo que a inclusão de milhares de famílias que ali vivem.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2689 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1384 - Zezéu Ribeiro | 13840004 |

**PROGRAMA**

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

**AÇÃO**

7G27 Implantação do Sistema Trem Regional Salvador-Alagoinhas e Ramal de Interligação ao Metrô de Salvador - 1ª Etapa

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Sistema implantado (% de implantação) | 25 |

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda conta com o apoio da Bancada de Deputados da Bahia na Câmara dos Deputados e detina-se a apoior o projeto do Trem Regional Salvador - Alagoinhas, compreendendo a revitalização do sistema de Trem Regional e a ligação do Trem Suburbano ao Metrô de Salvador. A 1ª Etapa envolve a implantação do trecho Salvador - Polo Petroquímico de Camaçari e o ramal (alça) de interligação do Sistema de Trem ao Metrô de Salvador.

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**
**EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO**

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 2690 de 3006

## ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

| AUTOR DA EMENDA | EMENDA |
|---|---|
| 1384 - Zezéu Ribeiro | 13840005 |

**PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

**AÇÃO**

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) | ACRÉSCIMO DE META |
|---|---|
| Projeto realizado (unidade) | 20 |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda, conta com o apoio da Bancada de Deputados da Bahia, na Câmara dos Deputados e visa apoiar o desenvolvimento de projetos de turismo no Estado da Bahia, através da adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista, especilamente no desenvolvimento do potencial turístico do interior baiano.




EDIÇÃO DE HOJE: 946 PÁGINAS

**(OS: 13436/2008)**